DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 20 de janeiro de 2025 Edição 13

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 20 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de dezembro de 2024, MARIA APARECIDA FERNANDES CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Regional de Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0056570508

Decreto de 20 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 21 de janeiro de 2025, RONALDO BARBOSA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0056575641

Decreto de 20 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 13 de janeiro de 2025, ÂNGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Pessoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0056609364

Decreto de 20 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2025, ANA CAROLINA DE ARAÚJO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056609474

Decreto de 20 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2025, ANA CAROLINA DE ARAÚJO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Pessoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056609621

Decreto de 20 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2025, JANAINA HENRIQUE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056609848

Decreto de 20 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2025, JOSE ANTONIO IVO DE AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056602295

Decreto de 20 de janeiro de 2025.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2025, SIMONE CATARINA BITENCOURT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de CIRETRANs e Postos Avançados do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056565756

Decreto de 20 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e,nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de janeiro de 2025, WELTON RONEY NUNES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056566441

Decreto de 16 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 15 de janeiro de 2025, SIMONE CATARINA BITENCOURT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056549782

Portaria nº 20 de 17 de janeiro de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 06 de janeiro de 2025, a disposição da servidora Solange dos Santos Ferreira Alves, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador, para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, a qual foi concedida pela Portaria n° 151 de 01 de novembro de 2024, id 0054370904, publicada no Diário Oficial nº 207 de 04 de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0056582786

Portaria nº 19 de 17 de janeiro de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 06 de janeiro de 2025, a disposição da servidora Júlia Evellyn Freitas Costa, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador, para a Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, a qual foi concedida pela Portaria nº 99 de 03 de outubro de 2024, id 0053445985, publicada no Diário Oficial nº 187 de 04 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0056581597

Portaria nº 18 de 17 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 06 de janeiro de 2025, a disposição da servidora Luana Leandro Cardoso, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador, para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, a qual foi concedida pela Portaria n° 89 de 23 de setembro de 2024, id 0053106746, publicada no Diário Oficial nº 180 de 24 de setembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0056576424

Portaria nº 22 de 17 de janeiro de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 06 de janeiro de 2025, a disposição do servidor Carlos Eduardo Viamonte da Silva, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador, para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, a qual foi concedida pela Portaria n° 90 de 23 de setembro de 2024, id 0053107818, publicada no Diário Oficial nº 180 de 24 de setembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0056587388

Portaria nº 17 de 17 de janeiro de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 06 de janeiro de 2025, a disposição da servidora Susi Lopes de Oliveira Ferreira, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador, para a Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, a qual foi concedida pela Portaria nº 77 de 19 de setembro de 2024, id 0053033693, publicada no Diário Oficial nº 178 de 20 de setembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0056571902

Portaria nº 21 de 17 de janeiro de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 06 de janeiro de 2025, a disposição da servidora Amanda Alencar Moreira, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador, para a Fundação Cultural do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Rondônia - FUNCER, a qual foi concedida pela Portaria nº 128 de 10 de outubro de 2024, id 0053691370, publicada no Diário Oficial nº 192 de 11 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0056584419

Portaria nº 23 de 17 de janeiro de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 06 de janeiro de 2025, a disposição da servidora Vanessa Eduarda Cardoso, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador, para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, a qual foi concedida pela Portaria n° 79 de 19 de setembro de 2024, id 0053036661, publicada no Diário Oficial nº 178 de 20 de setembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0056588669

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 1094 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 69 de 28 de junho de 2023 de 28/06/2023,publicada no DOE n.122, de 30/06/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR,** CASA CIVIL - SECRETÁRIO CHEFE - SUBSÍDIO II *, matrícula ******455, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS

Diretor Executivo

Protocolo DOC36321

Portaria de férias nº 1096 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 69 de 28 de junho de 2023 de 28/06/2023,publicada no DOE n.122, de 30/06/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELLEN REIS ARAUJO,** ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula ******410, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS
Diretor Executivo

Protocolo DOC36323

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 7 de 17 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 14/03/2023, publicado no DOE nº 49, de 15/03/2023, bem como o Art. 94 da LEI COMPLEMENTAR N° 1.180, DE 14 DE MARÇO DE 2023;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário através do Ofício nº 1891/2025/SESAU-GAP nos autos do Processo SEI 0036.002191/2025-01.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de **13/01/2025, até 31/12/2025** a servidora **FRANCISCA LUCIENE HOLANDA DA SILVA** ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, Secom para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Secom, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Secom **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2025.

ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA
Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

Protocolo 0056568711

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 22 de 17 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º RE**LOTAR** a contar de **16.01.2025**, o servidor **ODAIR GONÇALVES FERREIRA**, matrícula nº ******534, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Coordenação de Contabilidade Finalística - CFF,** da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º REVOGAR, a contar de 16.01.2025, a Portaria nº 126 de 31 de janeiro de 2022, publicado no DOE/RO nº 20 de 01.02.2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0056583996

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 499/2024/PGE-DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº **499/2024/PGE-DERADM**, até a data de **24** de julho de 2025. **5-CLÁUSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **8-PROCESSO:** 0009.004226/2024-85 . **9- ASSINATURA:** 16/01/2025.

Protocolo 0056398957

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 13/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ESTELA DE ARAÚJO COMPASSO, CNPJ/MF Nº: 00.715.844/0001-19. **4-OBJETO:** Reforma elétrica das salas de aulas, sala de recurso, troca de piso e pintura da E.M.E.F. ESTELA DE ARAÚJO COMPASSO. **5-VALOR:** R$ 330.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Fonte de Recurso: 2500001001 - Natureza da Despesa: 33504102 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0029.073589/2023-41 **9-DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2025.

Protocolo 0056611431

Portaria de férias nº 1102 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIS MACEDO DE BRITO CUNHA,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******944, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(08/04/2025 a 17/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/02/2025 a 28/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC36329

Portaria de férias nº 1103 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO PASINI SILVEIRA,** PGE - Diretor - CDS-13*, matrícula ******402, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s)

de**(16/01/2025 a 25/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/06/2025 a 25/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC36330

Portaria de férias nº 1104 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO ADRIANO DA SILVA,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******286, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(21/06/2025 a 30/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/02/2025 a 09/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC36331

Portaria de férias nº 1105 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEICIANE RIBEIRO DA SILVA,** ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula ******704, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(10/03/2025 a 29/03/2025) e (30/03/2025 a 08/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/03/2025 a 05/04/2025) e (06/04/2025 a 15/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC36332

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Portaria de férias nº 1106 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO,** ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula ******610, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(13/01/2025 a 01/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/01/2025 a 06/02/2025) e (07/07/2025 a 16/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC36333

Portaria de férias nº 1107 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO CESAR MACKERTE ,** ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula ******650, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/01/2025 a 01/02/2025) e (14/08/2025 a 23/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/08/2025 a 22/08/2025) e (25/08/2025 a 03/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC36334

Portaria de férias nº 1108 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRENO ALEXANDRE ROCHA SILVA,** ASSESSOR II , matrícula ******495, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s)

de**(01/11/2025 a 30/11/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/11/2025 a 09/12/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC36335

Portaria de férias nº 1109 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **APARICIO PAIXAO RIBEIRO JUNIOR,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******721, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(12/01/2025 a 31/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/01/2025 a 21/01/2025) e (01/10/2025 a 10/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC36336

Portaria de férias nº 1110 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLARA LENHARO BECHERI,** PGE - ASSISTENTE DE DIRETORIA - CDS-04, matrícula ******866, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(17/02/2025 a 26/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/06/2025 a 02/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC36337

Portaria de férias nº 1111 de 20 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA CARRANZA LEITE,** PGE - Assistente de Procurador do Estado - CDS-04*, matrícula ******162, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(05/05/2025 a 14/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/03/2025 a 09/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC36338

Portaria de férias nº 1112 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALDINEI NEIMOG KIIL,** ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula ******041, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(07/07/2025 a 05/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/03/2025 a 27/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2025 a 10/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC36339

Portaria de férias nº 1113 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAILLA FONSECA LEONIDAS,** TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula ******480, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(02/12/2024 a 11/12/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/01/2025 a 05/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC36340

Portaria de férias nº 1114 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO RAMOS BATISTA,** ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula ******367, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(10/12/2024 a 19/12/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/06/2025 a 02/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC36341

Portaria de férias nº 1115 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA JACAÚNA,** PGE - ASSISTENTE DE DIRETORIA - CDS-04, matrícula ******152, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(19/10/2024 a 17/11/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/02/2025 a 01/03/2025) e (01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC36342

Portaria de férias nº 1116 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESDRAS SIMIONATO PAZ,** ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula ******972, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/01/2025 a 22/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC36343

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 261/2024/PGE-IPERON **2-DOADOR(A):** IPERON **3-DONATÁRIO(A):** FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RO, CNPJ nº 84.745.017/0001-68. **4-OBJETO:** Doação, sem encargos, dos seguintes bens móveis: MONITORES e COMPUTADORES. **5-PROCESSO:** 0052.000832/2024-04 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2025.

Protocolo 0056620710

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1397/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** PINO LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.670.173/0001-78. **4-OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos de mergulho de resgate **5-VALOR:** R$ 62.454,06 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612210152087208730 - Fonte de Recurso: 1500007051 - Natureza da Despesa: 33903027 **7-PROCESSO:** 0004.012077/2024-78 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/670/2023, ARP/210/2024/SUPEL-RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2025.

Protocolo 0056621239

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNV Nº 405/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF Nº: 84.744.994/0001-40 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio, por mais 90 dias, a contar de 15 de Fevereiro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.556557/2021-49 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2025.

Protocolo 0056621245

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1453/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** AGUAS DE JARU SPE S.A., CNPJ/MF Nº: 53.461.126/0001-20. **4-OBJETO:** Fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário no prédio da Delegacia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, localizado no Município de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, n 836 - SETOR 02. **5-VALOR:** R$ 11.624,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15003 - Programa de Trabalho: 0412210152087208726 - Fonte de Recurso: 2502000001 - Natureza da Despesa: 33903944 **7-PROCESSO:** 0019.032682/2024-04 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo indeterminado, a contar da data de assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2025.

Protocolo 0056622664

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 15 de 17 de janeiro de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

CONSIDERANDO que o servidor pertence ao Quadro de Pessoal em extinção Ex-território Federal de Rondônia e encontra-se à disposição do Estado, estando localizado na Controladoria Geral do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Ofício nº 47/2025/SI-GRH (0056519348), no processo 0091.000039/2025-11, o qual solicita o servidor para desenvolver suas atividades laborais na Superintendência Estadual Indígena - SI.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 20/01/2025, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-território Federal de Rondônia, para exercer suas atividades na Superintendente Estadual Indígena - SI, embora subordinado técnica e hierarquicamente à CGE-RO:

Servidor	Cargo	CPF
Jader Terceiro dos Santos	Federal à Disposição do Estado	***.674.072-**

Art. 2º - O ônus quanto à remuneração do servidor continuará a ser pelo vínculo de origem, conforme a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Art. 3º - Compete à Superintendência Estadual Indígena - SI:

I- Gerir e encaminhar os registros de frequências funcionais do servidor à CGE-RO, até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0056589062

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.034812/2023-76.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Recife/PE, no período de 16 a 31 de janeiro de 2025, os quais participaram da equipe de Força Penal Nacional (FPN), com o objetivo de apoiar o Sistema Prisional do Governo do Estado de Pernambuco, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA - POLICIAL PENAL

- IRENIO PAES NETO - POLICIAL PENAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0056584631

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.035499/2024-52.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do Delegado de polícia **LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS**, lotado na Polícia Civil - PC, Complementação de Florianópolis/SC à cidade de Porto Velho/RO, no período de 17 a 29 de dezembro de 2024, o qual participou da Realização das etapas do Processo de Seleção Interna de Vagas e Cadastro de Reserva, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0056553722

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.035499/2024-52.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **THALES ANDREY LIMA DA SILVA**, agente de polícia, lotado na Polícia Civil - PC, Complementação de Florianópolis/SC à cidade de Porto Velho/RO, no período de 17 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, o qual participou da Realização das etapas do Processo de Seleção Interna de Vagas e Cadastro de Reserva, com ônus de passagens aereas para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056554072

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.035499/2024-52.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **ANDERSON LEME OLIVEIRA**, agente de polícia, lotado na Polícia Civil - PC, Complementação de Florianópolis/SC à cidade de Porto Velho/RO, no período de 17 a 26 de dezembro de 2024, o qual participou da Realização das etapas do Processo de Seleção Interna de Vagas e Cadastro de Reserva, com ônus de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056554156

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.035499/2024-52.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **DANIEL MENDONÇA GOMES**, agente de polícia, lotado na Polícia Civil - PC, Complementação de Florianópolis/SC à cidade de Porto Velho/RO, no período de no período de 17 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, o qual participou da Realização das etapas do Processo de Seleção Interna de Vagas e Cadastro de Reserva, com ônus de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056554198

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.037396/2024-49.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES**, Diretora de Politicas Penais, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 18 de dezembro de 2024, a qual participou da Cerimonia de Lançamento do 2º Ciclo do Projeto Alvorada,com ônus de traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056590923

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.013774/2024-29.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Montevideu/UY, no período de 16 a 22 de fevereiro de 2025, com a finalidade de participar do Seminário do Máster Universitario Oficial en Hacienda Pública y Administración Financiera y Tributaria, edição 2024/25, com ônus para a fonte 1.501.0.00001 - Outros recursos não vinculados.

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

- LETICIA LARA SANTOS - COORDENADORA\ANALISTA TRIBUTÁRIO - ATRE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056554304

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0011.000194/2025-81.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **MARCELO SANTOS LOPES**, Ext. Rural Nível Superior, lotado na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 a 31 de janeiro de 2025, com a finalidade de participar do Encontro de Líderes, que ocorre anualmente, onde os líderes representantes dos fóruns consultivos do Sistema CONFEA/CREA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056564018

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0011.000293/2025-62.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos policiais militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 19 de fevereiro de 2025, com a finalidade de participar do workshop intitulado "SHOWCASE e Uso de um Modelo Baseado em Agentes para Modelar Impactos de Políticas Públicas na Tomada de Decisão de Produtores Pecuaristas no Estado de Rondônia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS - EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR/DIRETORA TÉCNICO DE PLANEJAMENTO

- GENIS DOS SANTOS E SILVA - GERENTE DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056554549

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0025.000070/2025-46.

R E S O L V E:

RETIFICAR, o decreto N. 0056527565, de 16/01/2025, publicado no DIOF N.11, de 16/01/2025, a viagem dos servidores, lotados na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

ONDE SE LÊ:

...a viagem dos policiais militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo,...,

LEIA-SE:

...a viagem da servidora **VANEIDE ARAÚJO DE SOUSA RUDNICK,** Gerente de Pecuária,...,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Protocolo 0056574205

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.000494/2025-59.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do SGT BM RE***707 **KEPLLER WELBER LIMA BARBOSA**, à cidade de Jundiaí/SP, no período de 20 a 24 de janeiro de 2025, com a finalidade de inspecionar e buscar a aeronave RESGATE 03, modelo C208, de matrícula PR-PML da manutenção e acompanhamento, em Jundiaí - SP para inspeção de 4.000 horas, com ônus para a fonte 2.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos (Superávit).

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056552074

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.000494/2025-59.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Jundiaí/SP, no período de 22 a 24 de janeiro de 2025, com a finalidade de inspecionar e buscar a aeronave RESGATE 03, modelo C208, de matrícula PR-PML da manutenção e acompanhamento, em Jundiaí - SP para inspeção de 4.000 horas, com ônus para a fonte 2.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos (Superávit).

- TEN CEL BM RE***931 - **JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR**

- CAP BM RE***287 - **PAULO CÉSAR MACEDO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056552255

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 9 de 16 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 114-A da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017:

CONSIDERANDO o Contrato nº 581/PGE-2020 (0016146100) — **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, **CNPJ 05.340.639/0001-30**, o qual tem como objeto contratação de sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, mediante sistema informatizado, com software disponibilizado em tempo real pela internet, e integrado com tecnologia de cartão magnético com senha ou cartão eletrônico tipo smart com chip com senha, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, embarcações e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia**;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA SOARES**, Assessor, matr. ******430, e **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOYOLA**, Gerente de Recursos Humanos, matr. ******196, para atuarem como aprovadores de orçamentos e cotações, quando elaborados e disponibilizados pela Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP no sistema PRIME de manutenção preventiva e corretiva - referente aos veículos oficiais pertencentes a esta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Protocolo 0056546577

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 35 de 17 de janeiro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024.

Considerando o Requerimento SEPOG-NPAT (0056532475) e Autorização (ID:0056583942), constantes no Processo 0035.000292/2025-40, com fulcro nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (Dois) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração ao servidor: NADICLEITON SILVA SOARES, Assessor VI, portador da matrícula: ******340**, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, nas seguintes datas: **29 e 30 de janeiro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho-RO,data e hora do Sistema.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0056591666

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 382 de 17 de janeiro de 2025

O ASSESSOR da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicado no DOE, Edição 148, de 7.8.2023,

Considerando, o constante no Memorando 4 (0056548970); e

Considerando a Portaria de Interrupção (0056567847).

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho, Assessor Especial de Gabinete - CDS 12, matrícula n. ******703, pertencente ao Quadro de servidores da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **24.7.2024 a 2.8.2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.12.2024 a 20.12.2024**.

Porto Velho - RO, 17/01/2025.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete)- SEGEP

Portaria n. 5120 de 7 de agosto de 2023.

Protocolo 0056565003

Portaria nº 413 de 17 de janeiro de 2025

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 40/2024/SEGEP-CAR, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 037/PIP/SEDUC/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Protocolo 0056591304

Portaria nº 415 de 17 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 16/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 089/PAD/SEFIN/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de dezembro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056592062

Portaria nº 416 de 17 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 5/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 033/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de dezembro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056592200

Portaria nº 417 de 17 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 6/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 033/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de dezembro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056592293

Portaria nº 418 de 17 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 7/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 085/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 3 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056592350

Portaria nº 419 de 17 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto

no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 9/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 031/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 3 de dezembro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056592421

Portaria nº 420 de 17 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 10/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 050/PAD/SEAS/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 5 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056592527

Portaria nº 422 de 17 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 12/2024/SEGEP - 5ª CSPAD, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 088/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056592614

Portaria nº 423 de 17 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 13/2024/SEGEP - 5ª CSPAD, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 094/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de dezembro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056592674

Portaria nº 424 de 17 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 14/2024/SEGEP - 5ª CSPAD, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 086/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056592762

Portaria nº 425 de 17 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 15/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 088/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056592831

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.022355/2023-35,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 13.12.2024, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran, até 31 de dezembro de 2025, do servidor PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula n. ******047, pertencente ao quadro de pessoal da Policia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em Exercício
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056511526

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.010139/2023-59,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de fevereiro de 2025, os termos do Decreto de 25.11.2024, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, até 31 de dezembro de 2025, do servidor ERNANI MARQUES DE ALMEIDA, Auditor Fiscal, matrícula n. ******628, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em Exercício
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056509920

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000409/2023-71,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 28.11.2024, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso para o órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2025, do servidor FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. ******957, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

desenvolver suas atividades como Coordenador-Geral de Formulação de Propostas Legislativas da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056508936

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.091537/2022-76,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO, Professora I nível III, contrato de 40 horas semanais, matrícula n. **69-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056445215

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.012993/2023-49,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora JANAINA MENDONÇA ANDRADE, Professora - Nível III 20 horas, Língua Portuguesa, matrícula n. *14-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056444641

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.131601/2022-69,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA, Professora Nível II, matrícula n. *602, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056444091

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.012345/2024-73,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora EDSANGELA GOSLER CASCIANO ALVES, Professor Nível III, contrato de 40 horas semanais, matrícula n. **07-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em Exercício
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056443919

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.062775/2022-74,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora OLINDA DE SOUZA DA SILVA, Professora, contrato de 20 horas semanais, matrícula n. *02-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em Exercício
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056443601

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.095040/2022-27,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora SIMONE DA SILVA FAUSTINO, Professora N-II Pedagoga, matrícula n. **19-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em Exercício
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056440387

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.034103/2022-79,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora MERILUCIA LUIZ GONÇALVES, matrícula n. **05-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056440203

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.004756/2023-12,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor EGLY DA COSTA FREITAS, Professor, matrícula n. **33-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056440016

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.116235/2022-18,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora JOCELINA AMARO SOBRINHO, Cozinheira, NV III, matrícula n. *96, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056439822

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.132088/2022-23,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora CLARISPAULA CAMPOS DE OLIVEIRA, Professor II-Pedagogo, matrícula n. *17-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056439648

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.108369/2022-65,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAN GARCIA**, Professor Nível II, matrícula n. **56-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056429355

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.052887/2021-36,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **ERONI FERREIRA DA COSTA**, Professor, 20 horas, matrícula n. **11-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056443355

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.246270/2021-80,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora NEUZA MARIA TOMAZ ROSA, Técnico Agente de Alimentação, matrícula n. 951-1, 40 horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056439443

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.472394/2018-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contarde 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2025, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente, da servidora LOHANA FERNANDES DE LIMA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******851, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056469902

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.337901/2018-32,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2025, mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário ao Órgão Cedente, da servidora FRANCIGERLE DA SILVA MESQUITA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******438, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Justiça Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056464698

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Parecer n. 119/2024-SEGEP-CAR (0056431818), Parecer n. 33/2024/PGE-PCDS (0056431952), Nota Técnica n. 7/2025/GOV-NPAD (0056432124), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 0013/PAD/SEFIN/2022, que constam no Processo n. 0031.000100/2025-35,

R E S O L V E:

DEMITIR, o servidor **ADELAR ANACLETO TRES**, do cargo de Auditor Fiscal, matrícula n. ******314, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Finanças.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056501795

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0042.007755/2024-24,

D E C R ET A:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 2 de janeiro de 2025, a servidora **HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO RITO**, do cargo de Policial Penal, matrícula n. ******002, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056504499

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0052.004083/2024-86,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **DELFRANK ANANIAS DE SOUZA**, Médico, matrícula n. ****509, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde -SESACRE-AC, para exercer suas atividades no **Hemocentro Regional de Vilhena junto a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056430914

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.073305/2023-17,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente,** até 31 de dezembro de 2025, da servidora **ELIBENAI DE BARROS**, Professor Classe C - Pedagogia, matrícula n. ***38-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056430433

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.012938/2023-59,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora MADALENA ROSA DE SOUZA SENA, Professor, contrato de 40 horas semanais, matrícula n. *640, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056429651

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.016331/2022-78,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora NUBIA SOUZA CORREIA, Enfermeiro, matrícula n. **560, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde – Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em Exercício
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056380548

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.142470/2020-83,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA, Professora, habilitação em Matemática, matrícula n. **72-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em Exercício
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056380389

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000998/2023-98,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **DANIELE CORLETTE DOS SANTOS**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula n. ******687, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª. Região, em Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em Exercício
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056442874

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0030.013546/2024-59,

R E S O L V E :

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 18 de dezembro de 2024, do servidor **BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, do cargo de Técnico em Técnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. ******140, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056454240

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0033.031861/2024-38,

R E S O L V E :

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 14 de outubro de 2024, do servidor **MURILO GONCALVES ALMEIDA**, do cargo de Policial Penal, matrícula n. ******371, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056454540

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0036.000182/2025-78,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 17 de dezembro de 2024, da servidora **ALVARO LAZARETTI**, do cargo de Farmacêutico, matrícula n. ******986, do Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056455066

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0049.014114/2024-66,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de novembro de 2024, do servidor **LUCIANO ZAGO**, do cargo de Medico, matrícula n. ******844, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056455651

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0036.040049/2024-73,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 16 de agosto de 2024, do servidor **LUCIANO FOLLE DE LAIA**, do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******454, do Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em Exercício
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056456618

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.091625/2022-78,

R E S O L V E :

I - **Exonerar,** a pedido, a contar de 31 de maio de 2022, a servidora **ROSILENE DE ALMEIDA GOMES**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. ******566, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

II - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em Exercício
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056467114

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.016170/2021-90,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 20 de dezembro de 2024, os termos do Decreto de 16.11.2023, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso para o órgão cessionário,** até 31 de dezembro de 2024, do servidor FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. ******957, pertencente ao quadro de pessoal daSecretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, para desenvolver suas atividades como Coordenador-Geral de Formulação de Propostas Legislativas da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em Exercício
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056509363

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

AVISO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ n.º 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei n.º 14.133/21, torna público, a futura e eventual aquisição de Gênero alimentício - açúcar, para atendimento desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

A contratação será do Tipo, **Menor preço,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0031.000065/2025-54.

OBJETO: Fornecimento de material de consumo (Gênero alimentício - açúcar), para suprir as demandas do ano vigente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente de 2 kg, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	pacote	600		

O Termo de Referência, juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações: 20/01/2024

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 20/01/2024

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho–RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para mais Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br

Porto Velho, 15 de janeiro de 2024.

ANNA POLLIANA O.ARIVABENE COELHO

Portaria nº 8010 de 21 de dezembro de 2023

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Respondendo

Protocolo 0056586886

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2025

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ n.º 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no (parágrafo único do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2021; art. 81 do Decreto Estadual n. 28.874/2024), torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 72, da Lei de Licitações, a empresa vencedora é **J S SISTEMAS E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA,** CNPJ n.º **44.268.600/0001-00**, para o fornecimento de equipamentos de (**CÂMERA TIPO PTZ e CÂMERA TIPO BULLET)**, para atender aos setores DESP e Almoxarifado desta Superintendência de Gestão de Pessoas, conforme especificação no Termo de Referência0046202146, no valor total R$ 23.145,00 (vinte e três mil cento e quarenta e cinco reais).

Porto Velho, 17 de janeiro de 2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 0056587875

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ n.º 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no (parágrafo único do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2021; art. 81 do Decreto Estadual n. 28.874/2024), torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 72, da Lei de Licitações, a empresa vencedora é GOIS & SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

EMPREENDIMENTOS LTDA**,** CNPJ n.º **36.205411/0001-60**, para o fornecimento do Serviço de impressão de material gráfico (Cartilha, formato 16, impressão 4x4 cores, contendo 16 páginas em papel couchê 90 grs, grampo canoa), 1000 unidades, para atender aos setores NPSS desta Superintendência de Gestão de Pessoas, conforme especificação no Termo de Referência 0055811965, no valor total R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Porto Velho, 17 de janeiro de 2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 0056588766

Portaria nº 441 de 20 de janeiro de 2025

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 42/2025/SEGEP-CAR, de 20 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 019/PIP/SEAS/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056605825

Portaria nº 442 de 20 de janeiro de 2025

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 43/2025/SEGEP-CAR, de 20 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 036/PIP/SEDUC/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056606286

Portaria nº 443 de 20 de janeiro de 2025

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 44/2025/SEGEP-CAR, de 20 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 034/PIP/SEAGRI/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056606658

Portaria nº 445 de 20 de janeiro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição ao 2º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pelos servidores abaixo relacionados:

AMANDA MARTINS DA SILVA - Assessor II, matrícula n. ******734,

MARIA CELIA DA SILVA - Professor Classe C, matrícula n. ******560, e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

JEFERSON NERY SILVA - Assessor II, matrícula n. ******707.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056608032

Portaria nº 396 de 17 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO as atribuições desta Coordenadoria Administrativa e Financeira, previstas na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, especificamente nos Art. 46 e 47;

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores efetivos e/ou Cargo de Confiança, junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA**, matrícula nº. ******000, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Coordenador Administrativo e Financeiro**, respondendo diretamente ao Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela **Coordenadoria Administrativa e Financeira-**SEGEP/RO:

1. Promover e Coordenar as atividades inerente administrativo e financeiro da SEGEP;
2. Orientar as atividades das unidades quando se fizer necessário;
3. Gerenciar e fazer executar a elaboração, atualização ou revisão de normas e procedimentos gerais em conjunto com as áreas afins;
4. Analisar e despachar processos e outros documentos de sua respectiva unidade;
5. Dirigir, coordenar e controlar as atividades sob sua subordinação;
6. Coordenar, realizar e controlar a execução financeira, propondo ajustes em situações que comprometam o equilíbrio das finanças, para garantir maior efetividade e impacto do dispêndio para as Ações da SEGEP;
7. Implementar as políticas e práticas de gestão administrativa e financeira;
8. Coordenar e supervisionar a elaboração do PPA e da LOA, bem como, monitorar e analisar indicadores sobre a efetividade na execução dos resultados das ações previstas no PPA e na LOA;
9. Exercer o acompanhamento de fluxo de caixa; elaborar, acompanhar, avaliar e ajustar a programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos;
10. Executar os procedimentos da execução orçamentária, conforme normas e diretrizes estabelecidas nos PPA, LDO e LOA, procedendo aos ajustes no orçamento setorial ao longo do exercício financeiro, quando necessário;
11. Gerenciar a execução orçamentária e financeira ao longo do exercício financeiro;
12. Zelar pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa setorial;
13. Avaliar a produtividade de seus subordinados.
14. Administrar diretrizes orçamentárias, financeiras e contábeis da unidade;

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **JAQUELINE CETAURO FARIAS**, matrícula nº. ******844, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Chefe do Setor Financeiro**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Chefe do Setor Financeiro-**SEGEP/RO:

1. Administrar diretrizes orçamentárias, financeiras e contábeis da unidade;
2. Promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas da Superintendência de Contabilidade do Estado;
3. Supervisionar a execução orçamentária, financeira e contábil, bem como, propor a pratica de gestão financeira;
4. Avaliar na sua área de atuação os riscos financeiros e fiscais e propor medidas que possam mitigar esses riscos;
5. Definir iniciativas para atender recomendações e apontamentos da Controladoria Interna;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

6. Supervisionar, coordenar e orientar o registro e a elaboração dos relatórios contábeis, assegurando a correlação dos registros no sistema SIGEF e SIPLAG;
7. Analisar as orientações técnicas e os relatórios de auditoria dos órgãos de controle interno e externo, apresentando medidas de regularização dos apontamentos relacionados à execução orçamentário-financeira;
8. Realizar o acompanhamento estratégico do comportamento da receita e da despesa das fontes de recursos administradas da SEGEP;
9. Propor e analisar indicadores e prestar informações gerenciais sobre a efetividade na gestão financeira e na contribuição com os resultados institucionais.
10. Validar a carga inicial do orçamento, de restos a pagar e saldo contábeis, em contraste com a legislação vigente e orientações do órgão central de contabilidade;
11. Realizar a execução orçamentária, liquidar e pagar as despesas programadas;
12. Realizar a baixa de prestação de contas de diárias;
13. Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da gerência;
14. Supervisionar a emissão de parecer e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação;

Art. 3º - DESIGNAR a servidora **CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES**, matrícula nº. ******993, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Contadora Setorial,** respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Contadora Setorial-**SEGEP/RO:

1. Acompanhar a conferência de lançamentos contábeis;
2. Acompanhar a conferência de informativo do movimento patrimônio e almoxarifado;
3. Supervisionar a elaboração do comparativo da receita orçada com a arrecadada;
4. Supervisionar a elaboração do demonstrativo de fluxo financeiro;
5. Orientar e supervisionar o encaminhamento da prestação de contas anual ao controle interno;
6. Orientar e supervisionar a emissão de relatórios de pagamentos;
7. Orientar e supervisionar a apresentação e elaboração do quadro demonstrativo de rendimentos de aplicações;
8. Orientar e supervisionar na conferência do inventário do estoque almoxarifado;
9. Orientar e supervisionar a elaboração da relação dos devedores inscritos na dívida ativa;
10. Orientar e supervisionar a conferência de balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais;
11. Realizar a conciliação bancária da Unidade e a conformidade contábil mensalmente.
12. Realizar a baixa de prestação de contas de diárias e suprimento de fundos;
13. Definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle;

Art. 4º - DESIGNAR a servidora **ANA CLEIDE MOSINHO DE AMORIM**, matrícula nº. ******276, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa,** respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-**SEGEP/RO:

1. Assessorar diretamente a Coordenadoria Administrativa e Financeira, auxiliando-a na análise processual, dentro de sua área de especialização;
2. Assessorar nos despachos, manifestações fundamentadas e pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, pelos setores técnicos e pelo Controle Interno, elaborando relatórios e informações, assim como minutas de decisão para respaldar a prática dos atos administrativos;
3. Assessorar a prática de outros atos nos processos administrativos de compras e serviços, oferecendo subsídios para o seu adequado prosseguimento; propor e elaborar, sob a orientação da Coordenadoria Administrativa e Financeira, modelo de minutas de contratos;
4. Assessorar a Coordenadoria, elaborando minutas de despachos, memorandos, ofícios e outros expedientes para saneamento de alguma questão nos autos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

5. Supervisionar as atividades administrativas atreladas ao CAF, como: redação, despachos de expedientes, memorandos, ofícios e correspondências em geral, bem como relatórios e quaisquer informações e demonstrativos pertinentes às atividades realizadas no âmbito da unidade de lotação;
6. Assessorar e prestar auxílio à Coordenadoria Administrativa e Financeira em outros assuntos pontuais, quando solicitado e desde que atrelados às atividades da SEGEP.

Art. 5º - DESIGNAR o servidor **ALTAMIR JOSE SCHUMANN**, matrícula nº. ******483, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Auxiliar de Serviços Gerais-**SEGEP/RO:

1. Auxiliar no recebimento e conferência dos materiais de consumo e os bens patrimoniais entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota de empenho;
2. Auxiliar no estoque e na distribuição dos materiais de consumo;
3. Auxiliar a comissão de recebimento de materiais;
4. Realizar entrega de materiais aos setores da SEGEP.

Art. 6º - DESIGNAR a servidora **ANA ROSA DE LIMA**, matrícula nº. ******735, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Auxiliar de Serviços Gerais-**SEGEP/RO:

1. Preparar café para os setores da SEGEP;
2. Realizar limpeza das copas;

Art. 7º - DESIGNAR o servidor **CELSO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº. ******736, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa,** respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-**SEGEP/RO:

1. Auxiliar no estoque e na distribuição dos materiais de consumo;
2. Conferir o almoxarifado da SEGEP.

Art. 8º - DESIGNAR a servidora **CILENE RODRIGUES LOPES**, matrícula nº. ******627, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa,** respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-**SEGEP/RO:

1. Confeccionar planilhas excel para execução da folha de pagamento do Estado;
2. Realizar pagamento de líquidos, pensões, auxílios, gratificações, consignações e contribuições previdenciárias dos servidores das unidades da administração direta, exceto SEDUC e SESAU;

Art. 9º - DESIGNAR a servidora **CLARILUCE NERY DAS CHAGAS**, matrícula nº. ******666, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa,** respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Financeiro, e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-**SEGEP/RO:

1. Confeccionar planilhas excel para execução da folha de pagamento do Estado;
2. Realizar pagamento de líquidos, pensões, auxílios, gratificações, consignações e contribuições previdenciárias dos servidores das unidades da administração direta, exceto SEDUC e SESAU;

Art. 10º - DESIGNAR o servidor **DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA**, matrícula nº. ******960, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa,** respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-**SEGEP/RO:

1. Realizar estudos para a plena execução das atividades de processamento eletrônico de dados, verificando as necessidades do sistemas de informações, em programação de produção e gerenciamento dos recursos de Hardware e de Suporte Técnico Operacional;
2. Executar atividades referentes a estudo, análise, programação, processamento de dados e prestação de serviços no âmbito da SEGEP;
3. Orientar os diversos setores da SEGEP a respeito dos problemas de processamento de dados, compatibilizando os diversos serviços;
4. Assessorar na contratação de serviços de processamento de dados, acompanhar o andamento, os resultados dos serviços, visar faturas, bem como manter o relacionamento entre a SEGEP e os Centros de Processamentos de Dados contratados;
5. Executar os serviços de conservação das máquinas e equipamentos de informática a serem executados, inclusive, por terceiros;
6. Requisitar pessoal, material e demais recursos aprovados pelo Gabinete, necessárias as suas atividades.

Art. 11º - DESIGNAR o servidor **DORACI DE LIMA NEPONUCENO**, matrícula nº. ******384, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa,** respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-**SEGEP/RO:

1. Auxiliar no estoque e na distribuição dos materiais de consumo;
2. Auxuliar a comissão de recebimento de materiais;
3. Realizar serviços de Protocolos.

Art. 12º - DESIGNAR a servidora **FRANCISCA LENICEIA FELICIO LIMA**, matrícula nº. ******315, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Auxíliar de Serviços Gerais-**SEGEP/RO:

1. Preparar café para os setores da SEGEP;
2. Realizar limpeza das copas;

Art. 13º - DESIGNAR o servidor **JAILSON RAMALHO FERREIRA**, matrícula nº. ******029, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente**

de Atividade Administrativa, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-**SEGEP/RO:

1. Confeccionar planilhas excel para execução da folha de pagamento do Estado;
2. Realizar pagamento de líquidos, pensões, auxílios, gratificações, consignações e contribuições previdenciárias dos servidores das unidades da administração direta, exceto SEDUC e SESAU;

Art. 14º - DESIGNAR o servidor **JOAO BOSCO CALIXTO DE SOUZA**, matrícula nº. ******850, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa,** respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-**SEGEP/RO:

1. Realizar pagamento de líquidos, pensões, auxílios, gratificações, consignações e contribuições previdenciárias dos servidores das unidades da administração direta, exceto SEDUC e SESAU;
2. Confeccionar planilhas excel para execução da folha de pagamento do Estado;

Art. 15º - DESIGNAR o servidor **JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula nº. ******968, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Auxiliar de Serviços Gerais-**SEGEP/RO:

1. Auxiliar no recebimento e conferência dos materiais de consumo e os bens patrimoniais entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota de empenho;
2. Auxiliar no estoque e na distribuição dos materiais de consumo;
3. Auxuliar a comissão de recebimento de materiais;
4. Realizar entrega de materiais aos setores da SEGEP.

Art. 16º - DESIGNAR o servidor **LEONCIO BELARMINO CAETANO**, matrícula nº. ******541, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Motorista,** respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Motorista-**SEGEP/RO:

1. Participar da escala de motorista da SEGEP;
2. Realizar serviços de Protocolos ;
3. Acompanhar as manutenção de veículos;
4. Realizar abastecimento de veículos.

Art. 17º - DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MARQUES**, matrícula nº. ******240, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa,** respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-**SEGEP/RO:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1. Confeccionar planilhas excel para execução da folha de pagamento do Estado;
2. Realizar pagamento de líquidos, pensões, auxílios, gratificações, consignações e contribuições previdenciárias dos servidores das unidades da administração direta, exceto SEDUC e SESAU;

Art. 18º - DESIGNAR a servidora **MARIA LEITÃO DOS PASSOS**, matrícula nº. ******863, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Auxiliar de Serviços Gerais-** SEGEP/RO:

1. Preparar café para os setores da SEGEP;
2. Realizar limpeza das copas;

Art. 19º - DESIGNAR a servidora **MARIA HULDA REIS**, matrícula nº. ******870, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa,** respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-**SEGEP/RO:

1. Confeccionar planilhas excel para execução da folha de pagamento do Estado;
2. Realizar pagamento de líquidos, pensões, auxílios, gratificações, consignações e contribuições previdenciárias dos servidores das unidades da administração direta, exceto SEDUC e SESAU;

Art. 20º - DESIGNAR o servidor **GUIULIANA KIMBERLY SOUZA VILELA**, matrícula nº. ******106, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Chefe do Almoxarifado,** respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Chefe do Almoxarifado-** SEGEP/RO:

1. Supervisionar o recebimento e conferência dos materiais de consumo e os bens patrimoniais entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota de empenho;
2. Coordenar a entrega aos fornecedores das notas de empenho dos materiais de consumo adquiridos pela Instituição e controlar o prazo de entrega;
3. Supervisionar a coleta, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos materiais de consumo, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo;
4. Chefiar o setor, delegando atividades aos subordinados, realizando a orientação, supervisão e fiscalização desses trabalhos;
5. Gerir o estoque e a distribuição dos materiais de consumo;
6. Gerar relatório estatístico sobre a demanda anual dos materiais de consumo para orientar a elaboração do planejamento para o exercício financeiro seguinte;
7. Coordenar e atestar, isolada ou com outros órgãos da administração, as notas fiscais dos bens patrimoniais e materiais de consumo entregues pelos fornecedores;
8. Acompanhar e supervisionar a comissão de recebimento de materiais;

Art. 21º - DESIGNAR o servidor **NELSON EREIRA RENDA**, matrícula nº. ******548, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Motorista,** respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Motorista-**SEGEP/RO:

1. Participar da escala de motorista da SEGEP;
2. Realizar serviços de Protocolos ;
3. Acompanhar as manutenção de veículos;
4. Realizar abastecimento de veículos.

Art. 22º - DESIGNAR a servidora **REBECA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº. ******744, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de

Agente de Atividade Administrativa, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-**SEGEP/RO:

1. Assessorar diretamente a Coordenadoria Administrativa e Financeira, auxiliando-a na análise processual, dentro de sua área de especialização, por meio da reunião de dados e das informações necessárias para subsidiar o eficaz e correto andamento e apreciação dos processos administrativos de compras e serviços;
2. Assessorar a realização de estudos e pesquisas de artigos, especificações técnicas, legislação, da jurisprudência e da doutrina pertinentes à matéria debatida nos processos administrativos de compras e serviços, subsidiando a Coordenadoria nas tomadas de decisões quanto ao planejamento e execução das contratações;
3. Assessorar nos despachos, manifestações fundamentadas e pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, pelos setores técnicos de engenharia e pelo Controle Interno, elaborando relatórios e informações, assim como minutas de decisão para respaldar a prática dos atos administrativos;
4. Assessorar a prática de outros atos nos processos administrativos de compras e serviços, oferecendo subsídios para o seu adequado prosseguimento; propor e elaborar, sob a orientação da Coordenadoria Administrativa e Financeira, modelo de minutas de contratos;
5. Assessorar a Coordenadoria e a Direção, elaborando minutas de despachos, memorandos, ofícios e outros expedientes para saneamento de alguma questão nos autos; analisar, acompanhar e elaborar, quando for o caso, termos de referência de aquisições de materiais e serviços;
6. Promover estudos, planejamento, emissão de relatórios e documentos relativos a procedimentos de aquisição de bens e serviços; assessorar a Coordenadoria Administrativa e Financeira nas tratativas com as contratadas, fornecendo as informações necessárias e elaborando as comunicações formais pertinentes;
7. Acompanhar os procedimentos administrativos de compras e serviços, visando manter a Coordenadoria Administrativa e Financeira informada sobre atos relevantes acerca da tramitação processual e sobre os feitos conclusos referentes a todos os contratos vigentes e processos administrativos de aquisição;
8. Executar revisão dos procedimentos de montagem de processo administrativo para licitação de serviços e aquisições de materiais;
9. Executar revisão dos procedimentos de montagem de processo administrativo para dispensa de licitação de contratação de serviços e aquisições de materiais;
10. Executar revisão dos procedimentos de montagem de processos administrativos para liberação ou adesão a atas de registro de preços de materiais, insumos ou qualquer tipo de serviço.

Art. 23º - DESIGNAR o servidor **ROGERIO FULVIO ROMANO**, matrícula nº. ******720, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Motorista,** respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Motorista-**SEGEP/RO:

1. Participar da escala de motorista da SEGEP;
2. Realizar serviços de Protocolos ;
3. Acompanhar as manutenção de veículos;
4. Realizar abastecimento de veículos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Art. 24º - DESIGNAR a servidora **WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES**, matrícula nº. ******777, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa,** respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-**SEGEP/RO:

1. Orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação;
2. Dar suporte à fiscalização na verificação e validação dos resultados;
3. Indicar servidores técnicos para compor as comissões de fiscalização e outras necessárias sob sua área de competência;
4. Gerenciar as equipes de fiscalização e acompanhar a execução dos contratos, da fase contratual, Ordem de Serviço, Portaria de Fiscalização, medições, Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, Atestado de Capacidade Técnica;
5. Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;
6. Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros.
7. Executarprocedimentos de montagem de processode contratação de serviços e aquisições de materiais;
8. Gerar guias de Penhoras de Salários de Servidores/Alvará Judicial de Verbas Trabalhistas de Falecidos e Penhoras de Consignados;
9. Elaborar despachos, memorandos, ofícios e outros expedientes para saneamento de alguma questão nos autos; analisar, acompanhar e elaborar, quando for o caso, termos de aquisições de materiais e serviços;
10. Assessorar diretamente a Coordenadoria Administrativa e Financeira, auxiliando-a na análise processual, dentro de sua área de especialização, por meio da reunião de dados e das informações necessárias para subsidiar o eficaz e correto andamento e apreciação dos processos administrativos de compras e serviços;

Art. 25º - DESIGNAR a servidora **WANDERLENE PAULA DO N. CAVALCANTE**, matrícula nº. ******686, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Chefe de Transporte,** respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Chefe de Transporte-**SEGEP/RO:

1. Emitir notificações de infração;
2. Elaborar e organizar as escalas de motoristas;
3. Solicitar saldos para abastecimento;
4. Fiscalizar e acompanhar as manutenções dos veículos;
5. Elaborar relatórios periódicos de avaliação de desempenho dos servidores subordinados, com lotação no Setor para apreciação do Chefe Imediato;
6. Operar os sistemas de abastecimento e manutenção de veículos: TICKET LOG e PRIME.

Art. 26º - DESIGNAR o servidor **JONES RODRIGUES SOARES**, matrícula nº. ******656, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Chefe doPatrimônio,** respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

1. Controlar e armazenar os bens patrimoniados que compõem a reserva técnica da Instituição, para atendimento às demandas das unidades administrativas;
2. Controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniados, bem como dos termos de responsabilidade;
3. Entregar aos fornecedores as notas de empenho dos bens patrimoniais adquiridos pela Instituição, com posterior envio à Seção de Almoxarifado para controle do prazo de entrega;
4. Colher, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos bens patrimoniais , o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo;
5. Arquivar a documentação dos bens imóveis pertencentes ao Ministério Público;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

6. Tombar bens patrimoniados adquiridos ou recebidos em doação pelo Ministério Público;
7. Receber e encaminhar móveis e equipamentos danificados à manutenção.

Art. 27º - DESIGNAR a servidora **KELLY PEREIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº. ******349, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de**Agente de Atividade Administrativa**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-**SEGEP/RO:

1. Assessorar diretamente a Coordenadoria Administrativa e Financeira, auxiliando-a na análise processual, dentro de sua área de especialização, por meio da reunião de dados e das informações necessárias para subsidiar o eficaz e correto andamento e apreciação dos processos administrativos de compras e serviços;
2. Assessorar a realização de estudos e pesquisas de artigos, especificações técnicas, legislação, da jurisprudência e da doutrina pertinentes à matéria debatida nos processos administrativos de compras e serviços, subsidiando a Coordenadoria nas tomadas de decisões quanto ao planejamento e execução das contratações;
3. Assessorar nos despachos, manifestações fundamentadas e pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, pelos setores técnicos de engenharia e pelo Controle Interno, elaborando relatórios e informações, assim como minutas de decisão para respaldar a prática dos atos administrativos;
4. Assessorar a prática de outros atos nos processos administrativos de compras e serviços, oferecendo subsídios para o seu adequado prosseguimento; propor e elaborar, sob a orientação da Coordenadoria Administrativa e Financeira, modelo de minutas de contratos;
5. Acompanhar os procedimentos administrativos de compras e serviços, visando manter a Coordenadoria Administrativa e Financeira informada sobre atos relevantes acerca da tramitação processual e sobre os feitos conclusos referentes a todos os contratos vigentes e processos administrativos de aquisição.

Art. 28º - DESIGNAR o servidor **CELIVALDO SOARES DA SILVA**, matrícula nº. ******365, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Analista de Sistemas,** respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Analista de Sistemas-**SEGEP/RO:

1. Realizar estudos para a plena execução das atividades de processamento eletrônico de dados, verificando as necessidades do sistemas de informações, em programação de produção e gerenciamento dos recursos de Hardware e de Suporte Técnico Operacional;
2. Executar atividades referentes a estudo, análise, programação, processamento de dados e prestação de serviços no âmbito da SEGEP;
3. Orientar os diversos setores da SEGEP a respeito dos problemas de processamento de dados, compatibilizando os diversos serviços;
4. Assessorar na contratação de serviços de processamento de dados, acompanhar o andamento, os resultados dos serviços, visar faturas, bem como manter o relacionamento entre a SEGEP e os Centros de Processamentos de Dados contratados.

Art. 29º - DESIGNAR a servidora **IVONE NASCIMENTO SOUZA**, matrícula nº. ******409, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Assistente em Previdência,** respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Assistente em Previdência-**SEGEP/RO:

1. Efetuar e acompanhar os processos deressarcimento de remuneração dos servidores cedidos;
2. Dar suportena verificação e detalhamento dos processos dos servidores cedidos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

3. Executar procedimentos administrativos de compras e serviçosreferentes acontratos vigentes e processos administrativos de aquisição;
4. Elaborar minutas, despachos, memorandos, ofícios; analisar, acompanhar e elaborar, quando for o caso, termos de referência para aquisições de materiais e serviços.

Art. 30º - DESIGNAR o voluntário **GABRIEL DE SOUZA AFONSO CORTEZ LEITE**, matrícula nº. ******814, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, prestando serviço voluntário na área de TI (tecnologia da informação) ,respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, da voluntária designada a responder pela função de Colaborador Voluntário na área de TI**-**SEGEP/RO:

1. Oferecer suporte e apoio estudos para a plena execução das atividades de processamento eletrônico de dados.
2. Acompanhar e auxiliar a realização de serviços técnicos em informática, manutenção em computadores, impressoras, softwares entre outros serviços tecnológicos no âmbito desta SEGEP.
3. Verificar as necessidades do sistemas de informações, em programação de produção e gerenciamento dos recursos de Hardware e de Suporte Técnico Operacional;
4. Executar atividades referentes a estudo, análise, programação, processamento de dados e prestação de serviços no âmbito da SEGEP;
5. Orientar os diversos setores da SEGEP a respeito dos problemas de processamento de dados, compatibilizando os diversos serviços;
6. Assessorar na contratação de serviços de processamento de dados, acompanhar o andamento, os resultados dos serviços, visar faturas, bem como manter o relacionamento entre a SEGEP e os Centros de Processamentos de Dados contratados;
7. Executar os serviços de conservação das máquinas e equipamentos de informática a serem executados, inclusive, por terceiros;
8. Requisitar pessoal, material e demais recursos aprovados pelo Gabinete, necessárias as suas atividades.
9. Atender, auxiliar e apoiar os demais servidores da SEGEP, quanto a utilização de de máquinas, softwares e demais equipamentos tecnológicos, garantindo o bom funcionamento do andamento da máquina pública.

Art. 31º - DESIGNAR a servidora **VANESSA BARROSO DA SILVA**, matrícula nº. ******064, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa,** respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-**SEGEP/RO:

1. Auxiliar na conferência de lançamentos contábeis;
2. Auxiliar na conferência de informativo do movimento patrimônio e almoxarifado;
3. Auxiliar na elaboração do comparativo da receita orçada com a arrecadada;
4. Auxiliar na elaboração do demonstrativo de fluxo financeiro;
5. Auxiliar na emissão de relatórios de pagamentos;
6. Auxiliar na apresentação e elaboração do quadro demonstrativo de rendimentos de aplicações;
7. Auxiliar na conferência do inventário do estoque almoxarifado;
8. Auxiliar na elaboração da relação dos devedores inscritos na dívida ativa;
9. Auxiliar na conferência de balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais;
10. Auxiliar na baixa de prestação de contas de diárias e suprimento de fundos.

Art. 32º - DESIGNAR o servidor **MARCIO ROGERIO GOMES ROCHA**, matrícula nº. ******356, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa,** respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro,** e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-**SEGEP/RO:

1. Realizar análise das informações repassados pelos setores;
2. Analisar e confrontar as informações repassadas com as existentes no sistema;
3. Realizar análise e tratamento de dados;
4. Realizar a composição de dados por fonte de recursos e dotação orçamentária.

Art. 33° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência a Portaria nº Portaria nº 105 de 11 de janeiro de 2024, publicada no DIOF nº 19 de 30/01/2024 e demais disposições em contrário.**

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora - SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria nº 8010 de 21 de dezembro de 2023

Protocolo 0056579249

Portaria nº 451 de 20 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **JAQUELINE CETAURO FARIAS**, ocupante do cargo de assessor VII, matrícula n.******844, para responder pelo Coordenador Administrativo e Financeiro-CAF, em substituição ao coordenador **FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA,** matrícula n. ******000, desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, em virtude do gozo de recesso do substituído **no período de 20/01/2025 a 24/01/2025, totalizando 05 (cinco) dias.**

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora - SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria nº 8010 de 21 de dezembro de 2023

Protocolo 0056610312

Portaria nº 408 de 17 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 43 SESAU-NDC (0056279842) e, conforme constam no Processo n. 0036.047411/2024-37,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LUIZ CARLOS MORAES	
Matricula: xxxxxx630	Data Admissão: 03/04/2007
Cargo: Motorista	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS/SESAU	
Referência Atual: 08	Referencia Pretendida: 09

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
09	03/04/2021 - 02/04/2023	03/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Protocolo 0056587061

Portaria nº 412 de 17 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 101 SESAU-NDC (0056357724) e, conforme constam no Processo n. 0036.047433/2024-05,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA IVANETE BERG	
Matricula: xxxxxx877	Data Admissão: 03/12/2009
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação:HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS/SESAU	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
08	03/12/2021 - 02/12/2023	03/12/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056588866

Portaria nº 348 de 16 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 127 SESAU-NDC (0056392799) e, conforme constam no Processo n. 0036.047519/2024-20,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VIVIANE RAMOS BARBATO	
Matricula: xxxxxx936	Data Admissão: 21/03/2017
Cargo: Enfermeiro	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS/SESAU	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	21/03/2021 - 20/03/2023	21/03/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056536394

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Portaria nº 405 de 17 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 124 SESAU-NDC (0056386307) e, conforme constam no Processo n. 0036.048809/2024-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DISLENE DO NASCIMENTO LIMA	
Matricula: xxxxxx788	Data Admissão: 19/07/2010
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
07	19/07/2020 - 18/07/2022	19/07/2022
08	19/07/2022 - 18/07/2024	19/07/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056583429

Portaria nº 411 de 17 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3624 SESAU-NDC (0055988335) e, conforme constam no Processo n. 0036.057311/2024-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LUIZA ROSA DA SILVA FILHO	
Matricula: xxxxxx410	Data Admissão: 19/08/2010
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
06	19/08/2018 - 18/08/2020	19/08/2020
07	19/08/2020 - 18/08/2022	19/08/2022
08	19/08/2022 - 18/08/2024	19/08/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Protocolo 0056588379

Portaria nº 403 de 17 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 99 SESAU-NDC (0056355215) e, conforme constam no Processo n. 0050.015195/2024-82,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RAIMUNDO SELMO FRANCO PEREIRA	
Matricula: xxxxxx783	Data Admissão: 07/08/2013
Cargo: Técnico em Radiologia	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II/SESAU	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 06

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
06	07/08/2021 - 06/08/2023	07/08/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056582572

Portaria nº 406 de 17 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 64 SESAU-NDC (0056304406) e, conforme constam no Processo n. 0036.057824/2024-20,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS	
Matricula: xxxxxx505	Data Admissão: 29/10/2009
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
06	29/10/2017 - 28/10/2019	29/10/2019
07	29/10/2019 - 28/10/2021	29/10/2021
08	29/10/2021 - 28/10/2023	29/10/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056583922

Portaria nº 395 de 17 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3619 SESAU-NDC (0055933410) e, conforme constam no Processo n. 0036.058802/2024-87,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SONIA MARIA DE SOUZA REIS	
Matricula: xxxxxx969	Data Admissão: 03/09/2014
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 06

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
05	03/09/2020 a 02/09/2022	03/09/2022
06	03/09/2022 a 02/09/2024	03/09/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056579158

Portaria nº 410 de 17 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 143 SESAU-NDC (0056405198) e, conforme constam no Processo n. 0036.060393/2024-89,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NILCE ZANCO	
Matricula: xxxxxx773	Data Admissão: 10/08/2015
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	
Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
03	10/08/2018 - 09/08/2019	10/08/2019
04	10/08/2019 - 09/08/2021	10/08/2021
05	10/08/2021 - 09/08/2023	10/08/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056587891

Portaria nº 409 de 17 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 71 SESAU-NDC (0056312323) e, conforme constam no Processo n. 0036.059519/2024-72,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

EDINEIA ARAUJO DE ALENCAR	
Matricula: xxxxxx072	Data Admissão: 09/08/2019
Cargo: Enfermeiro	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 03

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
02	09/08/2019 - 08/08/2022	09/08/2022
03	09/08/2022 - 08/08/2023	09/08/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056587581

Portaria nº 399 de 17 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 53 SESAU-NDC (0056290785) e, conforme constam no Processo n. 0036.059535/2024-65,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CLEIGEANY APARECIDA KAISER	
Matricula: xxxxxx676	Data Admissão: 02/12/2010
Cargo: - Auxiliar de Serviços Gerais	
Lotação:HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
07	02/12/2020 - 01/12/2022	02/12/2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

08	02/12/2022 - 01/12/2024	02/12/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056580356

Portaria nº 407 de 17 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 157 SESAU-NDC (0056438155) e, conforme constam no Processo n. 0050.015655/2024-72,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

PAULO ROBERTO TABOSA	
Matricula: xxxxxx598	Data Admissão: 22/01/2018
Cargo: Medico	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II/SESAU	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	22/01/2022 - 21/01/2024	22/01/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056584754

Portaria nº 464 de 20 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 171 (0056462256) e, conforme constam no Processo n. 0036.060527/2024-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANA CLAUDIA DOS SANTOS BATISTA RODRIGUES	
Matricula: xxxxxx250	Data Admissão:09/11/2018
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Lotação: HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
03	09/11/2021 a 08/11/2022	09/11/2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

04	09/11/2022 a 08/11/2024	09/11/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056619706

Portaria nº 463 de 20 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 172 (0056464790) e, conforme constam no Processo n. 0050.015196/2024-27,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

REGIS ANDRE GEORG	
Matricula: xxxxxx924	Data Admissão:26/07/2013
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: PSJP II/SESAU-RO	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 06

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
06	26/07/2021 a 25/07/2023	26/07/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056619262

Portaria nº 461 de 20 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 176 (0056468353) e, conforme constam no Processo n. 0050.014724/2024-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VANDERLEI MENTA	
Matricula: xxxxxx331	Data Admissão:15/05/2015
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: PSJP II/SESAU-RO	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
05	15/05/2021 a 14/05/2023	15/05/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056616708

Portaria nº 452 de 20 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 678 (0055792174) e, conforme constam no Processo n. 0049.014613/2024-53

,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao(a) servidor abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALCIMAR DANTAS DA SILVA	
Matricula: xxxxxx775	Data Admissão:28/03/2001
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 11	Referencia Pretendida: 12

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
12	28/03/2021 a 27/03/2023	28/03/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056610736

Portaria nº 453 de 20 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 693 (0056139607) e, conforme constam no Processo n. 0049.014275/2024-50,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LYA DEMETRIO ALMEIDA	
Matricula: xxxxxx660	Data Admissão:11/08/2010
Cargo: NUTRICIONISTA	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	11/08/2020 a 10/08/2022	11/08/2022
08	11/08/2022 a 10/08/2024	11/08/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056611391

Portaria nº 454 de 20 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 4 (0056232473) e, conforme constam no Processo n. 0049.013888/2024-70,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ROSIMERY APARECIDA PRETTO	
Matricula: xxxxxx278	Data Admissão:25/07/2008
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 08	Referencia Pretendida: 09

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
09	25/07/2022 a 24/07/2024	25/07/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056612213

Portaria nº 462 de 20 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 174 (0056467924) e, conforme constam no Processo n. 0050.013097/2024-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	
Matricula: xxxxxx406	Data Admissão:04/10/1990
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Lotação: PSJP II/SESAU-RO	
Referência Atual: 17	Referencia Pretendida: 18

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
18	04/10/2022 a 03/10/2024	04/10/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056617456

Portaria nº 455 de 20 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 689 (0056139148) e, conforme constam no Processo n. 0049.012003/2024-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

HUDSON SOMBRA TORRES	
Matricula: xxxxxx468	Data Admissão:16/09/1994
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 15	Referencia Pretendida: 16

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
16	16/09/2022 a 15/09/2024	16/09/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056612630

Portaria nº 456 de 20 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 691 (0056139295) e, conforme constam no Processo n. 0049.011124/2024-40,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANA NERY RAMOS DE SOUZA	
Matricula: xxxxxx721	Data Admissão:15/06/2004
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 10	Referencia Pretendida: 11

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
11	15/06/2022 a 14/06/2024	15/06/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056613027

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Portaria nº 457 de 20 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 692 (0056139437) e, conforme constam no Processo n. 0049.010869/2024-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	
Matricula: xxxxxx016	Data Admissão:16/08/2012
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 07

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	16/08/2022 a 15/08/2024	16/08/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056613489

Portaria nº 458 de 20 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 688 (0056139081) e, conforme constam no Processo n. 0049.010539/2024-04,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	
Matricula: xxxxxx349	Data Admissão:31/05/2002
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 11	Referencia Pretendida: 12

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
12	31/05/2022 a 30/05/2024	31/05/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056613950

Portaria nº 459 de 20 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 667 (0055451988) e, conforme constam no Processo n. 0049.010354/2024-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NAFRIA CHIANCA DA SILVA SOARES	
Matricula: xxxxxx933	Data Admissão:25/01/2002
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 10	Referencia Pretendida: 12

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
11	25/01/2020 a 24/01/2022	25/01/2022
12	25/01/2022 a 24/01/2024	25/01/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056614625

Portaria nº 460 de 20 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3 (0056231933) e, conforme constam no Processo n. 0049.009682/2024-45,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARILDA ALVES FLOR	
Matricula: xxxxxx459	Data Admissão:16/09/1994
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 15	Referencia Pretendida: 16

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
16	16/09/2022 a 15/09/2024	16/09/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056615277

Portaria nº 466 de 20 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação2605 (0053824124) e, conforme constam no Processo n. 0036.047399/2023-80,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELCIMAR NEVES DE ARAUJO	
Matricula: xxxxxx118	Data Admissão:08/09/2015
Cargo: MEDICO 40h	
Lotação: HICD/SESAU-RO	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	08/09/2015 a 07/09/2018	08/09/2018
03	08/09/2018 a 07/09/2019	08/09/2019
04	08/09/2019 a 07/09/2021	08/09/2021
05	08/09/2021 a 07/09/2023	08/09/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056620824

Portaria nº 465 de 20 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 169 (0056455782) e, conforme constam no Processo n. 0036.090907/2022-69,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RAIANA NEILA FERNANDES VILARIM	
Matricula: xxxxxx878	Data Admissão:14/08/2015
Cargo: MEDICO 40h	
Lotação: HRSF/SESAU-RO	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	14/08/2021 a 13/08/2023	14/08/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056620183

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0004.004423/2023-63

Objeto: Aquisição de kits multimídia para realização de videoconferência entre as unidades bombeiro militar localizadas ao longo dos municípios do estado de Rondônia, visando a busca pela eficiência administrativa e operacional do poder público com alcance de maior efetividade e celeridade dos trâmites processuais, bem como a comunicação entre os militares mediante chamadas de vídeo entre todas as Organizações Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

Tipo: Menor Preço Global. PARA O LOTE ÚNICO, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO, sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 218.943,01 (duzentos e dezoito mil novecentos e quarenta e três reais e um centavo)

Data de Abertura:07/02/2025, as 10h:00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

MAÍZA BRAGA BARBETO

Pregoeira

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0054552592

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio da **Portaria nº. 102 de 09 de dezembro de 2024,** torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 28.874/2024, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 90512/2024/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0009.009310/2024-95/DER/RO

OBJETO: Construção e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado à quente – CBUQ, drenagem, meio-fio, sarjeta e passeio público nas ruas do Município de Rolim de Moura/RO, conforme Lote 01 - Convênio 839543; Lote 02 - Convênio 839537; Lote 03 - Convênio 839540; Lote 04 - Convênio 839542; Lote 05 - Convênio 839541, sob a coordenação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2179.2350 – **FONTE:** 1.700.0.00001/2.700.0.00001 (TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO) /1.500.1.00001/ 2.500.1.00001 (RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS – CONTRAPARTIDA) – **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.

VALOR ESTIMADO: R$ 23.118.988,63 (vinte e três milhões, cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até o dia 12 de março de2025, às 09h59min (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12 de março de 2025, às 10h (horário oficial de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV, endereço eletrônico www.gov.br/compras.

UASG: 925373

CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: NÃO

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras). Outras informações através do e-mail:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

cplo@supel.ro.gov.br, bem como presencialmente nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243 ou (69) 3212-9263.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2025.

HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES

Presidente Substituto da Comissão de Contratação de Obras/SUPEL/RO

Protocolo 0056620818

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 15 de 17 de janeiro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** à servidora **GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA**, matricula: xxxxxx890, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória para os dias **17 a 21 de Fevereiro de 2025,** conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2024, no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 28.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria nº 204 de 08 de outubro de 2024 0053601770, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0056563890

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2025/GAB/CRE

Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 63/2023/GAB/CRE, a qual "Dispõe sobre os procedimentos e condições complementares para fruição do benefício do crédito presumido de até 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do imposto devido pela saída interestadual de mercadoria importada do exterior, que efetivamente esteja estabelecida no Estado de Rondônia e cumpra os requisitos exigíveis para a geração de emprego e renda à população, previsto na Lei nº 1.473, de 13 de maio de 2005, e institui o modelo de Termo de Acordo".

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A:

Art. 1º O inciso VIII do caput e o § 3º do art. 5º da Instrução Normativa nº 63/2023/GAB/CRE, de 8 de setembro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

.....

VIII - gere, no mínimo, 1 (um) posto de trabalho com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, a ser comprovado por meio do envio da “Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb)”, ou outro que a substitua, semestralmente nos meses de março e setembro.

.....

§ 3º A comprovação da manutenção de postos de trabalho, de que trata o inciso VIII deste artigo, deverá ser realizada por meio do envio de relatório em formato PDF, gerado no sistema "FGTS Digital", o qual deve ser encaminhado via "Agência Virtual" (link: https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/), por meio do "Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC)", opção de temática "Benefícios fiscais e Incentivos tributários" e categoria "Regimes especiais".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Protocolo 0056562484

POLÍCIA MILITAR - PM

ERRATA

Art. 1º **Retificar** o art. 2º da Portaria 10295 (0055876873), publicada no Boletim da Polícia Militar - **BPM nº 7, de 10 de janeiro de 2025** (0056391397), com base no inciso V do art. 50 da Resolução nº 098/SS LEG/PM-1, de 18 de dezembro de 1997, que Aprova as instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (IG-3-PM):

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Fica o referido militar adido ao 7º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, município de Ariquemes, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

LEIA-SE:

Art. 2º Fica o referido militar adido ao **Centro de Ensino da PMRO, município de Porto Velho,** para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2024.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CEL QOPM**

Comandante-Geral *em exercício*

Portaria nº 138 de 06 de janeiro de 2025 (0056249614)

Protocolo 0056606674

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025 - PROAFI
PROCESSO SEI Nº 0021.051091/2024-89

Objeto: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Limpeza e Conservação (Dedetização e desratização)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/01/2025 a 23/01/2025**.

O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II, C.N.P.J nº 20.198308/0001-09, localizado à Rua Bem-Te- vi, Gleba n. 26 – Distrito de Jaci Paraná – Porto Velho – Rondônia, CEP 76840-000, doravante Unidade Executora, aderente, ao *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular 2024*, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Limpeza e Conservação (Dedetização e desratização), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/01/2025 a 23/01/2025**, pelo endereço eletrônico *tiradentesjaci@seduc.ro.gov.br*, ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, Rua Bem-Te- vi, Gleba n. 26 – Distrito de Jaci Paraná – Porto Velho – Rondônia, CEP 76840-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Limpeza e Conservação (Dedetização e desratização), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *tiradentesjaci@seduc.ro.gov.br* a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (0056617943) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *tiradentesjaci@seduc.ro.gov.br*, dentro do prazo de **21/01/2025 a 23/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular 2024* serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0056617943)
Porto Velho, RO, Distrito de Jaci-Paraná, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALBERTO **THOMAZ** - **ST PM RR**
Presidente da Comissão de Contratação

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA- **MAJ QOPM**
Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes PMRO - Unidade II Jaci-Paraná

Protocolo 0056618029

Portaria nº 499 de 17 de janeiro de 2025

PORTARIA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - ELIANE RIBEIRO, matrícula nº ******859, Presidente;

2 - CLEBER DA COSTA BRITO, matrícula nº ******471, Membro;

3 - MARINA GOMES DE ALMEIDA BRITO, matrícula nº ******864, Membro;

4 - LÚCIA BALIONE DA SILVA, matrícula nº ******821, Suplente;

5 - DULCIELDA CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula nº ******253, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELE DANIELA S. SANTOS - 1º TEN PM
Presidente do Conselho Escolar CTPMV
Diretora do CTPMV
Portaria nº 2886/2024/PM
Publicada no DOE nº 65 de 10 de abril de 2024

Protocolo 0056574017

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Portaria nº 501 de 17 de janeiro de 2025

PORTARIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - ANGELA MARIA TRINDADE SILVA, matrícula nº ******690, Presidente;

2 - RITA MAÍSA DE LIMA DSO SANTOS, matrícula nº ******095, Membro;

3 - SONIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº ******899, Membro;

4 - SILVANA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº ******692, Suplente;

5 - SUELI NOGUEIRA, matrícula nº ******836, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELE DANIELA S. SANTOS - 1º TEN PM

Presidente do Conselho Escolar CTPMV

Diretora do CTPMV

Portaria nº 2886/2024/PM

Publicada no DOE nº 65 de 10 de abril de 2024

Protocolo 0056574019

Portaria nº 533 de 20 de janeiro de 2025

Dispõe sobre Interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP e Reversão de Praça da Polícia Militar, dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no art. 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

Considerando o Requerimento (0056607072) e tendo em vista que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço policial militar, consoante a Ata de Homologação de Saúde da Sessão nº 002 (0056607160), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 07 de janeiro de 2025, com fins de Interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP; e

CONSIDERANDO ainda a Análise nº 5/2025/PM-CP5 (0056607809),

R E S O L V E:

Art. 1º **Interromper** a Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, do **CB QPPM** RE ******297 JUCINEI ALVES **QUEROBIM**, a contar de **14 de janeiro de 2025**, por interesse próprio, nos termos do art. 69 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Reverter o **CB QPPM** RE ******297 JUCINEI ALVES **QUEROBIM** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **14 de janeiro de 2025**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O **CB QPPM** RE ******297 JUCINEI ALVES **QUEROBIM** passará a figurar na **804ª (octingentésima quarta)** posição na escala hierárquica, do almanaque de Cabos do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, em conformidade com o art. 16, combinado com o inciso II do § 3º do art. 125, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido em Organização Policial Militar (OPM), de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 5º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CEL QOPM**
Comandante-Geral *em exercício*
Portaria nº 138 de 06 de janeiro de 2025 (0056249614)

Protocolo 0056607365

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90350/2024/SUPEL- RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico n.º 90350/2024/SUPEL-RO, que tem por objeto a aquisição de ABTF - Caminhão 4X4 Auto Bomba Tanque Florestal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo n.º 0004.005571/2024-86, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em favor das empresas:

TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPACOES S/A - CNPJ 89.422.042/0001-24 para o item: 01, no valor total de R$ 14.364.000,00 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil reais.);

RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ 46.872.557/0001-13, para o item: 02, valor total de R$ 2.591.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0056359548

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 1089 de 17 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALMERIO DA COSTA TAVARES,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******577, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/11/2025 a 30/11/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 10/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2025 a 30/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC36318

Portaria de férias nº 1090 de 17 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/01/2025 a 19/01/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO**, **DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula ******322, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/01/2025 a 19/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC36319

Portaria nº 68 de 20 de janeiro de 2025

A CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.019182/2024-79 e Memorando nº 99/2025/PC-CORREGEPOL, datado de 16 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **19/01/2025**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2024/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 19/11/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Marcia Cristina Gazoni
Corregedora-Geral Adjunta de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0056617580

Portaria de férias nº 1123 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/11/2024 a 08/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JESULINDA YURIKA TANABE**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******792, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(29/11/2024 a 08/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC36367

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 194 de 16 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, combinado com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013,que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI;

Considerando o Art. 2º, § 3º do Decreto nº 26.433, de 17 de setembro de 2021, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI; e

Considerando o Art. 2°, § 4° do Decreto n° 26.433, de 17 de setembro de 2021, queversa sobre os casos de inexistência de Diretores Administrativos nas Unidades Executoras, os recursos do PROGESFI poderão ser geridos por servidores designados pelo Secretário de Estado de Justiça, mediante Portaria para esta finalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretora Geral e Diretor Administrativo, para responder pela CASA DE PRISAO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL, CNPJ n.° 20.656.281/0001-42**,** Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidade Prisionais- PROGESFI.

Diretor Chefe Geral: WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO

Matricula: ******303

Diretor Administrativo: : VALDINEI BENTO DE SOUZA

Matricula:******760

Art. 2º - **AUTORIZAR**, na Forma da Lei, os respectivos diretores a realizarem movimentações bancárias da Conta da unidade, sob suas responsabilidades, tais como: Abrir contas de depósito, Autorizar Cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos, extratos de depósito em garantia, efetuar transferências/pagamentos, por meio eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, emitir comprovantes, realizar saques quando necessário, encerrar contas de deposito, requisitar cartão eletrônico, referente ao PROGESFI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0056545393

HOMOLOGAÇÃO

DADOS INICIAIS:

Fomentada: **Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso – ACUDA**

Endereço: **Estrada da Penal, KM 05, Setor Industrial – Porto Velho – RO**

CNPJ: **03.483.738/0001-45**

Responsável: **Luiz Carlos Marques**

DADOS DO TERMO DE FOMENTO:

Processo Administrativo: **0033.001888/2024-04**

Data de Assinatura: **30/11/2023**

Publicação do Extrato: **DOE - Edição 231, Página 7, de 08.12.2023**

Valor Total: **R$ 1.573.730,95**

Valor da Contrapartida: **Não há contrapartida financeira**

Trata-se dos autos do Termo de Fomento celebrado entre a Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e do Egresso - ACUDA e a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, por meio do **Termo de Fomento Nº 231/SEJUS/PGE/2023** (0044007469) e o **1º Termo Aditivo** (0050399087). O objetivo principal é o custeio de despesas relacionadas ao Projeto Iluminar "Escola de Artes", que desempenha um papel crucial no cumprimento das condicionalidades estabelecidas para pessoas em regimes de pena aberto e em livramento condicional na comarca de Porto Velho. O projeto também oferece serviços assistenciais, educacionais e espirituais a egressos do sistema prisional, seus familiares e à sociedade em geral.

O Termo de Fomento abrange o financiamento de despesas relacionadas à remuneração da equipe responsável pela execução das metas previstas no **Plano de Trabalho** (0043716559). Essas despesas incluem salários, impostos,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e outros encargos sociais e trabalhistas aplicáveis ao período de vigência da parceria. Tais obrigações estão alinhadas com o disposto no Art. 46, I, da Lei 13.019/2014, combinado com o Art. 49, I, do Decreto Estadual 21.431/2016. Adicionalmente, o Termo de Fomento visa promover a participação de reeducandos em cursos profissionalizantes de terapias alternativas, que serão definidos durante sua vigência.

Tendo em vista a análise do Controle Interno por meio do Parecer nº 9/2025/SEJUS-ACI (0056489410), o qual conclui: "Desta feita, constatou-se que os pagamentos foram realizados consoante o plano de trabalho apresentado, bem como consta a comprovação da devolução do valor de **R$151.725,09 (cento e cinquenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos)** conforme o documento anexado no ID (0056112230 Pág.2).

Contudo, a quantia de **R$ 131.582,66 (cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** foi transferida para uma conta separada, destinado ao pagamento de encargos trabalhistas e verbas rescisórias futuras.

Cabe esclarecer que esta Assessoria de Controle Interno não procedeu à inspeção, fiscalização ou qualquer verificação ***"in loco"***, em relação às comprovações das despesas ***"sub examine"***, cabendo responsabilidade exclusiva ao ordenador, ao responsável pela convenente e a quem verificou e constatou que os recursos foram aplicados no objeto do convênio.

Desta forma, esta Assessoria de Controle Interno opina pela **possibilidade de homologação** da presente prestação de contas, sendo de competência do gestor da pasta decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos nos termos do § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014."

Assim, **aprovo e homologo** a prestação de contas do **Termo de Fomento Nº 231/SEJUS/PGE/2023** (0044007469) e o **1º Termo Aditivo** (0050399087) totalizando o valor de **R$ 1.573.730,95**, conforme indicado pelo Parecer nº 9/2025/SEJUS-ACI (0056489410). Ressalto que a conclusão após a análise documental sugere a **possibilidade de homologação** da prestação de contas, referente ao pagamento de salários e verbas rescisórias.

Ademais, determino que os autos permaneçam à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo pelo prazo legal. Publique-se. Registrem-se as baixas contábeis. Cumpra-se.

Porto Velho — Rondônia, *na data da assinatura.*

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0056528132

Portaria nº 187 de 16 de janeiro de 2025

Designar servidores para comporem a comissão visando a elaboração de Plano Estadual para superação do estado de coisas inconstitucional da Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. nº 71 e Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Decisão proferida em sede de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 347/DF, ajuizada em 2015 pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) buscando o reconhecimento do estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do plano estadual no prazo até 6(seis) meses, a contar da decisão de homologação do plano nacional pelo STF e de até 3(três) anos, contados da homologação para a sua implementação, conforme cronograma de execução a ser indicado no próprio plano; e

CONSIDERANDO que a elaboração dos planos estaduais e distrital se dará pelas respectivas unidades da federação, em respeito à sua autonomia, observado, todavia, o diálogo com o DMF, a União, instituições e órgãos competentes e entidades da sociedade civil, nos moldes e em simetria ao diálogo estabelecido no plano nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão de elaboração de Plano Estadual da Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia, conforme os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ebenézer Moreira Borges	Secretário Adjunto de Estado da Justiça	******719	PRESIDENTE
Meire Oliveira de Araújo	Presidente do Fundo Penitenciário-FUPEN	******886	VICE - PRESIDENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Célio Luiz de Lima	Diretor Geral da Polícia Penal-DGPP	******748	2º VICE - PRESIDENTE
Luana Cristina Souza Hermínio	Diretora Administrativo da Polícia Penal- DAPP	******584	3º VICE - PRESIDENTE
Maria Elilde Menezes dos Santos	Diretora Executiva-DIREX	******617	MEMBRO
Larissa Iúri Mendonça Guedes	Diretora Políticas Penais – DIPP	******076	MEMBRO
Fábio Recalde	Gerente de Reinserção Social - GERES	******659	MEMBRO
Thays Danieli Cunha Prado Nobre	Chefe de Gabinete - GAB	******695	MEMBRO
Ariane Cardoso de Oliveira Lopes	Chefe da Assessoria Técnica - ASTEC	******057	MEMBRO
Marcos Moreira de Souza	Coordenador de infraestrutura - COINF	******452	MEMBRO
Edvaneide Nunes Dos Santos	Assessor de Controle Interno- ACI	******861	MEMBRO
Renata Ferreira Campos	Ouvidora Geral - OUV	******865	MEMBRO

Art. 2º Fica delegada à Comissão o desempenho das seguintes atividades:

I - a coordenação, confecção de relatórios das atividades; e

II - a elaboração do plano estadual para superação do estado de coisas inconstitucional desta Secretaria.

Art. 3º A Comissão cumprirá as normas contidas na Decisão de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 347/DF.

Art. 4º Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente e Vice-Presidente desta Comissão, fica designado o 2º Vice-Presidente para responder como substituto, e na ausência deste, o 3º Vice-Presidente.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 4166 de 09 de setembro de 2024 e qualquer disposição em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 16 de janeiro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0056527382

Portaria nº 192 de 16 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo nº **0033.001774/2025-37.**

Considerando o Ofício nº 1562/2025/SEJUS-NAFAS (0056541282);

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo. 9º LO n° 1068, de 19.04.2002 o qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao **1º Lote do mês de DEZEMBRO de 2024.**

1° LOTE DE DEZEMBRO DE 2024			
ORD	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
1	ADALTO GOMES DOS SANTOS	******489	49
2	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	******006	14
3	ADILSON NUNES DE MORAIS	******776	42
4	ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	******794	42
5	CARLOS PROCOPIUK	******980	42
6	CLAUDIO TONI BUENO	******319	42
7	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	******202	35
8	ELIAS DANTAS PINTO	******992	42
9	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	******777	49
10	INOQUE FERREIRA FORTE	******411	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

11	JAIME ROBERTO DA MATA	******518	49
12	JANESCLEIA VALENGA TOZATTO	******655	42
13	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	******715	42
14	KLEVERSON MATHIAS LEMES GONCALVES	******786	42
15	JOSÉ ZANOTTO DE PAULA	******988	42
16	LEANDRO MENEGUETTI	******207	42
17	NATA SOARES DA CRUZ	******265	35
18	NALVIR DATSCH	******725	49
19	REBECA TERRA LIMA	******245	14
20	SIMONE MERCES DA SILVA MORAIS	******535	42
21	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	******139	28
22	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	******421	42
23	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	******775	35
24	ELIAS GARCIA DE LIMA	******679	42
25	EVANDRO LANES DA SILVA	******146	14
26	JADER ALMEIDA DA COSTA	******814	42
27	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	******286	42
28	JULIANO SCHUSTER	******706	42
29	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	******455	49
30	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	******136	42
31	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	******318	35
32	MAYCON FERNANDO DE PAULA	******716	42
33	MICHEL OZORIO BROIANO	******761	42
34	RAFAEL GARCIA ROCHA	******144	49
35	REGES COSTA RAMOS	******121	42
36	VALDEMIR ALVES SOUSA	******191	14
37	WILMAR VIEIRA JANUARIO	******435	42
38	DERNIVAL SANTOS LIMA	******917	42
39	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	******498	14
40	EDNA FIDELES CRUZ	******012	42
41	ELIAS FERREIRA DA SILVA	******972	42
42	FAGNER DE AZEVEDO MATIAS	******302	42
43	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	******930	42
44	GILCINEI MARTINS BRANDAO	******049	42
45	JOAO ERCULANO DA SILVA	******519	42
46	JUNEI CRUZ BELEZA	******897	42
47	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	******198	14
48	MOACIR MARCOS DE SOUZA	******992	42
49	ORLEANS RODRIGUES FRANCA	******887	42
50	PAMELA DE SOUZA PACHECO	******433	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

51	PAULO SERGIO MONTEIRO	******501	42
52	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	******340	42
53	ROGERIA PEREIRA DE SOUZA	******524	42
54	RONEIR SILVA DIONISIO	******457	42
55	WANDERSSON SILVA DE ARRUDA	******966	42
56	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	******238	42
57	ADJAIR CARLOS DE LIMA	******492	42
58	AMILTON GOMES DE PAULA	******119	42
59	EDIMILSON LACERDA LEITE	******451	42
60	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	******973	42
61	GILD APOLINARIO BATISTA	******307	14
62	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	******255	42
63	LEONARDO CUNHA FERREIRA	******260	42
64	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	******635	49
65	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	******946	42
66	MARIO CEZAR DE ALMEIDA PEREIRA	******299	42
67	MESSIAS KINAAK	******865	49
68	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	******968	49
69	VALMIR ALVES CAVALCANTE	******534	42
70	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	******498	42
71	VANDERLAN SILVA	******975	42
72	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	******461	42
73	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	******980	14
74	WILLIAN COUTO DE MELO	******295	42
75	ADALTO PEREIRA DA SILVA	******107	28
76	ADAO LOPES DOS SANTOS	******947	42
77	ADIMAR DE OLIVEIRA	******265	42
78	ALCINEI PEREIRA DOS SANTOS	******035	35
79	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	******597	49
80	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	******310	42
81	ANDRE LUIS CARLESSO	******446	35
82	ATAIZU PINTO FONSECA	******810	49
83	CARLOS DUARTE COSTA	******112	49
84	CICERO GOMES DOS SANTOS	******721	14
85	CICERO LOPES RODRIGUES	******318	49
86	CINTHIA GRACIELE DA SILVA	******751	42
87	CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	******456	49
88	CLERTON DE SOUZA LEITE	******879	42
89	DANIEL MENDES MARTINS	******263	28
90	DERLI ANTONIO DA SILVA	******204	42

91	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	******424	42
92	EDER JUNIOR EUGENIO DE MORAIS	******127	49
93	EDICARDO GOMES DE MATOS	******803	42
94	EDVALDO DA ROCHA	******722	14
95	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	******130	28
96	ELIAS NEREU TETI	******232	42
97	ELIZEU DINIZ DE MEDEIRO	******727	42
98	ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA	******661	49
99	ENIO GOMES ALVES	******261	42
100	ER RAMOS PESSOA	******832	42
101	FABIANO SANTOS CABRAL	******258	35
102	GEDEON DIAS DA SILVA	******190	42
103	HUGO GARCIA SAMPAIO	******394	14
104	JAIRO RODRIGO DOS SANTOS	******283	42
105	JIVANILDE RUFINO DE SOUZA	******492	49
106	JOSE RENE PEREIRA MARIANO	******073	42
107	JOSE RONALDO MOURA DE AMORIM	******404	49
108	JOSE WILLIANS TEODORO	******482	42
109	JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME	******087	42
110	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	******081	14
111	LAMBERMARI ELVIS ROCHA GALVÃO	******148	42
112	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	******470	42
113	MARCIO DA SILVA	******382	42
114	MARCO AURELIO SOARES NASCIMENTO	******363	42
115	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	******548	21
116	MOACIR SIMOES LUCAS	******567	42
117	NEMIAS MOURA DE AQUINO	******207	42
118	NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA	******885	14
119	PABLO SANTOS DE AMORIM	******333	42
120	RAFAEL RODRIGUES DAS DORES	******577	42
121	RODRIGO COSTA TURRINI	******379	21
122	RODRIGO FREITAS SILVA	******380	42
123	SANDRA PINHEIRO	******222	42
124	SIMONE ANDREA DA SILVA	******236	42
125	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	******622	42
126	TAISA RUBIO DA SILVA	******551	42
127	TIAGO DE JESUS GASS	******111	42
128	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	******916	35
129	AGUINALDO SILVA GOMES	******112	42
130	AILTON COSTA DA SILVA	******298	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

131	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	******888	42
132	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	******198	14
133	ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE	******570	42
134	FELIPE SANTIAGO NETO	******528	42
135	JUSCELINO ROCHA	******905	49
136	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	******058	42
137	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	******601	42
138	NEREU DE SOUZA	******125	42
139	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	******054	42
140	OSMAR NASCIMENTO GOMES	******255	14
141	ROGERIO DE OLIVEIRA MENDONCA	******057	42
142	SILVANEY LEMOS BARBOZA	******409	42
143	VANIA QUEIROZ DE JESUS	******698	42
144	WELSON LIMA PAIVA	******649	42
145	ABRAO TRINDADE DE LIMA	******651	42
146	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	******925	42
147	ALDIR GOMES DE ASSUNCAO	******286	42
148	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	******852	42
149	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	******086	49
150	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	******529	49
151	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	******142	14
152	CRISTIANO MOREIRA LIMA	******103	14
153	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	******713	42
154	DUBERTI OREAY	******733	14
155	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	******411	49
156	ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	******996	42
157	FRANCINEY MONTE TEOTONIO	******160	42
158	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	******497	42
159	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	******294	49
160	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	******889	14
161	HAMIL TORRES DE OLIVEIRA	******632	21
162	IVO MAIA LIMA	******102	42
163	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	******220	42
164	JESSILENE PIMENTEL MENDES	******202	49
165	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	******417	49
166	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	******418	42
167	JOSENILDO LOBO DA SILVA	******604	35
168	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	******421	49
169	RAONI FERNANDES DE SOUZA	******921	14
170	RIVAN EGUEZ DA SILVA	******674	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

171	ROMILDO GOMES	******496	42
172	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	******893	42
173	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	******258	42
174	SANDRO SUARES QUINTAO	******354	42
175	SHEILLIVAN LIMA DA SILVA	******647	42
176	SILVANO LOPES DOS REIS	******102	42
177	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	******921	42
178	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	******617	42
179	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	******840	42
180	ADENILSON SILVA SOUZA	******115	49
181	ALBERTO GOMES DA COSTA	******949	42
182	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	******525	49
183	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	******164	49
184	EDIL DE SOUZA COUY	******948	42
185	EMERSON DIAS TERRA	******471	14
186	GRACIELE CRISTINA DA SILVA	******516	42
187	IZAIAS NUNES DA SILVA	******336	42
188	JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN	******908	42
189	LEANDRO MACIEL DA SILVA	******335	28
190	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	******605	42
191	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	******674	28
192	RAFAEL DA SILVA PERES	******251	42
193	ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS	******250	42
194	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	******135	42
195	SADRAC VIEIRA	******991	42
196	SIDNEI DA SILVA SOUZA	******060	42
197	VANDER PIRES DE SOUZA	******947	42
198	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	******080	42
199	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	******854	49
200	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	******844	42
201	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	******948	28
202	AZAEL DA FONSECA	******134	49
203	CELSO FRANCISCO DA SILVA	******556	42
204	DAVI RODRIGUES LEAO	******480	42
205	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	******129	42
206	EDSON PEREIRA DA SILVA	******801	42
207	ELIANE VIEIRA DE PAULA	******501	42
208	ELIDOMAR DUARTE FREIRE	******836	14
209	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	******972	14
210	ELSON ROSA DA SILVA	******257	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

211	EMERSON SOARES VOLPATO	******350	42
212	FLAVIO DE SOUZA COSTA	******796	42
213	FRANIO FERNANDES VIEIRA	******353	49
214	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	******712	49
215	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	******372	42
216	JOSAFA TEIXEIRA	******991	42
217	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	******630	42
218	LUCIANO BISPO LISBOA	******426	28
219	MARCIO FERREIRA BENTO	******886	42
220	MARCIO VICENTIN	******890	35
221	MATEUS MAFIA POLICARPO	******243	14
222	NATANAEL MOREIRA DE ANDRADE	******095	49
223	ONIR SERAFIN DE SOUZA	******442	28
224	RENATO VIANA CARVALHO	******439	42
225	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	******688	42
226	ADENILSON APARECIDO SANTANA	******667	42
227	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	******823	42
228	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	******469	42
229	ANTONIO BUENO DA FONSECA	******858	42
230	CHARLES BASTOS DE MOURA	******290	49
231	CLAUDIA IANA STEVENS	******492	49
232	DAMARIS ANTONIA DA SILVA	******779	42
233	DANIEL SAULO DA SILVA	******741	42
234	EDI CARLOS DOS SANTOS	******913	35
235	GENESIO VITOR DA COSTA	******517	42
236	GILENE ALVES DOS SANTOS	******986	42
237	HELLEN DOS SANTOS TINE	******200	14
238	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	******430	42
239	IVONEI PIRES	******863	42
240	JOSE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR	******846	42
241	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	******525	42
242	JULIANO CARLETO	******276	42
243	LAZARO FAUSTINO ESTEVES	******875	42
244	MACIEL ALVES DA SILVA	******545	42
245	MARCIO RICARDO MARIANO	******656	42
246	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	******206	42
247	MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL	******560	49
248	MOISES LINHARES CASAROTTO	******778	42
249	NILSON BARROS DA SILVA	******195	14
250	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	******593	28

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

251	OLIVIA DO NASCIMENTO BESERRA	******400	14
252	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	******327	35
253	ROBERTO LIMA	******278	42
254	RODNEY LIMA AZEVEDO	******884	35
255	ROGERIO GAMA PIRAI	******558	14
256	ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA	******921	49
257	SEBASTIAO DA SILVA	******974	42
258	VANDERLEI SILVA WALCHER	******434	42
259	ALEXANDRE BARROS SILVA	******885	42
260	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	******086	49
261	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	******379	42
262	CLEBER VIEIRA PAULA	******752	49
263	COSMOS EUGENIO DA SILVA	******787	49
264	DANILO CORA	******829	42
265	EDIMAR LUIZ DA SILVA	******797	42
266	EDMAR PEREIRA DA ROCHA	******085	42
267	JAILTON OLIVEIRA DE LIMA	******996	42
268	JONAS ALVES DE SOUZA	******902	14
269	MARCELO SOARES DE REZENDE	******095	42
270	MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA	******686	42
271	MAURICIO DIOGENES OLIVE DE MORAES	******501	42
272	OZEIAS DE OLIVEIRA	******783	14
273	REGINALDO SCHNEIDER	******975	49
274	SERGIO JARDIM GOMES	******996	42
275	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	******473	42
276	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	******815	42
277	FERNANDO MARCOS STAFF	******867	21
278	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	******785	42
279	ISRAEL GARCIA LIMA	******470	49
280	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	******587	42
281	LUCIANO FERREIRA DE MELO	******037	42
282	MARCELO TABORDA COSTA	******879	42
283	MOISES MORETTI MOLOCY	******261	42
284	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	******645	42
285	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	******909	42
286	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	******046	42
287	VALDIR GOMES DE AMORIM	******899	42
288	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	******720	14
289	EDSON ALVES DA SILVA	******371	42
290	EDSON LEITAO DE MENEZ	******606	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

291	ELITO ALVES DA SILVA	******884	42
292	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	******979	42
293	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	******673	28
294	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	******271	42
295	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	******326	42
296	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	******527	35
297	NILSON MOULAZ MAZZALI	******536	49
298	PAULO BORGES VELOSO	******870	42
299	ADERILTON RIBEIRO SILVA	******616	42
300	ALMIR VEIBER	******078	42
301	ANTONIO DA CRUZ	******598	42
302	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	******817	42
303	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	******610	42
304	GILBERTO MAGALHAES LOPES	******106	42
305	JOAO EUDES DA SILVA	******900	42
306	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	******351	42
307	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	******685	42
308	MILTON DE JESUS BEZERRA	******431	49
309	PAULO GONCALVES DE ABREU	******432	42
310	ROBERTO BERNARDI FILHO	******720	49
311	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	******752	49
312	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	******293	42
313	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	******457	42
314	ARACI FERREIRA DE SOUZA	******135	42
315	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	******528	42
316	ELIANA MARTINS FERREIRA	******230	42
317	ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	******208	35
318	ELIZABETH MARIA MARTINS BRAGADO	******208	49
319	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	******551	42
320	GRACILDA QUINTAO	******134	42
321	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	******542	42
322	MANOEL COSTA DE LIMA	******283	42
323	MARCIO LIRA DE LIMA	******257	42
324	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	******623	42
325	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEIÇÃO	******479	42
326	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	******873	28
327	MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA GORAYEB	******512	14
328	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS	******241	14
329	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	******443	49
330	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	******524	49

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

331	ALEXANDRE NAVARRO	******545	42
332	ANTONIO CECILIO GARCIA DE SOUZA	******745	49
333	CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA	******731	42
334	CARLOS JOSE DOS SANTOS	******478	42
335	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	******083	49
336	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	******405	42
337	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	******183	49
338	ROBSON GOMES DE DEUS	******605	42
339	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	******784	42
340	THIAGO LUIS MIRANDA PACHECO	******516	49
341	ADELSON PEREIRA DA SILVA	******272	42
342	ADRIANE DALPRA SANTOS	******400	14
343	ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA	******109	42
344	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	******283	42
345	CLEYDE SOARES SANTOS	******479	42
346	FABIO DE OLIVEIRA	******325	49
347	GENEZIO DA SILVA CASTOLDI	******427	42
348	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	******896	14
349	HILDA IANES DE ASSIS OAKES	******491	42
350	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	******742	35
351	JOSE ANTONIO DA SILVA	******887	42
352	JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	******492	42
353	LEILA CRISTINA KROETZ	******424	42
354	MARIA ROSIANE SANTOS	******881	28
355	MILTO ALVES DOS SANTOS	******282	42
356	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	******098	28
357	REGINALDO LADISLAU COSTA	******147	42
358	RONILSO ALVES PINTO	******467	42
359	RUBIA STEFANIA MEZABARBA	******349	42
360	SEBASTIANA ALVES BIDO	******233	28
361	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	******277	42
362	VANESSA DA SILVA HAMER	******233	42
363	WALACE LIRA DE BRITO	******558	21
364	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	******949	42
365	ADRIANO CARDOSO MATOS	******789	42
366	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	******698	35
367	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	******860	42
368	ALESSANDRO DA SILVA	******278	28
369	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	******689	35
370	AMAURI DA CRUZ MAIA	******824	35

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

371	ANDRE TRINDADE DIAS	******489	28
372	ANILTO GOMES DA SILVA	******367	35
373	ANTONIA DA CONCEICAO RIBEIRO	******741	28
374	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	******810	42
375	BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA	******370	42
376	CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA	******707	70
377	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	******244	42
378	CHARLES DA CUNHA	******408	91
379	CICERO LIMA DE SOUZA	******108	42
380	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	******824	42
381	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	******816	28
382	CLEDSON FERREIRA BRASIL	******922	42
383	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	******560	42
384	DEBORA SANTOS FARIA LIMA	******378	42
385	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	******670	14
386	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	******126	35
387	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	******858	28
388	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	******327	21
389	DIOGO JUNIOR SALES DO CASAL	******798	70
390	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	******237	42
391	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	******070	28
392	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	******762	49
393	EDUARDO CRUZ JANUARIO	******263	35
394	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONCA	******807	49
395	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	******224	42
396	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	******120	14
397	EZEQUIAS MARTINS LUNA	******854	14
398	FABIANO SOBRAL BEZERRA	******823	35
399	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	******597	35
400	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	******259	42
401	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	******616	21
402	GILBERTO COLMAN JUNIOR	******926	21
403	GERSON SILVA DO VALE	******648	42
404	HUDSON MARIANO LOBATO	******297	14
405	ISRAEL MACHADO LOPES	******781	0
406	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	******652	42
407	JEFESON PEDRAZA	******567	49
408	JOEL BATISTA DE FREITAS	******595	21
409	JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO	******972	42
410	JONATAS MOREIRA DA SILVA	******092	42

411	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	******540	42
412	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	******249	42
413	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	******482	21
414	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	******753	28
415	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	******334	42
416	LUIZ CHAVES SALVATERRA	******866	28
417	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	******468	42
418	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	******532	42
419	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	******892	35
420	MARGARETE DE FATIMA SCHABATOSKI	******631	21
421	MARIA APARECIDA PRESTES DA SILVA	******398	84
422	MARIA EDNEIA CAMILO BENICIO	******531	35
423	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	******388	35
424	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	******017	42
425	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	******450	35
426	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	******596	35
427	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	******338	42
428	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	******722	28
429	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	******840	42
430	ROSEANE DA SILVA FELICIDADE	******487	35
431	RONALDO CALIXTO	******511	35
432	RODMILSON RAMOS LINDOSO	******378	42
433	SAMIR PEREIRA DA SILVA	******262	35
434	SILMAR SANTOS ARAUJO	******855	42
435	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	******906	49
436	THIAGO DE BARBA AVAROMA	******623	14
437	TIAGO DE LAIA AMORIM	******106	35
438	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	******455	42
439	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	******254	28
440	VALERIO MAIA DA SILVA	******269	35
441	VILMACIR BARROS DE SOUZA	******973	42
442	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	******613	14
443	ALDO PEREIRA DA SILVA	******150	49
444	ANDERSON PEREIRA ALVES	******217	14
445	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	******847	42
446	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	******240	49
447	CELSO PIZZI	******133	42
448	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	******124	49
449	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	******802	49
450	EDMILSON DIAS DA SILVA	******680	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

451	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	******876	42
452	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	******000	42
453	ELIEL MEIRELES SOUZA	******277	14
454	ENIO ALMEIDA BOTELHO	******394	14
455	FABIO SOARES PAIVA	******403	42
456	FERNANDO EGLER CHOROBURA	******526	42
457	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	******068	42
458	FRANCISCO FERREIRA CAMURÇA	******396	42
459	GEOVAN PEREIRA FAREL	******862	42
460	GEOVANE ARNALDO MADERS	******078	42
461	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	******158	42
462	JONIVAN XAVIER REIS	******663	42
463	JOSE ALVES FILHO	******907	42
464	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	******116	42
465	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	******146	42
466	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	******160	35
467	LAERCIO DOS SANTOS	******411	42
468	LEANDRO ROBERTO GONCALVES	******865	42
469	LIDIOMAR GONCALVES	******979	42
470	LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	******838	42
471	MARCIO ANTONIO LOPES	******493	42
472	MARCIO BENEDITO DOS ANJOS	******149	42
473	MARCOS MOURA BOERI	******930	42
474	MARCOS VINICIUS FERREIRA	******595	42
475	MARIA AMELIA MONTEIRO	******440	14
476	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	******300	42
477	NERI LUIZ SACHINI	******328	42
478	ORIDES RODRIGUES	******062	42
479	PATRICIO GONCALVES DE FRANCA	******810	42
480	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	******972	42
481	SERGIO MOREIRA ROCHA	******520	42
482	SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA	******271	49
483	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	******638	42
484	VANUTE ALVES DE AMORIM	******401	49
485	VLADEMIR AMORIM ROCHA	******740	42
486	AILTON VALIM DE SOUZA	******225	42
487	ALLAN MARCOS THOMAZ	******019	28
488	ANTONIAS TELIS BESSA	******739	42
489	ANTONIO ORTOLANE	******231	42
490	CATIANO DIANO GUGLIEL	******566	49

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

491	CHARLES ALVES TENORIO	******109	35
492	CLAUDECIR BARTELS	******955	42
493	CLEBER RODRIGUES DE SOUZA	******121	42
494	DARLI BORGES DA SILVA	******532	14
495	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	******687	42
496	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	******553	49
497	ERIVALDO DE BARROS SANTOS	******208	42
498	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	******987	42
499	GABRIEL ROCHA RIGONI	******513	28
500	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	******222	49
501	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	******537	28
502	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	******131	42
503	JORGE COELHO DOS SANTOS	******466	42
504	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	******401	42
505	JOSIVAN GOMES	******115	49
506	LUIZ CARLOS DA SILVA	******534	49
507	MARCELO BEZERRA DA SILVA	******156	42
508	MARCELO DA SILVA	******430	42
509	MARCOS DO AMARAL	******118	14
510	MARCOS FELIX DA SILVA	******846	42
511	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	******374	42
512	MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA	******206	42
513	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	******417	42
514	RODRIGO PADOVAN VALES	******518	42
515	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	******562	42
516	VALDIR BALMANT NUNES	******475	14
517	WILLIAN BARNABE SILVA	******598	42
518	ADEILDO DE SOUZA BARROS	******669	35
519	ADILSON DE SOUZA GASPAR	******933	14
520	ADRIANO COSTA SANTOS	******304	42
521	ALAN GONCALVES DA SILVA	******692	42
522	ALDAIR LUIZ MACHADO	******220	49
523	ANILTON CAMPOS FARIA	******600	42
524	ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA	******494	49
525	ELIÉU DA SILVA FREITAS	******123	42
526	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	******260	42
527	EZEQUIEL RAMOS	******134	35
528	FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA	******899	28
529	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	******201	42
530	GILLIARD ARAUJO RAPOSO	******370	28

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

531	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	******288	42
532	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	******609	42
533	IRAN BATISTA DA SILVA	******285	42
534	JOCIMAR ALVES GALDINO	******339	49
535	JONAS FELIX BRAGA	******682	42
536	JOSE CLEITON FERREIRA	******519	42
537	JOSE RICARDO DE ANDRADE	******521	42
538	JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	******340	42
539	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	******644	14
540	MARCELO ALVES DE MELO	******259	42
541	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	******204	35
542	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	******114	42
543	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	******813	42
544	PEDRO ANTONIO FRANDSEN	******312	21
545	RENAN PEREIRA DA SILVA	******574	28
546	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	******527	14
547	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	******457	42
548	RONEISON DA SILVA MOREIRA	******435	49
549	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANCA	******904	28
550	SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS	******151	42
551	SILVIA HARDT	******138	28
552	TELMO ALVES DE SALES	******648	35
553	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	******474	42
554	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	******273	42
555	VALDEIR REIS DA SILVA	******276	42
556	ADELAR IGNACIO DE LIMA	******775	42
557	AECIO DANILO COXINSKI IGNACIO	******078	14
558	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	******458	35
559	FABIO XAVIER TOLEDO	******622	49
560	FABRICIO BORGES MENDES	******675	42
561	JONAS DE SOUZA SA	******748	35
562	MAGNO XAVIER DE SOUZA	******819	42
563	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	******717	42
564	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	******626	7
565	NELSON ANTERIO DA SILVA	******437	35
566	ODAIR ARAUJO MOREIRA	******732	49
567	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	******072	42
568	ROBSON SILVA NOVAIS	******450	28
569	SILVIA MARIA DOS SANTOS	******521	14
570	WANDERSON SILVA PEREIRA	******452	28

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

571	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	******343	42
572	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	******016	42
573	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	******961	42
574	CLESER DA SILVA GOMES	******123	21
575	CLEYTON COELHO DA SILVA	******815	42
576	EDNILSO RIBEIRO	******250	42
577	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	******330	42
578	ELIAS DA SILVA	******332	42
579	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	******611	42
580	FABRICIO DELFINO COSMO	******508	42
581	GERONILDE CATRINQUE THOMAZ	******927	21
582	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	******254	21
583	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	******888	49
584	JOSE LOPES DA SILVA NETO	******649	28
585	REGINALDO SILVA SANTOS	******911	42
586	RICARDO SOUZA CONCEICAO	******557	49
587	ROMARIO DE MORAIS SALES	******535	42
588	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	******484	49
589	WAGSMAR GONÇALVES NASCIMENTO	******974	49
590	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	******210	42
591	ANTONIO ALVES FLOR	******978	28
592	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	******387	35
593	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	******144	42
594	CARLOS BUENO PINHEIRO	******082	21
595	CELIO ZACARIAS DA COSTA	******317	42
596	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	******782	42
597	CICERO BATISTA SOBRINHO	******864	49
598	CLEMILSON DIAS DA SILVA	******756	14
599	COSME DA SILVA GADEIA	******640	42
600	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	******561	42
601	ELIANA BALONECK DA SILVA	******601	28
602	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	******120	49
603	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	******865	42
604	FABRICIO DA SILVA GOMES	******861	42
605	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	******662	14
606	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	******656	35
607	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	******994	21
608	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	******833	42
609	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	******608	42
610	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	******597	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

611	GILMAR FRANCO CATELAN	******204	49
612	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	******957	21
613	JAILSON DA SILVA MARTINS	******658	35
614	JANILSON DE SOUZA RELVAS	******853	42
615	JOAO DE SOUZA FERREIRA	******715	21
616	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	******895	49
617	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	******146	42
618	LINDAURA MOURA DE ASSIS	******747	42
619	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	******245	42
620	MANOEL ALVES FERREIRA	******083	42
621	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	******882	42
622	PONCIANO GOMES MONTEIRO	******445	35
623	RAFISSON NUNES SILVA	******375	42
624	RICARDO CAVALCANTE SILVA	******416	42
625	RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS	******415	42
626	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	******877	42
627	VILSON RAMOS LINDOSO	******340	49
628	WALDIR CASTRO DE OLIVEIRA	******612	49
629	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	******009	49
630	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	******083	42
631	EDEVALDO FERREIRA	******077	42
632	EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS	******367	42
633	ELISEU BARROS	******767	42
634	FABIO JUNIOR SIMOES	******453	49
635	FERNANDO ALEX DE MORAIS	******906	42
636	GEDERSON SILVA NERY	******199	42
637	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	******529	49
638	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	******779	42
639	ISMAR JOSE KRUMENAUER	******227	42
640	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	******994	35
641	JORGE RICARDO MAXIMO DOS SANTOS	******277	42
642	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	******075	42
643	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	******157	42
644	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	******167	35
645	MARCOS ANTONIO PEREIRA	******158	14
646	MARCOS JOSE DE SANTANA	******955	42
647	MARCOS PEREIRA DA SILVA	******319	42
648	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	******957	28
649	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	******443	49
650	OZIEL CARDOSO FURTADO	******285	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

651	PAULA FERREIRA COSTA	******497	42
652	RENATO COELHO DE SOUZA	******377	42
653	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	******192	42
654	WALLAS OLIVEIRA DA SILVA	******128	42
655	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	******294	42
656	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	******541	42
657	ALAN FERNANDES PENHA	******827	35
658	ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA	******688	42
659	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	******386	42
660	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	******225	42
661	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	******855	35
662	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	******451	35
663	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	******910	14
664	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	******866	42
665	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	******907	42
666	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	******930	42
667	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	******955	42
668	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	******660	42
669	EDUARDO GOMES DE MOURA	******605	42
670	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	******895	28
671	FLORIANO GOMES TRINDADE	******501	42
672	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	******757	42
673	MANOEL ALMEIDA GOMES	******869	42
674	MARCELO BARBOSA GOMES	******636	35
675	OSNI MARTINS	******511	42
676	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	******875	14
677	RICHARDE MALTA LAMARAO	******173	42
678	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	******721	42
679	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	******718	42
680	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	******969	42
681	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	******849	35
682	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	******111	42
683	VANDERLANDIO SILVA SOUZA	******876	42
684	JOZEZO ALBINO JACOMEL	******612	42
685	RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO	******542	49
686	RALPH VIANA DIAS	******615	42
687	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	******710	42
688	SILVONE LIMA SILVA	******555	42
689	GEAN PEREIRA ACRISIO	******323	42
690	RAFAEL CHAGAS SENA	******549	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

691	STAUNSTON ROCHA MENDES	******042	42
692	ADEIRTON BARBOSA DE SOUZA	******475	42
693	ADINALDO GIL DE LIMA	******272	42
694	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	******474	21
695	ANDERSON SOUZA VIEIRA	******872	21
696	ANSELMO REBOUCAS DE PAULA	******207	42
697	ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO	******841	35
698	ANDRE DURVALINO DA SILVA	******066	21
699	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	******522	21
700	CAIO CUSTODIO SILVA	******388	35
701	CLEUDSON BENTO LACERDA	******799	28
702	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	******226	28
703	DUAN CUNHA DA SILVA	******398	21
704	EDILSON GOMES SANTANA	******800	42
705	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	******662	14
706	EDUARDO BARROS PINTO	******258	42
707	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	******504	28
708	EVERTSON BENTO DA SILVA	******603	42
709	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	******768	42
710	GENISON DA SILVA MENDONCA	******693	42
711	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUSA	******390	21
712	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	******821	42
713	HALAN DA SILVA MESQUITA	******458	35
714	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	******850	42
715	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	******538	21
716	JOAO MARTINS NETO	******751	28
717	JONES ESTEVAO DA SILVA	******080	42
718	LAILSON DOS SANTOS SILVA	******244	42
719	LAURO PEREIRA DA SILVA	******060	14
720	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	******089	42
721	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	******087	21
722	MARCELO BEZERRA LOPES	******250	28
723	MARCELO REBOUCAS DA COSTA	******544	42
724	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	******880	14
725	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	******608	49
726	MARIO ARAUJO DA HORA	******366	14
727	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	******237	42
728	NEI JANIUS BATISTA REIS	******585	35
729	NEI VIEIRA MILHOMEM	******804	42
730	NEUZA SANTA DE CAMPOS	******546	21

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

731	MONIQUE TRAISCOVE GUILEN MONTEIRO	******658	14
732	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	******904	14
733	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	******579	28
734	RAONNI JACOB GALVAO	******290	49
735	RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA	******513	35
736	SAMUEL REINALDO LEITE	******887	42
737	SUELEN DE SOUZA MELO	******062	49
738	UAGITON FERREIRA MACIEL	******623	35
739	VALDEANA RODRIGUES PINTO	******650	42
740	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	******577	42
741	YURY BEZERRA CARVALHO DA SILVA	******400	35
742	ADRIANO ALVES ROLIM	******127	49
743	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	******249	42
744	ALISSON MOURA DA SILVA	******388	28
745	ANTONIO MARCOS DE LIMA	******296	42
746	CARLOS JUNIO ONORIO	******422	35
747	EDIMAR MARCOS KEMPIM	******128	35
748	GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO	******297	42
749	JEFERSON JOSE DE SOUZA	******847	42
750	JOAO BARBOSA CIDADE	******143	28
751	JORGE LINO TOMIATTI	******358	28
752	MAGNO BRONELLE	******759	28
753	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	******892	42
754	NIVERCINDO BARROS DA SILVA	******985	42
755	ODAIR JOSE SOUZA CONDAQUI	******254	7
756	VALTER NOGUEIRA SANTOS	******764	35
757	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	******736	35
758	WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA	******493	42
759	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	******878	42
760	CRISTIANE LEITE SANTOS	******494	21
761	DERICKE DA SILVA GAMA	******837	42
762	FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS	******304	14
763	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	******273	21
764	JÂNIO ALVES FREITAS	******971	21
765	JOÃO MARQUES DA SILVA NETO	******882	42
766	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	******173	42
767	JOSÉ HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	******278	42
768	JOSÉ RONIELSON QUINTÃO	******237	42
769	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	******279	42
770	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	******076	21

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

771	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	******826	42
772	PABLO JOSE DE OLIVEIRA	******373	42
773	PAULO SOARES FARFAN	******989	42
774	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	******243	42
775	RAUL TRINDADE DE OLIVERIA	******210	42
776	ADRIANO NONATO DA SILVA	******780	21
777	ADRIANA JUSTINA DIAS	******778	42
778	CLEYBER DUTRA MACHADO	******248	28
779	DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	******613	42
780	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	******591	35
781	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	******142	28
782	EDUARDO LEITE ANTONIO	******401	28
783	ELIAS DA ROCHA	******777	42
784	GENIVALDO BATISTA REIS	******326	28
785	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	******248	42
786	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	******416	28
787	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	******725	42
788	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	******713	28
789	JOSELI SOARES DA SILVA	******821	42
790	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	******256	28
791	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	******885	42
792	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	******471	42
793	ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA	******229	42
794	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	******606	14
795	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	******381	28
796	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	******742	35
797	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	******623	42
798	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	******255	42
799	ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA	******259	42
800	ERMESON LUIZ GONÇALVES	******084	42
801	FABIO DA SILVA CASTRO	******967	35
802	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	******612	35
803	GRACIONE WALKINIR GABRET	******139	35
804	IVAN GAMA VENTORIM	******004	49
805	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	******256	35
806	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	******704	7
807	NILSON HERMELINDO MENDONCA	******739	49
808	ROBSON RIBEIRO CABRAL	******357	42
809	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	******553	28
810	WALDELY SOARES DOS SANTOS	******429	28

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

811	ANDRE MACEDO CHALEGRA	******005	42
812	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	******201	42
813	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	******384	42
814	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	******730	28
815	EDILSON DOS SANTOS	******735	14
816	ELTON MARQUES FERREIRA	******831	42
817	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	******097	35
818	GILMAR ALVES FEITOSA	******820	42
819	JOSE ADRIANO BEZERRA	******069	42
820	MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA	******093	35
821	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	******626	21
822	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	******180	42
823	ROBERIO DA SILVA MARQUES	******228	42
824	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	******967	7
825	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	******143	42
826	VALDNEY DA SILVA	******173	42
827	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	******880	28
828	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	******240	28
829	ANDREA LITTIG DA SILVA	******211	42
830	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	******772	35
831	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	******341	42
832	CLEBER MARIANO DA SILVA	******828	42
833	FABIO BELEM MARTINS	******609	42
834	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	******906	14
835	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	******424	42
836	HAMILTON MARTINS DE ALBURQUERQUE	******431	42
837	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	******782	42
838	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	******988	14
839	JOSE MARQUES DA SILVA	******207	21
840	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	******981	14
841	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	******895	42
842	LUIZ COSTA VELOSO	******449	42
843	MARCIO BEZERRA LOPES	******755	42
844	MARCOS ALMEIDA DA HORA	******867	42
845	MARCOS FILIPE COELHO	******695	42
846	MARLENE LUZ DE ANDRADE	******806	35
847	MAXILINO MAIA MOTA	******939	42
848	PEDRO NOBERTO FILHO	******146	42
849	PAULO MARTINS TESSER	******469	42
850	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	******883	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

851	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	******255	42
852	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	******889	42
853	RUBEM FERREIRA DA SILVA	******078	42
854	TIAGO VIEIRA ALVES	******407	42
855	UILIAN LIMA DA CONCEICAO	******640	14
856	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	******458	42
857	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	******848	42
858	ADEMIR PEREIRA	******923	42
859	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	******385	49
860	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	******306	42
861	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	******975	42
862	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	******566	42
863	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	******453	42
864	CLEINER DALTON DA SILVA	******724	49
865	DANIEL MOREIRA DA SILVA	******844	35
866	DAVID DA SILVA BRITO	******729	42
867	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	******748	42
868	ELISMAR DIAS DA SILVA	******538	42
869	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	******707	42
870	FELIX APARECIDO RAMOS	******860	14
871	FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	******406	49
872	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	******689	42
873	GIDEON SANTANA PESSOA	******996	49
874	GILBERTO WOSNIACH	******978	49
875	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	******296	42
876	HELIOMAR FELBERG COSTA	******415	42
877	IRLANDA CORTE DE AQUINO	******975	35
878	JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO	******882	42
879	JOEL BALBINO DE SOUZA	******464	42
880	JOEL LOUREDO SOBRINHO	******634	42
881	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	******971	42
882	JOSE AMARO GARCIA GOMES	******017	42
883	JOSE MARCOS PEREIRA	******511	42
884	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	******290	42
885	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	******847	42
886	LEILA FERREIRA DA SILVA	******807	14
887	LEONARDO DA SILVA	******703	21
888	LEONEL PAULO FREITAG	******907	42
889	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	******723	28
890	LINCOLN PONTES DA SILVA	******916	42

891	LUCIANO JOSE VIEIRA	******980	7
892	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	******220	28
893	LUIZ CARLOS PEREIRA	******919	42
894	MARCOS PEREIRA LUNA	******439	49
895	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	******888	42
896	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	******534	42
897	MARIA ELENIR DE ANDRADE	******280	49
898	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	******498	35
899	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	******596	49
900	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO	******231	42
901	SAMUEL SOUZA DANTAS	******646	42
902	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	******441	42
903	SIDNEY JOSE TORREJAES DA COSTA	******105	42
904	THIAGO COSTA MAIA	******179	42
905	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	******265	42
906	VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA	******517	42
907	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	******604	42
908	WESLEY FERREIRA BEZERRA	******134	42
909	WILSON BATISTA JORDAO	******460	42
910	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	******766	42
911	ADENILSON LOPES DA SILVA	******013	42
912	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	******719	14
913	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	******281	42
914	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	******896	42
915	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	******542	42
916	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	******910	42
917	DANIEL PEREIRA DA SILVA	******866	42
918	DIMAS DE ARAUJO BARROS	******877	42
919	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	******130	49
920	ELICELIO MACEDO AMARO	******502	49
921	ELITO FREIRE RAMOS	******213	42
922	EZENALDO NUNES ALMEIDA	******600	42
923	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	******325	14
924	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	******758	21
925	GILMAR FREIRE RAMOS	******879	42
926	IRES RODRIGUES PEREIRA	******608	42
927	ISMAEL MARTINS LIMA	******741	42
928	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	******825	42
929	JANILENE DA SILVA REIS	******894	35
930	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	******866	21

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

931	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO	******536	42
932	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	******151	42
933	LUCIANO GOMES MERCADO	******543	42
934	MARCELO SILVA RODRIGUES	******381	42
935	MAYKON FELICIANO DOS REIS	******329	42
936	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	******944	42
937	MAICON MILER COSTA ALLEYEN	******232	42
938	NIVALDO ORTIZ	******531	49
939	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	******889	14
940	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOZA	******510	49
941	RISOMAR BRAGA REGIS	******157	49
942	ROBSON WILLES DOS SANTOS	******187	42
943	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	******680	42
944	SHANDER SOUZA SILVA	******549	42
945	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	******974	42
946	WILLIAN GOMES DA SILVA	******066	42
947	ALCINO SANCHES LESSA	******862	35
948	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	******589	28
949	ANDERSON BANDEIRA MELO	******658	42
950	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	******113	42
951	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	******289	42
952	ADRIANE DA SILVA MENEZES	******846	42
953	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	******887	42
954	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	******052	35
955	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	******622	49
956	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	******526	35
957	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	******871	42
958	CLAUDEVAN MENDES DE VASCONCELOS	******389	42
959	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	******818	42
960	DANIEL MARTINS BENICIO	******704	42
961	EDUARDO JUNIOR TAVERNAD	******587	49
962	EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA	******727	42
963	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	******202	42
964	GIVELSON ALVES GOMES	******602	42
965	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	******613	42
966	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	******205	42
967	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	******169	49
968	JAIRO LIMA DIAS	******252	35
969	JONATAS ANTUNES DA SILVA	******465	42
970	JONATAS PASSOS DA SILVA	******044	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

971	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	******781	42
972	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	******654	42
973	JOSIEL DA SILVA REIS	******636	42
974	MADSON BELEM MARTINS	******429	7
975	MARCELO CARVALHO FERNANDES	******582	14
976	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	******481	42
977	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	******868	42
978	ODILSON SANTIAGO CRUZ	******892	42
979	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	******212	42
980	AKYLLE EGUEZ SANTOS	******302	49
981	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	******398	21
982	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	******952	42
983	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	******856	42
984	ANTONIO JURANDIR RIBERIO DA SILVA	******621	42
985	CALEBE AGRA CATUNDA	******223	49
986	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	******118	42
987	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	******007	49
988	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	******857	42
989	CRISPINIANO DA SILVA	******321	42
990	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	******258	28
991	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	******830	35
992	EDERSON MENDONÇA DA SILVA	******429	42
993	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	******245	35
994	ERIC AISLAN NASCIMENTO SILVA	******709	35
995	ERICO NERY DOS SANTOS	******486	14
996	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	******647	42
997	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	******164	42
998	EVERTON DE FREITAS SANTOS	******672	14
999	FABIO ELLER SIMOES	******886	42
1000	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	******618	42
1001	FAGNO FERREIRA SOUSA	******509	28
1002	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	******031	14
1003	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	******684	49
1004	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	******610	42
1005	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	******997	42
1006	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	******428	42
1007	IVAN DE SOUZA SIMAO	******008	42
1008	JAILSON SANTOS DA SILVA	******594	35
1009	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	******882	42
1010	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	******115	35

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1011	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	******869	28
1012	JOAO CRISTOVAO DA SILVA	******539	42
1013	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	******371	42
1014	JOSE CARLOS DOS SANTOS	******632	42
1015	JOÃO ARISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	******115	42
1016	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	******223	42
1017	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	******586	42
1018	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	******146	42
1019	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	******092	21
1020	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	******714	42
1021	LUCIVALDO VERA BRAGA	******466	14
1022	MADSON SOUSA DE MORAES	******840	35
1023	MARCEL DA SILVA FABRICIO	******445	35
1024	OTACIANO GONCALVES DO NASCIMENTO	******537	42
1025	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	******085	35
1026	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	******916	49
1027	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	******706	42
1028	RENATO MARQUES DA SILVA	******545	35
1029	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	******100	42
1030	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	******858	28
1031	ROGERIO BATISTA CAMPOS	******563	42
1032	RONI COSTA DA SILVA	******524	14
1033	SILES PENHA FERREIRA	******685	42
1034	TIAGO SOARES DA SILVA	******403	49
1035	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	******774	49
1036	ZENILTO DE LIMA PESTANA	******852	42
1037	ADERBAL FRANCA DA COSTA	******999	35
1038	ALDERLEI LIMA SABINO	******221	49
1039	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	******551	35
1040	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	******897	49
1041	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	******853	42
1042	ANSELMO SANTOS PEREIRA	******603	42
1043	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	******843	42
1044	AROLDO ALVES DOS SANTOS	******543	42
1045	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	******080	14
1046	CHARLES LIMA DE SOUZA	******146	42
1047	DAIHANE REGINA LOPES GOMES	******739	42
1048	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	******222	49
1049	DENILSON LIMA MEDEIROS	******963	35
1050	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	******803	49

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1051	DIOGO FERNANDES CAMARGO	******397	42
1052	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	******681	14
1053	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	******932	35
1054	EVERSON JOSE DE VARGAS	******460	42
1055	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	******999	42
1056	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	******459	42
1057	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	******511	42
1058	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	******305	49
1059	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	******638	42
1060	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	******615	42
1061	GERSON GALDINO RAMOS	******217	42
1062	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	******730	42
1063	GILNEI CAMPOS PINHEIRO DE OLIVEIRA	******218	42
1064	GLEDSON QUIM PEDROSA SANTANA	******619	42
1065	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	******661	42
1066	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	******125	42
1067	HELTON PEREIRA DE JESUS	******355	42
1068	HIRLEILSON BARROSO COSTA	******153	14
1069	JEANNE MELO VIEIRA	******860	35
1070	JOILSON RONDON DA CRUZ	******860	42
1071	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	******402	42
1072	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	******151	42
1073	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	******165	42
1074	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	******226	42
1075	LEDVALDO SANTOS DE SOUSA MENDES	******755	42
1076	LUANA PINHEIRO DE SOUZA	******921	49
1077	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	******038	42
1078	MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	******841	21
1079	MARCELO DE PAULA BRASIL	******093	28
1080	RAFAEL LUIZ DE LIMA	******469	35
1081	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	******073	7
1082	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	******455	42
1083	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	******380	49
1084	RONYS ISRAEL BARBOSA	******404	28
1085	ROSAN DA CRUZ BARROSO	******719	35
1086	RUNEI ALVES DA CUNHA	******253	42
1087	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	******298	35
1088	SANDRA MARIA REIS SALES	******853	42
1089	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	******503	42
1090	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	******972	42

1091	TARCILA GONCALVES DE SOUZA	******982	35
1092	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	******213	42
1093	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	******969	35
1094	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	******233	42
1095	VALDEMIR NONATO MARAES	******759	42
1096	WEDER JOSE DA SILVA	******215	42
1097	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	******218	42
1098	ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	******733	42
1099	ALAN FERREIRA MARTINS	******657	42
1100	ADISSON TAVARES PINTO	******264	49
1101	ALEX GRANJEIRO MENDES	******808	42
1102	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	******174	49
1103	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	******062	21
1104	ANDERSON MAIA MACHADO	******887	35
1105	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	******204	42
1106	ANDERSON BARROS CUNHA	******261	42
1107	ANTONIO BENTO LACERDA	******273	42
1108	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	******358	42
1109	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	******871	14
1110	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	******595	35
1111	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	******870	28
1112	CLAUDIO TELES FRANCA	******728	49
1113	CLEBSON SILVA MATOS	******242	42
1114	CRISTIANO MENDONCA BISPO	******497	42
1115	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	******268	42
1116	DIEGO SALLES SAMPAIO	******236	35
1117	ELEN ALVES NETTO	******177	42
1118	ELI DA SILVA	******131	14
1119	ELISSON LEMOS DE LIMA	******499	42
1120	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	******269	35
1121	EMERSON DA SILVA GOMES	******629	42
1122	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	******082	49
1123	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	******874	42
1124	FARLE OLIVEIRA CASTRO	******157	42
1125	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	******517	42
1126	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	******705	42
1127	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	******776	42
1128	FRANCIVALDO DORADO GOMES	******650	42
1129	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	******923	42
1130	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	******277	7

1131	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	******168	42
1132	JADER DA SILVA ARAUJO	******537	42
1133	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	******828	42
1134	JAIR GALDINO DE SOUSA	******483	42
1135	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	******225	42
1136	JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO	******563	42
1137	JOSENILCE BARROS PINTO	******648	49
1138	JULIO CEZAR DINO DE SOUZA	******778	21
1139	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	******241	49
1140	LIL JONES DUARTE PINHEIRO	******487	49
1141	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	******171	42
1142	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	******196	49
1143	LUIS CESAR LUZZANI	******969	42
1144	LUIZ CARLOS LEANDRO	******910	35
1145	MACSON QUEIROZ DOS SANTOS	******256	42
1146	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	******259	14
1147	MARCOS ALMEIDA MACHADO	******541	42
1148	MARCOS AURELIO SILVA SALES	******800	14
1149	MATEUS DE SOUZA COSTA	******267	42
1150	MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	******889	49
1151	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	******255	42
1152	NEOMAN BARROSO BRITO	******316	35
1153	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	******145	42
1154	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	******548	42
1155	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	******785	42
1156	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	******504	42
1157	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	******429	42
1158	ROGERIO DA SILVA LINHARES	******578	42
1159	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	******162	42
1160	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	******252	42
1161	RONI MATIAS DE SOUZA	******882	42
1162	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	******847	42
1163	SERGIO PEREIRA MONTESSI	******043	42
1164	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	******886	14
1165	SERGIO REIS SALES	******053	42
1166	VANDERSON BRITO DA SILVA	******265	35
1167	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SÁ	******983	35
1168	WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA	******946	49
1169	WELYTON VIEIRA DE AZEVEDO	******995	42
1170	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	******272	49

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1171	ADELINE MENDES DOS SANTOS SOUSA	******791	42
1172	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	******951	28
1173	ALENE PEREIRA DAS NEVES NOBRE	******524	42
1174	ALINE BEATRIZ VEIGANT	******305	42
1175	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO DE LIMA	******059	42
1176	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	******043	42
1177	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	******622	42
1178	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	******587	14
1179	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	******143	35
1180	ARIVAN MARTINS DA SILVA	******203	49
1181	ARLETE VRENA RODRIGUES	******869	42
1182	CELENICE MARQUES COSTA	******895	42
1183	CLEICIANE NUNES DOS SANTOS	******312	42
1184	CRISTIANE DA SILVA LIMA	******530	28
1185	DIANA DOS SANTOS MOURA	******618	42
1186	ELLEN DAIANNE NOGUEIRA DA COSTA	******238	49
1187	EUDNA SOUZA SANTOS	******880	42
1188	FABIANA FERREIRA DO CARMO	******505	42
1189	FABIOLA DA SILVA MATOS	******358	49
1190	FERNANDA SOUSA CASTRO	******349	42
1191	FRANCION RAMOS DA COSTA	******691	49
1192	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	******785	42
1193	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	******285	42
1194	JADSON SOARES GALVAO	******230	42
1195	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	******252	42
1196	JAYMY KEELY DE MATOS LIMA	******540	42
1197	JOANA DARC NASCIMENTO	******603	49
1198	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	******057	49
1199	LUCIANA BAZI	******998	42
1200	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	******084	42
1201	MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO	******154	42
1202	MARCOS ANTONIO GUARATE QUEIROZ	******426	42
1203	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	******816	42
1204	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	******261	42
1205	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	******365	42
1206	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	******592	42
1207	NATALIA REGO MATIAS	******643	42
1208	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	******322	42
1209	NEUZA CAO COSTA	******581	42
1210	RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA	******873	49

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1211	REGINA FERREIRA DA SILVA	******246	42
1212	ROSETANIA NEGREIROS RODRIGUES	******019	49
1213	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	******876	42
1214	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	******259	42
1215	CELESTINO LESSA DE LIMA	******909	42
1216	EDINEI APARECIDA SCHULZE	******593	41
1217	FERNANDO VIANA DE SOUSA OLIVEIRA	******000	48
1218	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	******712	42
1219	GIOVANA SALES BENTES	******569	21
1220	JOABS DE SOUZA PEREIRA	******142	42
1221	JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	******642	50
1222	LUCINEI GOMES DA SILVA	******509	41
1223	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	******246	42
1224	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	******954	43
1225	MARIA CLAUDINEIA BORHER	******530	35
1226	MARIA JANICE SACHINI	******639	42
1227	MARILUCIA DOS REIS	******417	42
1228	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA	******527	14
1229	NERI MACHADO	******428	49
1230	SONIA TEREZINHA BOFF	******194	48
1231	WILDMMER DE MATOS RIBEIRO	******775	42
1232	SILVANO ALVES PESSOA	******711	48
1233	ADALTO THIMOTEU RAMOS	******822	42
1234	ADINEIA SILVA BORGES	******777	42
1235	AIRTON JOSE GONCALVES	******100	42
1236	AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA	******110	42
1237	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	******744	42
1238	ANDERSON MORANTE SILVA	******528	42
1239	CRISTIANO DA SILVA COELHO	******322	21
1240	EDSON GONÇALVES DE ABREU	******881	42
1241	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	******993	42
1242	ELIANE DELARMELINDA SILVA	******237	42
1243	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	******977	42
1244	ELIZANGELA SILVA PAULO	******132	42
1245	ENOQUE DE ALMEIDA	******516	42
1246	ERMINIO ELDER DE SALES	******913	14
1247	FABIO BASTOS DA CUNHA	******627	49
1248	FABIO JULIO BERNARDO	******982	42
1249	FERNANDO CESAR LISBOA	******019	35
1250	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	******235	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1251	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	******558	42
1252	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	******204	42
1253	FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ	******280	49
1254	FRANCISMAR ALVES DE JESUS	******791	49
1255	GILLIARD GLOWASKY	******324	14
1256	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	******582	42
1257	JAIME BOCHORNI FREZ	******633	42
1258	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	******797	35
1259	JOCSAN DO NASCIMENTO	******376	42
1260	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	******225	42
1261	LAZARO SIMONELLI	******284	42
1262	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	******835	42
1263	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	******844	49
1264	MARINA ELENICE MARIANO	******917	28
1265	NELIO ANTUNES DE SOUSA	******769	49
1266	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	******209	42
1267	PAULO OLIVEIRA SANTOS	******268	42
1268	PAULO MARQUES TORRES	******891	42
1269	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	******214	42
1270	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	******218	28
1271	RODRIGO MILAGRE LOPES	******312	14
1272	RONIVON PROCOPIO DA SILVA	******908	49
1273	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	******177	28
1274	ROSNEI ELIS CABROBO	******384	42
1275	SANDRO ROSA LIMA	******947	21
1276	SILVANEI SILVA DE LIMA	******758	42
1277	THIAGO PIRES CAPELINI	******192	42
1278	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	******041	49
1279	VANDERSON PEREIRA GONCALVES	******977	42
1280	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	******765	42
1281	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	******767	49
1282	WESLEY DA SILVA	******526	49
1283	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	******692	42
1284	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA	******873	42
1285	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	******547	42
1286	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	******323	42
1287	CRISTIANE DA SILVA ESTEVAO	******880	21
1288	DANIEL NUNES DA SILVA	******533	14
1289	ELDO DA COSTA ABREU	******348	49
1290	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	******905	35

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1291	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	******379	42
1292	HELIO COSTA LIMA	******532	42
1293	IVANIEL DA SILVA MOURA	******826	49
1294	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	******628	42
1295	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	******831	42
1296	JOSUE DOS SANTOS LIMA	******664	42
1297	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	******909	21
1298	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	******435	42
1299	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	******439	35
1300	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	******535	42
1301	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUSA	******962	42
1302	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	******496	42
1303	REVISON NOGUEIRA CARVALHO	******216	42
1304	RONALDO MARIANO DE SOUZA	******720	42
1305	SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA	******841	14
1306	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	******700	35
1307	SANDRO CASTRO SOBRAL	******719	49
1308	THYESMA UEKI MARANGONI	******773	42
1309	VALDOMIRO LÚCIO DOS SANTOS	******817	49
1310	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	******249	42
1311	UZIEL NUNES DE SOUZA	******240	35
1312	ANDREIA ALVES CAMELO	******819	42
1313	ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO	******052	49
1314	CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	******927	42
1315	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	******614	42
1316	EDMILSON JORDAO DE SOUZA	******721	42
1317	ENIO DOMINGOS DE LANA	******612	42
1318	ENIO RODRIGUES ENDLICH	******212	42
1319	EZEQUIAS MENDONCA LOPES	******903	42
1320	FERNANDO ALVES DA SILVA	******661	42
1321	GENECI DA COSTA GOMES	******589	35
1322	GILMAR VAELANTE DOS SANTOS	******521	42
1323	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	******476	42
1324	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	******141	42
1325	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	******970	42
1326	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	******135	49
1327	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	******617	42
1328	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	******308	49
1329	NILSON DA SILVA MENDES	******094	49
1330	ROBSON MENDES CODECO	******872	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1331	TIAGO ALVES SOARES	******207	42
1332	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	******040	42
1333	VALDINEY DA COSTA GOMES	******915	14
1334	ADILSON ALVES DINIZ	******327	49
1335	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	******790	49
1336	APARECIDO DACANAL	******952	42
1337	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	******941	42
1338	CLAUDIR JARDIM GOMES	******840	42
1339	CLERIO ALMERINDO KNAACK	******394	42
1340	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	******663	42
1341	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	******138	14
1342	EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA	******815	42
1343	EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA	******257	42
1344	GEFERSON LEANDRO SANTOLIN	******251	42
1345	ISRAEL LOPES DE SOUZA	******659	42
1346	KENIA FELIPE COSTA	******509	42
1347	LEANDRO BRUNO GONCALVES ZANELATO	******881	42
1348	LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES	******647	49
1349	MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO	******843	42
1350	MARCOS MUNIZ DE CAMARGO	******093	42
1351	OZIEU LOUZADA LOPES	******724	42
1352	SIDNEI FERNANDES FRAGA	******053	42
1353	VALDECIR CANUTO DA SILVA	******555	42
1354	VILMAR EDUARDO MOREIRA	******524	42
1355	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	******205	42
1356	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	******474	42
1357	CLAUDIO SILVA E MOURA	******885	42
1358	CLEITON CAMILLO SANTOS	******750	14
1359	DOUGLAS ALVES BEZERRA	******188	42
1360	FRANK KAMINSKI JASSET	******616	42
1361	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	******114	42
1362	JASSON DE SOUSA ARAUJO	******645	28
1363	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	******894	49
1364	LEANDRO GOMES DE MELO	******753	21
1365	MAICY DA SILVA DUARTE	******952	42
1366	RILDO DOMINGOS	******635	49
1367	LEANDRO DE ASSIS FERRAO	******149	49
1368	OSIEL LINO DE SOUZA	******988	42
1369	VALTER DA SILVA AGUIAR	******469	49
1370	ANDRE MARREIRO SILVA	******369	45,54

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1371	DANIEL TOMAS SCHLENDER	******642	63
1372	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	******890	70
1373	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	******898	35
1374	FRANCISCO JAILTON DIAS	******963	63
1375	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANCA	******616	44,29
1376	JOAO BOSCO TELES DO NASCIMENTO	******674	66,01
1377	JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA	******954	58,54
1378	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	******646	70
1379	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	******911	70
1380	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	******532	45,48
1381	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	******644	49
1382	NILTON DE SOUZA MELO	******805	28
1383	OTONIEL MAIA COELHO	******356	49,05
1384	RAIMUNDO BARROS FILHO	******419	49
1385	RAIMUNDO GONCALVES BATISTA	******181	62,29
1386	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	******885	42
1387	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	******405	63
1388	ROSIVALDO SOARES DA SILVA	******795	49
1389	TIAGO DE SOUZA LUNA	******509	48,01
1390	TIAGO NEVES BARROS	******690	43,3
1391	CELSO QUIRINO CARDOSO	******690	42
1392	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	******903	42
1393	COSME DAMIÃO ESPERIDIÃO JESUS	******059	42
1394	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	******678	49
1395	EDIO VIEIRA BIET	******931	49
1396	ELIANA SALDANHA DE FREITAS	******077	42
1397	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BENVINDO	******910	42
1398	FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA	******033	42
1399	JOSE VANDEVALDO SILVA	******969	42
1400	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	******038	42
1401	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	******950	28
1402	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	******971	14
1403	MARIA DULCE SOARES DE OLIVEIRA	******150	42
1404	SOFIA VALE DE SOUZA	******096	42
1405	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	******861	42
1406	ANTÔNIO AFONSO BARBOSA	******265	42
1407	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	******249	49
1408	FRANCISCO DE SENA SOBRINHO	******256	42
1409	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	******879	42
1410	GILMAR MENDES SOARES	******295	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1411	GLEYSON CESAR DANTAS	******886	42
1412	HELIO HENRIQUE DIAS	******566	42
1413	HERMES QUINTAO PIMENTEL	******218	42
1414	JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO	******190	42
1415	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	******754	42
1416	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	******422	42
1417	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	******410	42
1418	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	******427	42
1419	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	******904	14
1420	MICHEL ROCHA DOS SANTOS	******654	28
1421	ROMERITO PEREIRA DA SILVA	******863	42
1422	SANDRO PAZ MENACHO	******106	42
1423	TALES FERNANDES BALEEIRO	******552	28

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0056541620

Portaria nº 193 de 16 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo nº **0033.001774/2025-37.**

Considerando o Ofício nº 1562/2025/SEJUS-NAFAS **(0056541282).**

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo. 9º LO n° 1068, de 19.04.2002 o qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao Lote retroativo do mês de **3° LOTE DE SETEMBRO 2024 de 2024,2° LOTE DE OUTUBRO DE 2024 E 2° LOTE DE NOVEMBRO DE 2024.**

3° LOTE DE SETEMBRO 2024			
ORD	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
1	ISRAEL GARCIA LIMA	******470	42
2	OSIEL VILELA MACHADO	******107	42
3	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	******587	28
4	MAURÍCIO JOSÉ PACÍFICO PORTEL	******560	44

2° LOTE DE OUTUBRO 2024			
ORD	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
1	MAURÍCIO JOSÉ PACÍFICO PORTEL	******560	42

2° LOTE DE NOVEMBRO 2024			
ORD	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
1	MAURÍCIO JOSÉ PACÍFICO PORTEL	******560	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2	ALCINO SANCHES LESSA	******862	35

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0056541648

Portaria nº 190 de 16 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.038338/2024-32.

Considerando a Portaria de férias nº 6466 de 09 de maio de 2024 (0056536276), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID e Portaria de férias nº 11100 de 13 de agosto de 2024 (0056536790).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias da servidora **ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES,** ENFERMEIRO, matrícula ******164, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para os meses de **OUTUBRO e DEZEMBRO/2024,** referente ao exercício de **2024**, para serem usufruídas no período de **27.12.2024 à 25.01.2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0056534883

Portaria nº 201 de 17 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.039499/2024-43.

Considerando Portaria anual de férias nº 9635 de 16 de novembro de 2023 (0046039041) e Portaria de férias nº 6466 de 09 de maio de 2024 (0056536276), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

Considerando Portaria de remarcação de férias nº 5102 de 11 de abril de 2024 (0056566247) e Portaria de remarcação de férias nº 13356 de 22 de outubro de 2024 (0056566255).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias da servidora **JESSICA CAVALCANTE SANTOS SILVA,** ASSESSOR V , matrícula ******217, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para os meses de **MAIO, OUTUBRO e DEZEMBRO/2024,** referente ao exercício de **2024**, em que foram remarcadas e usufruídas 10 (dez) dias em 03.06.2024 à 12.06.2024, 10 (dez) dias remarcadas e usufruídas em 04.11.2024 à 13.11.2024 e **10 (dez)** dias remarcadas para serem usufruídas no período de **20.02.2025 à 01.03.2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0056564294

Portaria nº 185 de 15 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Dispõe sobre a regulamentação do acréscimo das horas extraordinárias realizadas pelos Policiais Penais lotados em Porto Velho que participem de operações de combate à criminalidade enquanto perdurar a onda de ataques nas cidades de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar as horas extras dos servidores Policiais Penais lotados em Porto Velho, pertencentes ao quadro desta SEJUS, em caráter excepcional, que executam atividade operacionais excepcionais e não ordinárias no combate à criminalidade atual;

CONSIDERANDO o cenário atual de imprescindibilidade de tais ações e a falta de regulamentação de tais atividades no âmbito da Polícia Penal que garanta a previsibilidade e organização das escalas de trabalho dos servidores penais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Regulamentar a realização de horas extraordinárias além dos limites praticados até esta data pelos Policiais Penais, que deverá observar as regras estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo único. Os Policiais Penais que se refere o caput deste artigo serão apenas os lotados em Porto Velho.

Art. 2º. Fica estabelecida a possibilidade de execução e consequente acréscimo de 10 (dez) horas extraordinárias por mês para os servidores Policiais Penais das Unidades Prisionais da Capital que porventura venham a efetuar as escoltas que originalmente são objeto de trabalho do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Porto Velho-GAPEPVH.

Parágrafo único. As horas extraordinárias referenciadas no caput deste artigo devem ser utilizadas exclusivamente durante a realização das escoltas. Qualquer outra atividade ordinária já realizada pelos servidores das unidades não deverão ser contabilizadas fora do limite de 60 (sessenta) horas até então utilizado pela SEJUS.

Art. 3º. Fica estabelecida a possibilidade de execução e consequente acréscimo de 20 (vinte) horas extraordinárias por mês para os servidores Policiais Penais lotados no GAPEPVH, Unidade de Monitoramento Eletrônico do Sistema Prisional-UMESP e na Gerência de Inteligência Penitenciária-GIP, para as atividades junto as operações integradas de segurança pública.

Parágrafo único. As horas extraordinárias referenciadas no caput deste artigo devem ser utilizadas exclusivamente para as atividades nas operações integradas de segurança pública.

Art. 4ºAs 60 (sessenta) horas extraordinárias por mês já estabelecidas e realizadas pelos Policiais da Sejus não serão prejudicadas por atenderem a necessidade da Administração Pública.

Parágrafo único. O não cumprimento da escala estabelecida, seja por agendamento voluntário ou por convocação, acarretará em sanções administrativas conforme previsto na legislação vigente.

Art. 5º. As disposições desta Portaria deverão ser observadas por todos os Diretores de unidades prisionais ou chefias imediatas responsáveis por aferir o ponto dos servidores e terão a responsabilidade de fiscalizar e garantir o cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada ou não, de acordo com a necessidade da Administração frente a onda de ataques nas cidades de Rondônia.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0056515869

Portaria de férias nº 1055 de 17 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******061, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36355

Portaria de férias nº 1056 de 17 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA MARIA GARCIA,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******405, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/01/2025 a 24/01/2025) e (16/07/2025 a 25/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/07/2025 a 25/07/2025) e (28/07/2025 a 06/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36358

Portaria de férias nº 1057 de 17 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******645, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2025 a 02/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/07/2025 a 23/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36360

Portaria de férias nº 1058 de 17 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE GARCIA DA SILVA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******473, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**14/01/2025 a 23/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**14/01/2025 a 23/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/03/2025 a 14/03/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36361

Portaria de férias nº 1059 de 17 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/01/2025 a 23/01/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CRISTIANE GARCIA DA SILVA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******473, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/01/2025 a 23/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36362

Portaria de férias nº 1060 de 17 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 01/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIEL DE SOUZA SA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******779, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 01/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Protocolo DOC36363

Portaria de férias nº 1061 de 17 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIANO SMERECKI CORREA DE FARIA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******468, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 22/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36364

Portaria nº 222 de 20 de janeiro de 2025

Institui a Comissão de Recebimento de Tv's Smart e Caixas Acústicas doados pela Diretoria de Políticas Penitenciárias da Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça e Segurança Pública e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que declara a assistência educacional como dever do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011, que institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional, o qual possui como objetivo ampliação da oferta da educação no sistema prisional;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento de Tv's Smart e Caixas Acústicas doados pela Diretoria de Políticas Penitenciárias da Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça e Segurança Pública, visando incentivar a educação à distância e atividades culturais em ambientes prisionais.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para comporem a Comissão de Recebimento supramencionada, como Presidente, Fiscal e Membros:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Ermeson de Souza Nunes	***.***.863	Chefe do Núcleo de Patrimônio	Presidente
José Lúcio Freitas Guarates	***.***.954	Assessor do Núcleo de Patrimônio	Fiscal
Vera Lúcia de Carvalho	***.***.488	Chefe do Núcleo de Educação à Pessoa Privada de Liberdade	Membro
Flávio Mendes de Oliveira	***.***.649	Assessor do Núcleo de Educação à Pessoa Privada de Liberdade	Membro

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art.4º. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0056607324

Portaria nº 220 de 20 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2025 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.° 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, o monitoramento e avaliação do 2024-2027.

COMITÊ GESTOR: 21.001 (SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS						
	IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
Coordenador do Comitê:	Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	Secretário	******496	***.160.401-**	(69)9.84**-**38	*********ito@gmail.com
1° Membro do Comitê:	Maria Elilde Menezes dos Santos	Diretora Executiva	******617	***.816.802-**	(69)9.92**-**89	****dem@gmail.com
2° Membro do Comitê:	Gilmara Aguiar de Sá	Gerente Administrativo e Financeiro	******106	***.437.532-**	(69)9.84**-**84	*******.sa@hotmail.com

GERENTES DE PROGRAMA							
U.O	PROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
21.001	1015	Aline Morais da Silva Albres	Gerente de Gestão de Pessoas	******386	***.826.852-**	(69)9.84**-**24	**********iss@hotmail.com
	2102	Luana Cristina Souza Herminio	Diretora Administrativo da Polícia Penal	******584	***.084.022-**	(69)9.99**-**61	**********jus@gmail.com
	2165	Michel de Araujo Silva	Gerente de Projetos e Convênios	******046	***.685.062-**	(69) 9.84**-**75	**********785@outlook.com

USUÁRIOS DE APOIO:					
IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
Jacqueline Costa Lima	Chefe de Núcleo	******741	***.125.872-**	(69)9.99**-**02	**********410@gmail.com
Hemily Caroline Dias Carvalho	Assessora III	******719	***.568.702-**	(69)9.93**-**24	*******on98@gmail.com

Art. 2º Revoga a Portaria nº 3537, ID 0051124766, de 24 de julho de 2024 e outras disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0056602868

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Portaria de férias nº 1062 de 17 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS BARROSO DOS SANTOS,** POLICIAL PENAL, matrícula ******076, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/03/2025 a 20/03/2025) e (21/03/2025 a 30/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/03/2025 a 30/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/10/2025 a 20/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36368

Portaria de férias nº 1063 de 17 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES,** POLICIAL PENAL, matrícula ******826, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2025 a 30/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2025 a 30/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36369

Portaria de férias nº 1073 de 17 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GUSTAVO BARBOSA DE BARROS FRAMIL**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******900, pertencente ao quadro de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 22/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36370

Portaria nº 224 de 20 de janeiro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, combinado com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013,que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI;

Considerando o Art. 2º, § 3º do Decreto nº 26.433, de 17 de setembro de 2021, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretora Geral e Diretor Administrativo, para responder pela CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE, CNPJ: 20.444.902/0001-24**,** Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidade Prisionais- PROGESFI.

Diretor Chefe Geral: MIRIAN GOMES SUDÁRIO FONTINI

Matricula: ******958

Diretor Administrativo: PAULO MARCOLINO

Matricula:******562

Art. 2º - **AUTORIZAR**, na Forma da Lei, os respectivos diretores a realizarem movimentações bancárias da Conta da unidade, sob suas responsabilidades, tais como, abrir contas de depósito, Autorizar Cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos, extratos de depósito em garantia, efetuar transferências/pagamentos, por meio eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, emitir comprovantes, realizar saques quando necessário, encerrar contas de deposito, requisitar cartão eletrônico, referente ao PROGESFI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0056612438

Portaria nº 54 de 07 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

ART. 1º PUBLICAR, a relação nominal dos servidores **ATIVOS e INATIVOS** até 31.12.2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 13 da Constituição Estadual, conforme segue:

ATIVOS				
ORD	MATRICULA	NOME	CARGO	SUBLOTAÇÃO
1	******934	ABIMAEL PEDRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2	******651	ABRAO TRINDADE DE LIMA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
3	******139	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
4	******489	ADALTO GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
5	******107	ADALTO PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
6	******822	ADALTO THIMOTEU RAMOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
7	******467	ADAMIRA FERREIRA LIMA ALBUQUERQUE	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	UNIDADES DE SAÚDE EM UNIDADES PRISIONAIS
8	******947	ADAO LOPES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
9	******669	ADEILDO DE SOUZA BARROS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
10	******617	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
11	******450	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
12	******475	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
13	******775	ADELAR IGNACIO DE LIMA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
14	******791	ADELINE MENDES DOS SANTOS SOUSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
15	******444	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
16	******840	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
17	******272	ADELSON PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
18	******006	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
19	******179	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
20	******923	ADEMIR PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
21	******385	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
22	******667	ADENILSON APARECIDO SANTANA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
23	******013	ADENILSON LOPES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

24	******115	ADENILSON SILVA SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
25	******999	ADERBAL FRANCA DA COSTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
26	******616	ADERILTON RIBEIRO SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
27	******487	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
28	******487	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
29	******327	ADILSON ALVES DINIZ	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
30	******927	ADILSON CARLOS RODRIGUES	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
31	******927	ADILSON CARLOS RODRIGUES	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
32	******597	ADILSON DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
33	******933	ADILSON DE SOUZA GASPAR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
34	******287	ADILSON DOMINGOS FERREIRA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
35	******776	ADILSON NUNES DE MORAIS	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
36	******265	ADIMAR DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
37	******236	ADIMAR EDUARDO MOREIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
38	******924	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
39	******272	ADINALDO GIL DE LIMA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
40	******777	ADINEIA SILVA BORGES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
41	******915	ADINEUZA PEREIRA DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
42	******264	ADISSON TAVARES PINTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
43	******492	ADJAIR CARLOS DE LIMA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
44	******572	ADMAR FERREIRA CALDAS FILHO	MEDICO 40H	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
45	******949	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIIOR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
46	******541	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
47	******503	ADRIANA FAVETTA	ASSISTENTE SOCIAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
48	******778	ADRIANA JUSTINA DIAS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

49	******387	ADRIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR III	NÚCLEO DE TRABALHO REEDUCANDO REMUNERADO
50	******846	ADRIANE DA SILVA MENEZES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
51	******400	ADRIANE DALPRA SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
52	******127	ADRIANO ALVES ROLIM	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIA ESPECIAIS DE CACOAL
53	******699	ADRIANO BELO DE VASCONCELOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
54	******789	ADRIANO CARDOSO MATOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
55	******304	ADRIANO COSTA SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
56	******421	ADRIANO DE CASTRO	POLICIAL PENAL	ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS
57	******925	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
58	******698	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
59	******733	ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
60	******860	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
61	******780	ADRIANO NONATO DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
62	******823	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
63	******109	ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
64	******808	ADRIELE CAMPOS DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA	ASSESSORIA DE PROJETOS
65	******091	ADRYANA CARLA CAVALCANTE MELO TADEI	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
66	******078	AECIO DANILO COXINSKI IGNACIO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D ´OESTE
67	******112	AGUINALDO SILVA GOMES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIO EDUCATIVO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
68	******515	AIDEE APARECIDA VORGNES	ASSISTENTE SOCIAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
69	******298	AILTON COSTA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
70	******637	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
71	******225	AILTON VALIM DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

72	******100	AIRTON JOSE GONCALVES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
73	******302	AKYLLE EGUEZ SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
74	******827	ALAN FERNANDES PENHA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
75	******657	ALAN FERREIRA MARTINS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
76	******692	ALAN GONCALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
77	******339	ALAN JESUS DA SILVA PEDRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
78	******156	ALANA DE FARIA MOURA	FARMACÊUTICO	NÚCLEO DE FARMÁCIA
79	******434	ALBANIR ROCHA MALAQUIAS	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
80	******688	ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
81	******861	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
82	******741	ALBERTO GABRIEL GEYER	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
83	******949	ALBERTO GOMES DA COSTA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
84	******386	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
85	******540	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA JUDICIÁRIA
86	******758	ALCILENE DE BRITO MENEZES CASTELO BRANCO	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	NÚCLEO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS
87	******210	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
88	******398	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
89	******035	ALCINEI PEREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
90	******299	ALCINEI ROCHA FONTINELLI	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
91	******862	ALCINO SANCHES LESSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
92	******420	ALCIONE CARVALHO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
93	******951	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
94	******343	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
95	******220	ALDAIR LUIZ MACHADO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

96	******788	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
97	******887	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
98	******221	ALDERLEI LIMA SABINO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
99	******918	ALDIAN CUNHA SOUSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
100	******286	ALDIR GOMES DE ASSUNCAO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
101	******183	ALDO DE SOUZA CARVALHO	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
102	******150	ALDO PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
103	******562	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
104	******134	ALEFE OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO DE MEDEIROS	ENFERMEIRO	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
105	******524	ALENE PEREIRA DAS NEVES NOBRE	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
106	******177	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI	ASSISTENTE SOCIAL	GERÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO
107	******303	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA JUDICIÁRIA
108	******959	ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
109	******249	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIA ESPECIAIS DE CACOAL
110	******278	ALESSANDRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
111	******168	ALESSANDRO DA SILVA JOVINO	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	GERÊNCIA DE POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAIS
112	******689	ALESSANDRO GONÇALVES PINHEIRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
113	******530	ALESSANDRO MARTINS SANTOS	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
114	******790	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
115	******597	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
116	******636	ALEX CRUZ GOMES	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
117	******809	ALEX DANIEL ALENCAR	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
118	******304	ALEX FELIX MONTE	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

119	******808	ALEX GRANJEIRO MENDES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
120	******080	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
121	******594	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO
122	******818	ALEX SANDRO BERGAMIN	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
123	******009	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
124	******885	ALEXANDRE BARROS SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
125	******792	ALEXANDRE CESAR SCHULZE	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
126	******545	ALEXANDRE NAVARRO	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISSÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
127	******952	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
128	******551	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
129	******061	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
130	******380	ALEXSANDER MARQUES GADINI	FARMACÊUTICO	NÚCLEO DE FARMÁCIA
131	******684	ALEXSANDRO ALVES DE SOUSA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
132	******776	ALEXSANDRO ALVES SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
133	******174	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
134	******474	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
135	******062	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
136	******086	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
137	******032	ALICE SOARES SANTIAGO PIMENTEL	ASSESSOR III	NÚCLEO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS
138	******305	ALINE BEATRIZ VEIGANT	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
139	******059	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO DE LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
140	******580	ALINE BRITO LIRA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
141	******164	ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE EM UNIDADES PRISIONAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

142	******043	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
143	******817	ALINE GALVAO FERREIRA	ASSESSOR III	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
144	******386	ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
145	******622	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
146	******388	ALISSON MOURA DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIA ESPECIAIS DE CACOAL
147	******897	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
148	******774	ALLAN KENEDDY DA COSTA	ASSESSOR III	NÚCLEO DE TRANSPORTE
149	******019	ALLAN MARCOS THOMAZ	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
150	******078	ALMIR VEIBER	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
151	******874	ALOISIO AMORIM DA SILVA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA JUDICIÁRIA
152	******015	ALTEMIR DOS SANTOS GOMES	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
153	******445	ALZILENE BORGES LIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
154	******842	AMANDA CAMELO CORREIA	POLICIAL PENAL	CONSELHO PENITENCIÁRIO
155	******810	AMANDA LENA RYCHCIK	CHEFE DE NÚCLEO V	GERÊNCIA DE REINSERÇÃO SOCIAL
156	******950	AMARANTE ROSA DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
157	******589	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
158	******824	AMAURI DA CRUZ MAIA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
159	******525	AMAURI DIAS DE ASSIS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
160	******855	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
161	******306	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
162	******119	AMILTON GOMES DE PAULA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
163	******363	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO
164	******163	AMIZAEL GALVAO PEREIRA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA JUDICIÁRIA
165	******110	AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
166	******587	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

167	******659	ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA	ASSESSOR IV	ASSESSORIA TÉCNICA
168	******820	ANA CAROLINA GOMES TEIXEIRA	PSICOLÓGO	UNIDADES DE SAÚDE EM UNIDADES PRISIONAIS
169	******964	ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
170	******966	ANA CLARA VIEIRA FERNANDES	ASSESSOR III	NÚCLEO DE TRANSPORTE
171	******854	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
172	******307	ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
173	******924	ANA CLAUDIA LIMA FREIRE	CHEFE DE NÚCLEO IV	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
174	******457	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
175	******162	ANA CLAUDIA VALDERAMOS	PSICOLÓGO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
176	******268	ANA CRISTINA DA SILVA LEITAO ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
177	******452	ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
178	******340	ANA KAROLINE DE LIMA CORREA	ASSESSOR II	ASSESSORIA TÉCNICA
179	******405	ANA MARIA GARCIA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIO EDUCATIVO	DIRETORIA REGIONAL III
180	******007	ANA PAULA MOURA COLOMBO	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
181	******794	ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
182	******378	ANA RACHEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
183	******112	ANA SILVIA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
184	******820	ANA VANUZA RODRIGUES BRITO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
185	******873	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
186	******958	ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
187	******658	ANDERSON BANDEIRA MELO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
188	******261	ANDERSON BARROS CUNHA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

189	******744	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
190	******469	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
191	******548	ANDERSON LIMA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
192	******887	ANDERSON MAIA MACHADO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
193	******385	ANDERSON MENEZES MARTINS	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INTERNOS
194	******528	ANDERSON MORANTE SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
195	******309	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
196	******217	ANDERSON PEREIRA ALVES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
197	******846	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
198	******001	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA JUDICIÁRIA
199	******399	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
200	******847	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
201	******853	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
202	******872	ANDERSON SOUZA VIEIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
203	******052	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
204	******509	ANDIRA LUANA SOARES PINHEIRO	ENFERMEIRO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
205	******421	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
206	******832	ANDRE ALEF CARVALHO LIMA	ASSESSOR IV	CORREGEDORIA GERAL
207	******310	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
208	******066	ANDRE DURVALINO DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
209	******203	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÕES PENAIS
210	******204	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO

211	******735	ANDRE HENRIQUE MAIA DE MELO	ASSESSOR II	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDONIA
212	******446	ANDRE LUIS CARLESSO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
213	******821	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
214	******005	ANDRE MACEDO CHALEGRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
215	******369	ANDRE MARREIRO SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
216	******452	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
217	******489	ANDRE TRINDADE DIAS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
218	******211	ANDREA LITTIG DA SILVA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
219	******211	ANDREA LITTIG DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
220	******819	ANDREIA ALVES CAMELO	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
221	******877	ANDREIA ALVES DE ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
222	******630	ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
223	******205	ANDREIA FAYA SIEBERT DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
224	******312	ANDREIA MOTA DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
225	******645	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
226	******063	ANDRESSA DE OLIVEIRA ANDRADE BRANDAO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
227	******148	ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA	ASSESSOR VI	ASSESSORIA TÉCNICA
228	******564	ANDREZA ANDRADE DE CARVALHO PASDIORA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
229	******386	ANGELO DE MELO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
230	******719	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
231	******609	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
232	******379	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
233	******367	ANILTO GOMES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
234	******600	ANILTON CAMPOS FARIA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

235	******522	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
236	******799	ANNE MORAIS BOULHOSA	ASSESSOR III	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
237	******207	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
238	******603	ANSELMO SANTOS PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
239	******052	ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
240	******741	ANTONIA DA CONCEICAO RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
241	******158	ANTONIA DA SILVA BRUM	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
242	******143	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
243	******561	ANTONIA LIMA PEREIRA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
244	******739	ANTONIAS TELIS BESSA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
245	******205	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
246	******265	ANTONIO AFONSO BARBOSA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
247	******978	ANTONIO ALVES FLOR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
248	******591	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
249	******465	ANTONIO APARECIDO SANTANA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
250	******975	ANTONIO ARGEU LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
251	******273	ANTONIO BENTO LACERDA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
252	******858	ANTONIO BUENO DA FONSECA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
253	******849	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INTERNOS
254	******281	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
255	******501	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
256	******772	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

257	******772	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
258	******745	ANTONIO CECILIO GARCIA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISSÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
259	******598	ANTONIO DA CRUZ	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
260	******692	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
261	******796	ANTONIO DE LISBOA SOUZA MENDES	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	NÚCLEO DE CUSTÓDIA JUDICIÁRIA
262	******795	ANTONIO DE SOUZA TAVARES	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	NÚCLEO DE CUSTÓDIA JUDICIÁRIA
263	******525	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
264	******016	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
265	******856	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
266	******712	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO FRENTE DE TRABALHO
267	******615	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
268	******844	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
269	******871	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
270	******810	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
271	******621	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
272	******945	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO AGRICOLA
273	******387	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
274	******852	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
275	******296	ANTONIO MARCOS DE LIMA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIA ESPECIAIS DE CACOAL
276	******975	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
277	******980	ANTONIO MORAIS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
278	******358	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
279	******231	ANTONIO ORTOLANE	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

280	******113	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
281	******493	ANTONIO RODRIGUES GOMES	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
282	******978	ANTONIO VINICIUS BARBOSA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E LOGISTICA
283	******356	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
284	******289	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
285	******014	APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
286	******952	APARECIDO DACANAL	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
287	******780	APARECIDO DONISETE BERTOLO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE FREQUÊNCIAS ADICIONAIS
288	******566	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
289	******888	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
290	******135	ARACI FERREIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
291	******286	ARCELINO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
292	******286	ARCELINO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
293	******977	ARGEU SAGANINI FUENTES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
294	******057	ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES	ASSESSOR X	ASSESSORIA TÉCNICA
295	******707	ARICIA DIAS DE ALMEIDA OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
296	******841	ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
297	******003	ARIEL DOS SANTOS CARDOZO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
298	******870	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
299	******494	ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
300	******775	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
301	******203	ARIVAN MARTINS DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

302	******706	ARLEIDE BANDEIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
303	******869	ARLETE VRENA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
304	******896	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
305	******843	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
306	******543	AROLDO ALVES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
307	******313	ARTHUR MIGUEL SENN	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
308	******542	ARY DE OLIVEIRA DA SILVA SOUSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
309	******810	ATAIZU PINTO FONSECA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
310	******474	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
311	******654	ATILA MARIA MARTINS DE MELO VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	UNIDADES DE SAÚDE EM UNIDADES PRISIONAIS
312	******622	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
313	******948	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
314	******956	AURICELIA GOUVEA CAETANO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
315	******134	AZAEL DA FONSECA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
316	******795	BELIMAR ARAUJO FREITAS DA SILVA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
317	******547	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
318	******911	BENANIAS FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
319	******817	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
320	******732	BIANCA SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR III	GERÊNCIA DE SAÚDE
321	******526	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
322	******453	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
323	******727	BRENA GABRIELA LEMOS MARINHO	ASSESSOR IV	DIRETORIA DE POLÍTICAS PENAIS
324	******472	BRENO MARQUES AMARAL	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
325	******681	BRUNA GOMES LIMA	ASSESSOR IV	CORREGEDORIA GERAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

326	******500	BRUNO CELMAN ROCA	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	UNIDADES DE SAÚDE EM UNIDADES PRISIONAIS
327	******615	BRUNO FELIPE DA SILVA	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
328	******144	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
329	******548	BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR V	GABINETE
330	******619	BRUNO PEREIRA FERNANDES	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
331	******370	BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
332	******698	CADMO ROQUE BARBETO	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE EM UNIDADES PRISIONAIS
333	******388	CAIO CUSTODIO SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
334	******223	CALEBE AGRA CATUNDA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
335	******714	CAMILA KEITY CORREIA DALBONI GONZAGA	ASSESSOR II	UNIDADES DE SAÚDE EM UNIDADES PRISIONAIS
336	******116	CAMILA TORRES LORENCINI	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
337	******117	CAMILA VIEIRA MARTINS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
338	******707	CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA	ENFERMEIRO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
339	******215	CARITAS DANTAS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
340	******515	CARLA DJANINE DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	NÚCLEO DE COMPRAS
341	******373	CARLA GONCALVES LEITE	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
342	******283	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
343	******747	CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
344	******259	CARLONES SILVA NORBERTO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS
345	******275	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
346	******429	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS
347	******528	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
348	******341	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

349	******341	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
350	******904	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
351	******080	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
352	******201	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
353	******556	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA JUDICIÁRIA
354	******225	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
355	******082	CARLOS BUENO PINHEIRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
356	******137	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
357	******112	CARLOS DUARTE COSTA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
358	******595	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
359	******731	CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISSÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
360	******240	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
361	******118	CARLOS HENRIQUE DE OLIVIERA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
362	******447	CARLOS HENRIQUE KLIPEL	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
363	******244	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
364	******451	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
365	******478	CARLOS JOSE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISSÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
366	******422	CARLOS JUNIO ONORIO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIA ESPECIAIS DE CACOAL
367	******492	CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	UNIDADES DE SAÚDE EM UNIDADES PRISIONAIS
368	******492	CARLOS MADEIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIA ESPECIAIS DE CACOAL
369	******007	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
370	******980	CARLOS PROCOPIUK	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
371	******903	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
372	******903	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

373	******706	CARLOS ROBERTO MELO DOS SANTOS JUNIOR	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
374	******844	CAROLINE MARIA ALGARANHO PEREIRA	CHEFE DE NÚCLEO V	NÚCLEO DE COMPRAS
375	******119	CASSIA AGUETONI	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
376	******083	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
377	******379	CATARINA DINIZ LESSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR II	GERÊNCIA DE SAÚDE
378	******566	CATIANO DIANO GUGLIEL	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
379	******895	CELENICE MARQUES COSTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
380	******909	CELESTINO LESSA DE LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
381	******135	CELIA APARECIDA DA SILVA CAVALCANTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
382	******763	CELIA MARIA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA
383	******490	CELIA REGINA MAIA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
384	******748	CELIO LUIZ DE LIMA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA PENAL
385	******317	CELIO ZACARIAS DA COSTA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
386	******556	CELSO FRANCISCO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
387	******859	CELSO MARIANO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
388	******133	CELSO PIZZI	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
389	******690	CELSO QUIRINO CARDOSO	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
390	******898	CELSON FORGIARINI CORDEIRO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
391	******536	CERLY TARGA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE JI-PARANÁ
392	******955	CHARLEI ANDRE VENTORIN	POLICIAL PENAL	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA - NUFT (CS PIMENTA BUENO)
393	******955	CHARLEI ANDRE VENTORIN	POLICIAL PENAL	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA
394	******790	CHARLENE DE SOUZA MIGNONI	FISIOTERAPEUTA	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
395	******109	CHARLES ALVES TENORIO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
396	******290	CHARLES BASTOS DE MOURA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

397	******408	CHARLES DA CUNHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
398	******910	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
399	******782	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
400	******146	CHARLES LIMA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
401	******825	CHRISTOPHE CANTAO PESSOA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
402	******856	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
403	******269	CICERA DA CONCEICAO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
404	******864	CICERO BATISTA SOBRINHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
405	******721	CICERO GOMES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
406	******108	CICERO LIMA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
407	******318	CICERO LOPES RODRIGUES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
408	******385	CILDO MENDONZA SANTANA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
409	******751	CINTHIA GRACIELLE DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
410	******181	CINTIA DANIELE LOPES SÁ	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA PENAL
411	******145	CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA PENAL
412	******866	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
413	******668	CLAITON NEEY DA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
414	******869	CLARICE PESSOA DA COSTA	POLICIAL PENAL	NUCLEO UNIFICADO DE VISITAS
415	******955	CLAUDECIR BARTELS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
416	******927	CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
417	******623	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
418	******871	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
419	******389	CLAUDEVAN MENDES DE VASCONCELOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

420	******791	CLAUDIA FERNANDA MACEDO DA SILVA	ENFERMEIRO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
421	******492	CLAUDIA IANA STEVENS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
422	******384	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
423	******216	CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
424	******120	CLAUDINEI DOMINGOS	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
425	******961	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
426	******823	CLAUDINEI MARQUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
427	******493	CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
428	******083	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISSÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
429	******059	CLAUDIO AUGUSTO CARVALHO MAIA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
430	******379	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
431	******086	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
432	******941	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
433	******255	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
434	******957	CLAUDIO LOPES NEGREIROS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
435	******456	CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
436	******824	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
437	******816	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
438	******909	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
439	******885	CLAUDIO SILVA E MOURA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
440	******728	CLAUDIO TELES FRANÇA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
441	******319	CLAUDIO TONI BUENO	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
442	******840	CLAUDIR JARDIM GOMES	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

443	******838	CLAYTON FRANKLIN REIS BRANDAO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
444	******727	CLAYTON LUZ PEREIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
445	******962	CLEBER CARLOS ROCHA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
446	******828	CLEBER MARIANO DA SILVA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
447	******828	CLEBER MARIANO DA SILVA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
448	******121	CLEBER RODRIGUES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
449	******752	CLEBER VIEIRA PAULA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
450	******050	CLEBERSON FIDELIS MARTINHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
451	******857	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
452	******122	CLEBES BRITO	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
453	******612	CLEBES DIAS FERREIRA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE FREQUÊNCIAS ADICIONAIS
454	******924	CLEBSON JACINTO BEZERRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
455	******242	CLEBSON SILVA MATOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
456	******907	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
457	******514	CLEDIMIR GONCALVES BUENO AIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
458	******203	CLEDIO LOOSE	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
459	******922	CLEDSON FERREIRA BRASIL	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
460	******312	CLEICIANE NUNES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
461	******753	CLEICIVANIA LIMA DA SILVA CAMARGO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
462	******878	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE ACÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
463	******271	CLEIDIANE DA SILVA	ENFERMEIRO	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
464	******323	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
465	******724	CLEINER DALTON DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
466	******344	CLEITON ARAGAO DE ALMEIDA	ASSESSOR III	ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS
467	******750	CLEITON CAMILLO SANTOS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

468	******560	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
469	******162	CLEITON GALDINO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
470	******756	CLEMILSON DIAS DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
471	******963	CLEOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
472	******512	CLEOMIRA NOVAES RELVAS	ASSITENTE SOCIAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
473	******604	CLEONICE LUCENA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
474	******604	CLEONICE LUCENA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
475	******394	CLERIO ALMERINDO KNAACK	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
476	******879	CLERTON DE SOUZA LEITE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
477	******123	CLESER DA SILVA GOMES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
478	******837	CLESIO ADRIAN CIRINO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
479	******529	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
480	******142	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
481	******799	CLEUDSON BENTO LACERDA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
482	******458	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D ´OESTE
483	******124	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
484	******248	CLEYBER DUTRA MACHADO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
485	******479	CLEYDE SOARES SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
486	******815	CLEYTON COELHO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
487	******238	CLODOALDO DIAS BARROS VIEIRA	POLICIAL PENAL	COMISSÃO INTERNA DE CLASSIFICAÇÃO DE APENADOS DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA
488	******640	COSME DA SILVA GADEIA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
489	******059	COSME DAMIAO ESPERIDIAO JESUS	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
490	******787	COSMOS EUGENIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

491	******411	CRISANARA MAZZA DE TOLEDO	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
492	******321	CRISPINIANO DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
493	******168	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
494	******880	CRISTIANE DA SILVA ESTEVAO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
495	******530	CRISTIANE DA SILVA LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
496	******103	CRISTIANE DO CARMO COSTA	ENFERMEIRO	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
497	******058	CRISTIANE DO CARMO COSTA	ENFERMEIRO	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
498	******473	CRISTIANE GARCIA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
499	******494	CRISTIANE LEITE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE ACÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
500	******516	CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
501	******542	CRISTIANE PESSOA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
502	******669	CRISTIANE SOUZA MORAES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
503	******626	CRISTIANI APARECIDA SOTOCORNO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
504	******322	CRISTIANO DA SILVA COELHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
505	******164	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
506	******323	CRISTIANO FELIX MONTE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
507	******497	CRISTIANO MENDONCA BISPO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
508	******236	CRISTIANO MENEZES ALVES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
509	******103	CRISTIANO MOREIRA LIMA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
510	******910	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
511	******957	CRISTIANO RODRIGUES E SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
512	******818	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
513	******164	CRISTINA MARIA DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

514	******242	CÁSSIA CRISTIANE GALINDO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INTERNOS
515	******598	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
516	******459	DAIANE BELUSSI BRITO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
517	******337	DAIANE JOICE PEIXOTO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	UNIDADES DE SAÚDE EM UNIDADES PRISIONAIS
518	******560	DAIANE MATTOS PASSU	AGENTE PENITENCIÁRIO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
519	******739	DAIHANE REGINA LOPES GOMES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
520	******071	DALMIRO MARTINI	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
521	******779	DAMARIS ANTONIA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
522	******740	DAMISON ARAUJO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
523	******268	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
524	******266	DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
525	******262	DANIEL COSTA SOBREIRA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
526	******212	DANIEL DA COSTA NEVES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
527	******639	DANIEL GARCIA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
528	******704	DANIEL MARTINS BENICIO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
529	******263	DANIEL MENDES MARTINS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
530	******844	DANIEL MOREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
531	******533	DANIEL NUNES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
532	******866	DANIEL PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
533	******741	DANIEL SAULO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
534	******642	DANIEL TOMAS SCHLENDER	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
535	******642	DANIEL TOMÁS SCHLENDER	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
536	******378	DANIELA DE LIMA MASSA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
537	******929	DANIELLE ENDLISH ROCHA	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

538	******742	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
539	******742	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
540	******829	DANILO CORA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
541	******641	DANILO MOTA XAVIER	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
542	******768	DARCIR CARNEIRO DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
543	******254	DARCIR CARNEIRO DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
544	******532	DARLI BORGES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
545	******276	DARLLEN QUELLEN RODRIGUES DA S DE MELO	ENFERMEIRO	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
546	******222	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
547	******979	DAVI ALEXANDRE DA SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE JI-PARANÁ
548	******743	DAVI BATISTA FERREIRA	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE SAÚDE
549	******766	DAVI MENDONCA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
550	******480	DAVI RODRIGUES LEAO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
551	******729	DAVID DA SILVA BRITO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
552	******215	DAVID JOAO CARDOSO	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
553	******176	DAVID LUCAS DE SOUZA BEZERRA	ASSESSOR II	NÚCLEO DE ATENÇÃO ÀS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE
554	******518	DAYANA OLIVEIRA PONTES EMERICK	ENFERMEIRO	GERÊNCIA DE SAÚDE
555	******784	DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIO EDUCATIVO	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
556	******475	DEBORA DA SILVA DIAS	POLICIAL PENAL	COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE CUSTODIADO DE GUAJARA-MIRIM
557	******654	DEBORA DO AMARAL BARROSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
558	******378	DEBORA SANTOS FARIA LIMA	ENFERMEIRO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
559	******258	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
560	******119	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

561	******713	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
562	******471	DELI RIBEIRO SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
563	******341	DELMAR FERNANDES SILVA FILHO	ASSESSOR I	ASSESSORIA DE PROJETOS
564	******642	DELMI OLIVEIRA ANDRADE SOARES	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
565	******860	DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDAO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
566	******963	DENILSON LIMA MEDEIROS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
567	******478	DENISE PINHEIRO DE SOUZA REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
568	******577	DENISE RODRIGUES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
569	******803	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
570	******614	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
571	******837	DERICKE DA SILVA GAMA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE ACÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
572	******007	DERLAN DIOGENES MARIM	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAIS
573	******204	DERLI ANTONIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
574	******917	DERNIVAL SANTOS LIMA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
575	******720	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
576	******670	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
577	******730	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
578	******698	DHIENEFFER MARICATO ALVES SERAFIM	ODONTÓLOGO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
579	******266	DHONATA BRASIL BRISSOW	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
580	******618	DIANA DOS SANTOS MOURA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
581	******449	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
582	******126	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
583	******424	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

584	******839	DIEGO DUARTE PEREIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
585	******858	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
586	******327	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
587	******405	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISSÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
588	******236	DIEGO SALLES SAMPAIO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
589	******901	DILCILENE LIMA SAMPAIO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
590	******226	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
591	******877	DIMAS DE ARAUJO BARROS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
592	******830	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
593	******623	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
594	******613	DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
595	******858	DIOGO CABRAL DA LUZ	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE - CDJMAS
596	******858	DIOGO CABRAL DA LUZ	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INTERNOS
597	******397	DIOGO FERNANDES CAMARGO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
598	******798	DIOGO JUNIOR SALES DO CASAL	ENFERMEIRO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
599	******202	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
600	******202	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
601	******839	DIONE SANTIAGO COELHO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
602	******687	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
603	******265	DIRCEU MOACIR MARTINI	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
604	******256	DJANGO SILVA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
605	******930	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
606	******496	DONIZETE APARECIDO CATANHA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

607	******960	DONIZETE JOAO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
608	******970	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
609	******188	DOUGLAS ALVES BEZERRA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
610	******732	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
611	******279	DOUGLAS OZORIO DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
612	******712	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
613	******398	DUAN CUNHA DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
614	******733	DUBERTI OREAY	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
615	******693	DULCIO LOPES MENDES	ODONTOLOGO	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
616	******719	EBENÉZER MOREIRA BORGES	POLICIAL PENAL	GABINETE
617	******748	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
618	******198	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
619	******246	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
620	******734	EDEILSON ELLER ANERTH	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
621	******426	EDENILSON FERNANDES PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
622	******127	EDER JUNIOR EUGENIO DE MORAIS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
623	******237	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
624	******482	EDERLUCIO VENTURIM	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
625	******663	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
626	******429	EDERSON MENDONCA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
627	******802	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
628	******077	EDEVALDO FERREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
629	******678	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
630	******913	EDI CARLOS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

631	******803	EDICARDO GOMES DE MATOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
632	******411	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
633	******249	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
634	******948	EDIL DE SOUZA COUY	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
635	******497	EDILAINE NUNES ROSA PETERSEN	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL III
636	******671	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
637	******735	EDILSON DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
638	******591	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
639	******800	EDILSON GOMES SANTANA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
640	******876	EDILSON PEREIRA BENTO	AGENTE EM ATIV. ADMINIST.	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
641	******776	EDILSON PEREIRA DA COSTA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
642	******391	EDIMAR GOMES LEAL	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
643	******797	EDIMAR LUIZ DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
644	******128	EDIMAR MARCOS KEMPIM	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIA ESPECIAIS DE CACOAL
645	******736	EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
646	******736	EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
647	******451	EDIMILSON LACERDA LEITE	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
648	******142	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
649	******759	EDINA MARIA CHAGAS DA CRUZ	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
650	******012	EDINALDO BARBOSA LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
651	******636	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
652	******807	EDINALDO LIRA DE SOUZA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

653	******593	EDINEI APARECIDA SCHULZE	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
654	******175	EDINEI JOAQUIM	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
655	******553	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
656	******931	EDIO VIEIRA BIET	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
657	******343	EDLEI HAMMER	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
658	******085	EDMAR PEREIRA DA ROCHA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
659	******680	EDMILSON DIAS DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
660	******721	EDMILSON JORDAO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
661	******872	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
662	******498	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
663	******012	EDNA FIDELES CRUZ	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
664	******129	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
665	******955	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
666	******147	EDNARDO LIMA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
667	******329	EDNEI MENEZES DE ASSIS	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE FREQUÊNCIAS ADICIONAIS
668	******250	EDNILSO RIBEIRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
669	******330	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
670	******371	EDSON ALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
671	******372	EDSON ALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
672	******764	EDSON CELESTINO GONCALVES	SESAU AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
673	******762	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
674	******873	EDSON DE SOUZA PEREIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
675	******245	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
676	******881	EDSON GONCALVES DE ABREU	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
677	******606	EDSON LEITAO DE MENEZ	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

678	******083	EDSON LUIZ FARIAS ROCHA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
679	******812	EDSON NOVAIS MOTA	POLICIAL PENAL	COMISSÃO INTERNA DE CLASSIFICAÇÃO DE APENADOS DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA
680	******367	EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
681	******801	EDSON PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
682	******681	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
683	******081	EDSON TOMAZI	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
684	******353	EDUARDO ALVES TEXEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
685	******258	EDUARDO BARROS PINTO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
686	******263	EDUARDO CRUZ JANUARIO	AGENTE PENITENCIÁRIO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
687	******587	EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
688	******932	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
689	******605	EDUARDO GOMES DE MOURA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
690	******262	EDUARDO GUEDES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
691	******130	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
692	******401	EDUARDO LEITE ANTONIO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
693	******604	EDUARDO LOPES DELGADO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
694	******278	EDUARDO PINHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE EM UNIDADES PRISIONAIS
695	******363	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
696	******425	EDUARDO SHITOKO TOMA	ODONTÓLOGO	UNIDADES DE SAÚDE EM UNIDADES PRISIONAIS
697	******395	EDVALDO DA GRACA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
698	******722	EDVALDO DA ROCHA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
699	******120	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
700	******811	EDVALDO SOARES CAETANO	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
701	******664	EDVAN DA SILVA SOARES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

702	******561	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
703	******861	EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
704	******385	EDVANIA FEITOSA ANDRADE	AUXILIAR DE DENTISTA	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
705	******742	EDVAR DA SILVA LIMA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
706	******876	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
707	******567	EGEN PINTO SALES	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
708	******130	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
709	******231	EGUINALDO LANES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
710	******962	ELAIR HENRIQUE ROOS	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
711	******129	ELANDIO MENDES DA SILVA	ASSESSOR II	NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE
712	******404	ELANE DE OLIVEIRA ARAUJO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
713	******467	ELANI DA SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
714	******514	ELCIO DE LEMES GOMES	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
715	******348	ELDO DA COSTA ABREU	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
716	******993	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
717	******117	ELDO RICARDO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
718	******177	ELEN ALVES NETTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
719	******447	ELEN LARISSA ANCHIETA CAVALCANTE	ASSESSOR II	NÚCLEO DE ALIMENTAÇÃO
720	******830	ELENE DE SOUZA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
721	******863	ELENE SANTOS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DE JI-PARANA
722	******056	ELEONICE PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR II	ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS
723	******120	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

724	******131	ELI DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
725	******601	ELIANA BALONECK DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
726	******778	ELIANA CHAGAS DOS SANTOS	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
727	******914	ELIANA JESUS NICACIO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
728	******230	ELIANA MARTINS FERREIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
729	******519	ELIANA ROCHA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
730	******077	ELIANA SALDANHA DE FREITAS	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
731	******924	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
732	******422	ELIANE APARECIDA MARCOLA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
733	******237	ELIANE DELARMELINA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
734	******293	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
735	******410	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
736	******501	ELIANE VIEIRA DE PAULA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
737	******777	ELIAS DA ROCHA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
738	******332	ELIAS DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
739	******992	ELIAS DANTAS PINTO	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
740	******611	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
741	******000	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
742	******972	ELIAS FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
743	******679	ELIAS GARCIA DE LIMA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
744	******550	ELIAS GOMES VIANA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
745	******232	ELIAS NEREU TETI	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
746	******719	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
747	******502	ELICELIO MACEDO AMARO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
748	******836	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

749	******580	ELIEL DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
750	******779	ELIEL DE SOUZA SA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
751	******779	ELIEL DE SOUZA SA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
752	******277	ELIEL MEIRELES SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
753	******804	ELIELSON PIRES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
754	******765	ELIESER ARAUJO SOUZA RENNER	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
755	******216	ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
756	******123	ELIEU DA SILVA FREITAS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
757	******977	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
758	******833	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
759	******208	ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
760	******089	ELIGIANE GOMES VERNEQUE	PSICOLÓGO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
761	******209	ELINO SILVA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
762	******447	ELIOTON REDLE VASCONCELOS CANTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
763	******289	ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE EM UNIDADES PRISIONAIS
764	******570	ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
765	******805	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
766	******070	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE EM UNIDADES PRISIONAIS
767	******767	ELISEU BARROS	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
768	******538	ELISMAR DIAS DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
769	******231	ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E LOGISTICA
770	******807	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONCA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
771	******499	ELISSON LEMOS DE LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
772	******401	ELISVANIA FERNANDES ROCHA	ASSESSOR I	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO

773	******884	ELITO ALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
774	******996	ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
775	******213	ELITO FREIRE RAMOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
776	******264	ELIVELTON ARAUJO CUNHA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
777	******264	ELIVELTON ARAUJO CUNHA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA PENAL
778	******208	ELIZABETH MARIA MARTINS BRAGADO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
779	******095	ELIZABETH MOURA DA SILVA	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
780	******386	ELIZANDRO SALES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
781	******109	ELIZANGELA CODINHOTO	PSICOLOGO	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
782	******132	ELIZANGELA SILVA PAULO BASTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
783	******259	ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
784	******727	ELIZEU DINIZ DE MEDEIRO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
785	******641	ELIZEU INACIO NUNES	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
786	******138	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
787	******238	ELLEN DAIANNE NOGUEIRA DA COSTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
788	******040	ELOADYR LIMA SANTOS	POLICIAL PENAL	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
789	******769	ELOISA CRISTINA MENDES DE SOUZA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
790	******785	ELOISA CRISTINA MENDES DE SOUZA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
791	******770	ELOYANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS	ASSESSOR III	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
792	******972	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
793	******661	ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
794	******257	ELSON ROSA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
795	******224	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
796	******831	ELTON MARQUES FERREIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA

797	******610	ELVISON ROBERTO CAMPOS	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE MATERIAL BÉLICO
798	******371	ELY BRAZ BRUNELLI JUNIOR	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
799	******964	ELY JOSE DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
800	******363	ELZA MARIA DA SILVA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
801	******902	ELZENIRA DA COSTA SILVA	ASSESSOR III	PROTOCOLO GERAL
802	******269	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
803	******503	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	POLICIAL PENAL	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
804	******374	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
805	******963	EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
806	******629	EMERSON DA SILVA GOMES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
807	******471	EMERSON DIAS TERRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
808	******728	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
809	******490	EMERSON FERREIRA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
810	******707	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
811	******350	EMERSON SOARES VOLPATO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
812	******965	EMILSON RIBEIRO COELHO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
813	******660	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
814	******394	ENIO ALMEIDA BOTELHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
815	******612	ENIO DOMINGOS DE LANA	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
816	******261	ENIO GOMES ALVES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
817	******212	ENIO RODRIGUES ENDLICH	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
818	******642	ENOCK SIQUEIRA DE ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE PRISSÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
819	******516	ENOQUE DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
820	******082	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

821	******832	ER RAMOS PESSOA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
822	******895	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
823	******967	ERIALDO BARRETO PACIFICO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO AGRICOLA
824	******709	ERIC AISLAN NASCIMENTO SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
825	******807	ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	UNIDADES DE SAÚDE EM UNIDADES PRISIONAIS
826	******662	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
827	******486	ERICO NERY DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
828	******658	ERIK DIEGO SOARES	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
829	******647	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
830	******208	ERIVALDO DE BARROS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
831	******874	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
832	******504	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
833	******266	ERLICLEISON PUCI NASCIMENTO SILVA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INTERNOS
834	******863	ERMESON DE SOUZA NUNES	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
835	******084	ERMESON LUIZ GONCALVES	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
836	******913	ERMINIO ELDER DE SALES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
837	******865	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
838	******521	ERNESTO SOUZA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
839	******093	ERONOR DE SOUSA VERAS	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE FREQUÊNCIAS ADICIONAIS
840	******985	ESDRAS CAJARECO AMARAL	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
841	******164	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
842	******643	ESTELITA MARTINS GONÇALVES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
843	******478	ESTENIO SILVA DE CASTRO	ASSESSOR II	NÚCLEO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

844	******486	ESTEVAO CAMILO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
845	******505	EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
846	******880	EUDNA SOUZA SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
847	******602	EUNILIA MILHOMEM DE SOUSA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA PENAL
848	******815	EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
849	******103	EVA MARIA FONSECA DE SA MORAES	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
850	******899	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
851	******920	EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
852	******092	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
853	******102	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
854	******199	EVANDRO FERREIRA CORNELIO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
855	******146	EVANDRO LANES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
856	******224	EVANDRO NEVES DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
857	******401	EVANDRO SALUSTIANO LIMA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
858	******284	EVANIA DA SILVA	ENFERMEIRO	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
859	******806	EVANIER SOUZA DANTAS	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
860	******646	EVANILZA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISSÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
861	******727	EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
862	******460	EVERSON JOSE DE VARGAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
863	******260	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
864	******672	EVERTON DE FREITAS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
865	******252	EVERTON IANES ASSIS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
866	******603	EVERTSON BENTO DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
867	******865	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

868	******585	EWERTON HALLEY CAVALCANTI BORGES	ODONTÓLOGO	UNIDADES DE SAÚDE EM UNIDADES PRISIONAIS
869	******600	EZENALDO NUNES ALMEIDA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
870	******854	EZEQUIAS MARTINS LUNA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
871	******903	EZEQUIAS MENDONCA LOPES	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
872	******827	EZEQUIAS SIQUEIRA DE ANDRADE	ENFERMEIRO	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
873	******257	EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
874	******134	EZEQUIEL RAMOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
875	******505	FABIANA FERREIRA DO CARMO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
876	******947	FABIANO ALVES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIO EDUCATIVO	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
877	******787	FABIANO CARDOSO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
878	******368	FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	MOTORISTA	DIRETORIA REGIONAL DE PORTO VELHO-ANEXO CDJMAS
879	******258	FABIANO SANTOS CABRAL	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
880	******823	FABIANO SOBRAL BEZERRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
881	******610	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
882	******718	FABIO BAPTISTA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
883	******627	FABIO BASTOS DA CUNHA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
884	******609	FABIO BELEM MARTINS	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
885	******609	FABIO BELEM MARTINS	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
886	******999	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
887	******967	FABIO DA SILVA CASTRO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
888	******979	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
889	******325	FABIO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
890	******886	FABIO ELLER SIMOES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
891	******525	FABIO FRANCO DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

892	******608	FABIO HURTADO RIBEIRO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
893	******982	FABIO JULIO BERNARDO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
894	******453	FABIO JUNIOR SIMOES	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
895	******506	FABIO LOPES DA SILVA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS
896	******345	FABIO MARTINS CRUZ	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL III
897	******612	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
898	******659	FABIO RECALDE	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE REINSERÇÃO SOCIAL
899	******250	FABIO RODRIGO DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E LOGISTICA
900	******275	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÕES PENAIS
901	******987	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
902	******403	FABIO SOARES PAIVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
903	******622	FABIO XAVIER TOLEDO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
904	******358	FABIOLA DA SILVA MATOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
905	******756	FABIOLA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE DENTISTA	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
906	******618	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
907	******507	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
908	******675	FABRICIO BORGES MENDES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
909	******861	FABRICIO DA SILVA GOMES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
910	******508	FABRICIO DELFINO COSMO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
911	******330	FABRICIO KEMPIM PITTELKOW	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
912	******353	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
913	******662	FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
914	******302	FAGNER DE AZEVEDO MATIAS	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
915	******509	FAGNO FERREIRA SOUSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

916	******157	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
917	******517	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
918	******626	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
919	******889	FELIPE SANCHES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
920	******528	FELIPE SANTIAGO NETO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
921	******860	FELIX APARECIDO RAMOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
922	******875	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS
923	******096	FERNANDA MARISETE MENEZES DA SILVA	ENFERMEIRO	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
924	******349	FERNANDA SOUSA CASTRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
925	******906	FERNANDO ALEX DE MORAIS	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
926	******661	FERNANDO ALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
927	******487	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
928	******019	FERNANDO CESAR LISBOA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
929	******526	FERNANDO EGLER CHOROBURA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
930	******656	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
931	******867	FERNANDO MARCOS STAFF	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
932	******031	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
933	******899	FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
934	******679	FERNANDO RODRIGO FIORENTIN	CHEFE DE NÚCLEO V	NÚCLEO DE CONTABILIDADE
935	******973	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
936	******000	FERNANDO VIANA DE SOUSA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
937	******906	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
938	******906	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
939	******786	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA JUDICIÁRIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

940	******769	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROJETOS
941	******135	FLAVIO ARAUJO MIRANDA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
942	******235	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
943	******510	FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
944	******459	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
945	******295	FLAVIO DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
946	******145	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
947	******796	FLAVIO DE SOUZA COSTA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
948	******558	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
949	******204	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
950	******649	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
951	******511	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
952	******768	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
953	******889	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
954	******512	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
955	******501	FLORIANO GOMES TRINDADE	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
956	******121	FRAN CARLOS PASSOS PASTOR	ASSESSOR I	NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
957	******615	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
958	******305	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONCA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
959	******789	FRANCARLOS SOUZA LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
960	******393	FRANCELIZA COSMO RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
961	******211	FRANCES VIANA MEDEIROS	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
962	******531	FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE ACÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

963	******883	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA JUDICIÁRIA
964	******304	FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE ACÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
965	******341	FRANCIELE FERREIRA DALMASO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
966	******890	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
967	******890	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
968	******268	FRANCILUCIO GOMES MORENO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
969	******877	FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE MATERIAL BÉLICO
970	******601	FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
971	******597	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
972	******407	FRANCINE BECKHAUSER VAZ	ENFERMEIRO	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
973	******930	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
974	******270	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
975	******160	FRANCINEY MONGE TEOTONIO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
976	******287	FRANCIOLE SOARES FERREIRA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DE JI-PARANA
977	******691	FRANCION RAMOS DA COSTA FERREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
978	******705	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
979	******325	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
980	******785	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
981	******136	FRANCISCA CLAUDIA ARAUJO ARAGAO	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS
982	******424	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
983	******424	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
984	******068	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
985	******276	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

986	******898	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
987	******898	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
988	******280	FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
989	******776	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
990	******035	FRANCISCO BARROSO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE FREQUÊNCIAS ADICIONAIS
991	******259	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
992	******994	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
993	******833	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
994	******785	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
995	******673	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
996	******883	FRANCISCO DA SILVA TOME	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
997	******782	FRANCISCO DAS CHAGAS BEM	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
998	******905	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
999	******996	FRANCISCO DE ASSIS CRISPIM	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1000	******910	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BENVINDO	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1001	******097	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
1002	******586	FRANCISCO DE FIGUEIREDO MONTE	CASA CIVIL - ASSESSOR X - CDS-10 *	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1003	******448	FRANCISCO DE FIGUEIREDO MONTE	CASA CIVIL - ASSESSOR X - CDS-10 *	NÚCLEO DE FREQUÊNCIAS ADICIONAIS
1004	******103	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
1005	******256	FRANCISCO DE SENA SOBRINHO	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
1006	******638	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1007	******461	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1008	******684	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1009	******396	FRANCISCO FERREIRA CAMURCA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1010	******758	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1011	******787	FRANCISCO ILTON CAMPOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1012	******963	FRANCISCO JAILTON DIAS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
1013	******963	FRANCISCO JAILTON DIAS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
1014	******683	FRANCISCO KLEBER MAIA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1015	******145	FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
1016	******351	FRANCISCO LEDSON DE SOUZA LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1017	******033	FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1018	******406	FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1019	******610	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1020	******202	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
1021	******663	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
1022	******608	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1023	******997	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1024	******789	FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
1025	******395	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1026	******497	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
1027	******791	FRANCISMAR ALVES DE JESUS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
1028	******652	FRANCISNEI LISBOA DA SILVA	POLICIAL PENAL	GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS-SEDE
1029	******650	FRANCIVALDO DORADO GOMES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO

1030	******353	FRANIO FERNANDES VIEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
1031	******616	FRANK KAMINSKI JASSET	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
1032	******882	FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
1033	******607	FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1034	******947	FRANÇOILDO CHAVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1035	******282	FRED WILLAN BARBOSA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE JI-PARANÁ
1036	******745	GABRIEL BENITO BRAZ DOMINGUES	ASSESSOR I	ASSESSORIA DE IMPRENSA
1037	******285	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1038	******616	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1039	******777	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
1040	******805	GABRIEL MIGUEL BOUERES FILHO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1041	******513	GABRIEL ROCHA RIGONI	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1042	******201	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1043	******759	GABRIELA DA SILVA TERRES	ASSESSOR IV	NÚCLEO DE TRABALHO REEDUCANDO REMUNERADO
1044	******551	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
1045	******524	GABRIELE AIRES DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO IV	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1046	******540	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1047	******512	GABRIELLI CAROLINE MORAES CURTARELLI	ASSESSOR II	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
1048	******286	GARDENIA ALVES MARQUES	ENFERMEIRO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
1049	******205	GEAN DA SILVA BATISTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1050	******323	GEAN PEREIRA ACRISIO	POLICIAL PENAL	GERENCIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA-GIP
1051	******689	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1052	******695	GECIANE LIMA MARTINS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1053	******695	GECIANE LIMA MARTINS	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
1054	******190	GEDEON DIAS DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1055	******199	GEDERSON SILVA NERY	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1056	******251	GEFERSON LEANDRO SANTOLIN	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
1057	******743	GEKSON GUALUO RABBI	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
1058	******981	GELSON LIMANA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
1059	******201	GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
1060	******757	GENARIO MENDES DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1061	******869	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D ´OESTE
1062	******589	GENECI DA COSTA GOMES	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
1063	******516	GENECI MOREIRA BASTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1064	******878	GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1065	******517	GENESIO VITOR DA COSTA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1066	******427	GENEZIO DA SILVA CASTOLDI	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1067	******693	GENISON DA SILVA MENDONCA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
1068	******326	GENIVALDO BATISTA REIS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
1069	******597	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1070	******366	GENIVALDO SANTOS SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
1071	******862	GEOVAN PEREIRA FAREL	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1072	******078	GEOVANE ARNALDO MADERS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1073	******076	GEOVANE FERREIRA LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1074	******428	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1075	******529	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1076	******515	GEOVANIA MOURA BRITO DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1077	******374	GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA	CHEFE DE NÚCLEO IV	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA
1078	******503	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1079	******379	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1080	******288	GERLANY KESSYA GUEDES MARCELINO ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1081	******927	GERONILDE CATRINQUE THOMAZ	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
1082	******215	GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
1083	******217	GERSON GALDINO RAMOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1084	******876	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1085	******648	GERSON SILVA DO VALE	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1086	******294	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
1087	******780	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1088	******589	GIDEON LIMA MACIEL	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
1089	******996	GIDEON SANTANA PESSOA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1090	******879	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
1091	******028	GILBERTO ALEIXO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1092	******926	GILBERTO COLMAN JUNIOR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1093	******237	GILBERTO FERREIRA SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
1094	******426	GILBERTO JOSE GERVASIO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
1095	******106	GILBERTO MAGALHAES LOPES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
1096	******222	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1097	******762	GILBERTO SANTOS DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1098	******113	GILBERTO SOARES DOS SANTOS	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1099	******978	GILBERTO WOSNIACH	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1100	******136	GILCILENE MARTINS DA SILVEIRA MENEZES	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
1101	******049	GILCINEI MARTINS BRANDAO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
1102	******163	GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1103	******307	GILD APOLINARIO BATISTA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
1104	******779	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1105	******986	GILENE ALVES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1106	******370	GILLIARD ARAUJO RAPOSO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1107	******324	GILLIARD GLOWASKY	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
1108	******820	GILMAR ALVES FEITOSA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
1109	******537	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1110	******805	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
1111	******730	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1112	******536	GILMAR DUARTE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
1113	******214	GILMAR FELBEK DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
1114	******204	GILMAR FRANCO CATELAN	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1115	******879	GILMAR FREIRE RAMOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1116	******696	GILMAR GONCALVES DE BRITO	ENFERMEIRO	CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1117	******295	GILMAR MENDES SOARES	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
1118	******368	GILMAR RICARDO GARCIA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
1119	******596	GILMAR SILVA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
1120	******521	GILMAR VAELANTE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
1121	******106	GILMARA AGUIAR DE SA	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1122	******218	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1123	******297	GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIA ESPECIAIS DE CACOAL
1124	******283	GILSON APARECIDO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1125	******051	GILSON CAO COUTO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1126	******797	GILSON TIMOTEO DA SILVA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	NÚCLEO DE CUSTÓDIA JUDICIÁRIA
1127	******131	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1128	******569	GIOVANA SALES BENTES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1129	******367	GIOVANA STELA MAGNI	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
1130	******696	GIOVANNI LUIZ MACHADO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
1131	******896	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1132	******248	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
1133	******552	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
1134	******602	GIVELSON ALVES GOMES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
1135	******288	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1136	******619	GLEDSON QUIM PEDROSA SANTANA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1137	******674	GLEICE ASSIS SA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1138	******695	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
1139	******613	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
1140	******508	GLENDA PEREIRA GUEDES	AGENTE EM ATIV. ADMINIST.	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
1141	******886	GLEYSON CESAR DANTAS	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
1142	******366	GLEYSSE MACHADO SILVA	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	NÚCLEO DE TRANSPORTE
1143	******426	GLORIA DE CARLA CRUZ LEVEL	ASSESSOR V	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1144	******408	GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
1145	******516	GRACIELE CRISTINA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1146	******613	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1147	******296	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1148	******062	GRACIETE CASLOW MAIA MONTE	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
1149	******062	GRACIETE CASLOW MAIA MONTE	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
1150	******134	GRACILDA QUINTAO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
1151	******289	GRACINETE ALVES BARROSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
1152	******139	GRACIONE WALKINIR GABRET	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
1153	******923	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1154	******224	GUILHERME BARRETO AGUIAR	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE RECAMBIAMENTO
1155	******660	GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1156	******900	GUSTAVO BARBOSA DE BARROS FRAMIL	ENFERMEIRO	GERÊNCIA DE SAÚDE
1157	******064	GUSTAVO BUTINSKI	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
1158	******889	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
1159	******827	GYSELE DEISE MOTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
1160	******390	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUSA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
1161	******458	HALAN DA SILVA MESQUITA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
1162	******632	HAMILL TORRES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
1163	******431	HAMILTON MARTINS DE ALBURQUERQUE	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1164	******431	HAMILTON MARTINS DE ALBURQUERQUE	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
1165	******255	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
1166	******609	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1167	******821	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
1168	******534	HELANE VIEIRA LIMA CONCEICAO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1169	******661	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1170	******273	HELENA SCHWANTZ	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1171	******848	HELIO AQUILES PACHECO JUNIOR	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1172	******532	HELIO COSTA LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1173	******614	HELIO GOMES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1174	******085	HELIO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
1175	******566	HELIO HENRIQUE DIAS	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
1176	******125	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1177	******415	HELIOMAR FELBERG COSTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1178	******244	HELLEN DE ANDRADE	ENFERMEIRO	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1179	******872	HELLEN DOS SANTOS CORREA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
1180	******200	HELLEN DOS SANTOS TINE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1181	******355	HELTON PEREIRA DE JESUS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1182	******210	HELVECIO PINTO DE SOUSA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1183	******719	HEMILY CAROLINE DIAS CARVALHO	ASSESSOR III	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
1184	******704	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	POLICIAL PENAL	ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS
1185	******476	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
1186	******652	HENRIQUE ANJOS DA COSTA	ASSESSOR III	NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE
1187	******289	HENRIQUE FRANCISCO GONCALVES DAMASCENO	POLICIAL PENAL	ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS
1188	******712	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
1189	******572	HERMES BARBOSA AVELINO	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
1190	******218	HERMES QUINTAO PIMENTEL	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
1191	******491	HILDA IANES DE ASSIS OAKES	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1192	******533	HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ DURAES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1193	******485	HILDENIZA CASTRO DA SILVA FURTADO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
1194	******275	HILRISMAR LIRA FERREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1195	******153	HIRLEILSON BARROSO COSTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1196	******277	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1197	******297	HUDSON MARIANO LOBATO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1198	******394	HUGO GARCIA SAMPAIO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1199	******870	HUGO NOBUHIRO MATSUBARA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
1200	******429	HUIGOR FERNANDO LOBO RESENDE	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
1201	******957	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1202	******737	HYAGO DE ABREU MEIRELES	ASSESSOR III	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1203	******485	IEDA MARIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1204	******968	IFIGENIA DE SOUZA NOVAES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1205	******850	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
1206	******490	IGOR PEREIRA SALVADOR	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1207	******490	IGOR PEREIRA SALVADOR	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
1208	******749	ILSON TELES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1209	******899	INGO LUIS SALVI	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE FREQUÊNCIAS ADICIONAIS
1210	******411	INOQUE FERREIRA FORTE	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
1211	******980	IODETE BELARMINO CAETANO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1212	******822	IRACEMA DIAS DA SILVA PINTO	ENFERMEIRO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1213	******823	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1214	******124	IRACEMA VIEIRA DE MATOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
1215	******942	IRAILTON CUJUI FREITAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1216	******285	IRAN BATISTA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1217	******181	IRENILDES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1218	******096	IRENIO PAES NETO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
1219	******608	IRES RODRIGUES PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1220	******975	IRLANDA CORTE DE AQUINO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1221	******609	ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
1222	******205	ISAMEIRE DE AQUINO FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1223	******792	ISIDORA MARIA DA COSTA CAMPOS	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1224	******430	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1225	******416	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
1226	******938	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
1227	******938	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
1228	******741	ISMAEL MARTINS LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1229	******227	ISMAR JOSE KRUMENAUER	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1230	******579	ISOLINA NEUMANN	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1231	******470	ISRAEL GARCIA LIMA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1232	******659	ISRAEL LOPES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
1233	******781	ISRAEL MACHADO LOPES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1234	******099	ISRAEL SOUZA DE PAULA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1235	******205	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
1236	******825	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1237	******008	IVAN DE SOUZA SIMAO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1238	******004	IVAN GAMA VENTORIM	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
1239	******826	IVANIEL DA SILVA MOURA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1240	******029	IVANILDA DE ASSIS ROCHA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1241	******169	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
1242	******523	IVANILDO HELENO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1243	******673	IVANILDO MALCHER DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
1244	******590	IVANILDO PEREIRA DE LIMA	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
1245	******271	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1246	******156	IVETE PEREIRA DE FREITAS FURTADO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
1247	******102	IVO MAIA LIMA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
1248	******863	IVONEI PIRES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1249	******994	IZA CELESTI SEVERINO BELLO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
1250	******364	IZABEL CRISTINA BARROSO DAS N SAAVEDRA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA PENAL
1251	******827	IZAEL DAMASCENA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1252	******950	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1253	******230	IZAIAS HONORATO GONCALVES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
1254	******517	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1255	******336	IZAIAS NUNES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
1256	******273	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE ACÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
1257	******095	JABER OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
1258	******582	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
1259	******168	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1260	******616	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANCA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
1261	******741	JACQUELINE COSTA LIMA	CHEFE DE NÚCLEO V	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
1262	******834	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1263	******147	JACSON BATISTA PIRES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1264	******814	JADER ALMEIDA DA COSTA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
1265	******537	JADER DA SILVA ARAUJO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1266	******230	JADSON SOARES GALVAO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1267	******658	JAILSON DA SILVA MARTINS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1268	******892	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1269	******594	JAILSON SANTOS DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1270	******996	JAILTON OLIVEIRA DE LIMA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
1271	******633	JAIME BOCHORNI FREZ	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
1272	******038	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
1273	******038	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1274	******518	JAIME ROBERTO DA MATA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
1275	******828	JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1276	******267	JAIR BATISTA FERREIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
1277	******483	JAIR GALDINO DE SOUSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1278	******374	JAIR MENDES TAMAROSSI	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1279	******035	JAIR STUPP	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1280	******326	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1281	******574	JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE TRABALHO REEDUCANDO REMUNERADO
1282	******752	JAIRO BELARMINO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1283	******252	JAIRO LIMA DIAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
1284	******220	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
1285	******736	JAIRO PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1286	******283	JAIRO RODRIGO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1287	******928	JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA	POLICIAL PENAL	NUCLEO UNIFICADO DE VISITAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1288	******587	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1289	******991	JALES BENTO CAVALCANTE	POLICIAL PENAL	NÚCLEO FRENTE DE TRABALHO
1290	******009	JAMES FEITOSA MONTEIRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1291	******535	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO AGRICOLA
1292	******848	JAN CARLOS PIZZATTO	POLICIAL PENAL	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA
1293	******494	JANAINA MATOS DE MELO E SILVA COVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
1294	******443	JANAINA SILVA MORETTI	ODONTOLOGO	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1295	******797	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
1296	******132	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1297	******835	JANDES DA SILVA EDUARDO	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
1298	******252	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1299	******794	JANDRO JHONSON SILVA LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1300	******074	JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO	AGENTE EM ATIV. ADMINIST.	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1301	******583	JANE RODRIGUES DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE RECAMBIAMENTO
1302	******655	JANESCLEIA VALENGA TOZATO	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
1303	******526	JANETE APARECIDA STOCCO	ENFERMEIRO	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1304	******894	JANILENE DA SILVA REIS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1305	******853	JANILSON DE SOUZA RELVAS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1306	******971	JANIO ALVES FREITAS	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE ACÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
1307	******518	JANIRA HOLANDA LEITE	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
1308	******882	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1309	******184	JAQUELINE ALVES BORGES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1310	******439	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP

1311	******439	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
1312	******393	JAQUISSON PAGANINI	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
1313	******114	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
1314	******645	JASSON DE SOUSA ARAUJO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
1315	******540	JAYMY KEELY DE MATOS LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1316	******989	JEAN ALEZI GOMES BARBOSA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1317	******654	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
1318	******860	JEANNE MELO VIEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1319	******628	JECI CAMPOS VIEIRA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
1320	******919	JEDERSON WILLIAN TREVISAN	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
1321	******115	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1322	******742	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1323	******847	JEFERSON JOSE DE SOUZA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIA ESPECIAIS DE CACOAL
1324	******782	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1325	******782	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
1326	******567	JEFESON PEDRAZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1327	******190	JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
1328	******537	JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1329	******704	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	POLICIAL PENAL	GERENCIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA-GIP
1330	******652	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1331	******141	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
1332	******653	JELSON FERREIRA DE FRANCA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
1333	******628	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1334	******660	JEOVANA DE MENEZES BRITO ALVES	ASSESSOR III	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1335	******866	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1336	******538	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
1337	******225	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1338	******217	JESSICA CAVALCANTE SANTOS SILVA	ASSESSOR V	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1339	******202	JESSILENE PIMENTEL MENDES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
1340	******091	JHONES ALVES GONDIM	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1341	******206	JHONNY DA SILVA SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1342	******492	JIVANILDE RUFINO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1343	******142	JOABS DE SOUZA PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1344	******571	JOANA CALADO DA SILVA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1345	******603	JOANA DARC NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1346	******032	JOAO ALVES DE AGUIAR	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1347	******620	JOAO ARISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1348	******143	JOAO BARBOSA CIDADE	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIA ESPECIAIS DE CACOAL
1349	******575	JOAO BATISTA CIRILO	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
1350	******934	JOAO BATISTA PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
1351	******522	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA PENAL
1352	******642	JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1353	******674	JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
1354	******674	JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
1355	******869	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1356	******837	JOAO CARLOS TEODORO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1357	******905	JOAO CIESLIK	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1358	******539	JOAO CRISTOVAO DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO

1359	******954	JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
1360	******954	JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
1361	******715	JOAO DE SOUZA FERREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1362	******519	JOAO ERCULANO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
1363	******900	JOAO EUDES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
1364	******355	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1365	******115	JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1366	******158	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1367	******882	JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1368	******884	JOAO IGO DE LIMA GADELHA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1369	******884	JOAO IGO DE LIMA GADELHA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
1370	******882	JOAO MARQUES DA SILVA NETO	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE ACÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
1371	******751	JOAO MARTINS NETO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
1372	******536	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1373	******994	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1374	******972	JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1375	******371	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1376	******480	JOAO ROBINSON LOZANO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1377	******254	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
1378	******050	JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
1379	******725	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
1380	******737	JOCELMA OSTROWSKI	ENFERMEIRO	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
1381	******713	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
1382	******339	JOCIMAR ALVES GALDINO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1383	******376	JOCSAN DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
1384	******464	JOEL BALBINO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1385	******595	JOEL BATISTA DE FREITAS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1386	******970	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
1387	******634	JOEL LOUREDO SOBRINHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1388	******234	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1389	******872	JOELMA LUCIANA OLKOSKI	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
1390	******271	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
1391	******145	JOELSON SANTOS DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
1392	******351	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
1393	******845	JOESER ALVES DE FREITAS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1394	******173	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE ACÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
1395	******276	JOHNNY FERNANDES DE AVILA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1396	******383	JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1397	******836	JOICIMARA APARECIDA BRIZIDIO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1398	******690	JOICY TAYANNE FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR III	GABINETE
1399	******403	JOILSON RONDON DA CRUZ	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1400	******723	JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ	ASSESSOR II	NÚCLEO DE CONTAS FIXAS
1401	******902	JONAS ALVES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
1402	******715	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
1403	******748	JONAS DE SOUZA SA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
1404	******682	JONAS FELIX BRAGA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1405	******822	JONAS JOSE DE LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1406	******971	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO

1407	******135	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
1408	******465	JONATAS ANTUNES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
1409	******454	JONATAS BAMINGER	ENFERMEIRO	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1410	******092	JONATAS MOREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1411	******044	JONATAS PASSOS DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
1412	******301	JONATHAN MOREIRA CAMPOS	ASSESSOR IV	ASSESSORIA TÉCNICA
1413	******372	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
1414	******080	JONES ESTEVAO DA SILVA SOARES	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
1415	******888	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
1416	******549	JONILSON PEREIRA DE QUEIROZ	GOV - ASSESSOR II - CDS-02 *	NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE
1417	******663	JONIVAN XAVIER REIS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1418	******660	JORDANIO PINHEIRO BATISTA	POLICIAL PENAL	GERENCIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA-GIP
1419	******443	JORGE BEZERRA GORAYEB	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
1420	******987	JORGE BRITO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
1421	******466	JORGE COELHO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1422	******426	JORGE FELIPE FILHO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1423	******417	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
1424	******358	JORGE LINO TOMIATTI	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIA ESPECIAIS DE CACOAL
1425	******895	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1426	******646	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
1427	******646	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
1428	******277	JORGE RICARDO MAXIMO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1429	******991	JOSAFA TEIXEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
1430	******069	JOSE ADRIANO BEZERRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1431	******418	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
1432	******402	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1433	******907	JOSE ALVES FILHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1434	******017	JOSE AMARO GARCIA GOMES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1435	******887	JOSE ANTONIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1436	******846	JOSE APARECIDO DE QUEIROZ JUNIOR	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1437	******073	JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO	POLICIAL PENAL	COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE CUSTODIADO DE GUAJARA-MIRIM
1438	******016	JOSE BERALDA BARBOSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1439	******116	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1440	******863	JOSE CARLOS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
1441	******829	JOSE CARLOS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
1442	******632	JOSE CARLOS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1443	******146	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1444	******411	JOSE CARLOS MACIEL	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1445	******008	JOSE CARLOS MARTINS	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
1446	******263	JOSE CARLOS MOREIRA FERREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1447	******519	JOSE CLEITON FERREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1448	******563	JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1449	******067	JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1450	******055	JOSE DE RIBAMAR NUNES DE ALMEIDA MEIRELLES	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	PROTOCOLO GERAL
1451	******161	JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA	POLICIAL PENAL	GERENCIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA-GIP
1452	******433	JOSE EDILSON DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1453	******151	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1454	******165	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1455	******908	JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
1456	******988	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1457	******988	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
1458	******685	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
1459	******894	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
1460	******226	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1461	******614	JOSE GONCALVES JUNIOR	POLICIAL PENAL	NÚCLEO AGRICOLA
1462	******278	JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE ACÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
1463	******930	JOSE IRAN DE AMORIM FILHO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE JI-PARANÁ
1464	******630	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
1465	******649	JOSE LOPES DA SILVA NETO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
1466	******484	JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1467	******954	JOSE LUCIO FREITAS GUARATES	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
1468	******698	JOSE MAICON GOMES DA SILVA	POLICIAL PENAL	OUVIDORIA
1469	******511	JOSE MARCOS PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1470	******897	JOSE MARIANO DE SOUZA NETO	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
1471	******583	JOSE MARIO SILVA SOUZA	MEDICO GINEC. E OBSTETRA	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1472	******207	JOSE MARQUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1473	******207	JOSE MARQUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
1474	******456	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1475	******908	JOSE OLIMPIO LIMA SILVA JUNIOR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1476	******540	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1477	******146	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1478	******073	JOSE RENE PEREIRA MARIANO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1479	******383	JOSE RIBAMAR LOPES DE SOUZA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
1480	******044	JOSE RIBAMAR MELO SILVEIRA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1481	******521	JOSE RICARDO DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1482	******178	JOSE RICARDO DE QUEIROZ	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1483	******340	JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1484	******473	JOSE ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
1485	******607	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO FRENTE DE TRABALHO
1486	******335	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1487	******401	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1488	******404	JOSE RONALDO MOURA DE AMORIM	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1489	******237	JOSE RONIELSON QUINTAO	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE ACÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
1490	******830	JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
1491	******969	JOSE VANDEVALDO SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1492	******482	JOSE WILLIANS TEODORO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1493	******249	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1494	******988	JOSE ZANOTTO DE PAULA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
1495	******584	JOSEANE DAVI BELTRAO LEITE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
1496	******460	JOSEANE IANES DE ASSIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1497	******821	JOSELI SOARES DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1498	******606	JOSELMA LICE DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1499	******399	JOSELY CARVALHO JUNIOR	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1500	******736	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
1501	******648	JOSENILCE BARROS PINTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1502	******604	JOSENILDO LOBO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
1503	******145	JOSENITA ALMEIDA DE BARROS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1504	******492	JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1505	******147	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
1506	******419	JOSEVANIO LOPES SANTOS	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
1507	******588	JOSIANE DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1508	******640	JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR	CHEFE DE NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA	ASSESSORIA DE PROJETOS
1509	******636	JOSIEL DA SILVA REIS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
1510	******876	JOSIFLANIA GONCALVES DE FIGUEIREDO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA
1511	******781	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
1512	******421	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
1513	******482	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1514	******075	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1515	******753	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1516	******286	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
1517	******986	JOSINEY CARDOSO SOARES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1518	******279	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE ACÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
1519	******523	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1520	******115	JOSIVAN GOMES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1521	******099	JOSSELANE ACASSIA MONTEIRO PINTO	ENFERMEIRO	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1522	******078	JOSUE ANTONIO GABRIEL	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1523	******078	JOSUE ANTONIO GABRIEL	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
1524	******831	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1525	******664	JOSUE DOS SANTOS LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1526	******612	JOZEZO ALBINO JACOMEL	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
1527	******057	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1528	******081	JOÃO RAMILDO PEIXOTO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1529	******160	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1530	******811	JUCELENE VIANA DA SILVA TEODORO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1531	******397	JUCILENE DA SILVA ROSSIN	TECNICO EM ENFERMAGEM	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
1532	******839	JUCILENE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
1533	******859	JULIANA APARECIDA DO CARMO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
1534	******493	JULIANA DA CUNHA NABAO	ENFERMEIRO	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
1535	******905	JULIANA OENNING	POLICIAL PENAL	GABINETE
1536	******525	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1537	******909	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1538	******087	JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1539	******276	JULIANO CARLETO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1540	******467	JULIANO CESAR DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1541	******223	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1542	******706	JULIANO SCHUSTER	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
1543	******468	JULIANO SMERECKI CORREA DE FARIA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISSÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
1544	******778	JULIO CEZAR DINO DE SOUSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1545	******897	JUNEI CRUZ BELEZA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE COLORADO D`OESTE
1546	******737	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1547	******586	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1548	******541	JUNIOR MIGUEL SCHEFFER	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
1549	******253	JUNNIEL VENTORIN PAULINO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
1550	******975	JURANDIR LICO DE CAMARGO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
1551	******081	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1552	******617	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
1553	******905	JUSCELINO ROCHA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
1554	******754	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
1555	******414	JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
1556	******624	JUSSARA DE FARIA CASTRO	ENFERMEIRO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1557	******837	JUVENAL RODRIGO RULNIX	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
1558	******256	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
1559	******635	KARINA GERHARDT SILVA BIANCO	ODONTÓLOGO	GERÊNCIA DE SAÚDE
1560	******352	KARLA DA SILVA GUIMARAES ROCHA	ENFERMEIRO	GERÊNCIA DE SAÚDE
1561	******422	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
1562	******389	KATIA COIMBRA ZEFERINO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
1563	******255	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
1564	******831	KATIA DE CAMARGO ELIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1565	******367	KATIA KELLEN MASSAROTO SILVA	ENFERMEIRO	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
1566	******260	KAYO CRISTINA MATSUBARA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
1567	******782	KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
1568	******658	KEDNA MARCIA SOUSA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1569	******444	KEELE FERREIRA DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1570	******614	KELLY ANNIE GOMES MIRANDA	ASSESSOR III	NÚCLEO DE COMPRAS
1571	******908	KELLY CRISTINY COSTA OLIVEIRA SENA	POLICIAL PENAL	NUCLEO UNIFICADO DE VISITAS
1572	******958	KELLY NOGUEIRA BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1573	******410	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
1574	******290	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1575	******509	KENIA FELIPE COSTA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
1576	******498	KEVILLIN FONTENELE TABOSA	CHEFE DE NÚCLEO V	NÚCLEO FINANCEIRO
1577	******976	KLEDISON FERNANDO BIZI	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
1578	******225	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
1579	******786	KLEVERSON MATHIAS LEMES GONCCALVES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
1580	******704	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
1581	******411	LAERCIO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1582	******244	LAILSON DOS SANTOS SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
1583	******148	LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVAO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1584	******076	LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES	PSICOLÓGO	GABINETE
1585	******986	LARISSA SAMPAIO NERY	CHEFE DE NÚCLEO IV	NÚCLEO DE CONTAS FIXAS
1586	******821	LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	NÚCLEO DE ATENÇÃO ÀS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE
1587	******757	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
1588	******060	LAURO PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
1589	******875	LAZARO FAUSTINO ESTEVES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1590	******284	LAZARO SIMONELLI	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
1591	******248	LEANDRO ALVES NERES	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
1592	******881	LEANDRO BRUNO GONCALVES ZANELATO	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1593	******423	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1594	******149	LEANDRO DE ASSIS FERRAO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE JI-PARANÁ
1595	******334	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1596	******146	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1597	******753	LEANDRO GOMES DE MELO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
1598	******361	LEANDRO JOSE DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1599	******335	LEANDRO MACIEL DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
1600	******207	LEANDRO MENEGUETTI	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
1601	******257	LEANDRO MURBACK	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
1602	******896	LEANDRO NASCIMENTO DELGADO	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL III
1603	******500	LEANDRO PINHO FALLER	POLICIAL PENAL	GERENCIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA-GIP
1604	******865	LEANDRO ROBERTO GONCALVES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1605	******527	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1606	******641	LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
1607	******435	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1608	******755	LEDVALDO SANTOS DE SOUSA MENDES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1609	******847	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1610	******425	LEIDIANY ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1611	******424	LEILA CRISTINA KROETZ	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1612	******807	LEILA FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1613	******744	LEILA MARIA DE OLIVEIRA VIEGA DORIGHETO	AUXILIAR DE DENTISTA	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1614	******660	LENA MARA GALVANI FOLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
1615	******542	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
1616	******150	LEOMAR CAMILO QUARESMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1617	******092	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1618	******151	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1619	******260	LEONARDO CUNHA FERREIRA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
1620	******703	LEONARDO DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1621	******202	LEONARDO FELIPE SANTOS FURTADO	CHEFE DE NÚCLEO IV	NÚCLEO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS
1622	******053	LEONARDO FREITAS DOS SANTOS	ASSESSOR I	GERÊNCIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
1623	******186	LEONARDO MARINHO DE BRITO	CHEFE DE NÚCLEO IV	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1624	******907	LEONEL PAULO FREITAG	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1625	******282	LEONICE ALVES DA SILVA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1626	******439	LEONICE PEREIRA RIBEIRO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
1627	******439	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1628	******198	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE COLORADO D`OESTE
1629	******907	LEONILSON LIRA QUEIROZ	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
1630	******977	LEOVIR ANTONIO DOS REIS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1631	******969	LEUDIANE DE ALENCAR SOUSA MAIA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
1632	******241	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1633	******389	LIANE SALES SILVA	BIOMÉDICO	GERÊNCIA DE SAÚDE
1634	******979	LIDIOMAR GONCALVES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1635	******487	LIL JONES DUARTE PINHEIRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1636	******723	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1637	******687	LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSESSOR IV	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1638	******091	LILLIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
1639	******911	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1640	******911	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
1641	******916	LINCOLN PONTES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1642	******747	LINDAURA MOURA DE ASSIS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1643	******470	LINDOCLEI GOMES DA SILVA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1644	******470	LINDOCLEI GOMES DA SILVA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
1645	******535	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1646	******647	LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
1647	******308	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
1648	******646	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
1649	******835	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
1650	******837	LINDOMAR VIEIRA ROSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1651	******831	LORENA CATRINE TEIXEIRA DE LIMA	ASSESSOR DE NÚCLEO II	CORREGEDORIA GERAL
1652	******425	LOURINALDO DIAS PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1653	******245	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1654	******643	LOURIVALDO DA SILVA POHU	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
1655	******584	LUANA CRISTINA SOUZA HERMINIO	POLICIAL PENAL	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA POLÍCIA PENAL
1656	******921	LUANA PINHEIRO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1657	******238	LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES DE QUEIROZ	ASSESSOR III	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1658	******171	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1659	******546	LUCAS FERREIRA VICENTE DE SOUSA	ASSESSOR IV	CORREGEDORIA GERAL
1660	******974	LUCAS GABRIEL EVANGELISTA REIS	ASSESSOR III	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1661	******196	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1662	******998	LUCIANA BAZI	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1663	******838	LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1664	******531	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE FREQUÊNCIAS ADICIONAIS
1665	******426	LUCIANO BISPO LISBOA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
1666	******037	LUCIANO FERREIRA DE MELO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1667	******543	LUCIANO GOMES MERCADO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1668	******980	LUCIANO JOSE VIEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1669	******981	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1670	******981	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
1671	******839	LUCIANO MORELI POLES	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE FREQUÊNCIAS ADICIONAIS
1672	******884	LUCIANO PESSOA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA PENAL
1673	******463	LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
1674	******633	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	COMISSÃO INTERNA DE CLASSIFICAÇÃO DE APENADOS DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO - 470
1675	******435	LUCIENE MICHELLE ALVES GOMES	AUXILIAR DE DENTISTA	GERÊNCIA DE SAÚDE
1676	******844	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
1677	******509	LUCINEI GOMES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1678	******220	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1679	******494	LUCINEIA BEILKE DE PAULA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
1680	******824	LUCINETE SANTANA VENTUROSO	ENFERMEIRO	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
1681	******399	LUCINETH LIMA SOARES LESSA	AUXILIAR DE SAUDE	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1682	******714	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1683	******466	LUCIVALDO VERA BRAGA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1684	******843	LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1685	******038	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1686	******969	LUIS CESAR LUZZANI	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1687	******756	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
1688	******559	LUIZ ALBERTO NOGUEIRA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE JI-PARANÁ
1689	******982	LUIZ ALBERTO PECCIN	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
1690	******497	LUIZ ANTONIO CANDIDO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1691	******288	LUIZ ANTONIO FRACALOSSI NETO	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1692	******534	LUIZ CARLOS DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1693	******295	LUIZ CARLOS GABRIEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1694	******910	LUIZ CARLOS LEANDRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1695	******986	LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INTERNOS
1696	******919	LUIZ CARLOS PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1697	******895	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1698	******895	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
1699	******866	LUIZ CHAVES SALVATERRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1700	******089	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
1701	******449	LUIZ COSTA VELOSO	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1702	******449	LUIZ COSTA VELOSO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
1703	******599	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
1704	******878	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1705	******376	LUIZ PAULO MARTINS BELEZA BITTENCOURT	ASSESSOR III	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO
1706	******252	LUIZ SERVILLO FARIAS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1707	******427	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
1708	******470	LUZILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
1709	******497	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1710	******102	LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DE JI-PARANA
1711	******084	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1712	******875	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1713	******545	MACIEL ALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1714	******044	MACIEL MANOEL DA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1715	******256	MACSON QUEIROS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1716	******859	MADALENA MORET DE FREITAS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1717	******903	MADISSON FERREIRA MENDES	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
1718	******429	MADSON BELEM MARTINS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
1719	******840	MADSON SOUSA DE MORAES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1720	******635	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
1721	******759	MAGNO BRONELLE	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIA ESPECIAIS DE CACOAL
1722	******258	MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
1723	******468	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1724	******561	MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
1725	******761	MAGNO PINHEIRO MOREIRA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1726	******779	MAGNO RODRIGUES LOPES	PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	GABINETE
1727	******819	MAGNO XAVIER DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
1728	******233	MAIARA GOMES FERNANDES	BIOMÉDICO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1729	******679	MAICON ANDERSON MARQUES MONTE	GOV - ASSESSOR VIII - CDS-08 *	NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
1730	******159	MAICON FERREIRA ALFAIA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO FRENTE DE TRABALHO
1731	******232	MAICON MILER COSTA ALLEYEN	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1732	******008	MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1733	******250	MAICON TENORIO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1734	******087	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
1735	******952	MAICY DA SILVA DUARTE	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
1736	******085	MAILSON PINTO BOIBA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
1737	******626	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
1738	******629	MALVINA DA SILVA ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
1739	******869	MANOEL ALMEIDA GOMES	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
1740	******083	MANOEL ALVES FERREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1741	******543	MANOEL ALVES RIBEIRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1742	******283	MANOEL COSTA DE LIMA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
1743	******841	MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1744	******594	MANOEL MARCOS LIMA BARROS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1745	******291	MANOEL MARIA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1746	******823	MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
1747	******455	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
1748	******136	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
1749	******644	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1750	******718	MANUEL MARQUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
1751	******445	MARCEL DA SILVA FABRICIO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1752	******474	MARCELA CARDOSO LIMA GIL	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E LOGISTICA
1753	******153	MARCELA RAMALHO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL III
1754	******984	MARCELINO WILLE	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE JI-PARANÁ
1755	******902	MARCELLA DE FARIA MOURA	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1756	******717	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
1757	******259	MARCELO ALVES DE MELO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1758	******361	MARCELO AUGUSTO CUBAS DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1759	******636	MARCELO BARBOSA GOMES	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
1760	******733	MARCELO BATISTA VIEIRA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
1761	******156	MARCELO BEZERRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1762	******250	MARCELO BEZERRA LOPES	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
1763	******532	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1764	******582	MARCELO CARVALHO FERNANDES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
1765	******470	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1766	******430	MARCELO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1767	******594	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDONIA
1768	******665	MARCELO DE JESUS GABRIEL	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1769	******093	MARCELO DE PAULA BRASIL	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1770	******637	MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1771	******157	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1772	******842	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1773	******362	MARCELO FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
1774	******246	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1775	******544	MARCELO REBOUCAS DA COSTA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
1776	******259	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1777	******087	MARCELO SILVA DA ROCHA	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
1778	******381	MARCELO SILVA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1779	******095	MARCELO SOARES DE REZENDE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
1780	******879	MARCELO TABORDA COSTA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1781	******891	MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1782	******582	MARCIA FERREIRA SAAVEDRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	GABINETE
1783	******154	MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1784	******481	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
1785	******965	MARCIEL DIAS MARTINS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1786	******297	MARCILEIDE CARVALHO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1787	******462	MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1788	******493	MARCIO ANTONIO LOPES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1789	******393	MARCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1790	******149	MARCIO BENEDITO DOS ANJOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1791	******755	MARCIO BEZERRA LOPES	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1792	******755	MARCIO BEZERRA LOPES	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
1793	******843	MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
1794	******983	MARCIO CEZAR BERTAO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE JI-PARANÁ
1795	******781	MARCIO COELHO DOS SANTOS	MOTORISTA	GERÊNCIA DE SAÚDE
1796	******382	MARCIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1797	******728	MARCIO DA SILVA JUSTINO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
1798	******605	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
1799	******798	MARCIO FERNANDES DE MOURA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1800	******886	MARCIO FERREIRA BENTO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
1801	******814	MARCIO FERREIRA MENDES	POLICIAL PENAL	GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS-SEDE
1802	******717	MARCIO FLORESTE DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1803	******300	MARCIO JOSE PACHECO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
1804	******257	MARCIO LIRA DE LIMA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
1805	******132	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1806	******167	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1807	******491	MARCIO MARTINS PINHEIRO	POLICIAL PENAL	ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS
1808	******608	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
1809	******277	MARCIO RAILENO DA SILVA BRITO	POLICIAL PENAL	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA
1810	******656	MARCIO RICARDO MARIANO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1811	******678	MARCIO ROSELIO MORAIS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1812	******243	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INTERNOS
1813	******890	MARCIO VICENTIN	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
1814	******686	MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
1815	******363	MARCO AURELIO SOARES NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1816	******867	MARCOS ALMEIDA DA HORA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1817	******867	MARCOS ALMEIDA DA HORA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
1818	******541	MARCOS ALMEIDA MACHADO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1819	******113	MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE RECAMBIAMENTO
1820	******426	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1821	******892	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1822	******158	MARCOS ANTONIO PEREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1823	******800	MARCOS AURELIO SILVA SALES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1824	******904	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
1825	******076	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE ACÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
1826	******547	MARCOS CALDEIRA BONO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI

1827	******360	MARCOS DA SILVA VIEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
1828	******118	MARCOS DO AMARAL	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1829	******846	MARCOS FELIX DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1830	******695	MARCOS FILIPE COELHO	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1831	******695	MARCOS FILIPE COELHO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
1832	******256	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
1833	******954	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1834	******955	MARCOS JOSE DE SANTANA	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1835	******533	MARCOS LOPES GONCALVES	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES PENAIS
1836	******364	MARCOS MOREIRA COSTA	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1837	******452	MARCOS MOREIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA
1838	******930	MARCOS MOURA BOERI	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1839	******093	MARCOS MUNIZ DE CAMARGO	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
1840	******219	MARCOS NOSA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1841	******868	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
1842	******319	MARCOS PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1843	******439	MARCOS PEREIRA LUNA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1844	******946	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
1845	******246	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1846	******117	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
1847	******693	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
1848	******392	MARCOS SOUZA DE LIMA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1849	******559	MARCOS VIEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISSÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
1850	******595	MARCOS VINICIUS FERREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1851	******012	MARCOS VINICIUS MARQUES DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1852	******496	MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO	SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA	GABINETE
1853	******089	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA JUDICIÁRIA
1854	******161	MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
1855	******892	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIA ESPECIAIS DE CACOAL
1856	******715	MARDEN THOMAZ FERREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1857	******631	MARGARETE DE FATIMA SCHABATOSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1858	******440	MARIA AMELIA MONTEIRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1859	******468	MARIA ANGELA SCHOUPINSKI	ENFERMEIRA	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
1860	******888	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1861	******119	MARIA ANGELICA MEIRA BORRE	ODONTÓLOGO	GERÊNCIA DE SAÚDE
1862	******816	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1863	******298	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO APONTES	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
1864	******398	MARIA APARECIDA PRESTES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1865	******228	MARIA APARECIDA SOUZA CARVALHO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
1866	******476	MARIA AURIMAR LIMA GADELHA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1867	******529	MARIA BUTINSKI DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
1868	******679	MARIA CELIA CABRAL BARROS	GOV - ASSESSOR II - CDS-02 *	PROTOCOLO GERAL
1869	******530	MARIA CLAUDINEIA BORHER	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1870	******826	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE ACÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
1871	******534	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1872	******877	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MOURAO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1873	******817	MARIA DAS GRACAS MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1874	******193	MARIA DE DEUS CARDOSO DE NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
1875	******770	MARIA DE LOUDES DANTAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
1876	******520	MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1877	******982	MARIA DE LOURDES LIRA BRITO	ASSESSOR III	NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
1878	******580	MARIA DE NAZARE SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1879	******971	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1880	******962	MARIA DO SOCORRO ARAUJO RAMOS	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1881	******818	MARIA DO SOCORRO DA PAIXAO SILVA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1882	******491	MARIA DO SOCORRO GUEDES DE BRITO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
1883	******150	MARIA DULCE SOARES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1884	******944	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1885	******531	MARIA EDNEIA CAMILO BENICIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
1886	******790	MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE DA SILVA	ASSESSOR II	ASSESSORIA TÉCNICA
1887	******206	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1888	******280	MARIA ELENIR DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1889	******617	MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	GABINETE
1890	******853	MARIA ESPERANCA DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1891	******240	MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1892	******639	MARIA JANICE SACHINI	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1893	******937	MARIA JAQUELINE MAETA TEODORO	PSICOLOGA	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
1894	******640	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1895	******261	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1896	******623	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
1897	******641	MARIA JOSE PIRES FERREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1898	******886	MARIA JOSINETE MARQUES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
1899	******138	MARIA LISSA PINHO RIBEIRO	CHEFE DE NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA	ASSESSORIA DE PROJETOS
1900	******643	MARIA LUA BRAGANÇA DE OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO IV	GERÊNCIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
1901	******643	MARIA LUCI LUCAS	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1902	******780	MARIA LUCIA ALVES DA SILVA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
1903	******479	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEICAO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
1904	******125	MARIA LUIZA COSTA MATOS	ASSESSOR II	GERÊNCIA DE REINSERÇÃO SOCIAL
1905	******314	MARIA MABEL GUIMARAES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	NÚCLEO DE FREQUÊNCIAS ADICIONAIS
1906	******159	MARIA MARTA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1907	******880	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
1908	******873	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
1909	******100	MARIA ROSA DA SILVA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1910	******956	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1911	******881	MARIA ROSIANE SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1912	******512	MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA GORAYEB	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
1913	******343	MARIA SILVIA GARCIA	AGENTE PENITENCIÁRIO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA POLÍCIA PENAL
1914	******365	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1915	******632	MARIANA STOPASSOLI LOBO	ENFERMEIRO	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1916	******490	MARIANY EVA ALENCAR	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1917	******495	MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1918	******184	MARILENE JACOME DE ARAUJO	ENFERMEIRO	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1919	******417	MARILUCIA DOS REIS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1920	******502	MARILZA REJANE MITTELSTEDT GMACH	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
1921	******917	MARINA ELENICE MARIANO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
1922	******099	MARINA REGINATO	ASSESSOR II	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO
1923	******642	MARINALVA BALORDIN	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
1924	******738	MARINETE ANTONIA DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1925	******502	MARINHO ROCHA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
1926	******299	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
1927	******626	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
1928	******030	MARISA SANTANA BULHOES	ASSISTENTE SOCIAL	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1929	******092	MARISON MARQUES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE EM UNIDADES PRISIONAIS
1930	******304	MARISTELA REGINA BARROSO DA SILVA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1931	******957	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1932	******577	MARIVAL MEDEIROS DE SOUZA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1933	******268	MARIZA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1934	******839	MARLENE ALVES DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1935	******806	MARLENE LUZ DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1936	******806	MARLENE LUZ DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
1937	******036	MARLI RAMOS DA SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
1938	******036	MARLI RAMOS DA SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
1939	******670	MARLIANA DAS NEVES ALVES VALCI	CHEFE DE NÚCLEO IV	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1940	******169	MARLON CHARUPA PAES	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA JUDICIÁRIA
1941	******906	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1942	******592	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1943	******267	MATEUS DE SOUZA COSTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1944	******243	MATEUS MAFIA POLICARPO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
1945	******123	MATHEUS BRAGANÇA DE CARVALHO	ASSESSOR III	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
1946	******368	MATIULE MENDES BEZERRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	OUVIDORIA
1947	******318	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
1948	******300	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1949	******258	MAURICIO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
1950	******506	MAURICIO DE OLIVEIRA JUNIOR	POLICIAL PENAL	CASA DE APOIO AO EGRESSO DE VILHENA
1951	******501	MAURICIO DIOGENES OLIVE DE MORAES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
1952	******237	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
1953	******560	MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1954	******204	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1955	******889	MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1956	******760	MAURICIO SILVA DA COSTA	CHEFE DE NÚCLEO III	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
1957	******810	MAURICIO YUJO LOPES	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE MATERIAL BÉLICO
1958	******445	MAURO CESAR RECHE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
1959	******150	MAURO SILVA BARBOSA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA JUDICIÁRIA
1960	******565	MAURY MENDES RODRIGUES	POLICIAL PENAL	NÚCLEO FRENTE DE TRABALHO
1961	******252	MAURÍCIO DA COSTA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1962	******939	MAXILINO MAIA MOTA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1963	******939	MAXILINO MAIA MOTA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
1964	******093	MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1965	******716	MAYCON FERNANDO DE PAULA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
1966	******329	MAYKON FELICIANO DOS REIS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1967	******533	MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	NUCLEO UNIFICADO DE VISITAS
1968	******886	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDONIA
1969	******601	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
1970	******420	MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIA ESPECIAIS DE CACOAL
1971	******882	MESSIAS ARAÚJO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1972	******313	MESSIAS FERNANDES GOMES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
1973	******865	MESSIAS KINAAK	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
1974	******548	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1975	******046	MICHEL DE ARAUJO SILVA	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
1976	******761	MICHEL OZORIO BROIANO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
1977	******654	MICHEL ROCHA SANTOS	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
1978	******035	MICHELE CAMARGO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1979	******838	MICHELE COSTA PIMENTEL	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1980	******658	MICHELE RODRIGUES	ASSESSOR IV	NÚCLEO DE TRABALHO REEDUCANDO REMUNERADO
1981	******535	MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL III
1982	******506	MIKELLY ALVES PEREIRA	ENFERMEIRO	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
1983	******282	MILTO ALVES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1984	******431	MILTON DE JESUS BEZERRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
1985	******672	MILTON LUIZ PAMPLONA RÊGO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1986	******681	MIRACELMA MACHADO MARQUES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1987	******058	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
1988	******863	MIRIA ALVES PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1989	******940	MIRIAM CRISTINA SILVA CARVALHO	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1990	******633	MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA	ENFERMEIRO	GERÊNCIA DE SAÚDE
1991	******728	MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA	ENFERMEIRO	DIRETORIA DE POLÍTICAS PENAIS
1992	******205	MIRIAN DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DE JI-PARANA
1993	******374	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1994	******958	MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1995	******144	MIRIAN MORET DE FREITAS LUCENA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1996	******802	MIRIAN SPREAFICO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1997	******109	MIRIELEN ALVES PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1998	******457	MIRKALI AMARAL FERREIRA MACHADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D ´OESTE
1999	******992	MOACIR MARCOS DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
2000	******388	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2001	******567	MOACIR SIMOES LUCAS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2002	******255	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2003	******440	MOISES LIBERATO	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
2004	******778	MOISES LINHARES CASAROTTO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2005	******261	MOISES MORETTI MOLOCY	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
2006	******206	MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
2007	******630	MONICA NASCIMENTO MELO	AGENTE ADMINISTRATIVA	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
2008	******598	MONICA SIYE RIBEIRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
2009	******439	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2010	******658	MONIQUE TRAISCOVE GUILLEN MONTEIRO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
2011	******700	MURILLO DOS SANTOS BELEM	ASSESSOR II	ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS
2012	******366	MÁRIO ARAUJO DA HORA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
2013	******721	NADILA NAIMARA CRUZ LEVEL	ASSESSOR IV	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2014	******841	NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
2015	******161	NAERBIO DOS SANTOS BEZERRA	ASSESSOR III	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO
2016	******289	NAIRANA DA SILVA COSTA	CHEFE DE NÚCLEO V	NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
2017	******532	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2018	******532	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
2019	******725	NALVIR DATSCH	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
2020	******332	NARA RIBEIRO ERMITA SOLEY	ASSISTENTE SOCIAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2021	******741	NASLIM ANANDA GUZMAN FEITOSA	ASSESSOR IV	NÚCLEO DE PROJETOS
2022	******265	NATA SOARES DA CRUZ	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
2023	******736	NATALIA LIMA MOITA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
2024	******914	NATALICE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
2025	******726	NATALINO RODRIGUES ALVES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
2026	******498	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2027	******072	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2028	******095	NATANAEL MOREIRA DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
2029	******643	NATÁLIA RÊGO MATIAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
2030	******322	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
2031	******053	NEGILSON ANDRADE BRANDAO	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
2032	******585	NEI JANUIS BATISTA REIS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
2033	******804	NEI VIEIRA MILHOMEM	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
2034	******197	NEIDE KINAPP ESTALHER LAURINDO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
2035	******804	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
2036	******527	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
2037	******769	NELIO ANTUNES DE SOUSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA

2038	******437	NELSON ANTERIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
2039	******820	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
2040	******207	NEMIAS MOURA DE AQUINO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2041	******331	NEMOEL SOARES ROCHA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2042	******316	NEOMAN BARROSO BRITO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2043	******125	NEREU DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
2044	******328	NERI LUIZ SACHINI	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2045	******428	NERI MACHADO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
2046	******114	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2047	******253	NEUSA MARIA ASSUNCAO SOUSA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
2048	******581	NEUZA CAO COSTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
2049	******546	NEUZA SANTA DE CAMPOS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
2050	******208	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
2051	******644	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2052	******644	NIELTON GUIMARÃES DE AZEVEDO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
2053	******513	NILCIANE RIBEIRO VELOSO	ASSISTENTE SOCIAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2054	******824	NILDA ROSA DE SA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2055	******579	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
2056	******145	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2057	******195	NILSON BARROS DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2058	******094	NILSON DA SILVA MENDES	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
2059	******852	NILSON EDSON PINHEIRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
2060	******180	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
2061	******739	NILSON HERMELINDO MENDONCA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO

2062	******904	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
2063	******536	NILSON MOULAZ MAZZALI	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
2064	******951	NILTON DA SILVA SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
2065	******805	NILTON DE SOUZA MELO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2066	******805	NILTON DE SOUZA MELO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
2067	******812	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
2068	******593	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2069	******531	NIVALDO ORTIZ	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
2070	******596	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2071	******985	NIVERCINDO BARROS DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIA ESPECIAIS DE CACOAL
2072	******542	NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
2073	******454	NOEME RIBEIRO DE ASSIS LEMOS	ASSISTENTE SOCIAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2074	******209	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
2075	******311	NOIRETTE PEREIRA NORATO ANGELIN	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2076	******885	NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2077	******428	OCIMAR LEMOS DE LIMA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
2078	******732	ODAIR ARAUJO MOREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
2079	******443	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
2080	******254	ODAIR JOSE SOUZA CONDAQUI	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIA ESPECIAIS DE CACOAL
2081	******260	ODAIR MARQUES SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2082	******645	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
2083	******548	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2084	******892	ODILSON SANTIAGO CRUZ	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
2085	******209	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2086	******470	OLIDIO FERREIRA PINTO	SESAU AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
2087	******404	OLINDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
2088	******400	OLIVIA DO NASCIMENTO BESERRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2089	******442	ONIR SERAFIN DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
2090	******062	ORIDES RODRIGUES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2091	******887	ORLEANS RODRIGUES FRANCA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
2092	******017	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2093	******101	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
2094	******988	OSIEL LINO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE JI-PARANÁ
2095	******107	OSIEL VILELA MACHADO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
2096	******843	OSMAILDO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2097	******054	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
2098	******255	OSMAR NASCIMENTO GOMES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
2099	******503	OSMILTON PINTO DE MESQUITA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
2100	******511	OSNI MARTINS	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
2101	******537	OTACIANO GONCALVES DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2102	******450	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2103	******356	OTONIEL MAIA COELHO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2104	******356	OTONIEL MAIA COELHO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
2105	******783	OZEIAS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
2106	******285	OZIEL CARDOSO FURTADO	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
2107	******724	OZIEU LOUZADA LOPES	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
2108	******767	PABLO EDUARDO MARINHO GOMES	ASSESSOR III	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
2109	******373	PABLO JOSE DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE ACÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2110	******333	PABLO SANTOS DE AMORIM	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2111	******968	PABLO SOUZA VIEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2112	******021	PAMELA CRISTINE LOPES DE SOUSA AMERICO	AGENTE EM ATIV. ADMINIST.	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
2113	******433	PAMELA DE SOUZA PACHECO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
2114	******244	PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA PENAL
2115	******425	PATRICIA DAMASCENO PALMA GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
2116	******657	PATRICIA DAMASCENO PALMA GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
2117	******466	PATRICIA DUARTE DA ROCHA	ENFERMEIRO	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
2118	******310	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
2119	******810	PATRICIO GONCALVES DE FRANCA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2120	******674	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
2121	******497	PAULA FERREIRA COSTA	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
2122	******812	PAULA GONCALVES MELO MARTINS	NUTRICIONISTA	NÚCLEO DE ALIMENTAÇÃO
2123	******870	PAULO BORGES VELOSO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
2124	******166	PAULO CESAR DEPIERI	POLICIAL PENAL	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA - NUFT
2125	******166	PAULO CESAR DEPIERI	POLICIAL PENAL	NÚCLEO FRENTE DE TRABALHO
2126	******723	PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
2127	******620	PAULO CLAUDINO VIEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2128	******813	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2129	******096	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
2130	******432	PAULO GONCALVES DE ABREU	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
2131	******564	PAULO MARCOLINO	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
2132	******891	PAULO MARQUES TORRES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
2133	******469	PAULO MARTINS TESSER	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2134	******469	PAULO MARTINS TESSER	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
2135	******035	PAULO ODAIR MIRANDA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
2136	******268	PAULO OLIVEIRA SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
2137	******596	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2138	******886	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INTERNOS
2139	******501	PAULO SERGIO MONTEIRO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
2140	******694	PAULO SERGIO RODRIGUES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2141	******989	PAULO SOARES FARFAN	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE ACÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
2142	******128	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA - COINF - ROLIM DE MOURA
2143	******128	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA
2144	******312	PEDRO ANTONIO FRANDSEN	ENFERMEIRO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2145	******486	PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE EM UNIDADES PRISIONAIS
2146	******243	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE ACÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
2147	******889	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
2148	******212	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
2149	******176	PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
2150	******146	PEDRO NOBERTO FILHO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
2151	******098	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
2152	******391	PEDRO PEREIRA SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2153	******177	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
2154	******085	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2155	******535	POLIANA DE SOUZA PEDRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2156	******943	POLIANA SIMINHUK	MÉDICO - PSIQUIATRA	GERÊNCIA DE SAÚDE
2157	******445	PONCIANO GOMES MONTEIRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2158	******667	QUEFREM DA HORA LIMA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA JUDICIÁRIA
2159	******541	QUEILA ALEGRIA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2160	******829	QUEREN HAPUQUE DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
2161	******947	QUETLEN CAETANO PEREIRA	ASSESSOR III	ASSESSORIA DE IMPRENSA
2162	******549	RAFAEL CHAGAS SENA	POLICIAL PENAL	GERENCIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA-GIP
2163	******251	RAFAEL DA SILVA PERES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
2164	******089	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2165	******074	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2166	******338	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2167	******073	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2168	******144	RAFAEL GARCIA ROCHA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE CEREJEIRAS
2169	******273	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2170	******469	RAFAEL LUIZ DE LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2171	******282	RAFAEL MORAIS PRATA	ASSESSOR DE NÚCLEO II	CORREGEDORIA GERAL
2172	******424	RAFAEL NONATO DA SILVA	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
2173	******214	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
2174	******542	RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
2175	******916	RAFAEL QUEIRÓS OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2176	******379	RAFAEL RAMOS SOARES	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA JUDICIÁRIA
2177	******577	RAFAEL RODRIGUES DAS DORES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2178	******875	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
2179	******293	RAFAELA CRISTIAN LOPES BEZERRA	ASSESSOR IV	PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA
2180	******906	RAFAELA FERRIS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2181	******906	RAFAELA FERRIS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
2182	******455	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2183	******827	RAFESSON MARQUES SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2184	******375	RAFISSON NUNES SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
2185	******748	RAICA NADIA DA SILVA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE EM UNIDADES PRISIONAIS
2186	******722	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2187	******873	RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
2188	******419	RAIMUNDO BARROS FILHO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2189	******419	RAIMUNDO BARROS FILHO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
2190	******537	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2191	******380	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2192	******181	RAIMUNDO GONCALVES BATISTA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2193	******181	RAIMUNDO GONCALVES BATISTA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
2194	******706	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2195	******883	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
2196	******883	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
2197	******785	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2198	******496	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
2199	******183	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISSÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
2200	******962	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
2201	******495	RAIMUNDO TADEU BRITO DA SIVA	ASSESSOR II	DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA PENAL
2202	******615	RALPH VIANA DIAS	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
2203	******090	RAMON SANTOS BANUS	POLICIAL PENAL	COLONIA AGRICOLA PENAL ENIO DOS SANTOS PINHEIRO
2204	******710	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
2205	******921	RAONI FERNANDES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM

2206	******290	RAONNI JACOB GALVAO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
2207	******510	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
2208	******817	RAPHAELLA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER	ENFERMEIRO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2209	******155	RAPHAELLY GABRIEL TEIXEIRA MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2210	******960	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE	POLICIAL PENAL	COMISSÃO INTERNA DE CLASSIFICAÇÃO DE APENADOS DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AFONSO AGUIAR - 603
2211	******210	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE ACÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
2212	******735	REBECA ALEIXO COSTA	ASSESSOR VI	ASSESSORIA TÉCNICA
2213	******245	REBECA TERRA LIMA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
2214	******128	REBSON DOS SANTOS BRAGA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2215	******121	REGES COSTA RAMOS	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
2216	******945	REGIANA FRANCO DA COSTA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2217	******543	REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
2218	******441	REGINA DE OLIVEIRA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
2219	******246	REGINA FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
2220	******530	REGINALDO BARBOSA LIMA	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÕES PENAIS
2221	******909	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
2222	******147	REGINALDO LADISLAU COSTA	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
2223	******504	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2224	******104	REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
2225	******975	REGINALDO SCHNEIDER	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
2226	******911	REGINALDO SILVA SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
2227	******299	REGIS SANDRO LINK	POLICIAL PENAL	GABINETE
2228	******973	REINALDO DOS SANTOS COSTA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
2229	******973	REINALDO DOS SANTOS COSTA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2230	******081	REJANE BROMATTI RONCONI	ENFERMEIRO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
2231	******153	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2232	******574	RENAN PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2233	******874	RENAN PRADO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
2234	******865	RENATA FERREIRA CAMPOS	POLICIAL PENAL	OUVIDORIA
2235	******377	RENATO COELHO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
2236	******545	RENATO MARQUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2237	******439	RENATO VIANA CARVALHO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
2238	******885	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
2239	******216	REVISON NOGUEIRA CARVALHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
2240	******735	RHANANI ZUPELLI BRASIL	CHEFE DE NÚCLEO IV	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDONIA
2241	******317	RICARDO CARLOS MARTINS MARINI	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
2242	******416	RICARDO CAVALCANTE SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
2243	******884	RICARDO DA SILVA PIMENTEL	CHEFE DE NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA	ASSESSORIA DE PROJETOS
2244	******959	RICARDO EMIDIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2245	******429	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2246	******547	RICARDO JOSE DOMINGUES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2247	******327	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2248	******491	RICARDO NELSON RIBEIRO	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
2249	******438	RICARDO PEREIRA BASTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2250	******557	RICARDO SOUZA CONCEICAO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
2251	******721	RICARDO TOME DE OLIVIERA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
2252	******173	RICHARDE MALTA LAMARAO	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2253	******218	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
2254	******635	RILDO DOMINGOS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
2255	******157	RISOMAR BRAGA REGIS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
2256	******246	RIVALDO JOSE DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO	GABINETE
2257	******674	RIVAN EGUEZ DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
2258	******228	ROBERIO DA SILVA MARQUES	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
2259	******355	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA JUDICIÁRIA
2260	******720	ROBERTO BERNARDI FILHO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
2261	******666	ROBERTO CARDOSO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
2262	******885	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2263	******885	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
2264	******278	ROBERTO LIMA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2265	******339	ROBERTO LIMA ALVES	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
2266	******100	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2267	******250	ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
2268	******178	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
2269	******141	ROBSON DE SOUSA	POLICIAL PENAL	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA
2270	******605	ROBSON GOMES DE DEUS	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISSÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
2271	******417	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
2272	******872	ROBSON MENDES CODECO	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
2273	******739	ROBSON QUEIROZ CORSI	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
2274	******357	ROBSON RIBEIRO CABRAL	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
2275	******450	ROBSON SILVA NOVAIS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
2276	******718	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
2277	******340	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2278	******187	ROBSON WILLES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
2279	******378	RODMILSON RAMOS LINDOSO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2280	******135	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
2281	******884	RODNEY LIMA AZEVEDO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2282	******858	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2283	******379	RODRIGO DA COSTA TURRINI	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2284	******752	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
2285	******970	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2286	******380	RODRIGO FREITAS SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2287	******071	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROJETOS
2288	******967	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
2289	******312	RODRIGO MILAGRE LOPES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
2290	******518	RODRIGO PADOVAN VALES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
2291	******506	RODRIGO PESSOA RAMOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2292	******840	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2293	******784	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISSÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
2294	******524	ROGERIA PEREIRA DE SOUZA MATSUBARA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
2295	******563	ROGERIO BATISTA CAMPOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2296	******527	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2297	******578	ROGERIO DA SILVA LINHARES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2298	******057	ROGERIO DE OLIVEIRA MENDONCA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
2299	******162	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2300	******891	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	POLICIAL PENAL	GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS-SEDE
2301	******252	ROGERIO DOS SANTOS SA GONÇALVES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2302	******558	ROGERIO GAMA PIRAI	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2303	******894	ROGERIO GOMES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2304	******471	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
2305	******894	ROGERIO PINHEIRO DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
2306	******211	ROGERIO SILVA LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2307	******229	ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
2308	******535	ROMARIO DE MORAIS SALES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
2309	******863	ROMERITO PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
2310	******630	ROMES MAMEDE BASTOS	ENFERMEIRO	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
2311	******585	ROMES MAMEDE BASTOS	ENFERMEIRO	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
2312	******496	ROMILDO GOMES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
2313	******536	ROMULO LOPES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
2314	******125	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
2315	******564	RONALDO ALVES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2316	******511	RONALDO CALIXTO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2317	******515	RONALDO DAS NEVES POLEZE	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
2318	******550	RONALDO DE JESUS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2319	******457	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2320	******720	RONALDO MARIANO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
2321	******606	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
2322	******940	RONALDO ROCHA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE FREQUÊNCIAS ADICIONAIS
2323	******405	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2324	******405	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
2325	******457	RONEIR SILVA DIONISIO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2326	******435	RONEISON DA SILVA MOREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2327	******524	RONI COSTA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2328	******269	RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
2329	******882	RONI MATIAS DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2330	******467	RONILSO ALVES PINTO	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
2331	******908	RONIVON PROCOPIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
2332	******415	RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
2333	******404	RONYS ISRAEL BARBOSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2334	******260	ROSALVO NEVES BARBOSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
2335	******719	ROSAN DA CRUZ BARROSO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2336	******537	ROSANA BARBOSA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
2337	******498	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMAGO NUNES	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
2338	******177	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
2339	******289	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
2340	******169	ROSANGELA BARBOSA DE LUCA	AUXILIAR DE DENTISTA	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
2341	******701	ROSANGELA BARBOSA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
2342	******241	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS AMAECING	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
2343	******192	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
2344	******875	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
2345	******487	ROSEANE DA SILVA FELICIDADE	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE EM UNIDADES PRISIONAIS
2346	******269	ROSELEIDE RODRIGUES MACEDO	ENFERMEIRO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
2347	******972	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2348	******105	ROSELI DUTKIEVICZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
2349	******339	ROSELITO RUBLESKI NASS	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
2350	******921	ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2351	******381	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
2352	******002	ROSEMEIRE CARNEIRO	SESAU AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
2353	******411	ROSEMERE ANDREATTA	FARMACEUTICO	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
2354	******186	ROSENILDA FAGUNDES DE OLIVEIRA MELO	AUXILIAR DE DENTISTA	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2355	******571	ROSENILDE BARROS DE MOURA	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVAS	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2356	******571	ROSENILDE BARROS DE MOURA	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
2357	******019	ROSETANIA NEGREIROS RODRIGUES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
2358	******046	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
2359	******443	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
2360	******876	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
2361	******876	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
2362	******680	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
2363	******165	ROSILDA MARIA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
2364	******167	ROSILENE FIRMINO MAGNO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2365	******904	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2366	******893	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
2367	******877	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
2368	******355	ROSINEI KRIGER	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
2369	******261	ROSINEI REIS DA SILVA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO FRENTE DE TRABALHO
2370	******607	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2371	******231	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2372	******524	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
2373	******484	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
2374	******258	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
2375	******795	ROSIVALDO SOARES DA SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2376	******795	ROSIVALDO SOARES DA SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
2377	******384	ROSNEI ELIS CABROBO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
2378	******889	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
2379	******889	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
2380	******078	RUBEM FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
2381	******078	RUBEM FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
2382	******754	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
2383	******426	RUBENS SIQUEIRA RANGEL	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2384	******349	RUBIA STEFANIA MEZABARBA	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
2385	******513	RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
2386	******760	RUI VIEIRA DE CASTRO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2387	******253	RUINEI ALVES DA CUNHA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2388	******673	RUTE BATISTA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
2389	******951	RUTH FANECA DA SILVA SANTOS	SESAU AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2390	******700	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
2391	******700	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
2392	******959	SABRINA FROTA FERNANDES	ENFERMEIRO	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
2393	******519	SADI LOPES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2394	******991	SADRAC VIEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
2395	******886	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2396	******772	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE CUSTODIADO DE GUAJARA-MIRIM
2397	******262	SAMIR PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2398	******151	SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2399	******700	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
2400	******298	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2401	******887	SAMUEL REINALDO LEITE	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
2402	******646	SAMUEL SOUZA DANTAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2403	******921	SANDEIMAR MEDEIROS GOUVEIA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2404	******841	SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORE
2405	******318	SANDRA BEATTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
2406	******442	SANDRA FERREIRA DANTAS LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
2407	******365	SANDRA MARIA DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE EM UNIDADES PRISIONAIS
2408	******853	SANDRA MARIA REIS SALES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2409	******222	SANDRA PINHEIRO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2410	******847	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2411	******259	SANDRA ROZELLA PIRES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2412	******347	SANDRIELI CALDAS ROLIM	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
2413	******719	SANDRO CASTRO SOBRAL	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
2414	******969	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
2415	******106	SANDRO PAZ MENACHO	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
2416	******992	SANDRO ROBERTO LEVY	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2417	******947	SANDRO ROSA LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2418	******354	SANDRO SUARES QUINTAO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
2419	******335	SANSAO FREITAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIO EDUCATIVO	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
2420	******125	SAYAMA SOUZA DOS SANTOS	CHEFE DE NÚCLEO IV	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
2421	******233	SEBASTIANA ALVES BIDO	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
2422	******974	SEBASTIAO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2423	******503	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2424	******054	SEBASTIAO FERREIRA MARTINS NETO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
2425	******899	SEBASTIAO PEDRO DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
2426	******891	SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2427	******137	SEBASTIAO RODRIGUES FURTADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2428	******849	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
2429	******285	SERGIO ALVES GALDINO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2430	******854	SERGIO AURES BATISTA	POLICIAL PENAL	GABINETE
2431	******083	SERGIO DE MATTOS	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
2432	******526	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
2433	******918	SERGIO FRANCISCO NEVES	CIRURGIAO DENTISTA	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2434	******072	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
2435	******996	SERGIO JARDIM GOMES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
2436	******520	SERGIO MOREIRA ROCHA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2437	******043	SERGIO PEREIRA MONTESSI	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2438	******908	SERGIO REGO DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2439	******053	SERGIO REIS SALES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2440	******111	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2441	******111	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2442	******436	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2443	******302	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENCAO	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2444	******968	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
2445	******549	SHANDER SOUZA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
2446	******559	SHEILA CRISTINA OLIVEIRA MAGALHÃES	PSICOLÓGO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2447	******647	SHEILLIVAN LIMA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
2448	******271	SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2449	******441	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2450	******972	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2451	******060	SIDNEI DA SILVA SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
2452	******234	SIDNEI DO CARMO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2453	******053	SIDNEI FERNANDES FRAGA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
2454	******523	SIDNEI RICARDO NAZARO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2455	******622	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2456	******757	SIDNEI TEODORO SEBASTIAO	POLICIAL PENAL	GERENCIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA-GIP
2457	******282	SIDNEY FABIANO LOPES CRUZ	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
2458	******105	SIDNEY JOSE TORREJAES DA COSTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2459	******277	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
2460	******758	SILAS DA SILVA BANDEIRA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2461	******188	SILEDA FERNANDES SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
2462	******685	SILES PENHA FERREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2463	******855	SILMAR SANTOS ARAUJO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2464	******153	SILOE SARACINI	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
2465	******906	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2466	******611	SILVANA REIZNER FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
2467	******758	SILVANEI SILVA DE LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
2468	******409	SILVANEY LEMOS BARBOZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
2469	******711	SILVANO ALVES PESSOA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
2470	******102	SILVANO LOPES DOS REIS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
2471	******138	SILVIA HARDT	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2472	******621	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
2473	******521	SILVIA MARIA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
2474	******555	SILVONE LIMA SILVA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
2475	******406	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2476	******236	SIMONE ANDREA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2477	******294	SIMONE APARECIDA GALVAO COSTA	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	UNIDADES DE SAÚDE EM UNIDADES PRISIONAIS
2478	******594	SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO	POLICIAL PENAL	CASA DE APOIO AO EGRESSO DE VILHENA
2479	******535	SIMONE MERCES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
2480	******058	SIMONE OLIVEIRA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2481	******752	SIRLEI POLINARIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
2482	******517	SIRLEIDE SOUZA MOREIRA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE TRANSPORTE
2483	******492	SIRLENE JESUS DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	NÚCLEO DE ALIMENTAÇÃO
2484	******924	SIRLEY DIAS CARDOSO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
2485	******096	SOFIA VALE DE SOUZA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
2486	******326	SONIA AUTA SILVA ARENHARDT	ASSISTENTE SOCIAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2487	******688	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
2488	******194	SONIA TEREZINHA BOFF	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2489	******437	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2490	******042	STAUNSTON ROCHA MENDES	POLICIAL PENAL	GERENCIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA-GIP
2491	******550	SUELEN DA SILV LOPES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIO EDUCATIVO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
2492	******062	SUELEN DE SOUZA MELO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
2493	******881	SUSY KAREM SAMPAIO CABRAL	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
2494	******568	SUZANA CRISTINA DE AMORIM GOMES	NUTRICIONISTA	NÚCLEO DE ALIMENTAÇÃO
2495	******561	TAISA DE LIMA VIANNA	PSICOLÓGO	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
2496	******551	TAISA RUBIO DA SILVA	AGENTE EMATIV. SOCIO EDUCATIVAS	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2497	******552	TALES FERNANDES BALEEIRO	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
2498	******615	TALITA LOHANE CHAGAS OLIVEIRA	ASSESSOR III	NÚCLEO DE CONTABILIDADE
2499	******320	TAMIRIS NOVAIS LOREDO DE MELO SILVA	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE EM UNIDADES PRISIONAIS
2500	******762	TANIA CEVADA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
2501	******815	TANIA MARIA BORE PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
2502	******982	TARCILA GONCALVES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2503	******924	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2504	******118	TATIANE DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE EM UNIDADES PRISIONAIS
2505	******894	TATIANE DE FREITAS AZEVEDO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2506	******493	TATIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA	PSICOLÓGO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
2507	******897	TATIANE RODRIGUES AUGUSTO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
2508	******637	TATIANE RODRIGUES LOPES	ASSESSOR III	NÚCLEO FINANCEIRO
2509	******126	TELMA SOARES DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
2510	******648	TELMO ALVES DE SALES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2511	******858	TEREZA LAGASSE BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
2512	******321	TEREZINHA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
2513	******079	THAIS DOS SANTOS FEITOSA	ASSESSOR V	NÚCLEO DE ALIMENTAÇÃO
2514	******424	THALIMAR BERNARDO DA SILVA MENDES	ASSESSOR IV	GABINETE
2515	******702	THALITA PAZZINI SANTIAGO	ENFERMEIRO	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2516	******695	THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE	POLICIAL PENAL	GABINETE
2517	******228	THELISSON CASSIO SANTOS BARRETO	NUTRICIONISTA	NÚCLEO DE ALIMENTAÇÃO
2518	******632	THEO VICTOR DA SILVA	ASSESSOR III	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO
2519	******179	THIAGO COSTA MAIA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2520	******623	THIAGO DE BARBA AVAROMA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2521	******516	THIAGO LUIS MIRANDA PACHECO	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISSÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
2522	******265	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2523	******192	THIAGO PIRES CAPELINI	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
2524	******507	THIAGO RAMOS FAIFER	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
2525	******773	THYESMA UEKI MARANGONI	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
2526	******432	TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INTERNOS
2527	******207	TIAGO ALVES SOARES	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
2528	******804	TIAGO ANTONIO NOBRE DA SILVA	ASSESSOR II	DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA PENAL
2529	******551	TIAGO APARECIDO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
2530	******473	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
2531	******111	TIAGO DE JESUS GASS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2532	******106	TIAGO DE LAIA AMORIM	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2533	******509	TIAGO DE SOUZA LUNA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
2534	******143	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
2535	******213	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2536	******969	TIAGO LUÍS MENDES RIBEIRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2537	******690	TIAGO NEVES BARROS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2538	******690	TIAGO NEVES BARROS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
2539	******554	TIAGO OLIVEIRA DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2540	******403	TIAGO SOARES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2541	******407	TIAGO VIEIRA ALVES	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
2542	******407	TIAGO VIEIRA ALVES	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
2543	******130	TIMOTEO KLOS BORGES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2544	******933	TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA
2545	******623	UAGITON FERREIRA MACIEL	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
2546	******981	UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORETTO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
2547	******392	UELCE MARTINS AZEVEDO	AUXILIAR DE DENTISTA	GERÊNCIA DE SAÚDE
2548	******402	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2549	******638	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2550	******971	UENDEL REIS LIMA AZEVEDO	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
2551	******233	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2552	******791	UILIAN ALBANO DE MORAES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
2553	******640	UILIAN LIMA DA CONCEICAO	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
2554	******640	UILIAN LIMA DA CONCEICAO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
2555	******240	UZIEL NUNES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
2556	******455	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2557	******040	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
2558	******368	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA JUDICIÁRIA
2559	******474	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2560	******748	VALCILENE MAIA LIMA MORAES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIO EDUCATIVO	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
2561	******650	VALDEANA RODRIGUES PINTO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
2562	******457	VALDECI DE SOUZA LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
2563	******774	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2564	******555	VALDECIR CANUTO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
2565	******979	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
2566	******141	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2567	******276	VALDEIR REIS DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2568	******486	VALDEIR ROCHA ABREU	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
2569	******254	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2570	******191	VALDEMIR ALVES SOUSA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
2571	******570	VALDEMIR MANZOLI	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
2572	******759	VALDEMIR NONATO MARAES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2573	******238	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
2574	******760	VALDINEI BENTO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
2575	******239	VALDINEI VESPTHAL	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2576	******705	VALDINEIA JATI DE MENEZES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
2577	******915	VALDINEY DA COSTA GOMES	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
2578	******562	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
2579	******475	VALDIR BALMANT NUNES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
2580	******324	VALDIR CAETANO JUNIOR	ODONTOLOGO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2581	******456	VALDIR CHIELI	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
2582	******899	VALDIR GOMES DE AMORIM	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
2583	******975	VALDIR TAVARES ROSA	ODONTOLOGO	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
2584	******296	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2585	******173	VALDNEY DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
2586	******817	VALDOMIRO LUCIO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
2587	******664	VALDOMIRO SILVINO DE MELLO	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
2588	******993	VALDRIANI MURBACK	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
2589	******307	VALERIA MARCELA FERRO MARQUES	POLICIAL PENAL	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA POLÍCIA PENAL
2590	******269	VALERIO MAIA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2591	******976	VALESKA DOS REIS FERRARI	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2592	******976	VALESKA DOS REIS FERRARI	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
2593	******761	VALMIR ALEIXO DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
2594	******534	VALMIR ALVES CAVALCANTE	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
2595	******623	VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
2596	******651	VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2597	******184	VALTEIR SOARES DA SILVA	POLICIAL PENAL	GERENCIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA-GIP
2598	******498	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
2599	******763	VALTENCY DE SOUZA PINHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2600	******249	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
2601	******469	VALTER DA SILVA AGUIAR	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE JI-PARANÁ
2602	******651	VALTER GONCALVES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
2603	******764	VALTER NOGUEIRA SANTOS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIA ESPECIAIS DE CACOAL
2604	******325	VANDEIR DE ALMEIDA ZETOLES	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2605	******148	VANDELEI FERREIRA QUEIROZ	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
2606	******947	VANDER PIRES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
2607	******975	VANDERLAN SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
2608	******876	VANDERLANDIO SILVA SOUSA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2609	******815	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
2610	******793	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA JUDICIÁRIA
2611	******916	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2612	******434	VANDERLEI SILVA WALCHER	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2613	******259	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
2614	******691	VANDERLEY BATISTA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2615	******796	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2616	******265	VANDERSON BRITO DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2617	******971	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROJETOS
2618	******983	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2619	******977	VANDERSON PEREIRA GONCALVES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
2620	******742	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
2621	******644	VANDUIR DE GOES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
2622	******233	VANESSA DA SILVA HAMER	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
2623	******972	VANESSA DA SILVA KRAUSE	POLICIAL PENAL	ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS
2624	******247	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
2625	******365	VANIA FOGASSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GERÊNCIA DE SAÚDE
2626	******698	VANIA QUEIROZ DE JESUS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
2627	******451	VANIA REGINA ROSA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
2628	******598	VANIELLER DIAS TIOSSI	GOV - ASSESSOR VII - CDS-07 *	ASSESSORIA TÉCNICA
2629	******762	VANILDO SALCEDO COSTA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2630	******520	VANUSA DINIZ DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2631	******433	VANUSA ERNESTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DENTISTA	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO

2632	******401	VANUTE ALVES DE AMORIM	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2633	******517	VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2634	******326	VANUZA ALVES SOUSA JORDAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
2635	******846	VANUZA TELLES DE PROENCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
2636	******541	VANUZIA VIEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2637	******199	VERA LUCIA CORBIM CASTRO	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
2638	******488	VERA LUCIA DE CARVALHO	CHEFE DE NÚCLEO IV	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
2639	******248	VERONICA TUSI COSSENTINO	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
2640	******172	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
2641	******819	VICENTE DE PAULO CARVALHO	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
2642	******139	VICENTE MARTINS RODRIGUES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2643	******385	VICTOR GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA	ASSESSOR III	DIRETORIA DE POLÍTICAS PENAIS
2644	******127	VICTORIA PASSOS DE SOUZA	CHEFE DE NÚCLEO IV	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
2645	******554	VIDAL DE SOUZA BARBOSA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE FREQUÊNCIAS ADICIONAIS
2646	******973	VILMACIR BARROS DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2647	******524	VILMAR EDUARDO MOREIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
2648	******880	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
2649	******696	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2650	******920	VIVIAN PENA SALVATERRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
2651	******828	VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISSÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
2652	******740	VLADEMIR AMORIM ROCHA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2653	******577	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
2654	******553	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2655	******980	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
2656	******973	WAGNER BARRETO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
2657	******030	WAGNER DE SOUZA RAMOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2658	******249	WAGNER LUIZ PEREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
2659	******458	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
2660	******458	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
2661	******974	WAGSMAR GONCALVES DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
2662	******558	WALACE LIRA DE BRITO	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
2663	******041	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
2664	******742	WALDCLEDE CONCEICAO OLIVEIRA VIEIRA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE FREQUÊNCIAS ADICIONAIS
2665	******429	WALDELY SOARES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE ACÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
2666	******921	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
2667	******946	WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2668	******118	WALDOMIRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
2669	******974	WALEM MACEDO DOS SANTOS LIMA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
2670	******128	WALLAS OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
2671	******557	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2672	******956	WALNEY DE ANDRADE COSTA	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
2673	******294	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
2674	******765	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
2675	******044	WALTERLANDO GUIMARAES MARTINS	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
2676	******461	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
2677	******848	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2678	******848	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR
2679	******665	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2680	******767	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA
2681	******129	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
2682	******966	WANDERSON SILVA DE ARRUDA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
2683	******452	WANDERSON SILVA PEREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
2684	******240	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
2685	******275	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
2686	******215	WEDER JOSE DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2687	******529	WEDERSON OTINIEL DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2688	******764	WELITON DE LIMA CASTRO	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	GERÊNCIA DE SAÚDE
2689	******293	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
2690	******604	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2691	******274	WELLINGTON JANDRE	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
2692	******556	WELLINGTON NERY BATISTA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INTERNOS
2693	******613	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO
2694	******977	WELLYTON BATISTA LIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
2695	******649	WELSON LIMA PAIVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
2696	******995	WELYTON VIEIRA DE AZEVEDO	AGENTE PENITENCIÁRIO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2697	******272	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2698	******700	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
2699	******837	WESLEI ROSA PEDRAL	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2700	******736	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIA ESPECIAIS DE CACOAL
2701	******526	WESLEY DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2702	******134	WESLEY FERREIRA BEZERRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2703	******128	WESLEY MARTINELLI	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
2704	******520	WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
2705	******505	WEVERSON VIEIRA DA SILVA	PSICOLÓGO	UNIDADES DE SAÚDE EM UNIDADES PRISIONAIS
2706	******218	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2707	******973	WILAMY AMARAL DE SOUZA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2708	******973	WILAMY AMARAL DE SOUZA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL
2709	******775	WILDMMER DE MATOS RIBEIRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
2710	******493	WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIA ESPECIAIS DE CACOAL
2711	******545	WILIAN FERNANDO PADILHA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2712	******273	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2713	******974	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
2714	******971	WILLIAM DO AMARAL	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
2715	******598	WILLIAN BARNABE SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
2716	******295	WILLIAN COUTO DE MELO	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
2717	******719	WILLIAN DA ROCHA BRITO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
2718	******066	WILLIAN GOMES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
2719	******877	WILLIANS FERNANDO DA SILVA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE FREQUÊNCIAS ADICIONAIS
2720	******435	WILMAR VIEIRA JANUARIO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
2721	******460	WILSON BATISTA JORDAO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2722	******645	WILSON BISCOLA MARTINS	OFICIAL DE MANUTENCAO	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
2723	******800	WINDER FERNANDES DE RESENDE	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-APARANA
2724	******303	WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2725	******189	YARA IRACI ALMEIDA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GERÊNCIA DE SAÚDE
2726	******400	YURY BEZERRA CARVALHO DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - PORTO VELHO
2727	******766	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2728	******701	ZENAIDE NUNES DA SILVA FERRAZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
2729	******852	ZENILTO DE LIMA PESTANA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2730	******042	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2731	******703	ZOZIMO SIMAO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2732	******986	ZULEIDE MARINHO DA CRUZ	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	PROTOCOLO GERAL
2733	******838	ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE

INATIVOS			
ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO
1	******886	ANTONIO JOAO DE LEAO NOGUEIRA	POLICIAL PENAL
2	******813	ADENILSON FERREIRA DE SOUSA	POLICIAL PENAL
3	******256	LEANDRO NASCIMENTO DE CASTRO	POLICIAL PENAL
4	******573	ROSELI SCHADE	POLICIAL PENAL
5	******971	ILSON SOLIS DUARTE	TECNICO EM ENFERMAGEM
6	******912	CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL
7	******196	MARIA DORALICE ANDRADE BENTES	POLICIAL PENAL
8	******841	SANDOVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL
9	******236	ADIMAR EDUARDO MOREIRA	POLICIAL PENAL
10	******642	DELMI OLIVEIRA ANDRADE SOARES	POLICIAL PENAL
11	******929	EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	POLICIAL PENAL
12	******873	EDSON DE SOUSA PEREIRA	POLICIAL PENAL
13	******103	EVA MARIA FONSECA DE SÁ MORAES	POLICIAL PENAL
14	******270	FRANCISCO IVAN MACIEL	POLICIAL PENAL
15	******210	HELVECIO PINTO DE SOUSA	POLICIAL PENAL
16	******441	JOÃO GONÇALVES VIEIRA	POLICIAL PENAL
17	******946	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL PENAL
18	******084	JOEL LIMOEIRO MARTINS	POLICIAL PENAL
19	******031	JOSE ANTONIO SILVA DE SOUZA	POLICIAL PENAL
20	******060	JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI	POLICIAL PENAL
21	******600	MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

22	******580	MARCELANE VIEIRA LIMA DA SILVA	POLICIAL PENAL
23	******034	MARCOS VALENTIM DA SILVA	POLICIAL PENAL
24	******608	MARIA JOSÉ SIQUEIRA SILVA	POLICIAL PENAL
25	******968	MARIALICE BARBOZA DE LIMA	POLICIAL PENAL
26	******488	OSÉIAS SEVERO GUIMARÃES	POLICIAL PENAL
27	******129	PEDRO BATISTA MACHADO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
28	******968	JOSÉ APARECIDO SOARES ROSA	POLICIAL PENAL
29	******691	ANDREIA DANTAS PINTO FERREIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
30	******434	ERICA CONRADO DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA
31	******528	MICAEL RODRIGUES FAGUNDES	POLICIAL PENAL
32	******500	ELIANE MARIA PEDROSKI	POLICIAL PENAL
33	******428	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	POLICIAL PENAL
34	******568	YENÊ TAINA DA SILVA MATOS DUARTE	POLICIAL PENAL
35	******828	MIRIAN DO CARMO SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
36	******407	GILSON LOPES	POLICIAL PENAL
37	******961	MARCELO JESUS ALVES	POLICIAL PENAL
38	******698	LIDOMAR ABREU DE LIMA	POLICIAL PENAL
39	******115	CAMILA DA SILVA COSTA	POLICIAL PENAL
40	******033	JÉSSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT	POLICIAL PENAL
41	******335	GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	POLICIAL PENAL
42	******215	RAFAEL PEIXOTO DE ARAÚJO	POLICIAL PENAL
43	******564	GILVAIR COSTA DE ANDRADE	POLICIAL PENAL
44	******158	ANDREA PORTUGAL DE SOUZA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
45	******611	SILVANA REIZINER FERREIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
46	******371	MURILO GONÇALVES ALMEIDA	POLICIAL PENAL
47	******529	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL
48	******909	MONOKLEB AMARAL DE SOUZA	POLICIAL PENAL
49	******700	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL
50	******991	SADRAC VIEIRA	POLICIAL PENAL
51	******084	FRANCISCO IVAN MACIEL	POLICIAL PENAL
52	******973	REINALDO DOS SANTOS COSTA	POLICIAL PENAL
53	******975	JURANDIR LICO DE CAMARGO	POLICIAL PENAL
54	******881	JOSE MARIA DE MORAIS DE SOUZA	POLICIAL PENAL
55	******343	MARIA SILVIA GARCIA	POLICIAL PENAL
56	******327	EVELIN CAROLINE DE BARROS ALVES VELOZO	CHEFE DE NUCLEO IV
57	******291	CARLOS HENRIQUE RIOS ALVES	ASSESSOR III
58	******694	MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL	CHEFE DE NUCLEO DE INFRAESTRUTURA
59	******202	CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS	CHEFE DE NUCLEO DE INFRAESTRUTURA
60	******227	ISABELA SOUZA JUSTINIANO	CHEFE DE NUCLEO V
61	******655	VIVIANE PASSOS DE SOUZA	ASSESSOR III

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

62	******467	HENRY FABRICIO DO CARMO ARAUJO	CHEFE DE NUCLEO IV
63	******332	LUCAS MATEUS SILVA XAVIER	ASSESSOR II
64	******963	TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	ASSESSOR IV
65	******517	ANDREA TALITA FERREIRA DO VALE	ASSESSOR DE REINSERCAO SOCIAL
66	******796	MONIQUE MESQUITA DE SOUZA	CHEFE DE NUCLEO IV
67	******078	CLAUDIA ALINE GOMES DE CARVALHO	ASSESSOR III
68	******318	JUCELIA ROCHA CARVALHO	CHEFE DE NUCLEO IV
69	******374	CAIO VITOR LIMA BRITO	ASSESSOR II
70	******481	EDNEY DA SILVA MATOS	ASSESSOR III
71	******302	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
72	****070	BELIMAR ARAÚJO FREITAS DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

ART. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0056275714

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 18 de 20 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Decreto de 01 de Outubro de 2024, que trata de Mobilização de servidor junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de Férias do Servidor Público **EDUARDO SOBRAL DE SOUZA,** Perito Criminal, Matrícula ******359, referente ao Exercício de 2024, pelos períodos de **28/11 a 07/12/2024** e de **24/12/2024 a 02/01/2025**, anteriormente marcados pela Portaria nº 9785 de 21/11/2023 (DOE 219 de 22/11/2023), e pelo período de **14/12 a 23/12/2024**, anteriormente marcado pela Portaria nº 8233 de 28/06/2024 (DOE 118 de 28/06/2024), nos termos do Art. 18, inciso V do Decreto nº 23.273/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0056606257

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 4 de 02 de janeiro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.037873/2024-46, Memorando 396 (0051589620) de 07 de agosto de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **07 de agosto de 2024**, na **COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - SESAU/CRECSS**, o (a) servidor (a) **FÁBIO DA SILVA ROCHA**, matrícula nº:******865**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0056154378

Portaria nº 87 de 07 de janeiro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.054898/2024-12.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DANIEL FRANCISCO MANGUEIRA	******660	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	29,48
2	ISARDETE TERESINHA BONA	******540	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	30

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0056296595

Portaria nº 305 de 15 de janeiro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.055378/2024-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CIRLENE DE FÁTIMA ROSSI	******755	FARMACÊUTICO	96
2	EDUARDO DE MELO RIBEIRO	******558	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
3	LUCAS OMAR STOCCO	******275	FARMACÊUTICO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Protocolo 0056501338

Portaria nº 310 de 15 de janeiro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.055381/2024-32.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	******094	AGENTE EM ATV. ADM.	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0056503606

Portaria nº 363 de 16 de janeiro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.054888/2024-79.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no I Gerência Regional de Saúde**/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALEXANDRO DAINEZ	******694	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	96
2	ANA PAULA SOUZA SIMÕES	******797	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
3	MARIA DE OLIVEIRA	******064	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
4	YARGO ALEXANDRE FARIAS DE MACHADO	******026	FISIOTERAPEUTA	93,13

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0056544117

Portaria nº 21 de 03 de janeiro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.052115/2024-58, Memorando 5 (0056188592) de 03 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **03 de janeiro de 2025**, na **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SESAU/GAD**, o (a) servidor (a) **JÉSSICA BRIGHT CARDOSO SILVA**, matrícula nº:******395**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE SAÚDE**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - SESAU/GCONT.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0056189141

Portaria nº 26 de 03 de janeiro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.055967/2024-05.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de dezembro de 2024**, no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, o (a) servidor (a) **WELLINGTON FEITOSA BASSO**, matrícula nº:******144**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE SAÚDE**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 7755 de 29 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 227 de 04 de dezembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0056190692

Portaria nº 28 de 03 de janeiro de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.015353/2024-02, e Memorando 6 (0056192623) de 03 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a contar de 19 de dezembro de 2024, com fins de regularização funcional.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL
******622	JANAINA COSTA HAUT	MÉDICO 20H	CREG	JPII
******249	ANDRESSA ADA CAVALCANTE LOPES	MÉDICO 40H	AMI	JPII

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0056193298

Portaria nº 30 de 03 de janeiro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.000971/2024-17, Memorando 7 (0056197964) de 03 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **19 de dezembro de 2024**, na **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - SESAU/GAD**, o (a) servidor (a) **JOÃO ALEX DOS SANTOS MUNIZ**, matrícula nº:******301**, ocupante do cargo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

TÉCNICO EM LABORATÓRIO, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - LACEN.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0056198351

Portaria nº 425 de 17 de janeiro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de n.º 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 238 de 20 de dezembro de 2017; e

Considerando o Decreto de n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando a solicitação constante nos autos de n.º 0036.000992/2025-24,

RESOLVE:

Art.1º. INTERROMPER o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRENDA MENEZES TACANA** , Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula ******281, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o 13/01/2025 a 01/02/2025 e que foram interrompidas a contar do dia 13/01/2025 a 01/02/2025, referente ao exercício de 2025.

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor-Geral do Hospital de Retaguarda

HRRO/SESAU

Protocolo 0056586168

Portaria nº 426 de 17 de janeiro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de n.º 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 238 de 20 de dezembro de 2017; e

Considerando o Decreto de n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando a solicitação constante nos autos de n.º 0036.002942/2025-81,

RESOLVE:

Art.1º. INTERROMPER o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO DAMIÃO DA ROCHA SENA**, Chefe de Setor V, matrícula ******276, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o 11/01/2025 a 20/01/2025 e que foram interrompidas a contar do dia 11/01/2025 a 20/01/2025, referente ao exercício de 2025.

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor-Geral do Hospital de Retaguarda

HRRO/SESAU

Protocolo 0056586861

Portaria nº 428 de 17 de janeiro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de n.º 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 238 de 20 de dezembro de 2017; e

Considerando o Decreto de n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando a solicitação constante nos autos de n.º 0036.000656/2025-81,

RESOLVE:

Art.1º. INTERROMPER a contar de 11/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor CHARLES DOS SANTOS SILVA , ESPECIALISTA EM SAÚDE , matrícula ******060, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2025, marcadas anteriormente no período de (11/01/2025 a 30/01/2025).

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor-Geral do Hospital de Retaguarda

HRRO/SESAU

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Protocolo 0056588236

Portaria nº 431 de 17 de janeiro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de n.º 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 238 de 20 de dezembro de 2017; e

Considerando o Decreto de n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando a solicitação constante nos autos de n.º 0036.000656/2025-81,

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) CHARLES DOS SANTOS SILVA, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******060, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o 11/01/2025 a 30/01/2025 e que foram interrompidas a contar do dia 11/01/2025 a 30/01/2025, referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 11/08/2025 a 30/08/2025.

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor-Geral do Hospital de Retaguarda

HRRO/SESAU

Protocolo 0056588737

Portaria nº 432 de 17 de janeiro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de n.º 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 238 de 20 de dezembro de 2017; e

Considerando o Decreto de n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando a solicitação constante nos autos de n.º 0036.000857/2025-89,

RESOLVE:

Art.1º. INTERROMPER a contar de 01/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor FLORI MENEZES DA SILVA, MÉDICO , matrícula ******648, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2025, marcadas anteriormente no período de (01/01/2025 a 20/01/2025).

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor-Geral do Hospital de Retaguarda

HRRO/SESAU

Protocolo 0056589082

Portaria nº 436 de 17 de janeiro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de n.º 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 238 de 20 de dezembro de 2017; e

Considerando o Decreto de n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando a solicitação constante nos autos de n.º 0036.000756/2025-16,

RESOLVE:

Art.1º. INTERROMPER a contar de 01/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor ELCIO DE MORAES CARDOSO, DIRETOR ADJUNTO, matrícula ******248, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2025, marcadas anteriormente no período de (01/01/2025 a 20/01/2025).

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor-Geral do Hospital de Retaguarda

HRRO/SESAU

Protocolo 0056591435

Portaria nº 437 de 17 de janeiro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de n.º 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 238 de 20 de dezembro de 2017; e

Considerando o Decreto de n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando a solicitação constante nos autos de n.º 0036.000735/2025-92,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

RESOLVE:

Art.1º. INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor JAQUELINE ALVES SOARES VARJAO, ENFERMEIRO, matrícula ******120, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2025, marcadas anteriormente no período de (06/01/2025 a 25/01/2025).

FLORI MENEZES DA SILVA
Diretor-Geral do Hospital de Retaguarda
HRRO/SESAU

Protocolo 0056592175

Portaria nº 438 de 17 de janeiro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de n.º 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 238 de 20 de dezembro de 2017; e

Considerando o Decreto de n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando a solicitação constante nos autos de n.º 0036.001209/2025-40,

RESOLVE:

Art.1º. INTERROMPER a contar de 01/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor MARCIO LUIS FERRARI FILHO, MÉDICO, matrícula ******636, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2025, marcadas anteriormente no período de (01/01/2025 a 30/01/2025).

FLORI MENEZES DA SILVA
Diretor-Geral do Hospital de Retaguarda
HRRO/SESAU

Protocolo 0056592390

Portaria nº 285 de 14 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.004757/2024-32 e Certidão de óbito (0056034190).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao servidor(a) **CLAUDIO BEZERRA CORREIRA**, Matricula nº ********164**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao quadro de servidores da Secretária de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, no período de **25.12.2024 á 01.01.2025,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056486435

Portaria nº 217 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0054.000029/2025-22 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 30.10.2024.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº******529, lotado (a) no Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia, no período de **10.02.2025, 11.02.2025, 12.02.2025, 13.02.2025, 14.02.2025 e 01.07.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056437843

Portaria nº 267 de 14 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.001239/2025-56.

R E S O L V E:

Art.1º. - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **EMILY SANDRA GALVÃO TORRES**, ocupante do cargo Técnico em enfermagem, matrícula nº ******030, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **20.12.2024 a 27.12.2024.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056480887

Portaria nº 215 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0036.001153/2025-23 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 06.01.2025.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **JÉSSICA NOBRE ANDRADE**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula nº******307, lotado (a) na Gerência de Regulação do SUS, no período de **16.02.2025, 19.02.2025, 23.02.2025 e 14.05.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056435332

Portaria nº 228 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.000855/2025-90 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 11.11.2022.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 18 (dezoito) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **EMERSON REINALDO CAVALCANTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico T.I., Matrícula nº******240, lotado (a) na Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos, no período de **20.01.2025 à 24.01.2025, 27.01.2025 à 31.01.2025, 04.06.2025 à 06.06.2025 e 09.06.2025 à 13.06.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056445899

Portaria nº 255 de 14 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.000069/2025-84, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 06 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **LOREDANA DE JESUS FABIANO PADILHA**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº xxxxxx470, lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, no período de **07.04.2025 a 14.04.2025,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 29.05.2024, 17.09.2024 e 06.01.2025, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056467103

Portaria nº 236 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0050.016092/2024-30 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 05.12.2024.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 05 (cinco) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **NATIELE VALE MIRANDA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº******964, lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **01.01.2025, 04.01.2025, 06.01.2025, 09.01.2025 e 10.01.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056448190

Portaria nº 242 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0053.004706/2024-19 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 05.11.2024.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **IRIS GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº******985, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, no período de **25.01.2025, 30.01.2025, 01.02.2025, 08.02.2025, 15.02.2025 e 22.02.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056449863

Portaria nº 258 de 14 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Considerando o teor do Processo nº 0036.060282/2024-72, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 13 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Matrícula nº xxxxxx360, lotado(a) no Hospital Infantil Cosme e Damião, no período de **24.02.2025 a 03.03.2025,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 14.05.2022, 20.08.2022 e 13.12.2022, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056469376

Portaria nº 280 de 14 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0036.054458/2024-57 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 30.10.2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 12 (doze) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **GIZELLE CRISTINA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo deTécnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula nº******989, lotado (a) na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, no período de **12.12.2024, 13.12.2024**, **16.12.2024**, **17.12.2024**, **18.12.2024**, **19.12.2024**, **20.12.2024**, **24.01.2025**, **27.01.2025**, **28.01.2025**, **29.01.2025 e 30.01.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 7893 de 06 de dezembro de 2024, Diof. nº 239, publicada em 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056484864

Portaria nº 251 de 14 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.003906/2024-46, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 12 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **MARIA ÉLIDA TAVARES LUZ**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, Matrícula nº xxxxxx047 e xxxxxx324, lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, no período de **13.04.2025 à 20.04.2025,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 13.01.2023, 12.06.2023 e 12.01.2024, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056458630

Portaria nº 208 de 13 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Teor do Processo nº 0053.003590/2024-92 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 24.09.2024.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **REINALDO TAVARES DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº******679, lotado (a) no CEMETRON, no período de **01.10.2024, 05.10.2024, 08.10.2024 e 10.10.2024,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056431970

Portaria nº 237 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0036.043170/2024-57 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 06.11.2024.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº******360, lotado (a) no Hospital Infantil Cosme e Damião, no período de **04.03.2025, 05.03.2025, 06.03.2025, 07.03.2025, 10.03.2025 e 11.03.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056449112

Portaria nº 241 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0050.004924/2024-75 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 06.10.2024.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **CLEUZA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula nº******185, lotado (a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **07.02.2025, 21.02.2025, 07.03.2025 e 28.03.2024,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056449516

Portaria nº 257 de 14 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.000128/2025-22.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ANTONIO OLIVEIRA MENDES**, Matricula nº******828 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) na Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **01.01.2025 a 08.01.2025,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056469006

Portaria nº 224 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.061372/2024-81.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM**, Matricula nº******938 e nº******459 ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) na Secretaria Médica e Hospital Regional de Cacoal, no período de **23.12.2024 a 30.12.2024,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056443312

Portaria nº 220 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.061361/2024-09.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **GELZIRLANE DO NASCIMENTO**, Matricula nº******640 e nº******924 ocupante do cargo de Enfermeiro(a), pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Subdiretoria Técnica em Saúde, no período de **27.12.2024 a 03.01.2025,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056441319

Portaria nº 200 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0036.061255/2024-17 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 29.10.2024.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **RUBERVÂNIA VIEIRA MOURA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº******581, lotado (a) no Hospital de Campanha, no período de **21.01.2025, 22.01.2025, 23.01.2025, 27.01.2025, 28.01.2025 e 29.01.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Protocolo 0056427165

Portaria nº 168 de 10 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.016904/2024-86

R E S O L V E:

Art.1º. - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **BRENDA CAVALCANTE MARQUES**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº ******086, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de 23.12.2024 a 30.12.2024**.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056389363

Portaria nº 230 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.016696/2024-15, e Requerimento (0055984320).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, o(a) servidor(a) **MIRELE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, Matrícula nº ******218**, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **16.02.2025 á 23.02.2025,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 28.03.2024, 26.07.2024 e 11.11.2024, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056446617

Portaria nº 231 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.060572/2024-16, e Requerimento (0055964779).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, o(a) servidor(a) **JANIO JOSÉ DA ROCHA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Matrícula nº ******817**, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal - HRC, no período de **01.03.2025 á 08.03.2025,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 19.06.2023, 21.09.2023, 15.01.2024 e 21.05.2024, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056447193

Portaria nº 192 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.060549/2024-21.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **VANUSA HELENA MAR**, Matricula nº******990, ocupante do cargo de Assistente Previdenciário, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital Infantil Cosme e Damiao, no período de **18.12.2024 a 25.12.2024,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056417871

Portaria nº 216 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.059960/2024-54, e Requerimento (0055838804).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, o(a) servidor(a) **CLEUZA NOÉ OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Matrícula nº ******393**, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal - HRC, no período de **18.01.2025 á 25.01.2025,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 10.05.2023, 20.09.2023 e 09.01.2024, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056436387

Portaria nº 256 de 14 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, Processo nº 0046.000962/2024-18.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **RAFAEL RIPKE TADEU RABELO**, matricula nº ******687**, ocupante do cargo de **Assessor V**, para responder pelo Laboratório de Fronteira - LAFRON**,** durante o período compreendido de gozo das Férias da servidora **EUCLIANY MONTEIRO SILVA**, matrícula nº ******629**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**no período de **06.01.2025 á 15.01.2025**, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056467848

Portaria nº 204 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0049.016347/2024-01 e Requerimento (0055709059).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 02 (dois) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **ERICA CRISTINA MOREIRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE SAÚDE**, Matrícula nº ******900**, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro -HB, no período de **02.02.2025 e 03.02.2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056431106

Portaria nº 227 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.015593/2024-07, e Declaração (0055696734).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, o(a) servidor(a) **DIOGO LUIZ DE ARAÚJO ALMEIDA**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, Matrícula nº ******851**, lotado(a) na Assistência Médica Intensiva - AMI, no período de **07.01.2025 á 14.01.2025,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 21.12.2023, 08.03.2024, 03.06.2024 e 28.11.2024, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056445719

Portaria nº 282 de 14 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0050.014971/2024-27 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 29.11.2024.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº******006, lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **03.03.2025, 05.03.2025, 10.03.2025, 13.03.2025, 17.03.2025 e 19.03.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056485202

Portaria nº 279 de 14 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.045420/2024-93

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0055937911);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **24.12.2024 á 22.03.2025**, ao servidor(a) **LÍVIA CASTELO BRANCO TAVARES**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula nº ******649**, lotada no Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056484190

Portaria nº 213 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0049.009820/2024-96, Certidão (0051267545) e Requerimento (0055677428).

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **ERICA CRISTINA MOREIRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, Matrícula nº ******900**, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **10.10.2024, 12.10.2024, 13.10.2024, 18.10.2024, 20.10.2024 e 31.01.2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais de 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 5565 de 16 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 155 de 20 de agosto de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056434580

Portaria nº 313 de 15 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.000313/2025-17 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 06.10.2024.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 03 (três) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **MARCO AURÉLIO YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº******813, lotado (a) no Central de Regulação de Urgência e Emergência, no período de **17.01.2025, 24.01.2025, e 31.01.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056504631

Portaria nº 321 de 15 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.060626/2024-43.

R E S O L V E:

Art.1º. - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **JEFFERSON SILVA MOREIRA ALENCAR**, ocupante do cargo **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, matrícula nº ******152**, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO, no período de **11/12/2024 á 18/12/2024.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU - RO

Protocolo 0056509988

Portaria nº 328 de 15 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.000025/2025-13.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ADÃO BORGES LEAL** , Matricula nº******955 e Matricula nº******472, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Base, no período de **30.12.2024 a 06.01.2025,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto do Estado da Saúde | SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056519872

Portaria nº 289 de 14 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.000140/2025-98.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **JOSELUCE DANTAS MOTTA** , Matricula nº******761, ocupante do cargo de Médica, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Base, no período de **05.12.2024 a 12.12.2024,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto do Estado da Saúde | SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056488069

Portaria nº 288 de 14 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0046.000972/2024-53 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 11.11.2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **ALESSANDRA DE ASSIS PAIS**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº******130, lotado (a) LABORATÓRIO CENTRAL -LACEN SESAU, no período de **31.01.2025, 03.02.2025, 04.02.2025, 22.04.2025, 23.04.2025 e 24.04.2025** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto do Estado da Saúde | SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056487937

Portaria nº 246 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.000895/2025-31.

R E S O L V E:

Art.1º. - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **ROSILENE FRANCISCO DOS SANTOS**, ocupante do cargo Técnico em enfermagem, matrícula nº ******525, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **27.12.2024 a 03.01.2025.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056450845

Portaria nº 287 de 14 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0036.056028/2024-70 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 11.11.2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **LAIZE LOPES**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº******277, lotado (a) Hospital de Campanha Centro, no período de **07.01.2025, 04.02.2025, 04.03.2025 e 03.06.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto do Estado da Saúde | SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056487557

Portaria nº 43 de 06 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0036.000531/2025-51, Despacho nº 0056200118.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, a contar de 19 de dezembro de 2024, o servidor **GILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR**, cargo de Assessor, matrícula n.º: ******616**, para responder pelo Espaço Saúde SESAU/RO.

Art. 2º. - Cessar a designação do Art. 3º da Portaria nº 3937 de 12 de junho de 2024, a contar de 19.12.2024,

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056238351

Portaria nº 286 de 14 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.000119/2025-92.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **TÂNIA MARIA CRUZ BARROSO** , Matricula nº******944, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **25.12.2024 a 01.01.2025,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto do Estado da Saúde | SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056487216

Portaria nº 337 de 15 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0050.015985/2024-68

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0056098663);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **13/01/2025 á 12/04/2025**, ao servidor(a) **LEANDRO DE JESUS**, ocupante do cargo de **ADMINISTRADOR**, matrícula nº ******332**, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056521138

Portaria nº 336 de 15 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o Processo nº 0036.061291/2024-81, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art.1º. - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **HENRIQUE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº ******518, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Hospital de Campanha Central, no período de **23.12.2024 a 30.12.2024.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056521135

Portaria nº 339 de 15 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0036.059889/2024-18 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 29.10.2024.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **RUBERVÂNIA VIEIRA MOURA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº******089, lotado (a) no Hospital Regional de Buritis, no período de **16.12.2024, 17.12.2024, 27.01.2025, 03.02.2025, 24.02.2025 e 25.02.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056521390

Portaria nº 364 de 16 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0049.000617/2025-35 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 15.11.2020.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Art.1º- CONCEDER, 08 (oito) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **EDUARDO LAGRECA TEXEIRA**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº******383, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período de **07.02.2025, 08.02.2025, 14.02.2025, 15.02.2025, 21.02.2025, 22.02.2025, 27.02.2025 e 28.02.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056544361

Portaria nº 375 de 16 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0050.004924/2024-75 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 13.01.2025.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **DANIELI CRISTINE MINOSSO MARZAROTTO**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula nº******084, lotado (a) no Subdiretoria Técnica em Saúde - SDTECS, no período de **22.01.2025, 23.01.2025, 27.01.2025, 28.01.2025, 29.01.2025 e 30.01.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056551060

Portaria nº 378 de 16 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0036.109134/2022-00 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 06.10.2024.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **CRISTIANE APOLINARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº******583, lotado (a) no Hospital Regional de Cacoal - HRC, no período de **03.02.2025, 10.02.2025, 17.02.2025 e 24.02.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056554752

Portaria nº 380 de 16 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0036.059900/2024-31 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 28.11.2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **ÁRTEMIS SENA PIMENTA**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula nº******089, lotado (a) no Hospital de Retaguarda de Rondônia, no período de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

16.12.2024, 17.12.2024, 18.12.2024 e 19.12.2024, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056554921

Portaria nº 383 de 16 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0046.000039/2025-67 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 10.10.2024 e 31.10.2024.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **ADRIELE GRANGEIRO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde, Matrícula nº******599, lotado (a) no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, no período de **06.03.2025, 07.03.2025, 16.04.2025, 17.04.2025, 17.06.2025 e 18.06.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056557412

Portaria nº 390 de 16 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.000757/2025-11.

R E S O L V E:

Art.1º. - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **JORGINETH MARIA NOGUEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo Assistente Social, matrícula nº ******818, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **13.01.2025 a 20.01.2025.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056557950

Portaria nº 394 de 17 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.002219/2025-01, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 10 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **DANIELI CRISTINE MINOSSO MARZAROTTO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº xxxxxx084, lotado na Subdiretoria Técnica em Saúde - SDTECS, no período de **14.01.2025 a 21.01.2025,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 24.02.2023, 16.06.2023 e 13.11.2023, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Protocolo 0056565725

Portaria nº 377 de 16 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.016971/2024-09, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 25 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **ELISANGELA BATISTA SOBREIRA**, matrícula nº xxxxxx385, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no setor UTI Neonatal do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de **27.02.2025 a 06.03.2025,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 10.08.2023, 28.12.2023 e 23.05.2024, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056554453

Portaria nº 382 de 16 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0062.000352/2024-16, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 16 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **ARLISSON CUNHA MENEZES**, matrícula nº xxxxxx245, ocupante do cargo de Biomédico, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC, no período de **24.01.2025 a 31.01.2025,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 24.04.2023, 26.07.2023, 27.10.2023 e 16.01.2024, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056556013

Portaria nº 393 de 17 de janeiro de 2025

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos nº 0036.059544/2024-56;

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLÁVIO PIERETTE FERRARI**, cargo de Médico, matrícula nº******874, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde, do período de **10.12.2024 a 19.12.2024**, referente ao exercíciosde 2024, antes marcadas na Portaria nº 9252 de 07 de novembro de 2023, publicada em 17 de novembro de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14.12.2024 a 23.12.2024**.

Art. 2º. Está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056565489

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Portaria nº 399 de 17 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0049.000372/2025-46 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 29.10.2024.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **JANE DE OLIVEIRA SALLES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº******815, lotado (a) no Hospital de Base, no período de **17.02.2025, 19.02.2025, 21.02.2025, 24.02.2025, 26.02.2025 e 28.02.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056569858

Portaria nº 396 de 17 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001077/2025-56, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 16 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **LUCAS LEAL GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº xxxxxx485, lotado na 5ª Gerência Regional de Saúde - Rolim de Moura, no período de **17.02.2024 a 24.02.2024,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 11.01.2024, 03.07.2024, 14.10.2024 e 16.12.2024, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056568580

Portaria nº 404 de 17 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do processo nº 0036.000336/2025-21 e Certidão de Férias (0056181712).

R E S O L V E:

Art.1º. CONVALIDAR as férias referentes ao exercício de 2023, do servidor **PAULO CÉZAR FERREIRA DA CRUZ,** matrícula nº ******483**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, pertencente ao quadro de servidores desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,para fruição no período de **01/02/2025 á 02/03/2025** (30 dias).

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056572939

Portaria nº 411 de 17 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.495049/2021-64 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 06.10.2024.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Art.1º. CONCEDER, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE E SILVA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº******151, lotado (a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **01.02.2025, 08.02.2025, 15.02.2025 e 22.02.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056576399

Portaria nº 409 de 17 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.002643/2024-39, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 02 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **LIDIANE MARQUES MOURA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem , Matrícula nº xxxxxx921 e Matrícula nº xxxxxx265, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no período de **07.02.2025 a 14.02.2025,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 19.03.2024, 22.07.2024 e 02.12.2024 total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto do Estado da Saúde | SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056575875

Portaria nº 414 de 17 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.002806/2025-91 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 15.01.2025.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **JHULIA ROBERTY DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº******744, lotado (a) no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, no período de **06.03.2025, 07.03.2025, 31.03.2025 e 01.04.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056579225

Portaria nº 418 de 17 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0049.000590/2025-81 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 06.01.2025.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº******664, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

período de **03.03.2025, 04.03.2025, 05.03.2025 e 06.03.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056581982

Portaria nº 420 de 17 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº0063.000038/2025-12.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **ROBINSON CARDOSO MACHADO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******976, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) na Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no período de **15.12.2024 a 22.12.2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto do Estado da Saúde | SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056582567

Portaria nº 423 de 17 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0050.015644/2024-92 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 20.11.2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **ELIZANGELA SALETE NUNES**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula nº******071, lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **17.02.2025, 18.02.2025, 22.02.2025 e 23.02.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056584519

Portaria nº 187 de 10 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0036.060604/2024-83 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 20.12.2024.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 02 (dois) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **GEISIANE DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Agente em atividades administrativas, Matrícula nº******286, lotado (a) na Gerência Administrativa, no período de **27.01.2025 e 28.01.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056407034

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Portaria nº 435 de 17 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0051.471493/2020-15 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 30.10.2022.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **ELINE GLAICY MARTINS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº******116, lotado (a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **24.02.2025, 25.02.2025, 26.02.2025, 27.02.2025, 28.02.2025 e 06.03.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto do Estado da Saúde | SESAU-SADJ-RO

Protocolo 0056589762

Portaria nº 434 de 17 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0053.000114/2025-09 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 09.01.2025.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **MARCIA GIZELE LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica em Laboratório, Matrícula nº******060, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, no período de **01.03.2025, 08.03.2025, 15.03.2025, 22.03.2025, 29.03.2025 e 05.04.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056589648

Portaria de férias nº 1095 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022,publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2025 a 10/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO**, **SESAU - Chefe de Gabinete - CDS-10 ***, matrícula ******301, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 10/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo DOC36322

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Portaria nº 415 de 17 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.000691/2025-09.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **JAIME ANDERSON CARDOZO DOS SANTOS**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, matrícula nº ******790, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, no período de **30.12.2024 a 06.01.2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056581018

Portaria nº 406 de 17 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.061369/2024-67 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 11.10.2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **MARIA EVANILDE DA SILVA ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº******751, lotado (a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **09.02.2025 , 10.03.2025, 13.04.2025 e 11.05.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056573179

Portaria nº 410 de 17 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0049.000210/2025-16 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 06.01.2025.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº******151, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **14.02.2025, 24.02.2025, 03.03.2025 e 05.03.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições Gerais 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056576198

Portaria nº 334 de 15 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando o teor do Processo nº 0036.061263/2024-63.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ERICK XIMENES DE SOUZA** , Matricula nº******361, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Retaguarda de Rondônia, no período de **27.12.2024 a 03.01.2025,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto do Estado da Saúde | SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056520627

Portaria nº 209 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.002090/2025-22, Memorando 34 (0056431622) de 13 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **13 de janeiro de 2025**, no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HB,** o (a) servidor (a)**JOIMA CARLA XIMENES ALVES**, matrícula nº:******792**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056432433

EDITAL Nº 4/2025/SESAU-NRS

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA SAÚDE, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I, e no disposto na Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, e Portaria nº 915 de 07 de fevereiro de 2024, torna pública a **2ª Retificação do Edital 68 /2024/SESAU-NRS referente a 2ª Reabertura do Processo Seletivo Recrutamento e Seleção de Prestadores de serviço voluntário no Projeto Voluntariar desta Secretaria regido originalmente pelo Edital 35/2024/SESAU-NRS (0050825333),** passando a vigorar conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	**DATA**
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	30/12/2024
Período de Inscrições	07/01/2025 a 16/01/2025
Período de Recebimento de documentação para análise curricular.	07/01/2025 a 16/01/2025
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	**29/01/2025**
Prazo para interposição de recursos contra a divulgação da Homologação das inscrições	**29/01/2025 à 31/01/2025**
Divulgação do resultado parcial da análise curricular	**04/02/2025**
Prazo para interposição de recursos contra a divulgação do resultado parcial da análise curricular	**04/02/2025 à 06/02/2025**
Resposta aos recursos	**10/02/2025**
Convocação para entrevista	**11/02/2025**
Entrevistas	**13/02/2025 e 14/02/2025**
Divulgação do Resultado Parcial das Entrevistas	**20/02/2025**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Parcial das Entrevistas	**20/02/2025 e 21/02/2025**
Reabertura do Prazo para interposição de Recursos	**20/02/2025 e 21/02/2025**
Resposta aos recursos e Homologação do Resultado Final	**25/02/2025**

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretario de Estado de Saúde
ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto da Secretária do Estado da Saúde

Protocolo 0056574201

Portaria de férias nº 1134 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA,** ENFERMEIRO, matrícula ******610, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025) e (08/04/2025 a 17/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/02/2025 a 16/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/02/2025 a 26/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC36356

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 20 de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o teor do Processo nº 0049.001593/2024-51

RESOLVE:

1º - Reorganizar a Portaria que delega competência aos profissionais de medicina, para atuarem na Gerência Médica, Coordenações e Especialidades deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, para responder pelos titulares em caso de ausências, impedimentos legais e eventuais, conforme especificado abaixo:

Setor	Chefia/Coordenação	Substituto
Alojamento Conjunto-GM/NUONC	CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA
Anestesia-GM	ALCIRLEY QUEIROZ COSTA	VALMIR NUNES COELHO
Cardiopediatria-GM	VERA JOANA BECKER DE MELO E SILVA	LUCIANA SILVEIRA NINA DE AZEVEDO
Cirurgia Bariátrica-GM	OZIEL JARDIM DE MOURA JUNIOR	IVAN GREGORIO IVANKOVICS

Cirurgia de Cabeça e Pescoço-GM	FERNANDO LUIZ FERRAZ DE SÁ	GABRIELLE GADELHA DE ALMEIDA BADOCHA
DCPLAST - Cirurgia Plástica	DOUGLAS VIELLAS RODRIGUES	
Cirurgia Vascular-GM	LUIS EDUARDO MAIORQUIN	LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO ACCIOLY
DECLIM - Clínica Médica	MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA NOGUEIRA	LORENA PENHA DE ALMEIDA
CPRE-GM	MARCELO PEREIRA DA SILVA	ISABELA ANDRINA RIBEIRO DA SILVA
DCIRG - Cirurgia Geral	RANNYERE MATIAS SAMPAIO	MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA
Dermatologia-GM	ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA	
DGIN - Ginecologia-GM	ERNESTO DURAN NETO	JASON SILVA JUNIOR
DIRTEC - Direção Técnica	WELLINGTON MAGALHÃES	KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO
DORT - Departamento de Ortopedia	KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL
DUROL - Departamento de Urologia	DIEGO ESCOBAR	ALEXANDRE BATISTA FALQUETI
Ecocardiograma-GM	RAITANY COSTA DE ALMEIDA	LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO
Endocrinologia-GM	ORLANDO LEITE DE CARVALHO	GRACIELA FATIMA LOURENÇO JOCA
Endoscopia-GM	ADRIANA SILVA ASSIS	GUSTAVO BOUSQUET VIANA
Gastroenterologia-GM	MARCIA COELHO DE MELLO BACH	
GMED - Gerência Médica		HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS
Hematologia-GM	PAULO ROBERTO GANACINI	PAULO CEZAR ALVES PEREIRA DE SOUZA
Hemodinâmica-GM	GEDERSON ROSSATO	LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO ACCIOLY
Infectologia-GM	CAREN LORENA PETILLO CARDOSO	ANDREA BARBIERI DE BARROS
Mastologia-GM	ROGERIO VAZ DE MELO JUNIOR	MARIANA CARLOS DE GOIS
Nefrologia-GM	CRISTELA MARTINS CERETA	ELIDA MOURA CARVALHO
NUCARDIO - Cirurgia Cardíaca-GM	JOSE CARLOS MULASKI	JORGE LUIZ RIBEIRO DA LUZ
NUCARDIO - Cardiologia Clínica-GM	GILVAN BRITO LOPES	ALESSANDRA AREDES MORAES DE MENDONÇA
NUCLIMIN - UTI Neonatal-GM	JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	
NUMAP - Mapa Cirúrgico	CHRISTIANE ALVES CALIXTO	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
NUMO - Núcleo Materno Obstétrico	DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	ODALY PANIAGUA FERNANDES
Nutrologia-GM	ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	

Oncologia Clínica-GM	GLAUBER CAMPOS SOUZA	
Otorrinolaringologia Cirúrgica	MARCOS MASSAYUKI ITO	THAYANA PESSOA TAKEMURA
Plantão de Permanência de Clínica Médica, Transporte Avançado Clínica Médica, Visitas Clínicas (Ortopedia I e II, Vascular)	HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	
Pneumologia-GM	GUSTAVO MOREIRA FERLE	CARLA BRAGA BRANDALISE
Proctologia-GM	RODRIGO BASTOS DE BARROS	WILLIAN PASCHOALIM DE MELLO
NUPSIQ - Psiquiatria	IVO LAURO DICKOW	THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA
Radiologia-GM	EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO GONÇALVES BARBOSA	RAFAEL SEIJI KUBO
Reumatologia-GM	LORENA PENHA DE ALMEIDA	SAMILA ALVES DA SILVA
Ultrassonografia-GM	DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	ELESSANDRO FERREIRA DUTRA
UNACON-GM	MARLISSON CALDAS GONÇALVES PEREIRA	
UTI Adulto I e III-GM	LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	VINICIUS UBIRAJARA MARQUES
UTI Adulto II-GM	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	REBEKA MAYARA MIRANDA DIAS FOGAÇA

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia Substitutas acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO
Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro
HBAP/SESAU/RO
Decreto de 16.01.2024 DIOF/RO (0045216934)

Protocolo 0056453348

Notificação nº 30/2024/HB-GRH

A Senhora: **Rosangela Rodrigues Frois Rosa**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 99375-3716 (WhatsApp) ou a comparecer nesta **Gerência de Recursos Humanos - GRH/HBAP**, localizada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - Av. Governador Jorge Teixeira, 3766 - Setor Industrial, de **07:00 às 13:00h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

FABÍOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/HBAP
Portaria nº 535 de 10 de outubro de 2023
(DIOF nº 192 de 10/10/2023-0042547132)

Protocolo 0050682610

Portaria de férias nº 1100 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE BATISTA FERREIRA DE SOUZA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******609, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/04/2025 a 20/04/2025) e (21/04/2025 a 30/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/04/2025 a 30/04/2025) e (16/06/2025 a 30/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC36327

Portaria de férias nº 1101 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELA RADNER REIS DE OLIVEIRA,** MÉDICO, matrícula ******930, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/05/2025 a 15/05/2025) e (01/09/2025 a 15/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 15/04/2025) e (01/09/2025 a 15/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC36328

Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Despacho 0055756142 Processo nº 0049.013346/2024-05;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Janeiro de 2025, na NUEMED - Clínica Médica, o (a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA, Matrícula nº ******979, Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na NUEMA - Centro Obstétrico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EMILIANO DELGADO NETO
Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 04.09.2024 DIOF/RO - (0052503221)

Protocolo 0056606444

Portaria nº 29 de 20 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Despacho 0056592909 Processo nº 0049.000888/2025-91;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Fevereiro de 2025, no NCOB - Núcleo de Central de Óbito, o (a) servidor(a) **JOSÉ OLINTO DE ANDRADE NETO, Matrícula nº ******847, Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no ENFCIRU - Clínica Neurológica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EMILIANO DELGADO NETO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 04.09.2024 DIOF/RO - (0052503221)

Protocolo 0056605670

Portaria nº 28 de 20 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Despacho 0056589066 Processo nº 0049.000337/2025-27;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Janeiro de 2025, na NUEMED - Clínica Médica, o (a) servidor(a) **MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA, Matrícula nº ******420, Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na NUEMA - Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EMILIANO DELGADO NETO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 04.09.2024 DIOF/RO - (0052503221)

Protocolo 0056601664

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 1093 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534 de 02 de julho de 2024 de 17/06/2024,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121, de 03/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELA CAVALHEIRO OLIVEIRA SUGUI ,** ENFERMEIRO, matrícula ******089, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(04/01/2025 a 13/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/01/2025 a 02/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/01/2025 a 13/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/09/2025 a 20/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

NATHALIA VITORINO BEZERRA

Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU

Protocolo DOC36320

Portaria de férias nº 1097 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534 de 02 de julho de 2024 de 17/06/2024,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121, de 03/07/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU,** MÉDICO, matrícula ******762, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 30/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/08/2025 a 30/08/2025) e (01/11/2025 a 15/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

NATHALIA VITORINO BEZERRA

Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU

Protocolo DOC36324

Portaria de férias nº 1098 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534 de 02 de julho de 2024 de 17/06/2024,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121, de 03/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ZHARA GIMENA DE VASCONCELOS PIMENTEL BARBOSA LONGUINI MOREIRA,** MÉDICO, matrícula ******342, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 30/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 30/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

NATHALIA VITORINO BEZERRA

Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU

Protocolo DOC36325

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria nº 4 de 16 de janeiro de 2025

O(A) DIRETORA ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 21/06/2023, publicada no DOE n. 116, de 22/06/2023.

Considerando o constante no Processo nº 0046.000048/2025-58.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 761 de 14 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 9 de 14.01.2025, que remarcou o gozo de férias, referente ao exercício de 2024, da servidora CICILÉIA CORREIA DA SILVA, Diretor Geral/Biomédico, matrícula nº ******570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia – LACEN.

Onde se lê: "que foram interrompidas a contar do dia03/01/2024 a 12/01/2024 e 14/10/2024 a 23/10/2024 e 03/01/2024 a 12/01/2024 e 14/10/2024 a 23/10/2024,referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 27/01/2025 a 05/02/2025."

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Leia-se: “que foram interrompidas a contar do dia 03/01/2024 a 12/01/2024, referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 27/01/2025 a 05/02/2025.”

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONÇA

Diretora Adjunta-LACEN/SESAU-RO

Protocolo 0056544105

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 32 de 17 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 4(0056581227), apensado no processo SEI nº (0052.000172/2025-34).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LEISINNALUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo Assessor VI, Matrícula nº ******529, para responder pela ASSESSORIA JURÍDICA da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de seis de agosto de dois mil e vinte quatro, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0056586713

Portaria nº 31 de 17 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de JANEIRO de 2024, publicado no DOE n° 2, de 4 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de Abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04/04/2022; o **PLANTÃO EXTRA**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024.** Considerando os documentos inseridos no processo **n° 0052.000119/2025-33**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HRS.
1.	Alisson Souza dos Santos	******471	78
2.	Ana Lúcia Alves de Aguiar	******427	96
3.	Andreia Justino da Silva	******237	48
4.	Bernadete Peron	******831	72
5.	Cacilda de Figueredo Jardin	******777	96
6.	Daiana Mendez Salvatierra	******298	18:19
7.	Daniele Campos Fontes Neves	******282	18:03
8.	Deisiany Leite Garcia	******231	81:07
9.	Ednilza Maria do Nascimento	******078	24
10.	Elieide Costa de Lima	******316	90:50
11.	Eunice Vaz de Brito	******865	96
12.	Fernanda Batista da Silva	******649	98:48
13.	Franciele Lopes Santana	******961	19:19

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

14.	Heidiane Correa Pereira	******270	36
15.	Iolanda Rodrigues Moreira Matias	******689	6
16.	Juliana da Silva Almeida Brisola	******151	48
17.	Leonis dos Santos	******589	67:26
18.	Lucy Costa da Silva	******287	24
19.	Maria Elisabete do Amaral Silva	******035	12:06
20.	Maria Ivaneide de Souza	******788	30:30
21.	Selma Soares da Silva	******910	48:14
22.	Sueli Aparecida Bosso	******928	48
23.	Zenilda do Nascimento Gambati Helmes	******722	12

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0056584974

Portaria nº 36 de 20 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1° - TORNAR PÚBLICO, a Relação Anual de Servidores Ativos até 31/12/2024 desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, em cumprimento a determinação do Artigo 13 da Constituição Estadual, conforme abaixo especificado:

		RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO COORDENADOR DE PORTO VELHO/FHEMERON			
NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO - CARGO	CARGO	REGIME	NÍVEL
ADIRLEIA DIAS DOS SANTOS	*** *** 654	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador		Estátutario	
ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA FILHO	*** *** 608	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador		Estátutario	
ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO	*** *** 149	Gerência de Responsabilidade Técnica	Médico	Estátutario	Superior
ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	*** *** 011	Núcleo Administrativo	Enfermeiro	Estátutario	Superior
ANDRE MELGAR DE SOUZA	*** *** 405	Núcleo de Sorologia	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
ANDREA PAULINO DE ARAUJO	*** *** 355	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Enfermeira	Estátutario	Superior

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

ANNY MEDEIROS BORGES DE CAMARGO COSTA	*** *** 248	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Agente em Atividade Administrativa	Federal	Médio
ANTONIO COSTA DE ALMEIDA	*** *** 540	Gerência de Transportes	Motorista	Federal	Eleme
ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS	*** *** 587	Núcleo de Sorologia	Biomédico	Estátutario	Superior
BERENICE DA SILVA FLORES	*** *** 663	Equipe de Saúde do Trabalhador	Auxiliar em Enfermagem	Estátutario	Eleme
BRENDA HETHENBERRY OLIVEIRA CHAVES	*** *** 111	Núcleo de Processamento	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
BRUNA DO VALE SOUZA	*** *** 794	Equipe de Saúde do Trabalhador	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
CAMILA LAMARA PINTO	*** *** 255	Núcleo de Sorologia	Biomédica	Estátutario	Superior
CARMEM PEREIRA SILVA	*** *** 109	Núcleo de Agência Transfusionais do Hospital de João Paulo II		Estátutario	
CAROLA CATALINA NAVARRO HURTADO	*** *** 220	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador	Biomédica	Estátutario	Superior
CLEIA DE SOUZA NUNES	*** *** 514	Gerência de Unidades Descentralizadas	Enfermeira	Estátutario	Superior
CLEONICE ALVES RODRIGUES	*** *** 283	Núcleo de Processamento	Laboratorista	Federal	Médio
CLODOALDO GALDINO PEREIRA	*** *** 734	Gerência de Transportes	Motorista/Gerente	Estátutario	Eleme
CLOVES DAS GRACAS REIS	*** *** 841	Gerência de Transportes	Motorista	Federal	Eleme
CREUZA SEBASTIANA DA SILVA	*** *** 662	Núcleo de Nutrição e Dietética	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Federal	Eleme
DAIANA MENDEZ SALVATIERRA	*** *** 298	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
DANIELE CAMPOS FONTES NEVES	*** *** 828	Gerência Médica do Hemocentro Coordenador	Médica	Estátutario	Superior
DANILO GOMES DO NASCIMENTO	*** *** 601	Gerência de Transportes	Assessor VI	CDS	
DEISIANY LEITE GARCIA	*** *** 231	Núcleo de Imunohematologia Receptor	Biomédica	Estátutario	Superior
DHIENNIFER DA SILVA PINTO	*** *** 279	AGEVISA		CDS	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

DIMARAES DA SILVA	*** *** 648	Gerência de Serviço Social	Assistente Social	Estátutario	Superior
DIONIRA IZABEL BROGNOLI	*** *** 951	Núcleo de Nutrição e Dietética	Auxiliar de Serviço de Saúde	Federal	Eleme
DIVINA IMACULADA ESPIRITO SANTO	*** *** 112	Núcleo de Nutrição e Dietética	Auxiliar em Serviços Gerais	Estátutario	Eleme
DOVERLY SALAZAR DA SILVA	*** *** 567	Núcleo de Gestão de Pessoas	Agente Administrativo	Federal	Médio
EDILEUZA RODRIGUES CHAVES ROCHA	*** *** 511	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Agente em Atividade Administrativo	Estátutario	Médio
EDIVAN MARIA ANSELMO ALEXANDRE VIEIRA	*** *** 445	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
EDSSANDRA PAIXÃO DO NASCIMENTO	*** *** 266	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
EDUARDA RODRIGUES LOPES	*** *** 278	Núcleo Financeiro	Assessor II	CDS	Médio
ELGIMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA	*** *** 592	Núcleo de Sorologia	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
ELIANA CASTRO SANTOS ANTUNES	*** *** 906	Núcleo de Processamento	Agente Administrativo	Federal	Médio
ELINETE PEREIRA MORAIS	*** *** 366	Núcleo de Nutrição e Dietética	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
ELMA CASTRO BARBOSA	*** *** 208	Núcleo de Almoxarifado	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Federal	Eleme
ERNANDES DIAS BRITO	*** *** 879	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador	Farmacêutico Bioquímico	Estátutario	Superior
ESMERALDA DURAN SALES	*** *** 751	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Federal	Eleme
FABIO BRITO DA SILVA	*** *** 187	Coordenadoria de Controle Interno	Controlador Interno	CDS	Superior
FABRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	*** *** 031	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
FERNANDA BATISTA DA SILVA	*** *** 649	Núcleo de Controle de Qualidade	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

FLORIANO PRUDENTE BRAGA	*** *** 676	Núcleo de Almoxarifado	Agente Administrativo	Federal	Médio
FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE MACIEL	*** *** 615	Gerência dos Serviços de Enfermagem		Estátutario	
FRANCIELE FERREIRA DE SOUZA	*** *** 069	Núcleo de Agência Transfusionais do Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro	Técnica em Laboratório	Estátutario	Médio
FRANCIELE LOPES SANTANA	*** *** 961	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Enfermeira	Estátutario	Superior
FRANCISCO BRUNO CORREA DA SILVA	*** *** 020	Núcleo de Produção, Estatística e Faturamento	Auxiliar em Serviços Gerais	Estátutario	Eleme
FRANCISCO NONATO DA SILVA	*** *** 303	Núcleo de Manutenção	Agente de Portaria	Federal	Médio
FRANCISCO TEIXEIRA REGIO DO NASCIMENTO	*** *** 154	Núcleo de Patrimônio	Assessor IV	CDS	Médio
GABRIEL DE MIRANDA CASTRO	*** *** 651	Núcleo de Compras	Chefe de Núcleo de Compras	CDS	Superior
GABRIEL FILGUEIRA CASTRO NORONHA	*** *** 276	Gerência de Transportes	Assessor IV	CDS	Médio
GECILDA ALMEIDA DA SILVA SOUSA	*** *** 399	Núcleo de Gestão de Pessoas	Assessor II	CDS casa civil	
GEISA SANTOS PINA	*** *** 011	Gerência dos Serviços de Enfermagem		Estátutario	
GILSON DE MENEZES NASCIMENTO	*** *** 764	Núcleo de Almoxarifado	Auxiliar Operacional De Serviços Diversos	Federal	Eleme
GISELE PEREIRA GONÇALVES VIEIRA	*** *** 626	Presidência		CDS	
GLORIA AMPARO CHAVEZ LINS	*** *** 366	Núcleo de Patrimônio	Técnico em Registro e Informações em Saúde	Estátutario	Médio
GLORIETE OLIVEIRA ALVAREZ	*** *** 501	OUVIDORIA	Ouvidora	CDS	Médio
GRACIENE SOUZA FERNANDES	*** *** 790	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

GREICIANY CHANATO FURTUOSO	*** *** 272	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
HELAINE ESTEVES DE FRANCA	*** *** 434	Núcleo de Gestão de Pessoas	Chefe de Núcleo	Federal	Superior
HERLANIA BARBOSA DA SILVA	*** *** 569	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
HIOLENE DA SILVA BRAUNA	*** *** 712	Núcleo de Agência Transfusionais do Hospital de João Paulo II	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE	*** *** 229	Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação	Agente Administrativo/ Gerente	Estátutario	Médio
IAN MELILA SACHA MONTEIRO CARVALHO	*** *** 568	Núcleo de Agência Transfusionais do Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
IOLANDA RODRIGUES MOREIRA MATIAS	*** *** 689	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Enfermeira	Estátutario	Superior
IZABEL CRISTINA DE MOURA COELHO	*** *** 280	Gerência de Responsabilidade Técnica	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
JACO MARQUES DA COSTA	*** *** 180	Aguardando aposentadoria	Auxiliar de Serviços Gerais	Estátutario	Eleme
JACQUELINE VIANA COUTINHO MUNHOZ	*** *** 676	Núcleo de Sorologia	Biomédica	Estátutario	Superior
JACSON BARBOSA DE OLIVEIRA	*** *** 912	Gestão de Gerência de Qualidade	Técnico em Enfermagem	CDS	Médio
JAIRLA FERREIRA LOPES	*** *** 698	Núcleo Financeiro	Assessor II	CDS - Casa Civil	Médio
JAMERSON DA SILVA CASTELO BRANCO	*** *** 593	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador		Estátutario	
JANDE FRANCIELE LEIA DE ARAUJO SILVA	*** *** 396	Núcleo de Compras governadoria	Assessor V	CDS	Médio
JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS	*** *** 388	Núcleo de Almoxarifado	Auxiliar de Serviço de Saúde	Estátutario	Eleme
JANETE SENA SANTOS	*** *** 574	Núcleo de Agência Transfusionais do Hospital de João Paulo II	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

JANIZIA TAVARES MARTINS	*** *** 660	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
JAQUELINE DA SILVA	*** *** 808	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador	Farmacêutico Bioquímico	Estátutario	Médio
JARY FRANÇA	*** *** 427	Núcleo de Manutenção	Oficial de Manutenção	Estátutario	Eleme
JAYNE DE SOUZA FERREIRA	*** *** 215	Núcleo de Gestão de Pessoas		CDS - Casa Civil	
JOANA GOMES DE SOUZA	*** *** 406	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
JOANA MARIA DOS SANTOS	*** *** 225	Núcleo de Sorologia Aguardando aposentadoria		Estátutario	
JOLMAR FARIA RIBEIRO	*** *** 285	Gerência de Transportes	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
JORGE APARECIDO	*** *** 505	Gerência de Transportes	Motorista	Federal	Eleme
JORGE PAULA DA SILVA	*** *** 958	Núcleo de Sorologia	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Federal	Eleme
JOSE HELIO RIBEIRO CAVALCANTE	*** *** 275	Núcleo de Agência Transfusionais do Hospital de João Paulo II	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
JOSE VIRGULINO FILHO	*** *** 950	Núcleo de Gestão de Pessoas	Técnico em Contabilidade	Federal	Médio
JUAREZ SANTIAGO ARAUJO	*** *** 799	Núcleo de Sorologia	Técnico em Laboratório	Federal	Médio
JULIANA ANDREA BARAÚNA FERREIRA ROLIM	*** *** 045	Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação		CDS	
JULIANE GALVAO COSTA	*** *** 252	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador	Biomédica	Estátutario	Superior
JUSTO CORTEZ VACA	*** *** 798	Núcleo de Gestão de Pessoas	Agente Administrativo	Federal	Médio
KELLY REGIA VIEIRA DE OLIVEIRA GOMES	*** *** 390	Núcleo de Processamento	Biomédica	Estátutario	Superior
KLEUTON DE OLIVEIRA	*** *** 073	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA	*** *** 956	Gerência de Transportes		Estátutario	
LEISINNALUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	*** *** 529	Assesoria Jurídica	Assessor VI	CDS	Médio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

LELIS MISAEL VIEIRA JUNIOR	*** *** 327	Gerência Médica do Hemocentro Coordenador	Médico	Estátutario	Superior
LEONARDO DE SOUSA SOARES	*** *** 373	Coordenadoria Técnica e Científica		CDS	
LEONIR DOS SANTOS	*** *** 589	Núcleo de Imunohematologia Receptor	Biomédico	Estátutario	Superior
LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER	*** *** 845	Vice-Presidência	Assessora Especial/ Casa Civil ?	CDS	Superior
LINDA MARIA CORDEIRO BATISTA	*** *** 851	Núcleo de Nutrição e Dietética (Aguardando Aposentadoria)	Nutricionista	Federal	Superior
LUCAS DEBONI DA SILVA	*** *** 824	Núcleo Financeiro	Assessor VI	CDS	Médio
LUCIANE CARDOSO RODRIGUES BRAGA	*** *** 889	Núcleo de Agência Transfusionais do Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
LUCIANE SILVA DE AVIZ	*** *** 947	Núcleo Administrativo	Assessor VI	CDS Governadoria	Médio
LUCIENE MARIA PEREIRA DA SILVA	*** *** 781	Núcleo de Processamento	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Federal	Eleme
LUIS RONEI MONTEIRO DE MEDEIROS	*** *** 950	Núcleo Médico de Responsabilidade Técnica de Hemocentros Regionais	Médico	Estátutario	Super
LUIZ BORGES DE LIMA	*** *** 366	Núcleo de Manutenção	Auxiliar de Artifice	Federal	Médio
LUIZ CARLOS FEITOSA GUIMARAES	*** *** 772	Núcleo de Almoxarifado	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Federal	Eleme
LUIZA KRISTHINA DA SILVA CASSUPÁ	*** *** 995	CDS SEM VÍNCULO		CDS - Casa Civil	
MARCELA MENDOÇA DA SILVA	*** *** 155	Núcleo de Gestão de Pessoas		CDS	
MARCOS AUDAIR BARTELS	*** *** 237	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador licença sem vencimento	Biomédico	Estátutario	Superior
MARCOS FURTADO MENDONCA	*** *** 009	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador licença sem vencimento	Farmacêutico Bioquímico/Diretor Técnico	Estátutario	Superior
MARCOS REZENDE DE CASTRO	*** *** 226/*** *** 931	Direção Técnica	Auxiliar de Serviço de Saúde	Estátutario	Eleme

MARIA BERNADETE NEVES MENDES	*** *** 946	Núcleo de Agência Transfusionais do Hospital de João Paulo II	Assessor VI	Federal	Médio
MARIA CAROLINE DA SILVA PEREIRA	*** *** 919	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador	Auxiliar de Enfermagem	CDS	Médio
MARIA CONCEICAO NERY DE OLIVEIRA	*** *** 426	Gerência dos Serviços de Enfermagem		Estátutario	
MARIA DALVA DE OLIVEIRA	*** *** 991	Assessoria de Gabinete	Agente Administrativo/Chefe de Gabinete	Federal	Médio
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA VIEIRA CASTRO	*** *** 025	Gerência dos Serviços de Enfermagem Aguardando aposentadoria	Auxiliar em Enfermagem	Estátutario	Eleme
MARIA DE FATIMA RAMALHO	*** *** 739	Gerência de Serviço Social	Assistente Social	Estátutario	Superior
MARIA DE JESUS DA FONSECA	*** *** 523	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Auxiliar em Serviços Gerais	Estátutario	Eleme
MARIA DO CEU ALVES GUSMAO	*** *** 247	Núcleo de Almoxarifado	Técnico em Contabilidade	Federal	Médio
MARIA DO ROSARIO PEREIRA DOS SANTOS	*** *** 661	Núcleo de Processamento	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
MARIA EMILIA DE SOUZA	*** *** 977	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
MARIA GEORGETE FERREIRA DA SILVA	*** *** 901	Núcleo Financeiro	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Federal	Eleme
MARIA INEZ DO NASCIMENTO PEREIRA	*** *** 912	Núcleo Financeiro	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Federal	Eleme
MARIA IRENIR DE SOUSA	*** *** 961	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Enfermeira	CDS	Superior
MARIA IVANEIDE DE SOUSA	*** *** 788	Núcleo de Agência Transfusionais do Hospital de João Paulo II	Enfermeira	Estátutario	Superior
MARIA JOSÉ DE SOUZA SARAIVA	*** *** 832	Núcleo de Imunohematologia Doador	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	*** *** 173	Gerência de Serviço Social	Assistente Social	CDS	Superior
MARIA RITA RIBEIRO DA SILVA	*** *** 106	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador	Técnico em Laboratório	Federal	Médio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

MARIA ROSEMEIRE SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	*** *** 248	Núcleo de Processamento	Auxiliar em Enfermagem	Estátutario	Eleme
MARIA ROSILDA DO NASCIMENTO	*** *** 460	Vice-Presidência	Auxiliar de Serviço de Saúde	Estátutario	Eleme
MARIA ZELINA NETA	*** *** 596	Núcleo de Sorologia	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
MARIO HELIO NEVES	*** *** 384	Gerência de Transportes	Assessor IV	CDS	Eleme
MARLUCIA BRITO DO NASCIMENTO SANTOS	*** *** 526	Gerência de Serviço Social	Agente Administrativo	Federal	Médio
MAXENDEL FERNANDES DE MIRANDA	*** *** 689	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Técnico em enfermagem	Estátutario	Médio
MICHELINE BRAGA BRANDÃO	*** *** 821	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento	Professor Classe C/Coordenadora	Estátutario	Superior
MOYSES SHOCKNESS	*** *** 580	Núcleo de Agência Transfusionais do Hospital de João Paulo II	Auxiliar em Enfermagem	Estátutario	Eleme
NAYANA SANTANA SOARES	*** *** 278	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Enfermeira	Estátutario	Superior
NEUCE CORDEIRO BATISTA	*** *** 036	Gerência de Serviço Social	Socióloga	Federal	Superior
NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA	*** *** 888	Núcleo de Contabilidade	Agente em Atividade Administrativo	Estátutario	Médio
NUBIA ANDREA DAVE DE ASSIS	*** *** 783	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
OSMAR PEREIRA DOS REIS	*** *** 887	Núcleo de Nutrição e Dietética	Agente de Portaria	Federal	Médio
PEDRO LOURENCO FILHO	*** *** 231	Núcleo de Manutenção	Desenhista	Federal	Médio
POSSIDONIA FRANCA OLIVEIRA CHAVES	*** *** 875	Núcleo de Patrimônio	Agente Administrativo	Federal	Médio
RAIMUNDA FELIX DE OLIVEIRA	*** *** 463	Núcleo de Patrimônio	Agente Administrativo	Federal	Médio
RANIEL OLIVEIRA BENTES JUNIOR	*** *** 707	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
RAQUEL ADA MARTINS	*** *** 146	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Auxiliar em Serviços Gerais	Estátutario	Eleme

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

REGINALDO GIRELLI MACHADO	*** *** 292	Presidência	Presidente	CDS	Superior
REVELENE LUZIA GARCIA ARAÚJO	*** *** 387	Assistência Técnica da Presidência	Agente Atividade Administrativa	Estátutario	Médio
ROBERTINA ELIZABETH CHAVES CASANOVA	*** *** 073	Gerência dos Serviços de Enfermagem Aguardando aposentadoria	Auxiliar de Enfermagem	Estátutario	Eleme
ROGERIO PEREIRA SANTANA	*** *** 019	Diretoria Administrativa e Financeira		CDS	
ROGERIO SAVIO BORGES DA SILVA	*** *** 487	Núcleo de Imunohematologia Doador licença médica	Técnico em Laboratório	Federal	Médio
RONILDA DA SILVA	*** *** 432	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA	*** *** 241	Núcleo de Agência Transfusionais do Hospital de João Paulo II	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
ROSELIA PEREIRA DE CARVALHO ALBUQUERQUE	*** *** 187	Gerência dos Serviços de Enfermagem	CDS - Casa Civil	CDS	Eleme
ROSIANE MARIA MONTEIRO PINTO	*** *** 502	Núcleo de Sorologia	Técnica em Laboratório	Estátutario	Médio
SANDRA APARECIDA PINHEIRO DEGUCHI	*** *** 572	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Agente Administrativo	Federal	Médio
SELMA SOARES DA SILVA	*** *** 910	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
SILVANI OLDONI MANCILHA	*** *** 713	Núcleo de Agência Transfusionais do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
SIMONE MORGANA MILLER MUSIAL	*** *** 838	Núcleo de Processamento	Técnico em Laboratório	Federal	Médio
SIRLEY FRANCA VENTURA DE LIMA	*** *** 476	Núcleo de Imunohematologia Doador	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
SONIA MARIA LOPES KEMPER	*** *** 258	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Auxiliar em Enfermagem	Estátutario	Eleme
SONIA MAURICIO MONTEIRO	*** *** 662	Núcleo de Imunohematologia Receptor	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
SUELY PEREIRA DOS SANTOS	*** *** 504	Gestão de Gerência de Qualidade	Agente Administrativo	Federal	Médio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

SUZANA NEVES DOS SANTOS	*** *** 984	Gerência dos Serviços de Enfermagem		Estátutario	
TERCINA SARA SENE CARDOSO DE OLIVEIRA	*** *** 054	Gerência dos Serviços de Enfermagem Aguardando aposentadoria	Auxiliar em Ativ. Administrativas	Estátutario	Médio
TEREZINHA AMORIM DOS PASSOS	*** *** 416	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Auxiliar em Enfermagem	Estátutario	Eleme
THAUANY MEIRELES NUNES DE MELLO	*** *** 285	Gestão de Gerência de Qualidade	Assessor IV	CDS	Médio
VALDIZA BARROS PONTES	*** *** 569	Núcleo de Sorologia Aguardando aposentadoria	Auxiliar em Serviços Gerais	Estátutario	Eleme
VALERIA RONIK CALDEIRA	*** *** 056	Coordenadoria Técnica e Científica	Biomédica	Estátutario	Superior
VALMIR FERREIRA DA SILVA	*** *** 919	Gerência de Transportes	Motorista	Federal	Eleme
VANESSA BOTELHO EVANGELISTA SANSÃO	*** *** 278	Coordenadoria Técnica e Científica		CDS	
VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	*** *** 220	Núcleo de Produção, Estatística e Faturamento	Agente Administrativo	Federal	Médio
VERA LUCIA BASTOS NOGUEIRA	*** *** 286	Núcleo de Almoxarifado	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
WÂNIA PAULA DOS SANTOS	*** *** 115	NUCONV	Assessor IV	CDS-Sem vínculo	Médio
WALQUIRIA LIMA DE ALMEIDA	*** *** 144	Coordenadoria Técnica e Científica	Farmacêutica Bioquímica	Estátutario	Superior
WANDERLEA SOARES DA SILVA	*** *** 184	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Auxiliar em Enfermagem	Estátutario	Eleme
ZORAILDE BARRETO DE FREITAS	*** *** 771	Núcleo de Nutrição e Dietética	Auxiliar em Serviços Gerais	Estátutario	Eleme
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE ARIQUEMES/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Adonias dos Santos	*** *** 349			Federal	
Alessandra Valeria de Araujo Sousa	*** *** 432				
Alisson Sousa dos Santos	*** *** 471			Contrato	
Ana Carla Batista dos Santos	*** *** 732			CDS - Casa Civil	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Bernadete Peron	******831	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Cacilda de Figueiredo Jardim	******777	Farmacêutica Bioquímica	Agência Transfusional	Estatutário	Superior
Cosme de Barros Silva	******169	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Eli de Souza Mussi	******624	Médico	Diagnóstico Terapêutico	Estatutário	Superior
Eliane Kubber Cespedes	******386	Técnico em Serviços de Saúde	Desenvolvimento de Pessoas/RH	Estatutário	Médio
Enandir Gomes de Souza Magri	******366	Auxiliar de Serviço de Saúde/Gerente	Administração HEMOARI	Estatutário	Elementar
Eurides Maria de Oliveira	******979	Auxiliar em Serviços Gerais	Aguardando aposentadoria	Estatutário	Elementar
Eva Costa da Silva	*** *** 364			Estatutário	
Francisco Roberto dos Santos	******620	Médico	Aguardando aposentadoria	Estatutário	Superior
Heidiane Correa Pereira	******270	Técnico em Laboratório	Agência Transfunsional	Estatutário	Médio
Heleodora Apolinario Leite Rezende	******596/3058983	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Imunohematologia	Federal	Elementar
Ires Lopes dos Santos	******373	Auxiliar de Serviço de Saúde	Almoxarifado	Estatutário	Médio
Irineu Brunini Filho	******177/****311	Biomédico	Agência Transfusional	Federal	Superior
Jakeline Serra Lima	*** *** 635			Contrato	
Joaquim Carvalho de Andrade	******004	Técnico em Serviços de Saúde	Vigilância	Estatutário	Médio
Jonair Gonçalves Araújo	******600/****350	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem	Federal	Elementar
José Antônio Pereira	******315	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Vigilância	Federal	Elementar
Juliana da Silva Almeida Brisola	******151	Biomédica	Agência Transfusional	Estatutário	Superior
Larissa Ferreira Rocha	*** *** 494				Contrato
Luzia Ferreira da Silva Figueira	******332/****633	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem	Federal	Elementar
Maria Aparecida de Fátima Pulido	******604/****737	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Imunohematologia	Federal	Elementar
Maria do Carmo Ferreira da Silva Gomes	******624	Auxiliar de Serviço de Saúde	Serviço Social	Estatutário	Elementar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Maria Teodora De Oliveira	*** *** 589			Estatutário	
Marilena Castro de Oliveira	******392/****384	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Enfermagem	Federal	Elementar
Maura Macedo Cruz da Luz	****255/******916	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Enfermagem	Federal	Elementar
Paulo Ferreira Rezende	******937/****322	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Vigilância	Federal	Elementar
Renata Ester Ferreira Santos	*** *** 750			CDS - Casa Civil	
Rosa Ribeiro dos Santos	******625	Oficial de Manutenção	Aguardando Aposentadoria	Estatutário	Elementar
Rosalina Felismino	*** *** 830			Federal	
Salete da Cunha Neves	******957	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Sara Aparecida Silva	*** *** 601			CDS Casa Civil	
Serafim Pinheiro Maciel	****979/******075	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Vigilância	Federal	Elementar
Silvane Teixeira de Souza Oliveira	******766	Auxiliar de Serviço de Saúde	Produção	Estatutário	Elementar
Sonia Regina Batini	******572	Enfermeira	Enfermagem	Estatutário	Superior
Terezinha Aparecida Rocha Moraes Brito	******365	Auxiliar de Serviço de Saúde	Aguardando aposentadoria	Estatutário	Elementar
Vanda Dombroski da Cunha	******601/****042	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem	Federal	Elementar
Vilma Maria Galdino da Silva	*** *** 890			Estatutário	
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE CACOAL/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Airton Alves de Araújo	******020/****328	Motorista	Transporte	Federal	Elementar
Andreia Justino da Silva	*** ***			Contrato	
Cícera Maria Martins Feitosa	******543/****511	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Enfermagem	Federal	Elementar
Danielly Patricia Padilha dos Santos	*** *** 507			Contrato	
Deisy Fernanda Santos Silva	******531	Chefe de Seção IV	Recepção de Doadores	CDS-Sem Vínculo	Médio
Deosdete Crispim	******802	Auxiliar de Serviços Gerais	Vigilância	Estatutário	Elementar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Edna Tomaz da Silva	******997	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Ednilza Maria do Nascimento	******078	Técnico de Laboratório	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Eliana Maria Pires Aran de Medeiros.	******715/****182	Enfermeira	Enfermagem	Federal	Superior
Eline Glaicy Martins de Carvalho	******941	Enfermeira	Enfermagem	Estatutário	Superior
Elizabete Siqueira	******401/****829	Atendente em Enfermagem	Enfermagem	Federal	Elementar
Eva de Souza Leite	******419	Auxiliar de Serviço de Saúde	Armazenamento	Estatutário	Elementar
Fernanda Aparecida Luza	******415	Chefe II	Serviço Social/Apoio Administrativo	CDS-Sem Vínculo	Médio
Fernando Cornélio Nogueira	******811/****386	Auxiliar Administrativo/Gerente	Administração HEMOCAC	Federal	Elementar
Flávia Andrea Oliveira Moura Barreto	******903	Assessor VI	Amazenamento/Frac/Soro	CDS-Sem Vínculo	Médio
Gilvan Carlos Silva Moura Barreto	*** *** 950			Estatutário	
Gleiciane Galter	******473	Assessor VI	Estatística	CDS-Sem Vínculo	Médio
Iracema da Silva Santos	******845/****707	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Copa/Doador	Federal	Elementar
Ivete Farias Mariano	******698/****092	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Amazenamento/Frac/ Soro/Imuno/AT	Federal	Elementar
Josenira Lopes da Silva	******387/****846	Agente Administrativo	Serviço Social	Federal	Médio
Josiane Aparecida Rodrigues	******202	Agente Administrativo	Estatística/Apoio Administrativo	Estatutário	Médio
Kesia Danusa Castanho	******327	Agente Administrativo	Estatística	Estatutário	Médio
Lucy Costa da Silva	*** *** 287			Contrato	
Luiz Carlos Gregório	******023/****293	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Financeiro	Federal	Elementar
Manoel Felix da Silva Filho	******420/****250	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Vigilância	Federal	Elementar
Maria Aparecida Soares	******605/****264	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Amazenamento/Frac/ Soro/Imuno/AG	Federal	Elementar
Maria dos Anjos Gonçalves da Silva	******700/****746	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Copa do Doador	Federal	Elementar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Maria Julia da Silva	****270	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Enfermagem	Federal	Elementar
Maria Gorete Pereira	******801	Auxiliar em Serviços Gerais	Recepção de Doadores	Estatutário	Elementar
Maria José Melo de Oliveira	******406	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Maria Pereira Lima Ribeiro	******811	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Maria Ramos Pordeus da Silva	****515	Assistente Social	Serviço Social	Federal	Superior
Maria Valderez Mendes da Silva	******460/****719	Agente Administrativo	Enfermagem	Federal	Médio
Marinez Lucia da Silva Coelho				Estatutário	
Maria do Socorro de Almeida Lima	****269	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Copa do Doador	Federal	Elementar
Paulo Alves Ribeiro	******424/****177	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Recepção/Doadores	Federal	Elementar
Paulo Sergio Leal	******611	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Regina da Paz dos Santos	******423/****399	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Enfermagem	Federal	Elementar
Remessildo Celestino	****338/******419	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Vigilância	Federal	Elementar
Rita Maria Furtado Garbero	****166	Farmacêutico Bioquímico	Amazenamento/Frac/ Soro/Imuno/AG	Federal	Superior
Rosemberg Vieira Villa	****767	Agente Administrativo	Financeiro/Apoio Administrativo	Federal	Médio
Sandra Márcia de Sá Pitangui de Andrade	******958	Médica	Gerência Técnica e Cientifica	Estatutário	Superior
Sueli Aparecida Bosso da Silva	******928	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Elementar
Tochiuqui Nakanda	******525/****158	Biomédico	Amazenamento/Frac/ Soro/Imuno/AG	Federal	Superior
Vera Lúcia Souza Oliveira	******386/****290	Auxiliar de Serviços Diversos	Depósito/Distribuição	Federal	Elementar
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE JI-PARANÁ/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Adgeane Batista de Araújo	******699	Auxiliar em Enfermagem	Processamento e Armazenamento	Estatutário	Elementar
Aládia Rosa de Jesus da Silva	******999/****298	Auxiliar em Enfermagem	Triagem	Federal	Elementar
Antonio Gonçalves de Oliveira	******402/****060	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Vigilância	Federal	Elementar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Aristóteles Nunes Amaro	******392/****018	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Manutenção	Federal	Elementar
Arleti de Jesus Sousa	*** *** 949		Equipe de Serviço Administrativos	Estatutário	
Cilene Rodrigues da Silva	******173	Auxiliar de Serviço de Saúde	Processamento e Armazenamento	Estatutário	Elementar
Claudinei Cesar Lang	******261	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Claudinei Ferreira da Silva	******568	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Elementar
Elinete Marrane Dalman	******622	Auxiliar de Serviço de Saúde	ADMHEMOJIPA/Aguardando Aposentadoria	Estatutário	Elementar
Elaine Christina Tomaz Viedes	******296	Assessor VI	Laboratório	CDS-Sem vínculo	Médio
Elza Maria Muzi Miranda	******453	Auxiliar em Atividade Administrativa	Administração ADMHEMOJIPA	Estatutário	Superior
Emanoel de Castro Eleotherio	****218	Farmacêutico	Agência Transfusional	Federal	Superior
Evandro Vieira Gouveia	******951	Agente em Atividade Administrativa	Vigilância	Estatutário	Médio
Fernanda Marisete Menezes da Silva	******336	Enfermeira	Enfermagem	Estatutário	Superior
Fernando Jhonny Gantier Pacheco	******714	Médico	Consultório Médico	Estatutário	Superior
Filomena Rosália Lourenço do Nascimento	******850	Técnico em Enfermagem	Recepção	Estatutário	Médio
Geraldo Coutrin Batista	******412/****255	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Vigilância	Federal	Elementar
Hemerson de Holanda Rego	*** *** 297		Equipe de Serviço Administrativos	CDS-Casa Civil	
Hunaide Horitham dos Santos	*** *** 757		Equipe de Serviço Administrativos	CDS	
Ingryd Mota Silva	*** ***			CDS Casa Civil	
Isabel Fernandes de Souza Lima	******196	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Jane Erculano de Bragança	******576	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
José Zeferino dos Reis	******414/****503	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Vigilância	Federal	Elementar
Joselina Alves Saraiva Arlino	*** *** 000			Estatutário	
Jucicleide Araujo	******027	Assistente Social	Serviço Social	Estatutário	Superior

Landualda Cabral Gomes	****055	Técnica em Laboratório	Imunuhematologia	Federal	Médio
Lariessa Lyra Camargo Orleti	******063	Biomédica	Produção	Estatutário	Superior
Leila Manoela Candida Nascimento da Silva	******272	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Lílian Cristina da Silva Keiri	******569	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Lucileia Maria da Silva	******475	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Luiz Carlos de Souza Pereira	******477	Médico/Gerente	Administração ADMHOJIPA	Estatutário	Superior
Marcelo Martins Machado	******156	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Madalena Bernardo da Silva	******435	Auxiliar em Serviços Gerais	ADMHEMOJIPA	Estatutário	Elementar
Maria Aparecida Alves de Lima	******782/****034	Auxiliar em Enfermagem	Almoxarifado	Federal	Elementar
Maria Elisabete do Amaral Silva	******035	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Elementar
Maria Josefa Rosa	******070	Auxiliar em Serviços Gerais	Almoxarifado	Estatutário	Elementar
Maria Lucia Oliveira do Nascimento Cezar	******142	Auxiliar de Serviço de Saúde	Processamento e Armazenamento	Estatutário	Elementar
Marinho Alves dos Santos	******959	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Vigilância	Federal	Elementar
Marleide Alves Trindade	******197	Auxiliar de Serviço de Saúde	Processamento e Armazenamento	Estatutário	Elementar
Marlene da Costa	******686	Técnico em Serviços de Saúde	ADMHEMOJIPA/ Aguardando Aposentadoria	Estatutário	Médio
Marta de Farias Moreira de Freitas	******507	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Marta Izabel Hashimoto Medeiros	****078	Assistente Social	Serviço Social	Federal	Superior
Maurisa dos Santos Silva	******209	Auxiliar de Serviço de Saúde	Imunuhematologia	Estatutário	Elementar
Melissa Morales Martins	******552	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Nilce Silveira Pareka Oliveira	*** *** 344			Estatutário	
Noeli Maia	******263	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Priscila Cruz de Abreu	*** *** 114			Estatutário	
Romilton Aguiar de Almeida	******036/****966	Motorista	Transporte	Federal	Elementar
Rosângela Souza do Nascimento	******280	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Silvana Oliver Meronho	******806	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Sueli da Silva Bezerra Miranda	******917	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Zenilda do Nascimento Gambati Helmer	******722	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE ROLIM DE MOURA/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Alessandra Romanha	*** *** 364			CDS	
André Luiz Ferreira					
Andre Tomaz Terra Junior	*** *** 420	Farmaceutico/Bioquimico		Estadual/ Emergencial	
Cecilia Satie Yamuti Komatsu	******485	Técnico em Serviço de Saúde - Aguardando Aposentadoria	Recepção de Doadores	Estatutário	Médio
Cleusa Pereira Albuquerque					
Dinalva Cardoso Sampaio	*** *** 483	Assistente Social		Estadual/ Emergencial	
Deise Félix de Oliveira	******715	Enfermeira	Enfermagem	Estatutário	Superior
Eliane Nunes Alves	******945	Tec de Enfermagem		Estadual	
Eliene Jacinto Aguilares dos Santos	*** *** 298	Assessor IV		Estadual/ Comissionado	
Eugênio Rosa Dantas	******387	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Haroldo Linhares Júnior	******780	Médico	Departamento Médico	Estatutário	Superior
Helber Janes da Silva	*** *** 492	Médico		Estadual/ Emergencial	
Irani Selvina dos Anjos	******163	Auxiliar em Serviços Gerais	Recepção	Estatutário	Elementar
Janaine Salvalagio Costa	******052	Enfermeira	Enfermagem	Estatutário	Superior

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Joana Maria dos Santos	******225	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Elementar
José Palmeira de Albuquerque	****716	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Vigia	Federal	Elementar
Jucelia Dias Franskoviaki	******386	Enfermeira	Enfermagem	Estatutário	Superior
Leony Spanamberg	*** *** 418	Ag.Atv.Adm		Estadual/ Emergencial	
Manoel Messias Lopes Soares	******136	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Maria Alda Picolli Vieira	******059	Auxiliar em Serviços Gerais	Serviço Social	Estatutário	Elementar
Maria da Conceição T. Cardoso	******985	Farmacêutica Bioquímica	Armazenamento/Produção	Estatutário	Superior
Maria do Carmo Ferreira Gomes	****167	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Armazenamento	Federal	Elementar
Maria das Graças Mendonça Araújo	******010	Enfermeiro	Enfermagem	Estatutário	Superior
Miralda de Oliveira Nogueira	******766	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Natalino Soares dos Santos	******316	Auxiliar em Serviços Gerais	Vigia	Estatutário	Elementar
Neoli Maria Valacheski	******001	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Nilza de Jesus	******671	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Onisia Martins da Silva	******778/****289	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Armazenamento	Federal	Elementar
Raulino Vieira Coelho	******510/****408	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Vigia	Federal	Elementar
Reginaldo Martins	******508	Gerente	Administração ADMHEMOROM	CDS - Sem Vinculo	Médio
Roselei Batista da Silva Pinheiro	******906	Auxiliar em Enfermagem	Sala de Coleta	Estatutário	Elementar
Samuel Stauffer de Almeida	******372/****412	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Agência Transfusional	Federal	Elementar
Sueli de Fátima Tesori	****506	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Copa do Doador	Federal	Elementar
Tereza Maria Serafim	******777/****300	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Copa do Doador	Federal	Elementar
Tereza Ferreira Macedo	******834/****547	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Copa do Doador	Federal	Elementar
Tereza Zenaide da Conceição Brito	****329	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Agência Transfusional	Federal	Elementar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Valdicio Gonçalves Simões	******074/****060	Motorista	Transporte	Federal	Elementar
Vera Lucia da Silva Simões	******005	Auxiliar em Serviços Gerais	Recepção de Doadores	Estatutário	Elementar
Wylaine Lira de Brito	*** *** 185			Estadual/ Emergencial	
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE VILHENA/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Albertina Schineberguer Cabral	******082/****181	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Copa do Doador	Federal	Elementar
Aleandra da Veiga	******518	Técnico em Enfermagem	Coleta de Sangue	Estatutário	Médio
Abadia Alves da Silva	******421/****129	Auxiliar em Enfermagem	Coleta de Sangue	Federal	Elementar
Aline Aly de Freitas	******943	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Aneti Barros Santos	******556	Auxiliar em Serviços de Saúde	Produção	Estatutário	Elementar
Aparecida Batista	******782	Técnico em Enfermagem	Coleta de Sangue	Estatutário	Médio
Camila Andreia Alles	*** *** 203			CDS	
Cezar Augusto Roeder	******284	Médico	Ambulatório	Estatutário	Superior
Edinéia Moreira de Paiva Freitas	******934	Auxiliar em Enfermagem	Triagem	Estatutário	Elementar
Edneusa De Paula Dias Carvalho	*** *** 723				
Edna Maria Abreu da Silva	******604	Auxiliar em Enfermagem	Coleta de Sangue	Estatutário	Elementar
Elaine Melquide Tim	*** *** 703				
Eliane de Fátima Ogrodowczik Beatto	******409	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Francisca Jocilene Alves	******558	Auxiliar de Serviço de Saúde	Enfermagem	Estatutário	Elementar
Fúlvia Pimenta Frigeri Cassol	******651	Farmacêutica Bioquímica	Coordenação Laboratórios	Estatutário	Superior
Gabriel do Nascimento Leoncini Siqueira	******592	Enfermeiro	Enfermagem	Estatutário	Superior
Geisa Firmino Gambati	******659	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional	Estatutário	Médio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Geovana Cruz dos Santos	******546	Técnico em Enfermagem	Coleta de Sangue	Estatutário	Médio
Idelma Rodrigues Pereira	******907	Auxiliar de Serviços Gerais	Enfermagem	Estatutário	Elementar
JOSE CASSIMIRO DE CAMARGO	*** *** 311			FEDERAL	
JOSE ADÃO RODRIGUES VIDAL					
José Lavoisier Leal Peixoto	******265	Auxiliar em Serviços Gerais	Segurança	Estatutário	Elementar
Josefa Teixeira do Nascimento	******560	Agente em Atividade Administrativa	Estatística	Estatutário	Médio
Karla Pimenta Frigeri	******929	Farmacêutica	Coordenação Laboratórios	Estatutário	Superior
Leandro Borges Martignago	******132	Enfermeiro	Enfermagem	Estatutário	Superior
Leila Geni Fiúza	******445	Auxiliar de Serviço de Saúde	Captação	Estatutário	Elementar
Lelaine Bergamaschi Herrmann	******495	Agente em Atividade Administrativa	Enfermagem	Estatutário	Médio
LUZIA ANTUNES MACIEL DA COSTA					
Lucimar Antunes dos Santos	******728	Técnico em Enfermagem	Coleta de Sangue	Estatutário	Médio
MADALENA JANCK					
Mair dos Santos Pinto	******616	Médica	Ambulatório	Estatutário	Superior
Maria Aparecida Cordeiro	******560	Técnico em Enfermagem	Triagem	Estatutário	Médio
Maria Claudete dos Santos	******827	Auxiliar em Enfermagem	Triagem	Estatutário	Elementar
Maria Dalva Campos	******393	Técnico em Enfermagem	Coleta de Sangue	Estatutário	Médio
Marilene Amarante	******875	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Marlene Aparecida Maximo Batista	******711	Farmacêutica Bioquímica	Coordenação Laboratórios	Estatutário	Superior
Michely Noely Toledo Mack	******281	Assistente Social	Captação	Estatutário	Superior
Naor Januário de Souza	******618	Auxiliar em Serviços Gerais	Segurança	Estatutário	Elementar
Noely Murcilio da Silva	******598	Auxiliar de Serviço de Saúde	Recepção	Estatutário	Elementar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Paulo Sergio Fernandes Lopes	******133	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Rebeca Zorex	******355	Enfermeira	Enfermagem	Estatutário	Superior
Roberto Ferreira	******617	Motorista	Manutenção	Estatutário	Médio
Rosamaria Fernandes de Oliveira	******249/****967	Auxiliar em Enfermagem	Triagem de Doadores	Federal	Elementar
Rosemi Guth Pietrangelo	******877	Técnico em Enfermagem	Coleta de Sangue	Estatutário	Médio
Sales Luiz Alves	******564	Auxiliar em Serviços Gerais	Segurança	Estatutário	Elementar
Sandra Schontz	******331	Enfermeira	Enfermagem	Estatutário	Superior
Sergio Beatto	******920	Auxiliar de Serviço de Saúde	Apoio Administrativo	Estatutário	Elementar
Silas Benjamim da Cruz Machado	******892	Auxiliar em Serviços Gerais	Segurança	Estatutário	Elementar
Sueli Garcia martins vicente	******882	Técnico em Serviços Saúde	Enfermagem	Estatutário	Médio
Sueny Aparecida dos Santos	******887	Auxiliar Serviços da saúde	Recepção	Estatutário	Elementar
Tânia Cristina de Morais Mathias	******887	Auxiliar de Serviço de Saúde	Enfermagem	Estatutário	Elementar
Tereza Ramos Almeida	******794	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
VERA CECY MANSUR MUNHOZ LAGO	*** *** 253				
Vanessa Cristina Alexandre Ramos Appelt	*** *** 373				
Teresinha de Oliveira Tabanez	******675/****059	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Almoxarifado	Federal	Elementar
Zelia de Jesus Raimundo	******638	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE ALTA FLORESTA/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Geni Possa Damo	******389	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Joni Luiz Diedrich	******585	Farmacéutico	Agência Transfusional	Estatutário	Superior
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE ALVORADA DO OESTE/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Elissaulo Faustino	******555	Auxiliar de Serviços de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Joselina Alves Saraiva Cunha	******000	Auxiliar de Serviços Gerais	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Mitsuru Suzuki	******541	Farmacêutico	Agência Transfusional	Estatutário	Superior
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE ESPIGÃO DO OESTE/FHEMERON					

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Maria Aparecida da Silva Nascimento	******956	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Sophia Krause	******001	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE CEREJEIRAS/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Ana Lucia Alves de Aguiar	******427	Auxiliar em Serviço de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Antonio Sales Ladeira	******007	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Eunice Vaz de Brito	******865	Auxiliar em Serviço de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Heliane Fatima Silva de Deus	*** *** 426	Auxiliar em Serviço de Saúde	Agência Transfusional		
Joaquim Sebastião Marcelino	*** *** 430	Auxiliar em Serviço de Saúde	Agência Transfusional		
Libera Rosa Milane e Silva	*** *** 460	Auxiliar em Serviço de Saúde	Agência Transfusional		
Marilda Ferreira de Aguiar	*** *** 881	Auxiliar em Serviço de Saúde	Agência Transfusional		
Vera Lucia de Souza	*** *** 321	Auxiliar em Serviço de Saúde	Agência Transfusional		
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE JARU/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Ademir Gomes dos Santos	******225	Auxiliar em Serviços Gerais	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Adriana Rodrigues Gonçalves	******710	Enfermeira	Agência Transfusional	Estatutário	Superior
Irenice Patricio Garcia de Souza	******909	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
José Carlos Ferreira da Silva	******683	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Keide Nunes Maroto	******707	Enfermeira	Agência Transfusional	Estatutário	Superior
Noeme Moreira de Meirelles	******981	Enfermeira	Agência Transfusional		
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE MACHADINHO DO OESTE/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Conceição Fátima Viana	******236	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Julita Alves Cabreira	****888/******604	Farmacêutico	Agência Transfusional	Federal	Superior

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Rovilsa Fernandes Martins	******500	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE OURO PRETO/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Claudia Regina C. dos Reis	*** *** 609	Tec de Enfermagem			
Cleide Vieira de Oliveira	******801	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Francidane Rocha Gemaque Maciel	******615	Técnico em Enfermagem			
Maria Alice Nicácio	******801	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Maria Zeneide de Oliveira Salvi	******954	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Marilde Batista Dos Santos	*** *** 035	Técnico em Enfermagem			
Marina Maria da Silva	******781	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Kirky Dejane Emerich de Castro	*** *** 737	Técnico em Enfermagem			
Risany Michelle Marcon Jaconi	*** *** 408	Assistente Social			
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE PIMENTA BUENO/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Dulce Jonas Pereira	******965	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Espedita Fernandes Vieira	******812	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Flavia Krohn Pancier	******574	Técnico em Enfermagem	Agencia Transfusional	Estatutário	Médio
Pedro Alves de Souza	******773	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE PRESIDENTE MÉDICE/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Eliceir Oliveira Silva	******408	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Joel Silva de Oliveira	******657	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Márcia de Nazaré Rodrigues Modro	******882	Farmacêutico	Agência Transfusional	Estatutário	Superior
Maria Clélia Silva Rodrigues	******935	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Rozeni Tostes Paiva	******145	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Médio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Lucila Dantas De Melo Silva	******788	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Luzenildes Gonzaga do Nascimento Santos	******242	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE SERINGUEIRA/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Miria Alves Saraiva Knoner	******393	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Alice Moreira Cuellar	*** *** 643			Estatutário	
Ana Mercado Quintão	******942	Auxiliar de Serviços de Saúde	Copa	Estatutário	Elementar
Aurina Maria Pereira de Souza	******217	Auxiliar de Serviços de Saúde	Recepção	Estatutário	Elementar
Débora do Amaral Barroso	******897	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Francisca de Jesus Araujo Menezes	******348	Auxiliar de Serviços de Saúde	Recepção	Estatutário	Elementar
Francisca das Chagas Alves Oliveira	******582	Oficial de Manutenção	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Fredy Torrico Orellana	******542	Médico	Ambulatório Médico	Estatutário	Superior
Geilda Alves Barroso	******352	Técnico em Enfermagem	Sala de Coleta	Estatutário	Médio
Jorge Toledo Gusman	******419/****582	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Agência Transfusional	Federal	Elementar
Jose da Silva Oliveira	******776/****513	Motorista	Agência Transfusional	Federal	Elementar
Lucia Maria Gutierrez dos Anjos	******279	Enfermeiro	Triagem	Estatutário	Superior
Marcia Regina Urizzi Martins Guzman	******198	Médico	Agência Transfusional	Estatutário	Superior
Maria Gomes Pantoja de Lima	******108	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Maria Kadia Saraiva dos Santos	******493	Técnica em Laboratório	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Marilu Divina dos Santos	******097	Auxiliar de Serviço de Saúde	RH	Estatutário	Elementar
Neide Parada Novoa	******106	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Rosileide Amelia Nascimento de Souza	******852	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Valdecir Rodrigues	******697	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Zenaide da Silva Monteiro	******727	Biomédico	Agência Transfusional	Estatutário	Superior
Zélia Maria da S. Reis	******703	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
		RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO COORDENADOR DE PORTO VELHO/FHEMERON			
NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO - CARGO	CARGO	REGIME	NÍVEL
ADIRLEIA DIAS DOS SANTOS	*** *** 654	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador		Estátutario	
ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA FILHO	*** *** 608	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador		Estátutario	
ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO	*** *** 149	Gerência de Responsabilidade Técnica	Médico	Estátutario	Superior
ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	*** *** 011	Núcleo Administrativo	Enfermeiro	Estátutario	Superior
ANDRE MELGAR DE SOUZA	*** *** 405	Núcleo de Sorologia	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
ANDREA PAULINO DE ARAUJO	*** *** 355	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Enfermeira	Estátutario	Superior
ANNY MEDEIROS BORGES DE CAMARGO COSTA	*** *** 248	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Agente em Atividade Administrativa	Federal	Médio
ANTONIO COSTA DE ALMEIDA	*** *** 540	Gerência de Transportes	Motorista	Federal	Eleme
ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS	*** *** 587	Núcleo de Sorologia	Biomédico	Estátutario	Superior
BERENICE DA SILVA FLORES	*** *** 663	Equipe de Saúde do Trabalhador	Auxiliar em Enfermagem	Estátutario	Eleme

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

BRENDA HETHENBERRY OLIVEIRA CHAVES	*** *** 111	Núcleo de Processamento	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
BRUNA DO VALE SOUZA	*** *** 794	Equipe de Saúde do Trabalhador	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
CAMILA LAMARA PINTO	*** *** 255	Núcleo de Sorologia	Biomédica	Estátutario	Superior
CARMEM PEREIRA SILVA	*** *** 109	Núcleo de Agência Transfusionais do Hospital de João Paulo II		Estátutario	
CAROLA CATALINA NAVARRO HURTADO	*** *** 220	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador	Biomédica	Estátutario	Superior
CLEIA DE SOUZA NUNES	*** *** 514	Gerência de Unidades Descentralizadas	Enfermeira	Estátutario	Superior
CLEONICE ALVES RODRIGUES	*** *** 283	Núcleo de Processamento	Laboratorista	Federal	Médio
CLODOALDO GALDINO PEREIRA	*** *** 734	Gerência de Transportes	Motorista/Gerente	Estátutario	Eleme
CLOVES DAS GRACAS REIS	*** *** 841	Gerência de Transportes	Motorista	Federal	Eleme
CREUZA SEBASTIANA DA SILVA	*** *** 662	Núcleo de Nutrição e Dietética	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Federal	Eleme
DAIANA MENDEZ SALVATIERRA	*** *** 298	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
DANIELE CAMPOS FONTES NEVES	*** *** 828	Gerência Médica do Hemocentro Coordenador	Médica	Estátutario	Superior
DANILO GOMES DO NASCIMENTO	*** *** 601	Gerência de Transportes	Assessor VI	CDS	
DEISIANY LEITE GARCIA	*** *** 231	Núcleo de Imunohematologia Receptor	Biomédica	Estátutario	Superior
DHIENNIFER DA SILVA PINTO	*** *** 279	AGEVISA		CDS	
DIMARAES DA SILVA	*** *** 648	Gerência de Serviço Social	Assistente Social	Estátutario	Superior
DIONIRA IZABEL BROGNOLI	*** *** 951	Núcleo de Nutrição e Dietética	Auxiliar de Serviço de Saúde	Federal	Eleme
DIVINA IMACULADA ESPIRITO SANTO	*** *** 112	Núcleo de Nutrição e Dietética	Auxiliar em Serviços Gerais	Estátutario	Eleme
DOVERLY SALAZAR DA SILVA	*** *** 567	Núcleo de Gestão de Pessoas	Agente Administrativo	Federal	Médio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

EDILEUZA RODRIGUES CHAVES ROCHA	*** *** 511	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Agente em Atividade Administrativo	Estátutario	Médio
EDIVAN MARIA ANSELMO ALEXANDRE VIEIRA	*** *** 445	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
EDSSANDRA PAIXÃO DO NASCIMENTO	*** *** 266	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
EDUARDA RODRIGUES LOPES	*** *** 278	Núcleo Financeiro	Assessor II	CDS	Médio
ELGIMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA	*** *** 592	Núcleo de Sorologia	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
ELIANA CASTRO SANTOS ANTUNES	*** *** 906	Núcleo de Processamento	Agente Administrativo	Federal	Médio
ELINETE PEREIRA MORAIS	*** *** 366	Núcleo de Nutrição e Dietética	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
ELMA CASTRO BARBOSA	*** *** 208	Núcleo de Almoxarifado	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Federal	Eleme
ERNANDES DIAS BRITO	*** *** 879	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador	Farmacêutico Bioquímico	Estátutario	Superior
ESMERALDA DURAN SALES	*** *** 751	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Federal	Eleme
FABIO BRITO DA SILVA	*** *** 187	Coordenadoria de Controle Interno	Controlador Interno	CDS	Superior
FABRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	*** *** 031	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
FERNANDA BATISTA DA SILVA	*** *** 649	Núcleo de Controle de Qualidade	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
FLORIANO PRUDENTE BRAGA	*** *** 676	Núcleo de Almoxarifado	Agente Administrativo	Federal	Médio
FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE MACIEL	*** *** 615	Gerência dos Serviços de Enfermagem		Estátutario	
FRANCIELE FERREIRA DE SOUZA	*** *** 069	Núcleo de Agência Transfusionais do Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro	Técnica em Laboratório	Estátutario	Médio
FRANCIELE LOPES SANTANA	*** *** 961	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Enfermeira	Estátutario	Superior

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

FRANCISCO BRUNO CORREA DA SILVA	*** *** 020	Núcleo de Produção, Estatística e Faturamento	Auxiliar em Serviços Gerais	Estátutario	Eleme
FRANCISCO NONATO DA SILVA	*** *** 303	Núcleo de Manutenção	Agente de Portaria	Federal	Médio
FRANCISCO TEIXEIRA REGIO DO NASCIMENTO	*** *** 154	Núcleo de Patrimônio	Assessor IV	CDS	Médio
GABRIEL DE MIRANDA CASTRO	*** *** 651	Núcleo de Compras	Chefe de Núcleo de Compras	CDS	Superior
GABRIEL FILGUEIRA CASTRO NORONHA	*** *** 276	Gerência de Transportes	Assessor IV	CDS	Médio
GECILDA ALMEIDA DA SILVA SOUSA	*** *** 399	Núcleo de Gestão de Pessoas	Assessor II	CDS casa civil	
GEISA SANTOS PINA	*** *** 011	Gerência dos Serviços de Enfermagem		Estátutario	
GILSON DE MENEZES NASCIMENTO	*** *** 764	Núcleo de Almoxarifado	Auxiliar Operacional De Serviços Diversos	Federal	Eleme
GISELE PEREIRA GONÇALVES VIEIRA	*** *** 626	Presidência		CDS	
GLORIA AMPARO CHAVEZ LINS	*** *** 366	Núcleo de Patrimônio	Técnico em Registro e Informações em Saúde	Estátutario	Médio
GLORIETE OLIVEIRA ALVAREZ	*** *** 501	OUVIDORIA	Ouvidora	CDS	Médio
GRACIENE SOUZA FERNANDES	*** *** 790	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
GREICIANY CHANATO FURTUOSO	*** *** 272	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
HELAINE ESTEVES DE FRANCA	*** *** 434	Núcleo de Gestão de Pessoas	Chefe de Núcleo	Federal	Superior
HERLANIA BARBOSA DA SILVA	*** *** 569	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
HIOLENE DA SILVA BRAUNA	*** *** 712	Núcleo de Agência Transfusionais do Hospital de João Paulo II	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE	*** *** 229	Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação	Agente Administrativo/ Gerente	Estátutario	Médio
IAN MELILA SACHA MONTEIRO CARVALHO	*** *** 568	Núcleo de Agência Transfusionais do Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
IOLANDA RODRIGUES MOREIRA MATIAS	*** *** 689	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Enfermeira	Estátutario	Superior
IZABEL CRISTINA DE MOURA COELHO	*** *** 280	Gerência de Responsabilidade Técnica	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
JACO MARQUES DA COSTA	*** *** 180	Aguardando aposentadoria	Auxiliar de Serviços Gerais	Estátutario	Eleme
JACQUELINE VIANA COUTINHO MUNHOZ	*** *** 676	Núcleo de Sorologia	Biomédica	Estátutario	Superior
JACSON BARBOSA DE OLIVEIRA	*** *** 912	Gestão de Gerência de Qualidade	Técnico em Enfermagem	CDS	Médio
JAIRLA FERREIRA LOPES	*** *** 698	Núcleo Financeiro	Assessor II	CDS - Casa Civil	Médio
JAMERSON DA SILVA CASTELO BRANCO	*** *** 593	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador		Estátutario	
JANDE FRANCIELE LEIA DE ARAUJO SILVA	*** *** 396	Núcleo de Compras governadoria	Assessor V	CDS	Médio
JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS	*** *** 388	Núcleo de Almoxarifado	Auxiliar de Serviço de Saúde	Estátutario	Eleme
JANETE SENA SANTOS	*** *** 574	Núcleo de Agência Transfusionais do Hospital de João Paulo II	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
JANIZIA TAVARES MARTINS	*** *** 660	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
JAQUELINE DA SILVA	*** *** 808	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador	Farmacêutico Bioquímico	Estátutario	Médio
JARY FRANÇA	*** *** 427	Núcleo de Manutenção	Oficial de Manutenção	Estátutario	Eleme
JAYNE DE SOUZA FERREIRA	*** *** 215	Núcleo de Gestão de Pessoas		CDS - Casa Civil	
JOANA GOMES DE SOUZA	*** *** 406	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
JOANA MARIA DOS SANTOS	*** *** 225	Núcleo de Sorologia Aguardando aposentadoria		Estátutario	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

JOLMAR FARIA RIBEIRO	*** *** 285	Gerência de Transportes	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
JORGE APARECIDO	*** *** 505	Gerência de Transportes	Motorista	Federal	Eleme
JORGE PAULA DA SILVA	*** *** 958	Núcleo de Sorologia	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Federal	Eleme
JOSE HELIO RIBEIRO CAVALCANTE	*** *** 275	Núcleo de Agência Transfusionais do Hospital de João Paulo II	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
JOSE VIRGULINO FILHO	*** *** 950	Núcleo de Gestão de Pessoas	Técnico em Contabilidade	Federal	Médio
JUAREZ SANTIAGO ARAUJO	*** *** 799	Núcleo de Sorologia	Técnico em Laboratório	Federal	Médio
JULIANA ANDREA BARAÚNA FERREIRA ROLIM	*** *** 045	Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação		CDS	
JULIANE GALVAO COSTA	*** *** 252	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador	Biomédica	Estátutario	Superior
JUSTO CORTEZ VACA	*** *** 798	Núcleo de Gestão de Pessoas	Agente Administrativo	Federal	Médio
KELLY REGIA VIEIRA DE OLIVEIRA GOMES	*** *** 390	Núcleo de Processamento	Biomédica	Estátutario	Superior
KLEUTON DE OLIVEIRA	*** *** 073	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA	*** *** 956	Gerência de Transportes		Estátutario	
LEISINNALUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	*** *** 529	Assesoria Jurídica	Assessor VI	CDS	Médio
LELIS MISAEL VIEIRA JUNIOR	*** *** 327	Gerência Médica do Hemocentro Coordenador	Médico	Estátutario	Superior
LEONARDO DE SOUSA SOARES	*** *** 373	Coordenadoria Técnica e Científica		CDS	
LEONIR DOS SANTOS	*** *** 589	Núcleo de Imunohematologia Receptor	Biomédico	Estátutario	Superior
LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER	*** *** 845	Vice-Presidência	Assessora Especial/ Casa Civil ?	CDS	Superior
LINDA MARIA CORDEIRO BATISTA	*** *** 851	Núcleo de Nutrição e Dietética (Aguardando Aposentadoria)	Nutricionista	Federal	Superior
LUCAS DEBONI DA SILVA	*** *** 824	Núcleo Financeiro	Assessor VI	CDS	Médio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

LUCIANE CARDOSO RODRIGUES BRAGA	*** *** 889	Núcleo de Agência Transfusionais do Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
LUCIANE SILVA DE AVIZ	*** *** 947	Núcleo Administrativo	Assessor VI	CDS Governadoria	Médio
LUCIENE MARIA PEREIRA DA SILVA	*** *** 781	Núcleo de Processamento	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Federal	Eleme
LUIS RONEI MONTEIRO DE MEDEIROS	*** *** 950	Núcleo Médico de Responsabilidade Técnica de Hemocentros Regionais	Médico	Estátutario	Super
LUIZ BORGES DE LIMA	*** *** 366	Núcleo de Manutenção	Auxiliar de Artifice	Federal	Médio
LUIZ CARLOS FEITOSA GUIMARAES	*** *** 772	Núcleo de Almoxarifado	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Federal	Eleme
LUIZA KRISTHINA DA SILVA CASSUPÁ	*** *** 995	CDS SEM VÍNCULO		CDS - Casa Civil	
MARCELA MENDOÇA DA SILVA	*** *** 155	Núcleo de Gestão de Pessoas		CDS	
MARCOS AUDAIR BARTELS	*** *** 237	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador licença sem vencimento	Biomédico	Estátutario	Superior
MARCOS FURTADO MENDONCA	*** *** 009	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador licença sem vencimento	Farmacêutico Bioquímico/ Diretor Técnico	Estátutario	Superior
MARCOS REZENDE DE CASTRO	*** *** 226	Direção Técnica	Auxiliar de Serviço de Saúde	Estátutario	Eleme
MARIA BERNADETE NEVES MENDES	*** *** 946	Núcleo de Agência Transfusionais do Hospital de João Paulo II	Assessor VI	Federal	Médio
MARIA CAROLINE DA SILVA PEREIRA	*** *** 919	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador	Auxiliar de Enfermagem	CDS	Médio
MARIA CONCEICAO NERY DE OLIVEIRA	*** *** 426	Gerência dos Serviços de Enfermagem		Estátutario	
MARIA DALVA DE OLIVEIRA	*** *** 991	Assessoria de Gabinete	Agente Administrativo/ Chefe de Gabinete	Federal	Médio
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA VIEIRA CASTRO	*** *** 025	Gerência dos Serviços de Enfermagem Aguardando aposentadoria	Auxiliar em Enfermagem	Estátutario	Eleme

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

MARIA DE FATIMA RAMALHO	*** *** 739	Gerência de Serviço Social	Assistente Social	Estátutario	Superior
MARIA DE JESUS DA FONSECA	*** *** 523	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Auxiliar em Serviços Gerais	Estátutario	Eleme
MARIA DO CEU ALVES GUSMAO	*** *** 247	Núcleo de Almoxarifado	Técnico em Contabilidade	Federal	Médio
MARIA DO ROSARIO PEREIRA DOS SANTOS	*** *** 661	Núcleo de Processamento	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
MARIA EMILIA DE SOUZA	*** *** 977	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
MARIA GEORGETE FERREIRA DA SILVA	*** *** 901	Núcleo Financeiro	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Federal	Eleme
MARIA INEZ DO NASCIMENTO PEREIRA	*** *** 912	Núcleo Financeiro	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Federal	Eleme
MARIA IRENIR DE SOUSA	*** *** 961	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Enfermeira	CDS	Superior
MARIA IVANEIDE DE SOUSA	*** *** 788	Núcleo de Agência Transfusionais do Hospital de João Paulo II	Enfermeira	Estátutario	Superior
MARIA JOSÉ DE SOUZA SARAIVA	*** *** 832	Núcleo de Imunohematologia Doador	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	*** *** 173	Gerência de Serviço Social	Assistente Social	CDS	Superior
MARIA RITA RIBEIRO DA SILVA	*** *** 106	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador	Técnico em Laboratório	Federal	Médio
MARIA ROSEMEIRE SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	*** *** 248	Núcleo de Processamento	Auxiliar em Enfermagem	Estátutario	Eleme
MARIA ROSILDA DO NASCIMENTO	*** *** 460	Vice-Presidência	Auxiliar de Serviço de Saúde	Estátutario	Eleme
MARIA ZELINA NETA	*** *** 596	Núcleo de Sorologia	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
MARIO HELIO NEVES	*** *** 384	Gerência de Transportes	Assessor IV	CDS	Eleme
MARLUCIA BRITO DO NASCIMENTO SANTOS	*** *** 526	Gerência de Serviço Social	Agente Administrativo	Federal	Médio
MAXENDEL FERNANDES DE MIRANDA	*** *** 689	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Técnico em enfermagem	Estátutario	Médio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

MICHELINE BRAGA BRANDÃO	*** *** 821	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento	Professor Classe C/ Coordenadora	Estátutario	Superior
MOYSES SHOCKNESS	*** *** 580	Núcleo de Agência Transfusionais do Hospital de João Paulo II	Auxiliar em Enfermagem	Estátutario	Eleme
NAYANA SANTANA SOARES	*** *** 278	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Enfermeira	Estátutario	Superior
NEUCE CORDEIRO BATISTA	*** *** 036	Gerência de Serviço Social	Socióloga	Federal	Superior
NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA	*** *** 888	Núcleo de Contabilidade	Agente em Atividade Administrativo	Estátutario	Médio
NUBIA ANDREA DAVE DE ASSIS	*** *** 783	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
OSMAR PEREIRA DOS REIS	*** *** 887	Núcleo de Nutrição e Dietética	Agente de Portaria	Federal	Médio
PEDRO LOURENCO FILHO	*** *** 231	Núcleo de Manutenção	Desenhista	Federal	Médio
POSSIDONIA FRANCA OLIVEIRA CHAVES	*** *** 875	Núcleo de Patrimônio	Agente Administrativo	Federal	Médio
RAIMUNDA FELIX DE OLIVEIRA	*** *** 463	Núcleo de Patrimônio	Agente Administrativo	Federal	Médio
RANIEL OLIVEIRA BENTES JUNIOR	*** *** 707	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
RAQUEL ADA MARTINS	*** *** 146	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Auxiliar em Serviços Gerais	Estátutario	Eleme
REGINALDO GIRELLI MACHADO	*** *** 292	Presidência	Presidente	CDS	Superior
REVELENE LUZIA GARCIA ARAÚJO	*** *** 387	Assistência Técnica da Presidência	Agente Atividade Administrativa	Estátutario	Médio
ROBERTINA ELIZABETH CHAVES CASANOVA	*** *** 073	Gerência dos Serviços de Enfermagem Aguardando aposentadoria	Auxiliar de Enfermagem	Estátutario	Eleme
ROGERIO PEREIRA SANTANA	*** *** 019	Diretoria Administrativa e Financeira		CDS	
ROGERIO SAVIO BORGES DA SILVA	*** *** 487	Núcleo de Imunohematologia Doador licença médica	Técnico em Laboratório	Federal	Médio
RONILDA DA SILVA	*** *** 432	Núcleo de Agência Transfusionais do Hemocentro Coordenador	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA	*** *** 241	Núcleo de Agência Transfusionais do Hospital de João Paulo II	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
ROSELIA PEREIRA DE CARVALHO ALBUQUERQUE	*** *** 187	Gerência dos Serviços de Enfermagem	CDS - Casa Civil	CDS	Eleme
ROSIANE MARIA MONTEIRO PINTO	*** *** 502	Núcleo de Sorologia	Técnica em Laboratório	Estátutario	Médio
SANDRA APARECIDA PINHEIRO DEGUCHI	*** *** 572	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Agente Administrativo	Federal	Médio
SELMA SOARES DA SILVA	*** *** 910	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
SILVANI OLDONI MANCILHA	*** *** 713	Núcleo de Agência Transfusionais do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
SIMONE MORGANA MILLER MUSIAL	*** *** 838	Núcleo de Processamento	Técnico em Laboratório	Federal	Médio
SIRLEY FRANCA VENTURA DE LIMA	*** *** 476	Núcleo de Imunohematologia Doador	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
SONIA MARIA LOPES KEMPER	*** *** 258	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Auxiliar em Enfermagem	Estátutario	Eleme
SONIA MAURICIO MONTEIRO	*** *** 662	Núcleo de Imunohematologia Receptor	Técnico em Laboratório	Estátutario	Médio
SUELY PEREIRA DOS SANTOS	*** *** 504	Gestão de Gerência de Qualidade	Agente Administrativo	Federal	Médio
SUZANA NEVES DOS SANTOS	*** *** 984	Gerência dos Serviços de Enfermagem		Estátutario	
TERCINA SARA SENE CARDOSO DE OLIVEIRA	*** *** 054	Gerência dos Serviços de Enfermagem Aguardando aposentadoria	Auxiliar em Ativ. Administrativas	Estátutario	Médio
TEREZINHA AMORIM DOS PASSOS	*** *** 416	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Auxiliar em Enfermagem	Estátutario	Eleme
THAUANY MEIRELES NUNES DE MELLO	*** *** 285	Gestão de Gerência de Qualidade	Assessor IV	CDS	Médio
VALDIZA BARROS PONTES	*** *** 569	Núcleo de Sorologia Aguardando aposentadoria	Auxiliar em Serviços Gerais	Estátutario	Eleme
VALERIA RONIK CALDEIRA	*** *** 056	Coordenadoria Técnica e Científica	Biomédica	Estátutario	Superior
VALMIR FERREIRA DA SILVA	*** *** 919	Gerência de Transportes	Motorista	Federal	Eleme

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

VANESSA BOTELHO EVANGELISTA SANSÃO	*** *** 278	Coordenadoria Técnica e Científica		CDS	
VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	*** *** 220	Núcleo de Produção, Estatística e Faturamento	Agente Administrativo	Federal	Médio
VERA LUCIA BASTOS NOGUEIRA	*** *** 286	Núcleo de Almoxarifado	Técnico em Enfermagem	Estátutario	Médio
WÂNIA PAULA DOS SANTOS	*** *** 115	NUCONV	Assessor IV	CDS-Sem vínculo	Médio
WALQUIRIA LIMA DE ALMEIDA	*** *** 144	Coordenadoria Técnica e Científica	Farmacêutica Bioquímica	Estátutario	Superior
WANDERLEA SOARES DA SILVA	*** *** 184	Gerência dos Serviços de Enfermagem	Auxiliar em Enfermagem	Estátutario	Eleme
ZORAILDE BARRETO DE FREITAS	*** *** 771	Núcleo de Nutrição e Dietética	Auxiliar em Serviços Gerais	Estátutario	Eleme
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE ARIQUEMES/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Adonias dos Santos	*** *** 349			Federal	
Alessandra Valeria de Araujo Sousa	*** *** 432				
Alisson Sousa dos Santos	*** *** 471			Contrato	
Ana Carla Batista dos Santos	*** *** 732			CDS - Casa Civil	
Bernadete Peron	******831	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Cacilda de Figueiredo Jardim	******777	Farmacêutica Bioquímica	Agência Transfusional	Estatutário	Superior
Cosme de Barros Silva	******169	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Eli de Souza Mussi	******624	Médico	Diagnóstico Terapêutico	Estatutário	Superior
Eliane Kubber Cespedes	******386	Técnico em Serviços de Saúde	Desenvolvimento de Pessoas/RH	Estatutário	Médio
Enandir Gomes de Souza Magri	******366	Auxiliar de Serviço de Saúde/Gerente	Administração HEMOARI	Estatutário	Elementar
Eurides Maria de Oliveira	******979	Auxiliar em Serviços Gerais	Aguardando aposentadoria	Estatutário	Elementar
Eva Costa da Silva	*** *** 364			Estatutário	
Francisco Roberto dos Santos	******620	Médico	Aguardando aposentadoria	Estatutário	Superior

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Heidiane Correa Pereira	******270	Técnico em Laboratório	Agência Transfunsional	Estatutário	Médio
Heleodora Apolinario Leite Rezende	******596/3058983	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Imunohematologia	Federal	Elementar
Ires Lopes dos Santos	******373	Auxiliar de Serviço de Saúde	Almoxarifado	Estatutário	Médio
Irineu Brunini Filho	******177/****311	Biomédico	Agência Transfusional	Federal	Superior
Jakeline Serra Lima	*** *** 635			Contrato	
Joaquim Carvalho de Andrade	******004	Técnico em Serviços de Saúde	Vigilância	Estatutário	Médio
Jonair Gonçalves Araújo	******600/****350	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem	Federal	Elementar
José Antônio Pereira	******315	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Vigilância	Federal	Elementar
Juliana da Silva Almeida Brisola	******151	Biomédica	Agência Transfusional	Estatutário	Superior
Larissa Ferreira Rocha	*** *** 494				Contrato
Luzia Ferreira da Silva Figueira	******332/****633	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem	Federal	Elementar
Maria Aparecida de Fátima Pulido	******604/****737	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Imunohematologia	Federal	Elementar
Maria do Carmo Ferreira da Silva Gomes	******624	Auxiliar de Serviço de Saúde	Serviço Social	Estatutário	Elementar
Maria Teodora De Oliveira	*** *** 589			Estatutário	
Marilena Castro de Oliveira	******392/****384	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Enfermagem	Federal	Elementar
Maura Macedo Cruz da Luz	****255/******916	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Enfermagem	Federal	Elementar
Paulo Ferreira Rezende	******937/****322	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Vigilância	Federal	Elementar
Renata Ester Ferreira Santos	*** *** 750			CDS - Casa Civil	
Rosa Ribeiro dos Santos	******625	Oficial de Manutenção	Aguardando Aposentadoria	Estatutário	Elementar
Rosalina Felismino	*** *** 830			Federal	
Salete da Cunha Neves	******957	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Sara Aparecida Silva	*** *** 601			CDS Casa Civil	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Serafim Pinheiro Maciel	****979/******075	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Vigilância	Federal	Elementar
Silvane Teixeira de Souza Oliveira	******766	Auxiliar de Serviço de Saúde	Produção	Estatutário	Elementar
Sonia Regina Batini	******572	Enfermeira	Enfermagem	Estatutário	Superior
Terezinha Aparecida Rocha Moraes Brito	******365	Auxiliar de Serviço de Saúde	Aguardando aposentadoria	Estatutário	Elementar
Vanda Dombroski da Cunha	******601/****042	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem	Federal	Elementar
Vilma Maria Galdino da Silva	*** *** 890			Estatutário	
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE CACOAL/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Airton Alves de Araújo	******020/****328	Motorista	Transporte	Federal	Elementar
Andreia Justino da Silva	*** ***			Contrato	
Cícera Maria Martins Feitosa	******543/****511	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Enfermagem	Federal	Elementar
Danielly Patricia Padilha dos Santos	*** *** 507			Contrato	
Deisy Fernanda Santos Silva	******531	Chefe de Seção IV	Recepção de Doadores	CDS-Sem Vínculo	Médio
Deosdete Crispim	******802	Auxiliar de Serviços Gerais	Vigilância	Estatutário	Elementar
Edna Tomaz da Silva	******997	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Ednilza Maria do Nascimento	******078	Técnico de Laboratório	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Eliana Maria Pires Aran de Medeiros.	******715/****182	Enfermeira	Enfermagem	Federal	Superior
Eline Glaicy Martins de Carvalho	******941	Enfermeira	Enfermagem	Estatutário	Superior
Elizabete Siqueira	******401/****829	Atendente em Enfermagem	Enfermagem	Federal	Elementar
Eva de Souza Leite	******419	Auxiliar de Serviço de Saúde	Armazenamento	Estatutário	Elementar
Fernanda Aparecida Luza	******415	Chefe II	Serviço Social/Apoio Administrativo	CDS-Sem Vínculo	Médio
Fernando Cornélio Nogueira	******811/****386	Auxiliar Administrativo/Gerente	Administração HEMOCAC	Federal	Elementar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Flávia Andrea Oliveira Moura Barreto	******903	Assessor VI	Amazenamento/ Frac/Soro	CDS-Sem Vínculo	Médio
Gilvan Carlos Silva Moura Barreto	*** *** 950			Estatutário	
Gleiciane Galter	******473	Assessor VI	Estatística	CDS-Sem Vínculo	Médio
Iracema da Silva Santos	******845/****707	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Copa/Doador	Federal	Elementar
Ivete Farias Mariano	******698/****092	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Amazenamento/ Frac/ Soro/Imuno/AT	Federal	Elementar
Josenira Lopes da Silva	******387/****846	Agente Administrativo	Serviço Social	Federal	Médio
Josiane Aparecida Rodrigues	******202	Agente Administrativo	Estatística/Apoio Administrativo	Estatutário	Médio
Kesia Danusa Castanho	******327	Agente Administrativo	Estatística	Estatutário	Médio
Lucy Costa da Silva	*** *** 287			Contrato	
Luiz Carlos Gregório	******023/****293	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Financeiro	Federal	Elementar
Manoel Felix da Silva Filho	******420/****250	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Vigilância	Federal	Elementar
Maria Aparecida Soares	******605/****264	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Amazenamento/Frac/ Soro/Imuno/AG	Federal	Elementar
Maria dos Anjos Gonçalves da Silva	******700/****746	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Copa do Doador	Federal	Elementar
Maria Julia da Silva	****270	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Enfermagem	Federal	Elementar
Maria Gorete Pereira	******801	Auxiliar em Serviços Gerais	Recepção de Doadores	Estatutário	Elementar
Maria José Melo de Oliveira	******406	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Maria Pereira Lima Ribeiro	******811	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Maria Ramos Pordeus da Silva	****515	Assistente Social	Serviço Social	Federal	Superior
Maria Valderez Mendes da Silva	******460/****719	Agente Administrativo	Enfermagem	Federal	Médio
Marinez Lucia da Silva Coelho				Estatutário	
Maria do Socorro de Almeida Lima	****269	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Copa do Doador	Federal	Elementar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Paulo Alves Ribeiro	******424/****177	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Recepção/Doadores	Federal	Elementar
Paulo Sergio Leal	******611	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Regina da Paz dos Santos	******423/****399	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Enfermagem	Federal	Elementar
Remessildo Celestino	****338/******419	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Vigilância	Federal	Elementar
Rita Maria Furtado Garbero	****166	Farmacêutico Bioquímico	Amazenamento/Frac/ Soro/Imuno/AG	Federal	Superior
Rosemberg Vieira Villa	****767	Agente Administrativo	Financeiro/Apoio Administrativo	Federal	Médio
Sandra Márcia de Sá Pitangui de Andrade	******958	Médica	Gerência Técnica e Cientifica	Estatutário	Superior
Sueli Aparecida Bosso da Silva	******928	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Elementar
Tochiuqui Nakanda	******525/****158	Biomédico	Amazenamento/Frac/ Soro/Imuno/AG	Federal	Superior
Vera Lúcia Souza Oliveira	******386/****290	Auxiliar de Serviços Diversos	Depósito/Distribuição	Federal	Elementar
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE JI-PARANÁ/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Adgeane Batista de Araújo	******699	Auxiliar em Enfermagem	Processamento e Armazenamento	Estatutário	Elementar
Aládia Rosa de Jesus da Silva	******999/****298	Auxiliar em Enfermagem	Triagem	Federal	Elementar
Antonio Gonçalves de Oliveira	******402/****060	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Vigilância	Federal	Elementar
Aristóteles Nunes Amaro	******392/****018	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Manutenção	Federal	Elementar
Arleti de Jesus Sousa	*** *** 949		Equipe de Serviço Administrativos	Estatutário	
Cilene Rodrigues da Silva	******173	Auxiliar de Serviço de Saúde	Processamento e Armazenamento	Estatutário	Elementar
Claudinei Cesar Lang	******261	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Claudinei Ferreira da Silva	******568	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Elementar
Elinete Marrane Dalman	******622	Auxiliar de Serviço de Saúde	ADMHEMOJIPA/Aguardando Aposentadoria	Estatutário	Elementar
Elaine Christina Tomaz Viedes	******296	Assessor VI	Laboratório	CDS-Sem vínculo	Médio
Elza Maria Muzi Miranda	******453	Auxiliar em Atividade Administrativa	Administração ADMHEMOJIPA	Estatutário	Superior

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Emanoel de Castro Eleotherio	****218	Farmacêutico	Agência Transfusional	Federal	Superior
Evandro Vieira Gouveia	******951	Agente em Atividade Administrativa	Vigilância	Estatutário	Médio
Fernanda Marisete Menezes da Silva	******336	Enfermeira	Enfermagem	Estatutário	Superior
Fernando Jhonny Gantier Pacheco	******714	Médico	Consultório Médico	Estatutário	Superior
Filomena Rosália Lourenço do Nascimento	******850	Técnico em Enfermagem	Recepção	Estatutário	Médio
Geraldo Coutrin Batista	******412/****255	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Vigilância	Federal	Elementar
Hemerson de Holanda Rego	*** *** 297		Equipe de Serviço Administrativos	CDS-Casa Civil	
Hunaide Horitham dos Santos	*** *** 757		Equipe de Serviço Administrativos	CDS	
Ingryd Mota Silva	*** ***			CDS Casa Civil	
Isabel Fernandes de Souza Lima	******196	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Jane Erculano de Bragança	******576	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
José Zeferino dos Reis	******414/****503	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Vigilância	Federal	Elementar
Joselina Alves Saraiva Arlino	*** *** 000			Estatutário	
Jucicleide Araujo	******027	Assistente Social	Serviço Social	Estatutário	Superior
Landualda Cabral Gomes	****055	Técnica em Laboratório	Imunuhematologia	Federal	Médio
Lariessa Lyra Camargo Orleti	******063	Biomédica	Produção	Estatutário	Superior
Leila Manoela Candida Nascimento da Silva	******272	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Lílian Cristina da Silva Keiri	******569	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Lucileia Maria da Silva	******475	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Luiz Carlos de Souza Pereira	******477	Médico/Gerente	Administração ADMHOJIPA	Estatutário	Superior
Marcelo Martins Machado	******156	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional	Estatutário	Médio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Madalena Bernardo da Silva	******435	Auxiliar em Serviços Gerais	ADMHEMOJIPA	Estatutário	Elementar
Maria Aparecida Alves de Lima	******782/****034	Auxiliar em Enfermagem	Almoxarifado	Federal	Elementar
Maria Elisabete do Amaral Silva	******035	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Elementar
Maria Josefa Rosa	******070	Auxiliar em Serviços Gerais	Almoxarifado	Estatutário	Elementar
Maria Lucia Oliveira do Nascimento Cezar	******142	Auxiliar de Serviço de Saúde	Processamento e Armazenamento	Estatutário	Elementar
Marinho Alves dos Santos	******959	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Vigilância	Federal	Elementar
Marleide Alves Trindade	******197	Auxiliar de Serviço de Saúde	Processamento e Armazenamento	Estatutário	Elementar
Marlene da Costa	******686	Técnico em Serviços de Saúde	ADMHEMOJIPA/Aguardando Aposentadoria	Estatutário	Médio
Marta de Farias Moreira de Freitas	******507	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Marta Izabel Hashimoto Medeiros	****078	Assistente Social	Serviço Social	Federal	Superior
Maurisa dos Santos Silva	******209	Auxiliar de Serviço de Saúde	Imunuhematologia	Estatutário	Elementar
Melissa Morales Martins	******552	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Nilce Silveira Pareka Oliveira	*** *** 344			Estatutário	
Noeli Maia	******263	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Priscila Cruz de Abreu	*** *** 114			Estatutário	
Romilton Aguiar de Almeida	******036/****966	Motorista	Transporte	Federal	Elementar
Rosângela Souza do Nascimento	******280	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Silvana Oliver Meronho	******806	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Sueli da Silva Bezerra Miranda	******917	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Zenilda do Nascimento Gambati Helmer	******722	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE ROLIM DE MOURA/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL

Alessandra Romanha	*** *** 364			CDS	
André Luiz Ferreira					
Andre Tomaz Terra Junior	*** *** 420	Farmaceutico/Bioquimico		Estadual/ Emergencial	
Cecilia Satie Yamuti Komatsu	******485	Técnico em Serviço de Saúde - Aguardando Aposentadoria	Recepção de Doadores	Estatutário	Médio
Cleusa Pereira Albuquerque					
Dinalva Cardoso Sampaio	*** *** 483	Assistente Social		Estadual/ Emergencial	
Deise Félix de Oliveira	******715	Enfermeira	Enfermagem	Estatutário	Superior
Eliane Nunes Alves	******945	Tec de Enfermagem		Estadual	
Eliene Jacinto Aguilares dos Santos	*** *** 298	Assessor IV		Estadual/ Comissionado	
Eugênio Rosa Dantas	******387	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Haroldo Linhares Júnior	******780	Médico	Departamento Médico	Estatutário	Superior
Helber Janes da Silva	*** *** 492	Médico		Estadual/ Emergencial	
Irani Selvina dos Anjos	******163	Auxiliar em Serviços Gerais	Recepção	Estatutário	Elementar
Janaine Salvalagio Costa	******052	Enfermeira	Enfermagem	Estatutário	Superior
Joana Maria dos Santos	******225	Auxiliar em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Elementar
José Palmeira de Albuquerque	****716	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Vigia	Federal	Elementar
Jucelia Dias Franskoviaki	******386	Enfermeira	Enfermagem	Estatutário	Superior
Leony Spanamberg	*** *** 418	Ag.Atv.Adm		Estadual/ Emergencial	
Manoel Messias Lopes Soares	******136	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Maria Alda Picolli Vieira	******059	Auxiliar em Serviços Gerais	Serviço Social	Estatutário	Elementar
Maria da Conceição T. Cardoso	******985	Farmacêutica Bioquímica	Armazenamento/Produção	Estatutário	Superior
Maria do Carmo Ferreira Gomes	****167	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Armazenamento	Federal	Elementar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Maria das Graças Mendonça Araújo	******010	Enfermeiro	Enfermagem	Estatutário	Superior
Miralda de Oliveira Nogueira	******766	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Natalino Soares dos Santos	******316	Auxiliar em Serviços Gerais	Vigia	Estatutário	Elementar
Neoli Maria Valacheski	******001	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Nilza de Jesus	******671	Técnico em Enfermagem	Enfermagem	Estatutário	Médio
Onisia Martins da Silva	******778/****289	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Armazenamento	Federal	Elementar
Raulino Vieira Coelho	******510/****408	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Vigia	Federal	Elementar
Reginaldo Martins	******508	Gerente	Administração ADMHEMOROM	CDS - Sem Vinculo	Médio
Roselei Batista da Silva Pinheiro	******906	Auxiliar em Enfermagem	Sala de Coleta	Estatutário	Elementar
Samuel Stauffer de Almeida	******372/****412	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Agência Transfusional	Federal	Elementar
Sueli de Fátima Tesori	****506	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Copa do Doador	Federal	Elementar
Tereza Maria Serafim	******777/****300	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Copa do Doador	Federal	Elementar
Tereza Ferreira Macedo	******834/****547	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Copa do Doador	Federal	Elementar
Tereza Zenaide da Conceição Brito	****329	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Agência Transfusional	Federal	Elementar
Valdicio Gonçalves Simões	******074/****060	Motorista	Transporte	Federal	Elementar
Vera Lucia da Silva Simões	******005	Auxiliar em Serviços Gerais	Recepção de Doadores	Estatutário	Elementar
Wylaine Lira de Brito	*** *** 185			Estadual/ Emergencial	
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE VILHENA/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Albertina Schineberguer Cabral	******082/****181	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Copa do Doador	Federal	Elementar
Aleandra da Veiga	******518	Técnico em Enfermagem	Coleta de Sangue	Estatutário	Médio
Abadia Alves da Silva	******421/****129	Auxiliar em Enfermagem	Coleta de Sangue	Federal	Elementar
Aline Aly de Freitas	******943	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Médio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Aneti Barros Santos	******556	Auxiliar em Serviços de Saúde	Produção	Estatutário	Elementar
Aparecida Batista	******782	Técnico em Enfermagem	Coleta de Sangue	Estatutário	Médio
Camila Andreia Alles	*** *** 203			CDS	
Cezar Augusto Roeder	******284	Médico	Ambulatório	Estatutário	Superior
Edinéia Moreira de Paiva Freitas	******934	Auxiliar em Enfermagem	Triagem	Estatutário	Elementar
Edneusa De Paula Dias Carvalho	*** *** 723				
Edna Maria Abreu da Silva	******604	Auxiliar em Enfermagem	Coleta de Sangue	Estatutário	Elementar
Elaine Melquide Tim	*** *** 703				
Eliane de Fátima Ogrodowczik Beatto	******409	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Francisca Jocilene Alves	******558	Auxiliar de Serviço de Saúde	Enfermagem	Estatutário	Elementar
Fúlvia Pimenta Frigeri Cassol	******651	Farmacêutica Bioquímica	Coordenação Laboratórios	Estatutário	Superior
Gabriel do Nascimento Leoncini Siqueira	******592	Enfermeiro	Enfermagem	Estatutário	Superior
Geisa Firmino Gambati	******659	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Geovana Cruz dos Santos	******546	Técnico em Enfermagem	Coleta de Sangue	Estatutário	Médio
Idelma Rodrigues Pereira	******907	Auxiliar de Serviços Gerais	Enfermagem	Estatutário	Elementar
JOSE CASSIMIRO DE CAMARGO	*** *** 311			FEDERAL	
JOSE ADÃO RODRIGUES VIDAL					
José Lavoisier Leal Peixoto	******265	Auxiliar em Serviços Gerais	Segurança	Estatutário	Elementar
Josefa Teixeira do Nascimento	******560	Agente em Atividade Administrativa	Estatística	Estatutário	Médio
Karla Pimenta Frigeri	******929	Farmacêutica	Coordenação Laboratórios	Estatutário	Superior
Leandro Borges Martignago	******132	Enfermeiro	Enfermagem	Estatutário	Superior
Leila Geni Fiúza	******445	Auxiliar de Serviço de Saúde	Captação	Estatutário	Elementar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Lelaine Bergamaschi Herrmann	******495	Agente em Atividade Administrativa	Enfermagem	Estatutário	Médio
LUZIA ANTUNES MACIEL DA COSTA					
Lucimar Antunes dos Santos	******728	Técnico em Enfermagem	Coleta de Sangue	Estatutário	Médio
MADALENA JANCK					
Mair dos Santos Pinto	******616	Médica	Ambulatório	Estatutário	Superior
Maria Aparecida Cordeiro	******560	Técnico em Enfermagem	Triagem	Estatutário	Médio
Maria Claudete dos Santos	******827	Auxiliar em Enfermagem	Triagem	Estatutário	Elementar
Maria Dalva Campos	******393	Técnico em Enfermagem	Coleta de Sangue	Estatutário	Médio
Marilene Amarante	******875	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Marlene Aparecida Maximo Batista	******711	Farmacêutica Bioquímica	Coordenação Laboratórios	Estatutário	Superior
Michely Noely Toledo Mack	******281	Assistente Social	Captação	Estatutário	Superior
Naor Januário de Souza	******618	Auxiliar em Serviços Gerais	Segurança	Estatutário	Elementar
Noely Murcilio da Silva	******598	Auxiliar de Serviço de Saúde	Recepção	Estatutário	Elementar
Paulo Sergio Fernandes Lopes	******133	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Rebeca Zorex	******355	Enfermeira	Enfermagem	Estatutário	Superior
Roberto Ferreira	******617	Motorista	Manutenção	Estatutário	Médio
Rosamaria Fernandes de Oliveira	******249/****967	Auxiliar em Enfermagem	Triagem de Doadores	Federal	Elementar
Rosemi Guth Pietrangelo	******877	Técnico em Enfermagem	Coleta de Sangue	Estatutário	Médio
Sales Luiz Alves	******564	Auxiliar em Serviços Gerais	Segurança	Estatutário	Elementar
Sandra Schontz	******331	Enfermeira	Enfermagem	Estatutário	Superior
Sergio Beatto	******920	Auxiliar de Serviço de Saúde	Apoio Administrativo	Estatutário	Elementar
Silas Benjamim da Cruz Machado	******892	Auxiliar em Serviços Gerais	Segurança	Estatutário	Elementar
Sueli Garcia martins vicente	******882	Técnico em Serviços Saúde	Enfermagem	Estatutário	Médio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Sueny Aparecida dos Santos	******887	Auxiliar Serviços da saúde	Recepção	Estatutário	Elementar
Tânia Cristina de Morais Mathias	******887	Auxiliar de Serviço de Saúde	Enfermagem	Estatutário	Elementar
Tereza Ramos Almeida	******794	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
VERA CECY MANSUR MUNHOZ LAGO	*** *** 253				
Vanessa Cristina Alexandre Ramos Appelt	*** *** 373				
Teresinha de Oliveira Tabanez	******675/****059	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Almoxarifado	Federal	Elementar
Zelia de Jesus Raimundo	******638	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE ALTA FLORESTA/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Geni Possa Damo	******389	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Joni Luiz Diedrich	******585	Farmacéutico	Agência Transfusional	Estatutário	Superior
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE ALVORADA DO OESTE/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Elissaulo Faustino	******555	Auxiliar de Serviços de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Joselina Alves Saraiva Cunha	******000	Auxiliar de Serviços Gerais	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Mitsuru Suzuki	******541	Farmacêutico	Agência Transfusional	Estatutário	Superior
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE ESPIGÃO DO OESTE/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Maria Aparecida da Silva Nascimento	******956	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Sophia Krause	******001	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE CEREJEIRAS/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Ana Lucia Alves de Aguiar	******427	Auxiliar em Serviço de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Antonio Sales Ladeira	******007	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Eunice Vaz de Brito	******865	Auxiliar em Serviço de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Heliane Fatima Silva de Deus	*** *** 426	Auxiliar em Serviço de Saúde	Agência Transfusional		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Joaquim Sebastião Marcelino	*** *** 430	Auxiliar em Serviço de Saúde	Agência Transfusional		
Libera Rosa Milane e Silva	*** *** 460	Auxiliar em Serviço de Saúde	Agência Transfusional		
Marilda Ferreira de Aguiar	*** *** 881	Auxiliar em Serviço de Saúde	Agência Transfusional		
Vera Lucia de Souza	*** *** 321	Auxiliar em Serviço de Saúde	Agência Transfusional		
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE JARU/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Ademir Gomes dos Santos	******225	Auxiliar em Serviços Gerais	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Adriana Rodrigues Gonçalves	******710	Enfermeira	Agência Transfusional	Estatutário	Superior
Irenice Patricio Garcia de Souza	******909	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
José Carlos Ferreira da Silva	******683	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Keide Nunes Maroto	******707	Enfermeira	Agência Transfusional	Estatutário	Superior
Noeme Moreira de Meirelles	******981	Enfermeira	Agência Transfusional		
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE MACHADINHO DO OESTE/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Conceição Fátima Viana	******236	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Julita Alves Cabreira	****888/******604	Farmacêutico	Agência Transfusional	Federal	Superior
Rovilsa Fernandes Martins	******500	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE OURO PRETO/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Claudia Regina C. dos Reis	*** *** 609	Tec de Enfermagem			
Cleide Vieira de Oliveira	******801	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Francidane Rocha Gemaque Maciel	******615	Técnico em Enfermagem			
Maria Alice Nicácio	******801	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Maria Zeneide de Oliveira Salvi	******954	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Médio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Marilde Batista Dos Santos	*** *** 035	Técnico em Enfermagem			
Marina Maria da Silva	******781	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Kirky Dejane Emerich de Castro	*** *** 737	Técnico em Enfermagem			
Risany Michelle Marcon Jaconi	*** *** 408	Assistente Social			
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE PIMENTA BUENO/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Dulce Jonas Pereira	******965	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Espedita Fernandes Vieira	******812	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Flavia Krohn Pancier	******574	Técnico em Enfermagem	Agencia Transfusional	Estatutário	Médio
Pedro Alves de Souza	******773	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE PRESIDENTE MÉDICE/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Eliceir Oliveira Silva	******408	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Joel Silva de Oliveira	******657	Técnico em Laboratório	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Márcia de Nazaré Rodrigues Modro	******882	Farmacêutico	Agência Transfusional	Estatutário	Superior
Maria Clélia Silva Rodrigues	******935	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Rozeni Tostes Paiva	******145	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Lucila Dantas De Melo Silva	******788	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Luzenildes Gonzaga do Nascimento Santos	******242	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE SERINGUEIRA/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL
Miria Alves Saraiva Knoner	******393	Auxiliar em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM/FHEMERON					
NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGIME	NÍVEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Alice Moreira Cuellar	*** *** 643			Estatutário	
Ana Mercado Quintão	******942	Auxiliar de Serviços de Saúde	Copa	Estatutário	Elementar
Aurina Maria Pereira de Souza	******217	Auxiliar de Serviços de Saúde	Recepção	Estatutário	Elementar
Débora do Amaral Barroso	******897	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Francisca de Jesus Araujo Menezes	******348	Auxiliar de Serviços de Saúde	Recepção	Estatutário	Elementar
Francisca das Chagas Alves Oliveira	******582	Oficial de Manutenção	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Fredy Torrico Orellana	******542	Médico	Ambulatório Médico	Estatutário	Superior
Geilda Alves Barroso	******352	Técnico em Enfermagem	Sala de Coleta	Estatutário	Médio
Jorge Toledo Gusman	******419/ ****582	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Agência Transfusional	Federal	Elementar
Jose da Silva Oliveira	******776/ ****513	Motorista	Agência Transfusional	Federal	Elementar
Lucia Maria Gutierrez dos Anjos	******279	Enfermeiro	Triagem	Estatutário	Superior
Marcia Regina Urizzi Martins Guzman	******198	Médico	Agência Transfusional	Estatutário	Superior
Maria Gomes Pantoja de Lima	******108	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Maria Kadia Saraiva dos Santos	******493	Técnica em Laboratório	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Marilu Divina dos Santos	******097	Auxiliar de Serviço de Saúde	RH	Estatutário	Elementar
Neide Parada Novoa	******106	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Rosileide Amelia Nascimento de Souza	******852	Técnico em Enfermagem	Agência Transfusional	Estatutário	Médio
Valdecir Rodrigues	******697	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar
Zenaide da Silva Monteiro	******727	Biomédico	Agência Transfusional	Estatutário	Superior
Zélia Maria da S. Reis	******703	Auxiliar de Serviço de Saúde	Agência Transfusional	Estatutário	Elementar

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente da FHEMERON

Protocolo 0056620501

Portaria nº 34 de 20 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.003156/2024-12)

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 201 ao (à) servidor(a) **JUCÉLIA DIAS FRANSKOVIAKI** , ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula n° *** *** **386**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON nos dias **02 de Dezembro a 09 de Dezembro de 2024**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON nas datas de 20.10.2021, 15.06.2022 e 21.09.2022 totalizando 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação, conforme Declaração 0053187613.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente da FHEMERON

Protocolo 0056615064

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

EDITAL Nº 5/2025/IESPRO-COREME

Edital nº 1/2024/IESPRO-COREME

DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DEFINITIVA DE CANDIDATOS INSCRITOS

A Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia e Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia-IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 72 de 20 de agosto de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 156 em 21/08/2024, torna pública a lista de inscrições homologadas para o Processo Seletivo do Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 1/2024/IESPRO-COREME:

Candidatos(as) com Inscrições Homologadas:

NOME DO CANDIDATO	CPF	TIPO DE VAGA	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
RENATA FRANÇA FERREIRA	***.907.602-**	A.C	HOMOLOGADA
FRANCIELE FRANÇA TENANI	***.375.852-**	A.C	HOMOLOGADA
VICTORIA MENDES DA ROCHA CARDOSO	***.398.052-**	A.C	HOMOLOGADA
TATIANE CRISTINA HOFFMANN	***.777.062-**	A.C	HOMOLOGADA
RASNA PIASSI SIQUEIRA	***.555.972-**	A.C	HOMOLOGADA
MARCOS DOUGLAS MARQUES RODRIGUES	***.733.562-**	P.P	HOMOLOGADA
LENISE DUARTE DOS SANTOS CABRAL LAVOYER	***.860.981.-**	A.C	HOMOLOGADA

Legenda:

- **A.C**: Ampla Concorrência
- **P.P**: Reservada para Pretos e Pardos

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos(as) cuja inscrição foi homologada estão aptos(as) a participar das próximas etapas do processo seletivo.

Eventuais dúvidas ou questionamentos deverão ser encaminhados à COREME por meio do e-mail coremeiesprosesauro@gmail.com.

Vinicius Ortigosa Nogueira - Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Tiago Aires da Silva de Almeida - Membro
Larissa Mendes da Silva Macedo- Membro

Protocolo 0056588917

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.033427/2024-51

Objeto: **C**ontratação de Serv. Tecn. Profissionais

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **20/01/2025 a 22/01/2025**

O Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, C.N.P.J nº 01.700.028/0001-02 localizado na Av. Amapá, 4503, Bairro Santa Felicidade, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Contratação de Serv. Tecn. Profissionais, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **20/01/2025 a 22/01/2025**, pelo endereço eletrônico escolajko_afo@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Amapá, 4503, Bairro Santa Felicidade, Alta Floresta D'Oeste- RO, cep 78.954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **C**ontratação de Serv. Tecn. Profissionais, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajko_afo@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mailescolajko_afo@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **20/01/2025 a 22/01/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste , Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta0046578651
Alta Floresta D'Oeste, 17 de janeiro de 2025.
Antonio Florentino Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Kenya Alves Rodrigues Savegnago
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0056578835

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 55 (ID 0056257426), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056257428) e o Resultado da Análise (ID 0056257429), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado/CNPJ	Descrição do Item	Valor Total
1	Aleir Bronzatti CNPJ: 38.711.58/0001-06	Serviço de controle de pragas e vetores urbanos: dedetização, desratização, descupinização, controle de morcegos e pombos em todo o ambiente escolar	1.000,00
Valor Total			1.000,00

Cerejeiras/RO, 17 de janeiro de 2025.
ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0056257431

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 52 (ID 0056256328), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056256330) e o Resultado da Análise (ID 0056256331), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado/ CNPJ	Descrição do Item	Valor Total
1	João Jose dos Santos CNPJ nº 55.990.195/0001-56	Serviço de reparo e conserto de bens imóveis, sendo: * Troca de 4 telhas e 2 cumeeiras de pavilhões de salas de aula (mão de obra e fornecimento de material) * Pintura de sala de aula (90 m²) - (mão de obra: descascamento e lixamento de parede, demão de impermeabilizante, emassamento, pintura de quantas demãos forem necessárias com fornecimento de material	3.250,00
Valor Total			3.250,00

Cerejeiras/RO, 17 de janeiro de 2025.
ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Protocolo 0056256333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 54 (ID 0056257268), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056257270) e o Resultado da Análise (ID 0056257271), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	André Carvalho de Brito CNPJ nº 21.673.365/0001-57	Serviço de poda de árvores do entorno da escola (parte externa) e área verde com retirada de galhos	2.000,00
Valor Total			2.000,00

Cerejeiras/RO, 17 de janeiro de 2025.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0056257273

AVISO

CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.032392/2024-33

Objeto:Contratação de serviço para manutenção de equipamentos de processamentos de dados que ficam a disposição dos professores e supervisão. Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**17/01/2025 a 21/01/2021**

O valor desse processo de compra será de até R$ 700,00 (setecentos reais).

O Conselho Escolar Getúlio Vargas, C.N.P.J nº 01.649.898/0001-96 localizado na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1685, Bairro Planalto - São Miguel do Guaporé/RO - CEP 76.932-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: serviço para manutenção de equipamentos de processamentos de dados que ficam a disposição dos professores e supervisão, elemento pessoa jurídica, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/01/2025 a 21/01/2021**, pelo endereço eletrônico ceeja.smg@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Presidente Kennedy, Nº 1685, Bairro Planalto - São Miguel do Guaporé/RO - CEP 76.932-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Contratação de serviço para manutenção de equipamentos de processamentos de dados que ficam a disposição dos professores e supervisão, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Getúlio Vargas;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceeja.smg@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja.smg@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **17/01/2025 a 21/01/2021**- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Getúlio Vargas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular Saldo Reprogramado serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID: (0056592188)
São Miguel do Guaporé/RO, 17 de janeiro de 2025.
Esmeraldina Leite Coelho
Presidente da Comissão de Contratação
Wanderlei Aparecido Gabriel
Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas

Protocolo 0056592212

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 50 (ID 0056255825), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056255846) e o Resultado da Análise (ID 0056255829), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
3, 11, 23	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP	Flanela de algodão branca 38 cm x 58 cm Limpador multiuso 500 ml Álcool Líquido 70% embalagem 1L	848,52

1, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 22	BELTRAME E VALENTE IND. E COM. DE LIMPEZA	Água sanitária embalagem 5 L Sabonete líquido embalagem 5 L Detergente embalagem 500 ml Desinfetante embalagem 2 L Desengordurante sem gatilho (refil) embalagem 500 ml Saponáceo embalagem 500 ml Limpa alumínio embalagem 500 ml Papel Higiênico branco pct c/ 4 x 60 m de boa qualidade Cera líquida incolor embalagem de 5 L Saco plástico de lixo 15 L (resistente), pacote com 20 unidades Papel toalha interfolhas creme c/1000 20,5 x 20 cm	3.735,00
2, 4, 5, 6, 8, 17, 18, 20, 21	SUPERMERCADO MIRANDA LTDA	Esponja lava louça dupla face Pano para limpeza de chão algodão 60 x 90 cm (macio) Rodo 60 cm com cabo longo Vassoura Caipira com cabo (boa qualidade) Sabão em pó, embalagem de 1,600 kg Cera Líquida amarela embalagem 750 ml Saco plástico de lixo 30 L (resistente), pacote com 10 unidades Saco plástico de lixo 100 L (resistente), pacote com 05 unidades Toucas descartáveis pacote com 100 unidades	1.097,84
Valor Total			5.681,36

Cerejeiras/RO, 17 de janeiro de 2025.
ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0056255830

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 53 (ID 0056256579), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056256581) e o Resultado da Análise (ID 0056256582), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	**Proponente Habilitado/ CNPJ**	**Descrição do Item**	**Valor Total**
1, 2, 3, 4, 5	C. A. COELHO CNPJ nº 21.969.794/0001-76	Etiqueta de papel 40x40x250 Sacola Plástica tamanho 20 cm x 30 cm, capacidade 1 Kg (embalagem contendo 1 Kg) Sacola Plástica tamanho 25 cm x 350 cm, capacidade 2 Kg (embalagem contendo 1 Kg) Bobina de sacolas plásticas picotada capacidade 5 kg Kit Pote plástico com tampa capacidade 350 ml com 25 unidades	481,00
Valor Total			481,00

Cerejeiras/RO, 17 de janeiro de 2025.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Protocolo 0056256584

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº [06/2025] (ID 0056421497), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0056581521) e a respectiva Adjudicação (ID 0056582764), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor	
1	**AGROVALE COM. E SERVIÇOS LTDA**	Serviço de manutenção de computadores e Notebooks (Formatação, antivírus e atualização de software)	4.830,00	Habilitado
		Manutenção e configuração de impressoras	3.000,00	
		Suporte técnico de informática	360,00	
2	**DÉRIO DANTAS DE ALENCAR LTDA**	Nenhum	0,00	Habilitado
3	**ALEXSSANDRO MEDINA FAGUNDES ME**	Nenhum	0,00	Inabilitado
Total geral				**R$ 8.190,00**

Costa Marques-RO, 17 de Janeiro de 2025

Wanilson Neile Mendes
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0056584066

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.039069/2024-91

Objeto: **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/01/2025 a 22/01/2025**

O Conselho Escolar E.E.E.F. Dr Lourenço Pereira Lima, C.N.P.J nº 84.651.520/0001-54 localizado na Av. Edson Lima do Nascimento, 6280 - Jardim Capelasso - Ji Paraná / RO - CEP 76912-100, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de **Material para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/01/2025 a 22/01/2025,** até as 11h pelo endereço eletrônico eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Edson Lima do Nascimento, 6280 - Jardim Capelasso - Ji-Paraná / RO - CEP 76912-100, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Material para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17/01/2025 a 22/01/2025,** até as 11h**,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0056559099).

Ji-Paraná/RO, 17 de janeiro de 2025

Francisco Bezerra da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Silvana Pereira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056559126

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2024 ID 0050191073, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0050191074 e o Resultado da Análise ID 0050191075 , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	HD Produtos de Limpeza LTDA	Água Sanitária, de boa qualidade. Embalagem: Galãode50 litros.	120,36
2	R. V. A comercio de alimentos LTDA	Álcool Etílico p/ limpeza de ambientes, tipo Etílico hidratado, aplicação limpeza, Concentração 70 %, emb. plástica de 1 litros.	112,90

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

3	HD Produtos de Limpeza LTDA	Cera Líquida Incolor aromatizada, para uso geral. Embalagem: Galão 20 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	525,00
4	R. V. A comercio de alimentos LTDA	Desinfetante Líquidoaromatizado, para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem: Galão de 50 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	265,00
5	HD Produtos de Limpeza LTDA	Detergente líquido, neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável. Embalagem: Galão de 50 litros.	698,00
6	Ramon e Ferreira LTDA	Luva para procedimento não cirúrgico: Material Látex, sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalérgica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa contendo 50 unidades.	120,00
7	Ramon e Ferreira LTDA	Pano para limpeza de chão em algodão, tipo saco duplo, alvejado , forte, grosso com alta absolvição med. 70x50 cm	225,00
8	R. V. A comercio de alimentos LTDA	Papel higiênico folha simples de boa qualidade em rolo não reciclado, alta absorção na cor branca, 60m fardo com 48 rolos.	389,40
9	HD Produtos de Limpeza LTDA	Sabonete líquido para as mãos, embalagem galão de 5 litros, aroma suave erva doce/ lavanda. Lts 120	190,80
10	Ramon e Ferreira LTDA	Saco P/ Lixo Em Plástico reforçado, 100 Litros, Cor Preta, fardo com 5 KG.	1.030,50
11	Ramon e Ferreira LTDA	Saco P/ Lixo Em Plástico, 50 Litros, Cor Preta 63X80 Pacote C/ 10 Unidades.	111,36
12	Ramon e Ferreira LTDA	Saco P/ Lixo Em Plástico, cap. 30 Litros, Cor azulrolo com 10 UNIDADES.	69,60
13	Ramon e Ferreira LTDA	Touca TNT, Cor Branca, Tamanho 21’, Gramatura 10g/m².Embalagem com 100 Und.	178,80
VALOR TOTAL			4.036,72

Pimenta Bueno/RO, 20 de janeiro de 2025.
Jozianne Izaltina Siqueira
Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta

Protocolo 0056378989

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO: **0029.062238/2024-96**
TERMO DE CONTRATO: **Nº 1161/2024/PGE-SEDUC(0056386629)**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 8.500.000,00 (oito milhões quinhentos mil reais)**
CONTRATADA: **PORTO COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **10.485.531/0001-75**
PRAZO CONTRATUAL: **12 MESES (365) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **30 (TRINTA) DIAS**
PRAZO DE INÍCIO: **ATÉ 05 (CINCO) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO**
FISCAIS DO CONTRATO: **TASSO FERNANDES GUEDES (ENGENHEIRO CIVIL)**
SINESIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)
GESTOR DO CONTRATO:**ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO** - **PORTARIA 635/2025 (0056448520**
PAULO ANTONIO ARAÚJO DA SILVA- PORTARIA635/2025 (0056448520)
VALOR DA OBRA/SERVIÇO: **103.994,81** (cento e três mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

OBJETO DA ORDEM DESTA ORDEM DE SERVIÇO: **MANUTENÇÃO GERAL DA QUADRA POLIESPORTIVA (ELÉTRICA, PINTURA, BANHEIRO) DE ACORDO COM O PROJETO MANUTENÇÃO CIVIL E PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENÇÃOE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (0056347633) -**

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO-COINFRA, **AUTORIZA** nesta data o início da obra/serviços de acordo com o objeto **MANUTENÇÃO GERAL DA QUADRA POLIESPORTIVA (ELÉTRICA, PINTURA, BANHEIRO)** referente ao **Termo de Contrato nº 1161/2024/PGE-SEDUC** (0056386629) em conformidade com o objeto abrangente **"Contratação sob demanda de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios",**na forma estabelecida na **planilha orçamentária (0056347633)**, para atender a **EEEFM PAULO FREIRE, localizada no Município de Cacoal - RO,** nas condições estabelecidas no Sistema de Registro de Preços, **Edital nº 340/2023/SUPEL/RO (0054804085)**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2024/SUPEL-RO (0054804076), LOTE 01.**

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2025.

ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO
GESTORA DE CONTRATO - PORTARIA 635/2025 (0056448520
GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE - PORTARIA 635/2025 (0056448520)
ALEKSANDER QUEIROZ FEDER- REPRESENTANTE DA EMPRESA
CIÊNCIA

Protocolo 0056539793

Portaria nº 474 de 09 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.073055/2023-15;**

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional de que trata o artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, a servidora: MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA BEZERRA, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, lotada no município de Ouro Preto do Oeste. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação, (conforme Ficha Funcional, Certidão de frequência, Termo de Posse e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
******830	MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	26/10/2001	26/10/2021	a	26/10/2023	12	26/10/2023

Obs. Os períodos registrados nesta Portaria, são sequência dos períodos da Portaria 6509/2021 ID 0055888818.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2025.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária de Estado da Educação- Adjunta

Protocolo 0056350279

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ DE ANCHIETA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 245/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.003314/2025-11

Objeto: *Material de Consumo - Materiais de Limpeza e Produção de Higienização.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **20/01/2025 à 22/01/2025.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta, C.N.P.J nº 00.998.422/0001-06 localizado na Avenida Guarani nº4125, Centro - Cabixi/RO - CEP: 76.994-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Materiais de Limpeza e Produção de Higienização, referente aos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **20/01/2025 à 22/01/2025**, pelo endereço eletrônico *financeirojacbx@seduc.ro.gov.br* ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Guarani nº4125, Centro - Cabixi/RO - CEP: 76.994-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo - Materiais de Limpeza e Produção de Higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.F.M. JOSÉ DE ANCHIETA.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *financeirojacbx@seduc.ro.gov.br*, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta,** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *financeirojacbx@seduc.ro.gov.br*, dentro do prazo de **20/01/2025 à 22/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **José de Anchieta**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0056550436)

Cabixi, 20 de janeiro de 2025.

Inez Malik
Presidente da Comissão de Contratação

Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056549056

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

CONTRATO Nº 20/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ
CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento deGÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR: R$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 20(vinte dias) dias.
DATA DA ASSINATURA:09/01/2025
ASSINAM: ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar e
MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA - Contratada

Protocolo 0056373371

Portaria nº 397 de 08 de janeiro de 2025

Homologa o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alexandrina do Nascimento Gomes, localizada na Aldeia Baía das Onças, Rio Guaporé, no município de Guajará Mirim-RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008-CEE/RO, Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Superintendência Regional de Educação de Costa Marques.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alexandrina do Nascimento Gomes, localizada na Aldeia Baía das Onças, Rio Guaporé, no município de Guajará Mirim.

§ 1º Cabe à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Superintendência Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Superintendência Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Torna-se sem efeito a Portaria nº 847 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 40, do dia 03/03/2020, página 77 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0056317095

Portaria nº 418 de 08 de janeiro de 2025

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Martendal, localizada no distrito de Boa Esperança, município de Chupinguaia-RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008-CEE/RO, Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Superintendência Regional de Educação de Vilhena-RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Martendal, localizada no distrito de Boa Esperança, município de Chupinguaia.

§ 1º Cabe à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Superintendência Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Superintendência Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Art. 3º Torna-se sem efeito a Portaria nº 3877/2015-GAB/SEDUC de 01 de outubro de 2015, publicada no DOE nº 2798, do dia 08/10/2015, página 07 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0056326855

Portaria nº 480 de 09 de janeiro de 2025

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, localizada no município de Rolim de Moura-RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008-CEE/RO, Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura-RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, localizada no município de Rolim de Moura.

§ 1º Cabe à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Superintendência Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Superintendência Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Torna-se sem efeito a Portaria nº 1724/2011-GAB/SEDUCde 05 de setembro de 2011, publicada no DOE nº 1814, do dia 12/09/2011, página 17 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0056351437

AVISO

CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 7290/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.072904/2024-02

Objeto: *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis: Pintura.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **20/01/2025 à 22/01/2025.**

O Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras, C.N.P.J nº 26.526.199/0001-80, localizado na Avenida Brasil, 1680, Bairro Floresta, Cerejeiras/RO - CEP: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis: Pintura, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 20/01/2025 à 22/01/2025, pelo endereço eletrônico gerenciaadmcer@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Brasil, 1680, Bairro Floresta, Cerejeiras/RO - CEP: 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis: Pintura, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CRE- Cerejeiras.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail gerenciaadmcer@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual; e

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail gerenciaadmcer@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 20/01/2025 à 22/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejerias, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0055680436

Cerejeiras, 17 de janeiro de 2025.

Kelly Fabiane Alves Pires

Presidente da Comissão de Contratação

Marlene Ribeiro de Souza

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0055680437

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAZ DARCY DA SILVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2024-2025 (ID 0056421212), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056489653) e o Resultado da Análise (ID 0056489861), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**DÉRIOA DANTAS DE ALENCAR LTDA**	Sistema de elaboração de horário	R$ 1986,00

Costa Marques/RO, 17 de janeiro de 2025.

Petrônio Cesar de Andrade

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056490201

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.039599/2024-39

Objeto: **GÁS ENGARRAFADO**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 20/01/2025 a22/01/2025

O Conselho Escolar E.E.E.F. Dr Lourenço Pereira Lima, C.N.P.J nº 84.651.520/0001-54 localizado na Av. Edson Lima do Nascimento, 6280 - Jardim Capelasso - Ji Paraná / RO - CEP 76912-100, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de **Gás de Cozinha Engarrafado**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **20/01/2025 a 22/01/2025**, até as 11h pelo endereço eletrônico eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Edson Lima do Nascimento, 6280 - Jardim Capelasso - Ji Paraná / RO - CEP 76912-100, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Gás de Cozinha Engarrafado**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **20/01/2025 a 22/01/2025**, até as 11h devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.5 - A entrega dos itens contratados, será de forma escalonada

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0056596653).

Ji-Paraná - RO, 18 de janeiro de 2025

Francisco Bezerra da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Silvana Pereira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056596669

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.003423/2025-20
Objeto: Material de limpeza e Produção de Higiene
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 21/01/2025 a 23/01/2025

O **CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH** , C.N.P.J nº 03.178.628/0001-70, localizado na ALDEIA INDIGENA IGARAPÉ LOUDES , doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para fornecer Material de limpeza e Produção de Higiene, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 21/01/2025 a 23/01/2025, pelo endereço eletrônico (indigenajiparana@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua 6 de maio, 1722 Casa Preta CEP 76.907-572, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **empresa especializada para fornecimento de** Material de limpeza e Produção de Higienização.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenajiprana@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenajiparana@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 21/01/2025 a 23/01/2025 devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH** , C.N.P.J nº 03.178.628/0001-70, localizado na ALDEIA INDIGENA IGARAPÉ LOUDES , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.
AnexosIntegram o presente Aviso:
Formulário de cotação ID 0056588963

Ji-Paraná, 20 de janeiro de 2025

MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
DANIEL CEGUE AHV GAVIÃO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056589041

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAZ DARCY DA SILVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2024-2025 (ID 0056451955), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056594144) e o Resultado da Análise (ID 0056594337), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R.B CARLETTO	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20	**4.248,32**

Costa Marques/RO, 17 de janeiro de 2025.

Petrônio Cesar de Andrade
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056594418

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 84 de Procedimento Simplificado (0056309985) , Quadro Comparativo Comparativo e de Análise/ (0056309987), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1-2-3-4-5-6-7-8-9	D & D SUPRIMENTOS E PRESENTES LTDA	Serviço de manutenção em impressora tombamento nº 1.216.639. Manutenção em impressora tombamento nº 1.386.659. Manutenção em impressora tombamento nº 1.213.168. Manutenção em impressora tombamento nº 1.243.334. Manutenção em impressora tombamento nº 1.459.947. Manutenção em impressora tombamento nº 1.459.946 Manutenção em impressora tombamento nº227590 Manutenção de computadores tombamentos nº 30.656.568, 30.656.570, 30.656.572 Manutenção de desktop tc tombamentos nº 030.656.546	R$ 3.355,00

Valor Total	R$ 3.355,00

Cerejeiras/RO, 17 de Janeiro de 2025.
SandraMariano de OliveiraSilva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056309990

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.038632/2024-11

Objeto: **Prestação de Serviço para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **20/01/2025 a 22/05/2025**

O Conselho Escolar E.E.E.F. Dr Lourenço Pereira Lima, C.N.P.J nº 84.651.520/0001-54 localizado na Av. Edson Lima do Nascimento, 6280 - Jardim Capelasso - Ji Paraná / RO - CEP 76912-100, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Prestação de serviços de manutenção corretiva elétrica, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **20/01/2025 a 22/05/2025**,até as 11h pelo endereço eletrônico eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Edson Lima do Nascimento, 6280 - Jardim Capelasso - Ji Paraná / RO - CEP 76912-100, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Prestação de serviços de manutenção corretiva rede elétrica, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas

indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **20/01/2025 a 22/05/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0056602131)

Ji-Paraná - RO, 20 de janeiro de 2025

Francisco Bezerra da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Silvana Pereira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056602172

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 85 de Procedimento Simplificado (0056312124) , Quadro Comparativo Comparativo e de Análise (0055423094),**HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ANDRÉ CARVALHO DE BRITO	Serviço de limpeza e higienização na Caixa d’ agua .	R$450,00
Valor Total			R$450,00

Cerejeiras/RO,20 de janeirode 2024.
SandraMariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055423095

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARMEM IONE DE ARAUJO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2024 (ID 0055613064), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056601752) e o Resultado da Análise (ID 0056601752), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	HIDRO HOKEN ARIQUEMES	ELEMENTO PLISADO BIG 5u – 20 - PARA BEBEDOURO TOM: SEDUC 2012 – 001/2018 (INSTALADO)	400,00
2	**HIDRO HOKEN ARIQUEMES**	C. BLOCK ELEMENTO E500 – 20 5 MICRA -PARA BEBEDOURO TOM: SEDUC 2012 – 001/2018 (INSTALADO)	290,00
3	**HIDRO HOKEN ARIQUEMES**	ELEMENTO PP 5U – 20 – ENCAIXE/ARR.VED.CSEM TELA - PARA BEBEDOURO TOM: SEDUC 2012 – 002/2018 (INSTALADO)	290,00
4	**HIDRO HOKEN ARIQUEMES**	ELEMENTO C.BLOCK R230 – 9 ¾ - 5 MICRA R1/2 – PARA BEBEDOURO TOM: 1.337.678 (INSTALADO)	200,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

5	**HIDRO HOKEN ARIQUEMES**	ELEMENTO C.BLOK R 125 – 5 – 5 MICRA R1/2 – PARA BEBEDOURO TOM: 1.337.678 (INSTALADO)	200,00
Valor Total			1.380,00

Ariquemes/RO, 20 de Janeiro de 2025
ANDERSON RODRIGUES MORERIA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056603531

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.052682/2024-01

Objeto: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **20/01/2025 a 23/01/2025**

O Conselho Escolar E.E.E.F. Dr Lourenço Pereira Lima, C.N.P.J nº 84.651.520/0001-54 localizado na Av. Edson Lima do Nascimento, 6280 - Jardim Capelasso - Ji Paraná / RO - CEP 76912-100, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Prestação de serviços de Dedetização e Limpeza de caixa d'agua, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **20/01/2025 a 23/01/2025**, até as 11h pelo endereço eletrônico eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Edson Lima do Nascimento, 6280 - Jardim Capelasso - Ji Paraná / RO - CEP 76912-100, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Prestação de serviços de LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CAIXA D'AGUA E DEDETIZAÇÃO, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **20/01/2025 a 23/01/2025**, até as 11h devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0056606078)

Ji-Paraná - RO, 20 de janeiro de 2025

Francisco Bezerra da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Silvana Pereira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056606511

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PEDRO MENDES CARDOSO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0029.003200/2025-62

Objeto: Aquisição de Equipamentos de proteção, segurança e socorro: câmeras.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/01/2025 a 24/01/2025**.

O Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, C.N.P.J nº 24.638.497/0001-36, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de: Material permanente: Equipamentos de proteção, segurança e socorro: câmeras, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/01/2025 a 24/01/2025,** pelo endereço eletrônico escolapedromcardoso@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de Material permanente: Equipamentos de proteção, segurança e socorro: câmeras, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Pedro Mendes Cardoso;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolapedromcardoso@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolapedromcardoso@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/01/2025 a 24/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0056531647
Jacinopolis, Nova Mamoré/RO, 16 de janeiro de 2025.
Ana Paula Batista de Souza
Presidente da Comissão de Contratação

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056531648

Portaria nº 902 de 20 de janeiro de 2025

O Presidente do **Conselho Escolar José Almiro Rocha**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos do Programa de Apoio Financeiro- PROAFI, que serão celebrados entre o Conselho Escolar José Almiro Rocha, CNPJ nº 08.767.062/0001-35 e as empresas contratadas, que terão por objeto a Compra de Material de Consumo, Prestação de Serviços Pessoa Jurídica e Prestação de Serviços Pessoa Física, a serem executados nas dependências da **EEEFM Professora Maria Laurinda Groff**, localizada no município de Nova Mamoré - RO.

1 - JÉSSICA CRISTINA BARBOSA LIMA, matrícula nº ******428, Fiscal de Contrato;

2 - FLÁVIO GONÇALVES DE MORAIS, matrícula nº ******540, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UEMERSON PEREIRA DE BASTOS
Presidente do Conselho Escolar José Almiro Rocha

Protocolo 0056607742

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 86 ID (0056315339), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0056315343) e o Resultado da Análise ID (0056315344), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	André Carvalho de Brito	-	-
2	João Jose dos Santos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação Bens Imóveis - Serviço de reparos Instalação de portas, Serviço reparos Elétricos, Serviço reparos Hidráulico e Serviço de Limpeza caixa de gordura	R$ 3.957,00
	Jan Charles Ruekert-ME	-	-
Valor Total			R$ 3.957,00

Cerejeiras/RO, 20 de janeiro de 2025.
JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056315349

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O (A) Presidente do **CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025(0056284614), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0056284932) e o Resultado da Análise (0056285202), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R/T SERVIÇOS LTDA	*1 - Serviço de dedetização em todo espaço escolar como também , pátio, muros, banheiros, caixas de gorduras e tratamento de esgoto e encanamento com veneno. *2 - Serviço de limpeza de forro de pavilhão das salas de aula, cozinha, refeitorio, auditorio, bloco de banheiros dos alunos e pavilhão administrativo, desalojamento de pássaros, descupinização e desratização. *3 -Serviço de limpeza de caixa d´água(capacidade 10000 litros), escovação das paredes para remover lodo, ferrugem, crostas, entre outros .	**7.290,00**
		Valor Total: 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais)	**7.290,00**

Seringueiras - RO, 20 de janeiro de 2025.
DANIELLI PERBONI CAMPOS
Presidente do Conselho Escolar Oswaldo Piana

Protocolo 0056285279

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CTPM VII
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.018109/2024-61

Objeto: Recarga de Extintores classes A, B e C para atender as necessidades do CTPM VII**.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **20/01/2025 a 22/01/2025**
O Conselho Escolar do CTPM VII, C.N.P.J nº 01.618.700/0001-07 localizado na Avenida Salgado Filho, 404, bairro Mato Grosso, CEP 76.804-470, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a: **Recarga de Extintores classes A, B e C para atender as necessidades do CTPM VII**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **20/01/2025 a 22/01/2025**, pelo endereço eletrônico **ctpm7@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Avenida Salgado Filho, 404, bairro Mato Grosso, CEP 76.804-470, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Recarga de Extintores classes A, B e C para atender as necessidades do CTPM VII**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivo CTPM VII;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ctpm7@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ctpm7@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **20/01/2025 a 22/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar do CTPM VII**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0053846354).

Porto Velho, RO, 20 de janeiro de 2025

Dionisio Duarte de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação

FABRÍCIO **VIEIRA** DE OLIVEIRA **- MAJ QOPM**
Presidente do Conselho Escolhar do CTPM VII

Protocolo 0053851758

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CTPM VII
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.018109/2024-61

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Objeto: **LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **20/01/2025 a 22/01/2025**
O Conselho Escolar do CTPM VII, C.N.P.J nº 01.618.700/0001-07 localizado na Avenida Salgado Filho, 404, bairro Mato Grosso, CEP 76.804-470, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para o serviço de **LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **20/01/2025 a 22/01/2025**, pelo endereço eletrônico **ctpm7@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Avenida Salgado Filho, 404, bairro Mato Grosso, CEP 76.804-470, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa o serviço de **LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivo CTPM VII;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ctpm7@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ctpm7@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **20/01/2025 a 22/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar do CTPM VII**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0056413945).

Porto Velho, RO, 20 de janeiro de 2025
DIONISIO DUARTE DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Contratação
FABRÍCIO **VIEIRA** DE OLIVEIRA **- MAJ QOPM**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Presidente do Conselho Escolar do CTPM VII

Protocolo 0056215951

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CTPM VII
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.018109/2024-61
Objeto: **CONTROLE DE PRAGAS E SANITIZAÇÃO**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **20/01/2025 a 22/01/2025**
O Conselho Escolar do CTPM VII, C.N.P.J nº 01.618.700/0001-07 localizado na Avenida Salgado Filho, 404, bairro Mato Grosso, CEP 76.804-470, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para o serviço de **CONTROLE DE PRAGAS E SANITIZAÇÃO**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **20/01/2025 a 22/01/2025**, pelo endereço eletrônico **ctpm7@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Avenida Salgado Filho, 404, bairro Mato Grosso, CEP 76.804-470, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa o serviço de **CONTROLE DE PRAGAS E SANITIZAÇÃO**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivo CTPM VII;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ctpm7@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ctpm7@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **20/01/2025 a 22/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar do CTPM VII**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0056414247).
Porto Velho, RO, 20 de janeiro de 2025
DIONISIO DUARTE DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Contratação

FABRÍCIO **VIEIRA** DE OLIVEIRA **- MAJ QOPM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPM VII

Protocolo 0056215981

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CTPM VII
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.018109/2024-61
Objeto: **LIMPEZA DE BEBEDOUROS E TROCA DE REFIL CARVÃO ATIVADO**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 20/01/2025 a 22/01/2025
O Conselho Escolar do CTPM VII, C.N.P.J nº 01.618.700/0001-07 localizado na Avenida Salgado Filho, 404, bairro Mato Grosso, CEP 76.804-470, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para o serviço de **LIMPEZA DE BEBEDOUROS E TROCA DE REFIL CARVÃO ATIVADO**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **20/01/2025 a 22/01/2025**, pelo endereço eletrônico **ctpm7@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Avenida Salgado Filho, 404, bairro Mato Grosso, CEP 76.804-470, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa o serviço de **LIMPEZA DE BEBEDOUROS E TROCA DE REFIL CARVÃO ATIVADO**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivo CTPM VII;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ctpm7@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ctpm7@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **20/01/2025 a 22/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar do CTPM VII**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0056414268).
Porto Velho, RO, 20 de janeiro de 2025

DIONISIO DUARTE DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Contratação
FABRÍCIO **VIEIRA** DE OLIVEIRA **- MAJ QOPM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPM VII

Protocolo 0056216093

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.033116/2024-92
Objeto: Material para Manutenção de Bens Imóveis
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 20/01/2025 a 22/01/2025
O Conselho Escolar Paz e Amor, C.N.P.J nº 00.894.649/0001-01 localizado na Rua 21 de Abril, nº 808, Bairro Apidiá - Pimenta Bueno/RO - CEP 76.970,000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 20/01/2025 a 22/01/2025 pelo endereço eletrônico **eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua 21 de Abril, nº 808, Bairro Apidiá - Pimenta Bueno/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de Materiais de consumo (Material para Manutenção de Bens Imóveis), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0055718186** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 20/01/2025 a 22/01/2025 *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Paz e Amor ou Conselho Gestor, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0055718186
Pimenta Bueno/RO, 17de janeiro de 2025.
Edineia de Lima Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Janaina das Graças Sousa
Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 0056575210

AVISO

CONSELHO ESCOLAR RONDOMINAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.003576/2025-77
Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Manutenção do Prédio
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 20/01/2025 a 22/01/2025
O Conselho Escolar Rondominas, C.N.P.J nº 01.796.881/0001-61 localizado na rua dos Extencionistas, 3490, distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO, CEP 76.920-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: material de consumo para manutenção do prédio, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 20/01/2025 a 22/01/2025, pelo endereço eletrônico escolamariamatos@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua dos Extencionistas, 3490, distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO, CEP 76.920-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de materiais de consumo para manutenção do prédio considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamariamatos@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamariamatos@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 20/01/2025 a 22/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Rondominas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0056605236).
Rondominas, 20 de janeiro de 2025
Damaris Furtado de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
Ricardo Carlos Gomes
Presidente do Conselho Escolar Rondominas

Protocolo 0056606931

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº**10/PROAFI/2025/SEDUC-CEEJAPM**
CONTRATANTE: **MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO**
CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ DA CONTRATADA: **11.609.533/001-91**
OBJETO: **Serviços de dedetização e desratizaçã, Potabilidade- Análise da água, Serviços de limpeza de Caixa dágua de 15 mil litros e substituição dos filtros dos bebedouros**
VALOR: **R$ 6.960,00(Seis mil novecentos e sessenta reais)**
VIGÊNCIA: **12(doze) meses ou até concluir os serviços.**
DATA DA ASSINATURA: **Porto Velho, 20 de janeiro de 2025**
ASSINAM: **MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO e Cezar Augusto Santos da Gama**

Protocolo 0056605744

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0056366705), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056587511) e o Resultado da Análise (ID 0056372120), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	ROMÁRIO QUARESMA DOS SANTOS /MAQPRINT ASSISTENCIA TECNICA (CNPJ: 34.643.433/0001-87)	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BROTHER LASER DCP-L2540DW (TOMBAMENTO: 030.917.391 E 030.993.255) (LIMPEZA E TROCA DE CILINDRO) (COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E COORDENAÇÃO DO PROVÃO)	R$ 280,00
2	ROMÁRIO QUARESMA DOS SANTOS /MAQPRINT ASSISTENCIA TECNICA (CNPJ: 34.643.433/0001-87)	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BROTHER LASER DCP-L5652DN (TOMBAMENTO: 031.200.620, 030.902.463 E 030.993.119) (LIMPEZA E TROCA DE CILINDRO) (COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, COORDENAÇÃO DO PROVÃO E SECRETÁRIA)	R$ 450,00
3	ROMÁRIO QUARESMA DOS SANTOS /MAQPRINT ASSISTENCIA TECNICA (CNPJ: 34.643.433/0001-87)	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EPSON ECOTANK L3250 (TOMBAMENTO: 030.971.259) (LIMPEZA) (COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA/DIREÇÃO)	R$ 130,00
4	ROMÁRIO QUARESMA DOS SANTOS /MAQPRINT ASSISTENCIA TECNICA (CNPJ: 34.643.433/0001-87)	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELGIN PANTUM M6559NW (TOMBAMENTO: 031.208.645) (LIMPEZA E RESET DO CARTUCHO) (PRESTAÇÃO DE CONTAS)	R$ 140,00
5	ROMÁRIO QUARESMA DOS SANTOS /MAQPRINT ASSISTENCIA TECNICA (CNPJ: 34.643.433/0001-87)	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELGIN PANTUM M6559NW (TOMBAMENTO: 031.208.645) (LIMPEZA E TROCA DE PEÇAS DE UMA IMPRESSORA PARA OUTRA) (COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA)	R$ 140,00
6	ROMÁRIO QUARESMA DOS SANTOS /MAQPRINT ASSISTENCIA TECNICA (CNPJ: 34.643.433/0001-87)	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELGIN PANTUM M6559NW (TOMBAMENTO: 000.773.289, 000.773.288 E 000.773.287) (LIMPEZA) (COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL)	R$ 420,00
Valor Total			R$ 1.560,00

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

EDRIANA FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056372134

AVISO
ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNYOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/PEALE/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.003583/2025-79

Objeto: Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 21/01/2025 a 24/01/2021

A Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, C.N.P.J nº 01.214.114/0001-05 localizado na Avenida Central, N° 5430, Bairro: Alto Alegre - Alvorada do Oeste/RO CEP: 76.930-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 21/01/2025 a 24/01/2021, pelo endereço eletrônico escolamontealegre@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Central, N° 5430, Bairro: Alto Alegre - Alvorada do Oeste/RO CEP: 76.930-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E. E. E. F. Monte Alegre;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamontealegre@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamontealegre@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 21/01/2025 a 24/01/2021, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0056613274).

Alvorada do Oeste/RO, 20 de janeiro de 2025

Luciana Andressa Alves Andrade

Presidente da Comissão de Contratação

Xirlhane Garcia Correia de Almeida

Presidente da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos

Protocolo 0056613510

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0053270741), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0056564808) e o Resultado da Análise (ID 0056566490), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	LUIZ ANTONIO DA SILVA LTDA	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUSTOMBAMENTO Nº 000.142.893TOMBAMENTO Nº 000.141.100TOMBAMENTO Nº 000.530.819TOMBAMENTO Nº 000.142.444TOMBAMENTO Nº 000.141.561TOMBAMENTO Nº 000.132.209	1.200,00
2	LUIZ ANTONIO DA SILVA LTDA	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUSTOMBAMENTO Nº 000.128.190	140,00
Valor Total			1.340,00

Mirante da Serra/RO, 20 de janeiro de 2025.
Maria Eliane Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056567047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE RESULTADO

O (A) Presidente do **CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025(0056303384), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0056303611) e o Resultado da Análise (0056304279), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	L.M. NATALI BORGES LTDA	*1 - Serviço de limpeza, manutenção e troca do dispositivo filtrante PP 20 `` popilene do super 1500 tombamento 31185610 para os bebedouros do pátio *2 - Serviço de limpeza, manutenção do dispositivo filtrante do carbon block 20´´ do super 1500 tombamento 31185610 para os bebedouros do pátio *3 -Serviço de limpeza , manutenção do dispositivo filtrante 20´´do Big Filter tombamento 31185611 para os bebedouros do pátio *4 -Serviço de manutenção e troca de alavanca G para torneira zinc para o bebedouro do pátio tombamentos 31004263,30538139 e 773186	**1.490,00**
Valor Total: 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)			**1.490,00**

Seringueiras - RO, 20 de janeiro de 2025.
DANIELLI PERBONI CAMPOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056305459

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ANTONIA VIEIRA FROTA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.034263/2024-80

Objeto: Aquisição de material de consumo, material de expediente.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **20/01/2025 a 22/01/2025**

O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota, C.N.P.J nº 00.689.594/0001-90 localizado na Rua Rio Abunã, s/nº, Vista Alegre do Abunã - Porto Velho/RO - CEP 76.846-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI Regular/Escola), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de material de consumo, material de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 20/01/2025 a 22/01/2025, pelo endereço eletrônico escolaantoniavieira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Abunã, s/nº, Vista Alegre do Abunã - Porto Velho/RO - CEP 76.846-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de material de consumo, material de expediente, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professora Antônia Vieira Frota;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaantoniavieira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaantoniavieira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 20/01/2025 a 22/01/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antonia Vieira Frota, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI Regular/Escola) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.
8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0056603087
[Município/UF, XX de XXXXXX de XXXX.]
Sandra Regina Ferreira Pereira
Presidente da Comissão de Contratação
Josiel de Oliveira Lopes
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota

Protocolo 0056604324

Portaria de férias nº 1117 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/01/2025 a 29/01/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JUCELI DA COSTA SANTOS**, **ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO**, matrícula ******335, pertencente ao

quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/01/2025 a 29/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36344

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CHICO MENDES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 102/2025 (ID 0056336740), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056336743) e o Resultado da Análise (ID), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

em	Preponente Habilitado	Descrição do Item	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	João José dos Santos	INSTALAÇÃO DE VENTILADORES INDUSTRIAL, MARCA OSC PAREDE 60CM NEW PR GR PR	01	R$ 306,50	R$ 306,50
2	João José dos Santos	INSTALAÇÃO DE VENTILADORES INDUSTRIAL, MARCA OSC PAREDE 60CM NEW PR GR PR	01	R$ 306,50	R$ 306,50
3	João José dos Santos	INSTALAÇÃO DE VENTILADORES INDUSTRIAL, MARCA OSC PAREDE 60CM NEW PR GR PR	01	R$ 306,50	R$ 306,50
4	João José dos Santos	INSTALAÇÃO DE VENTILADORES INDUSTRIAL, MARCA OSC PAREDE 60CM NEW PR GR PR	01	R$ 306,50	R$ 306,50
Valor Total					R$ 1.226,00

Cabixi - RO, 20 de janeiro de 2025.

Ângela Maria Firmiano da Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056336746

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ANTONIA VIEIRA FROTA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.034263/2024-80

Objeto: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 20/01/2025 **a 22/01/2025**
O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota, C.N.P.J nº 00.689.594/0001-90 localizado na Rua Rio Abunã, s/nº, Vista Alegre do Abunã - Porto Velho/RO - CEP 76.846-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI Regular/Excolar), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 20/01/2025 a 22/01/2025, pelo endereço eletrônico escolaantoniavieira@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço ua Rio Abunã, s/nº, Vista Alegre do Abunã - Porto Velho/RO - CEP 76.846-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de material de limpeza e produção de higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professora Antônia Vieira Frota;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaantoniavieira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolantoniavieira@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 20/01/2025 a 22/01/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Professora Antônia Vieira Frota, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI Regular/Excolar) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0056608739)

Vista Alegre do Abunã/Porto Velho - RO, 20 de janeiro de 2025.
Sandra Regina Ferreira Pereira
Presidente da Comissão de Contratação
Josiel de Oliveira Lopes
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota

Protocolo 0056609413

Portaria de férias nº 1118 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

INTERROMPER a contar de 09/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA** , **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******488, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 20/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36345

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ANTONIA VIEIRA FROTA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.034263/2024-80
Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **20/01/2025 a 22/01/2025**
O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota, C.N.P.J nº 00.689.594/0001-90 localizado na Rua Rio Abunã, s/nº, Vista Alegre do Abunã - Porto Velho/RO - CEP 76.846-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI Regular/Escola), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 20/01/2025 a 22/01/2025, pelo endereço eletrônico escolaantoniavieira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Abunã, s/nº, Vista Alegre do Abunã - Porto Velho/RO - CEP 76.846-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professora Antônia Vieira Frota;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaantoniavieira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaantoniavieira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 20/01/2025 a 22/01/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI Regular/Escola) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0056614834)
Vista Alegre do Abunã/Porto Velho - RO, 20 de janeiro de 2025.
Sandra Regina Ferreira Pereira
Presidente da Comissão de Contratação
Josiel de Oliveira Lopes
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira

Protocolo 0056615400

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CONTRATADA: BS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 39.726.159/0001-23
OBJETO: É objeto desta contratação Materiais de Consumo - Expediente.
VALOR: R$ 6.087,32
VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025

ASSINAM:
Rosana Ribeiro Pantoja
Presidente do Conselho Escolar da EEEF. Nossa Senhora das Graças
Bruna Scarlet Holanda da Silva
Contratada

Protocolo 0056520346

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ANTONIA VIEIRA FROTA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.034263/2024-80
Objeto: **Material de Consumo - Aquisição de Gás Engarrafado**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **20/01/2025 a 22/01/2025.**
O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota, C.N.P.J nº 00.689.594/0001-90 localizado na Rua Rio Abunã, s/nº, Vista Alegre do Abunã - Porto Velho/RO - CEP 76.846-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI Regular/Escola), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Consumo - Aquisição de Gás Engarrafado**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 20/01/2025 a 22/01/2025, pelo endereço eletrônico escolaantoniavieira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Abunã, s/nº, Vista Alegre do Abunã - Porto Velho/RO - CEP 76.846-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Consumo - Aquisição de Gás Engarrafado**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professora Antônia Vieira Frota;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaantoniavieira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaantoniavieira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 20/01/2025 a 22/01/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI Regular/Escola) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0056618686)

Vista Alegre do Abunã/Porto Velho - RO, 20 de janeiro de 2025.
Sandra Regina Ferreira Pereira
Presidente da Comissão de Contratação
Josiel de Oliveira Lopes
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota

Protocolo 0056617999

AVISO

CONSELHO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO II DE PIMENTA BUENO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº18/2024.
PROCESSO SEI Nº 0029.072166/2024-95
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 21/01/2025 a 23/01/2025
Valor Estimado: R$

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

O Conselho da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno, C.N.P.J nº 26.496.501/0001-02 localizado na rua 21 de Abril, 750, bairro Apidiá, Pimenta Bueno/RO CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI-SUPER, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **aquisição de Gêneros Alimentícios**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 21/01/2025 a 23/01/2025, pelo endereço eletrônico**gerenciafinanceiracrepib@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua 21 de Abril, 750, bairro Apidiá, Pimenta Bueno/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas para fornecimento de Gêneros Alimentícios , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **gerenciafinanceiracrepib@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta0055509728** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **gerenciafinanceiracrepib@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 21/01/2025 a 23/01/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho da Superintendência Regional de Educação II de Pimenta Bueno, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** Os materiais de **Gêneros Alimentícios** deverão ser entregues na SUPER - Superintendência Regional de Educação II de Pimenta Bueno, localizada, rua 21 de Abril ,750, bairro Apediá, município de Pimenta Bueno, no horário das 8h:00 às13h:00 de segunda a sexta feira.
7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho da Superintendência Regional de Educação II de Pimenta Bueno.
7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAF-SUPER serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta *id* . 0055509728
Pimenta Bueno/RO, 20 de janeiro de 2025
Maurelena Reginaldo Costa
Presidente da Comissão de Contratação
Eliane Cristina Faria
Presidente do Conselho da Superintendência Regional de Educação II de Pimenta Bueno

Protocolo 0055555676

Portaria de férias nº 1122 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERA REGINA SANTANA DE MATOS,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******581, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 15/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 16/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36346

Portaria de férias nº 1125 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA LUCIA MORAIS BATISTA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******211, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(15/01/2025 a 29/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/02/2025 a 03/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36347

Portaria de férias nº 1127 de 20 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/01/2025 a 23/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******212, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/01/2025 a 23/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36348

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.018670/2024-40

Objeto: Constitui objeto da presente a contratação de assinatura anual de **SOFTWARE** para horário escolar, para atender a clientela estudantil da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, localizada na Rua Basílio da Gama, nº 1272, Vista Alegre, Cacoal/RO.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **20/01/2025 a 23/01/2025**

O Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade, C.N.P.J nº 63.790.083/0001-80, localizado na Rua Basílio da Gama, nº 1272, Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO, CEP 76.960.084, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de assinatura anual de **SOFTWARE** para horário escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **20/01/2025 a 23/01/2025**, pelo endereço eletrônico **prestacaocontascda@hotmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Basílio da Gama, nº 1272, Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO CEP 76.960.084, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de assinatura anual de **SOFTWARE** para horário escolar para atender a clientela estudantil da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de **prestacaocontascda@hotmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (ID 0056614010)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **prestacaocontascda@hotmail.com**, dentro do prazo de **20/01/2025 a 23/01/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta

Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade

Rua Basílio da Gama, nº 1272, Vista Alegre, Cacoal /RO, CEP 76.960-084

E-mail: prestacaocontascda@hotmail.com

Contato: (69) 9 9967-9737

Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Assinatura anual de programa para elaboração de horário escolar	Serviço	01		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 30 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO/TRANSFERÊNCIA

PRAZO DE ENTREGA: _____

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: _____

DATA DA EMISSÃO: _____/_____/_____

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Cacoal/RO, 20 de janeiro de 2025.

Vanis Celestino dos Santos Carvalho
Presidente da Comissão de Contratação
Luciane Di Domenico Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056615077

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DAESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.041581/2024-05

Objeto: Material de Consumo: Material de Expediente.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **20/01/2025à 23/01/2025.**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, C.N.P.J nº 01.932.955/0001-40, localizado na Rua Pedro Alvares Cabral 2225, Distrito de Vitóriada União, Corumbiara /RO - CEP 76995-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **20/01/2025 à 23/01/2025**, pelo endereço eletrônico financeiromarechalcorum@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na Rua Pedro Alvares Cabral , n° 2225, Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo: Material de Expediente, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.F.M. Marechal Rondon
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiromarechalcorum@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0056367085),** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiromarechalcorum@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **20/01/2025 à 23/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Construindo o Saber, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (0056367085)
Corumbiara/RO, 20 de janeiro de 2025.
Creuza Clemencia Rodrigues Rocha
Presidente da Comissão de Contratação
Claudinei Carmo Soares
Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon
Protocolo 0050488455

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0056215585), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056215589) e o Resultado da Análise (ID 0056215590), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 51.713.456/0001-30**	Balde plástico	187,50
2	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 51.713.456/0001-30**	Desinfetante liq. Fd c/6 und 2lts	1.080,00
3	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 51.713.456/0001-30**	Detergente Cx c/ 24 Und de 500 ml	859,68
4	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 51.713.456/0001-30**	Lixeira média reforçada	500,00
5	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 51.713.456/0001-30**	Lixeira grande 100 lts reforçada	480,00
6	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 51.713.456/0001-30**	Pá para lixo cabo longo	385,00
7	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 51.713.456/0001-30**	Pano de chão 43x68cm (saco)	900,00
8	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 51.713.456/0001-30**	Rodo plástico grande (60cm)	427,50
9	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 51.713.456/0001-30**	Rodo plástico Médio (40cm)	344,50
10	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 51.713.456/0001-30**	Sabão em barra pcte c/ 5x1 Und	1.450,00
11	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 51.713.456/0001-30**	Sabão em pó 500g	1.050,00
12	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 51.713.456/0001-30**	Saco p/ lixo 30lts	2.430,00
13	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 51.713.456/0001-30**	Saco p/ lixo 100lts	2.025,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

14	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 51.713.456/0001-30**	Saco p/ lixo 50lts	2.025,00
14	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 51.713.456/0001-30**	Vassoura de pelo 30cm	855,00
Valor Total			14.999,18

Ji-Paraná/RO, 20 de janeiro de 2025.
VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva

Protocolo 0056215592

Portaria de férias nº 1128 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/01/2025 a 29/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JUCELI DA COSTA SANTOS**, **ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO**, matrícula ******335, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/01/2025 a 29/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36349

Portaria de férias nº 1129 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIKA CRISTINA CUSTODIO DINIS SOUZA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******747, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 15/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 16/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36350

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

CONSELHO ESCOLAR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.004325/2024-29
Objeto: **Material Esportivo**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/01/2025 a 22/01/2025**
O Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, C.N.P.J nº 07.410.864/0001-20 localizado na Avenida Juracy Correa Muller, Nº 6884, Bairro Parque São Paulo - Vilhena/RO - 76987-318, doravante Unidade Executora, aderente ao PROFI-Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material Esportivo**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/01/2025 a 22/01/2025**, pelo endereço eletrônico luizcarlosvha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Juracy Correa Muller, Nº6884, Bairro Parque São Paulo- Vilhena/RO - 76987-318, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material Esportivo**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F Professor Luiz Carlos Paula Assis;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.
3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS
3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail luizcarlosvha@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail luizcarlosvha@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/01/2025 a 22/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI-Programa de Apoio Financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena/RO, 16 de Janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Juscely Martins das Neves
Presidente da Comissão de Contratação

Valnice Lima de Souza
Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0056487946

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0056515995), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056516000) e o Resultado da Análise (ID 0056516001), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**William Lucas Vasques de Oliveira - MEI**	Serviços de reparo limpeza e manutenção preventivaem aparelhos de ar condicionado Split 36.000 Btus. Tombamentos: 1108973, 1108977, 1108974, 1103794, 1108986, 1108984, 1108988, 1108975, 1108979, 1108987, 1108980,1108982, 1108982,1108983, 1108978, 1108985.	2.119,20
2	**William Lucas Vasques de Oliveira - MEI**	Serviços de reparo limpeza e manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado Split 24.000 Btus. Tombamentos: 772669, 1351359, 1350967, 1351356, 1350963, 1351360, 1351361, 1351357, 1350968	3.148,60
3	**William Lucas Vasques de Oliveira - MEI**	Serviços de reparo limpeza e manutenção preventivaem aparelhos de ar condicionado Split 30.000 Btus com reoperação de gás.	734,70
4	**William Lucas Vasques de Oliveira - MEI**	Serviços de reparo limpeza e manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado Split 48.000 Btusdo Laboratório.	375,00
Valor Total			6.377,50

Ji-Paraná/RO, 20 de janeiro de 2025.

VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva

Protocolo 0056516003

AVISO

CONSELHO ESCOLAR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 29/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.004325/2024-29

Objeto: **Material de Expediente**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/01/2025 a 22/01/2025**

O Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, C.N.P.J nº 07.410.864/0001-20 localizado na Avenida Juracy Correa Muller, Nº 6884, Bairro Parque São Paulo - Vilhena/RO - 76987-318, doravante Unidade Executora, aderente ao PROFI-Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado,

sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/01/2025 a 22/01/2025**, pelo endereço eletrônico luizcarlosvha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Juracy Correa Muller, Nº6884, Bairro Parque São Paulo- Vilhena/RO - 76987-318, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F Professor Luiz Carlos Paula Assis;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail luizcarlosvha@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail luizcarlosvha@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/01/2025 a 22/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI-Programa de Apoio Financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena/RO, 16 de Janeiro de 2025.

Juscely Martins das Neves
Presidente da Comissão de Contratação

Valnice Lima de Souza
Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0056534997

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 0056531648, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0056531649 e o Resultado da Análise 0056531651, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	C.C. DA CONCEIÇÃO PINHEIRO CNPJ: 24.185.505/0001-36	01	2.700,00
2	M D SILVA DOS SANTOS CNPJ: 42.248.554/0001-52	-	-
3	TURBO NET TELECOM LTDACNPJ: 09.391.548/0001-84	-	-
Valor Total			2.700,00

Nova Mamoré/RO, 20 de janeiro de 2025.

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056531654

AVISO

CONSELHO ESCOLARJERÔNIMO GARCIA SANTANA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1910/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.035179/2024-83

Objeto: Material de Consumo - Material Educativo Esportivo

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 20/01/2025 a 23/01/2025

O Conselho EscolarJerônimo Garcia Santana, C.N.P.J nº 84.559.327/0001-98 localizado na rua Robsom Ferreira Trevisan, nº 2936, Bairro Anchieta, Município de Cerejeiras/RO, Cep: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material para manutenção de bens e imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 20/01/2025 a 23/01/2025, pelo endereço eletrônico financeirogovjeronimocer@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Robsom Ferreira Trevisan, 2936, Bairro Anchieta - Cerejeiras/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo: Material Educativo Esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com o respectivo Jeronimo Garcia Santana;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirogovjeronimocer@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirogovjeronimocer@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 20/01/2024 a 23/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerônimo Garcia Santana, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 0050585945
Cerejeiras/RO, 20 de janeiro de 2025.
Saulo de Souza Teixeira
Presidente da Comissão de Contratação
Evani Venturi Mendes Taborda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049582030

Portaria de férias nº 1130 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL MACIEL AZEVEDO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******340, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**13/01/2025 a 01/02/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**13/01/2025 a 19/01/2025 e 13/01/2025 a 21/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/02/2025 a 12/02/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36351

Portaria de férias nº 1131 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DJAIR DE SOUZA SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******992, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2025 a 23/07/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/03/2025 a 29/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36352

Portaria de férias nº 1132 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANETE FATIMA VALENCA DE OLIVEIRA,** PROFESSOR CLASSE A, matrícula ******651, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(17/07/2025 a 31/07/2025) e (02/01/2025 a 31/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2025 a 20/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36353

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2024-PROAFI ESCOLA - REGULAR - 2024
PROCESSO SEI Nº 0029.032426/2024-90
Objeto: **Material para manutenção de bens imóveis**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**20/01/2025a 24/01/2025**
O CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, C.N.P.J nº 84.650.852/0001-14 localizado na Avenida Jorge Teixeira, 3979 município de Primavera de Rondônia - CEP 76976-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO- PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material para manutenção de bens imóveis** , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **20/01/2025 a 24/01/2025**, pelo endereço eletrônico **eeefmjosessantos@seduc.ro.gov.** entregue diretamente à unidade executora no endereço na Avenida Jorge Teixeira, 3979, município de Primavera de Rondônia/RO- CEP 76976-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS :** considerando o menor preço por item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato ou Conselho Escolar Unidos Venceremos;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmjosessantos@seduc.ro.gov** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmjosessantos@seduc.ro.gov**, dentro do prazo de **20/01/2025 a 24/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** Os materiaisde Consumo: **Material para manutenção de bens imóveis** deverão ser entregues na EEEFMJosé Severino dos Santos, localizada, na Avenida Jorge Teixeira, 3979 município de Primavera de Rondônia/RO- CEP 76976-000, no horário das 7h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho EscolarJOSÉ SEVERINO DOS SANTOS.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos doPROGRAMA ESTADUAL DE APOIO FINANCEIRO- PROAFI 2024 serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca dePimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Primavera de Rondônia, 20 de janeiro de 2025.

Natia Gracieli Venturin dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Antônio Lima Muraro Vidal

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056621853

Portaria de férias nº 1133 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **KELLY VELOSO FERNANDES**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******293, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 31/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36354

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 005/2025 (ID 0056212366), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056596225) e o Resultado da Análise (ID 0056596226), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Prestadora de Serviços Rondônia Eireli -ME	Aquisição de prestação de serviço para detetização do ambiente escolar, área total construída 1614.91 m2	4.634.79
2	Sergio Roque Almeida Tose	Aquisição de prestação de serviço para limpeza de forro. Material do forro: - Lã de vidro e PVC Quantidade de ambientes e tamanho da área: -03 salas, tamanho 45,50 m^2 com forro de lã de vidro. - 01 sala, tamanho 40,31 m^2 com forro de lã de vidro. -04 salas, tamanho 45,50 m^2 com forro de lã de vidro. - 02 salas, tamanho 47,15 m^2 com forro de PVC.	3.200,00
Valor Total			7.834,79

Machadinho do Oeste, 20 de janeiro de 2025.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056596232

Portaria de férias nº 1135 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DE FREITAS LUSTOSA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******660, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**01/01/2025 a 30/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**08/01/2025 a 30/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/02/2025 a 04/03/2025.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36357

AVISO

CONSELHO ESCOLARJERÔNIMO GARCIA SANTANA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 255/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.003389/2025-93

Objeto: Material de Consumo: Material de Expediente.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 20/01/2025À 24/01/2025

O Conselho EscolarJerônimo Garcia Santana, C.N.P.J nº 84.559.327/0001-98 localizado na rua Robson Ferreira Trevisan, nº 2936, Bairro Anchieta, Município de Cerejeiras/RO, Cep: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Expediente , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/08/2024 a 20/08/2024. , pelo endereço eletrônico financeirogovjeronimocer@seduc.ro.gov.br ou entreguem diretamente à unidade executora (Conselho Escolar Jerônimo Garcia Santana), no endereço Rua Robson Ferreira Trevisan, 2936, Bairro Anchieta - Cerejeiras/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de material de consumo sendo Material de Expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com o respectivo Jeronimo Garcia Santana;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirogovjeronimocer@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirogovjeronimocer@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 20/01/2025 À 24/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerônimo Garcia Santana, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (ID 0056560036)
Cerejeiras/RO,20 de janeiro de 2025.
Saulo de Souza Teixeira
Presidente da Comissão de Contratação
Evani Venturi Mendes Taborda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056560037

Portaria de férias nº 1136 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CAROL MENDES DE ANDRADE**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******873, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 31/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36359

Portaria de férias nº 1137 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSALBA OLIVEIRA RUSSO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******206, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 22/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Protocolo DOC36365

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CRE/VILHENA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 16/2024** ID (0054907516), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0051582658) e o Resultado da Análise ID (0051582887), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	J Bueno contabilidade LTDA	Prestação de serviço de Contabilidade	R$ 3.360,00
Valor Total:			R$ 3.360,00

Vilhena/RO, 03 de janeiro de 2025.
Anandréia Trovó
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0056353025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 021/2024 (ID 0055204002), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055308540) e o Resultado da Análise (ID 0055310220), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A. CESAR PINTAR ME	GÁS ENGARRAFADO	2.760,00
Valor Total :			2.760,00

Vilhena/RO, 03 de dezembro de 2024.
ANANDRÉIA TROVÓ
Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Vilhena

Protocolo 0056610395

Portaria de férias nº 1138 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMANTHA DE MORAES MOREIRA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******709, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/01/2025 a 02/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/03/2025 a 31/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

AVISO

CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.032392/2024-33

Objeto:Contratação de serviço de limpeza e conservação da área verde da escola com poda de árvore, corte de grama e retirada de entulho. Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**20/01/2025 a 23/01/2021**

O valor desse processo de compra será de até R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

O Conselho Escolar Getúlio Vargas, C.N.P.J nº 01.649.898/0001-96 localizado na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1685, Bairro Planalto - São Miguel do Guaporé/RO - CEP 76.932-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: serviço de limpeza e conservação da área verde da escola com poda de árvore, corte de grama e retirada de entulho, elemento outros serviços de pessoa jurídica, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **20/01/2025 a 23/01/2021**, pelo endereço eletrônico ceeja.smg@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Presidente Kennedy, Nº 1685, Bairro Planalto - São Miguel do Guaporé/RO - CEP 76.932-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Contratação de empresa especializada em serviço limpeza e conservação da área verde da escola com poda de árvore, corte de grama e retirada de entulho, considerando o menor preço no item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Getúlio Vargas;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceeja.smg@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja.smg@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **20/01/2025 a 23/01/2021**- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Getúlio Vargas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular Saldo Reprogramado serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID: (0056625670)
São Miguel do Guaporé/RO, 20 de janeiro de 2025.
Esmeraldina Leite Coelho
Presidente da Comissão de Contratação
Wanderlei Aparecido Gabriel
Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas

Protocolo 0056625816

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MANUEL BANDEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.002653/2025-71

Objeto: Aquisição de **Material para Manutenção de Bens Imóveis**, para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, visando o bom funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **20/01/2025 a 23/01/2025.**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, C.N.P.J nº 15.892.771/0001-08, localizado na rua Mato Grosso, nº 4298, bairro São José, Colorado do Oeste/RO - CEP 76993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para participar do certame referente ao fornecimento de **Material para Manutenção de Bens Imóveis** (consumo) para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, visando o bom funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **20/01/2025 a 23/01/2025** , pelo endereço eletrônico **escolamanuelbandeira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Mato Grosso, nº 4298, bairro São José, Colorado do Oeste/RO - CEP 76993-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Material para Manutenção de Bens Imóveis** (consumo) para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público nesta unidade escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolamanuelbandeira@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamanuelbandeira@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **20/01/2025 a 23/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Manuel Bandeira**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição do material com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI (Programa de Apoio Financeiro)** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso: **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta;**
(solicitar via e-mail: escolamanuelbandeira@seduc.ro.gov.br ou presencialmente).
Colorado do Oeste/RO, 20 de Janeiro de 2025.
Rogério Batista Moreno
Presidente da Comissão de Contratação
Tânia Terezinha Fiametti
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056615706

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 28 de 17 de janeiro de 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.001588/2024-58;

RESOLVE:

Art.1º CONVALIDAR INTERRUPÇÃO, a contar de **25/11/2024 a 04/12/2024 (10 dias),** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **PÂMELA DA SILVA VIANA,** Matrícula n° ******736**, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, marcadas anteriormente para **25/11/2024 a 04/12/2024 (10 dias),** referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no período de **16/07/2025 a 25/07/2025 (10 dias).**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 25/11/2025.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0056593063

Portaria nº 27 de 17 de janeiro de 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.000935/2023-44

RESOLVE:

Art.1º CONVALIDAR INTERRUPÇÃO, a contar de **02/01/2025 a 11/01/2025 (10 dias),** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **PÂMELA DA SILVA VIANA,** Matrícula n° ******736**, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, marcadas anteriormente para **26/08/2024 a 04/09/2024 (10 dias),** referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no período de **13/10/2025 a 22/10/2025 (10 dias).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 02/01/2025.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0056592889

Portaria nº 25 de 17 de janeiro de 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos dos Processos 0048.001500/2023-17 e 0048.000001/2025-74;

CONSIDERANDO o teor do art.1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art.1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 231 de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 200 de 23/10/2024, referente ao Regime Escritório Remoto-Home Office do servidor **ANTÔNIO PÉRICLES DE SOUZA SOBRINHO**, matrícula ******546, prorrogado para o período de 22/10/2024 a 22/01/2025 (3 meses), **ficando alterado para o período de 23/10/2024 a 22/12/2024 e de 28/12/2024 a 22/01/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0056575171

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 65 de 17 de janeiro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando os termos do Decreto n° 26.869, de 26/01/2022, que institui o Plano de Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto n° 21.971, de 22/05/2017;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado através do id (0056192977), e deferimento expedido pelo Gestor desta pasta através id. (0056377236), conforme consta nos autos de n° 0026.000113/2025-83.

RESOLVE:

Art. 1° AUTORIZAR a inclusão da servidora **Beatriz Madalena Otero Miguel de Araújo**, matrícula n°******522, Assessora da Gerência de Política a Criança e do Adolescente, no Regime de Escritório Remoto - Home Office, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da SEAS, nos termos do Decreto n° 26.869, de 26/01/2022.

Art. 2° A servidora deverá cumprir com o estabelecido no Art. 8°, do Decreto n° 26.869, de 26/01/2022, ficando condicionada a efetiva execução das atribuições, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 3° O período de tempo em que a servidora terá assegurado sua inclusão no Regime de Escritório Remoto será de **13.01.2025 a 11.02.2025**, permitidas sucessivas renovações, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **13.01.2025**.

Art. 5° Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0056586022

Portaria nº 61 de 16 de janeiro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 5/2025/SEAS-GLOG id.0056276474 dos autos de id.0026.000203/2025-74;

Considerando a Portaria nº 291 de 05 de junho de 2020, id.0056276772 (pág.15);

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, do servidor **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA, GERENTE, CDS-09, matrícula nº ******967**, lotado na Gerência de Logística - GLOG, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído no período de **01/09/2020 a 15/09/2020,** no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 15 dias de Férias, a contar de 20/01/2025, com término em 03/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0056554859

Portaria nº 62 de 16 de janeiro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 5/2025/SEAS-GLOG id.0056276474 dos autos de id.0026.000203/2025-74;

Considerando a Portaria de férias nº 14317 de 18 de novembro de 2024, id.0056276772 (pág.29);

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2025**, do servidor **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA, GERENTE, CDS-09, matrícula nº ******967**, lotado na Gerência de Logística - GLOG, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para serem usufruídos inicialmente nos períodos de **01/02/2025 a 10/02/2025 (Período referente ao Abono Pecuniário) e 19/02/2025 a 28/02/2025,** no qual ficam transferidos para serem usufruídos da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 04/02/2025, com término em 13/02/2025.

Conceder 10 dias de Abono Pecuniário, a contar de 15/02/2025, com término em 24/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0056555132

Portaria nº 67 de 17 de janeiro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando os termos do Decreto n° 26.869, de 26/01/2022, que institui o Plano de Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto n° 21.971, de 22/05/2017;

Considerando os Planos de Trabalho apresentado através dos ids (0056397240, 0056403657 e 0056406080), e deferimento expedido pelo Gestor desta pasta através id. (0056423297), conforme consta nos autos de n° 0026.000212/2025-65.

RESOLVE:

Art. 1° AUTORIZAR a inclusão dos servidores HELOISY PIMENTA QUEIROZ, matrícula nº ******300, JORGE LUIZ DOURADO DOBKOVSKI, matrícula nº ******403 e LUCAS HENRYCK SANTOS VELOSO, matrícula nº ******851, lotados na Assessoria Técnica, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no Regime de Escritório Remoto - Home Office, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da SEAS, nos termos do Decreto n° 26.869, de 26/01/2022.

Art. 2° Os servidores deverão cumprir com o estabelecido no Art. 8°, do Decreto n° 26.869, de 26/01/2022, ficando condicionados a efetiva execução das atribuições, em conformidade aos respectivos Planos de Trabalho Individualizado.

Art. 3° O período de tempo em que os servidores terá assegurado sua inclusão no Regime de Escritório Remoto será de **13.01.2025 a 13.02.2025**, permitidas sucessivas renovações, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **13.01.2025**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Art. 5° Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0056588103

Portaria nº 63 de 17 de janeiro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando os termos do Memorando nº 2/2025/SEAS-GERARI.(0056428454), contido nos autos de id.0026.005113/2024-99;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, no período de **14/01/2025 a 02/02/2025,** a servidora **LUCIANE ROSA DOS SANTOS**, Assessor VII, CDS-07, matrícula nº ******291, para responder pela **Gerência Regional de Ariquemes - GERARI**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA**, Gerente, CDS-09, matrícula n° ******214, considerando seu período de Férias conforme os termos da Portaria nº 14317 de 18 de novembro de 2024, id.(0056429535, pág.38).

Art. 2° - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0056564507

Portaria nº 57 de 16 de janeiro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 81/2024/SEAS-CAS id.0054351066 dos autos de id.0026.006780/2024-99;

Considerando a Portaria de férias nº 9640 de 16 de novembro de 2023, id.0056540205 e Autorização id.0056489680.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2024**, da servidora **FABIANE APARECIDA PASSARINI, COORDENADOR, CDS-14,** matrícula nº ******715, lotada na Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social - CAS, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído no período de **06/01/2025 a 25/01/2025,** no qual ficam transferidos para serem usufruídos da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 21/01/2025, com término em 30/01/2025.

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 01/04/2025, com término em 10/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0056539716

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Associação Beneficente Ser Mulher - ABSM
CNPJ n° 18.238.719/0001-20
Termo de Fomento n° **FOM/396/SEAS/PGE/2023**
Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Processo n° 0005.004974/2023-17

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida por intermédio da Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021,

CONSIDERANDO tratar os autos de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, Associação Beneficente Ser Mulher - ABSM, para promover os trabalhos realizados pela Associação;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes –Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer n° 11/2025/SEAS-CI (0056400078), após análise do Gestor de Parceria, o qual afirma que *"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela* ***Aprovação e Homologação da Prestação de Contas****, da****ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SER MULHER-ABSM****, inscrita no* ***CNPJ/MF sob nº 18.238.719/0001-20,*** *referente ao* ***Termo de Fomento nº 396/SEAS/PGE/2023 (0044798016)****, em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe"*.

RESOLVE:

APROVAR E HOMOLOGAR a Prestação de Contas do Termo de Fomento n° FOM/396/SEAS/PGE/2023, nos termos do art. 81, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0056590783

Portaria nº 58 de 16 de janeiro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 1/2025/SEAS-GC id.0056477349 dos autos de id.0026.000417/2025-41;

Considerando a Portaria de férias nº 14317 de 18 de novembro de 2024, id.0056478178 e Autorização id.0056478444.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2025**, da servidora **RAQUEL ROCHA CORDEIRO, ASSESSOR VIII, CDS-08,** matrícula nº ******171, lotada na Gerência de Compras - GC, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **01/03/2025 a 10/03/2025,** no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 06/03/2025, com término em 15/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0056542515

Portaria nº 69 de 20 de janeiro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/12/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de **20 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2025**, a servidora **Izabelle Ribeiro Brito Guedes**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula n.******922, para responder pela **Gerência de Gestão de Pessoas**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **Sabrina Pereira da Silva Oliveira**, Gerente, CDS-09, matrícula n.******815, considerando seu período de férias conforme, conforme os termos da Portaria anual de férias nº 14317 de 18 de novembro de 2024. (0056600809).

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0056599948

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 22 de 15 de janeiro de 2025

Conceder Folga Eleitoral ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Requerimento ID (0056458106).

Considerando as Declarações da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral ID.0056458695 e ID.0056458771, informa que exerceu a função de 1º SECRETÁRIO DE MRV, na Escola Maria Izaura da Costa Cruz, situado no endereço Rua Jardim, 3419 Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FOLGA ELEITORAL**, no período de **06, 07, 11 ,12, 24 e 25/03/2025**, a servidora **MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO**, enfermeira, matrícula nº ******009**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0056506693

Portaria nº 30 de 17 de janeiro de 2025

Designar o servidor para Responder ao cargo de Assistente Administrativo CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Assistente Administrativo CDS-01, o servidor **ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO**, matricula nº ******806, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **ENOQUE PAIVA ALVES,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******921, no período de **03/01/2025** a **22/01/2025,** em virtude do mesmo estar usurfruindo de Férias, ID(0056317839).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0056586201

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo 0041.003604/2023-26,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **RAFAEL LUIS DA SILVA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula ******079, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Protocolo 0056482618

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.013655/2024-76,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **BONIEK BEZERRA SANTOS**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula *****281, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em Exercício
JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0056377725

Portaria nº 1109 de 26 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando os termos do Parecer Orientativo Geral n. 004/2018/PROJUR/IDARON (pg.25 a 31) e Parecer nº 176/2019/CCI/IDARON (pg. 36 a 38),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, aos servidores relacionados na planilha de anexo único, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia e da Agência IDARON, lotados conforme descrito abaixo:

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
Avandi Ferreira da Cunha	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******630	ULSAV de Guajará Mirim	09/08/2012 a 07/08/2017	3º
Adeilton Ricardo da Silva	Zootecnista (SEAGRI)	******722	Conselho Julgador	04/06/2014 a 02/06/2019	7º
Fernando Miglioranza	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******720	Ulsav de Vilhena	29/07/2012 a 17/12/2024	3º
Marco Antônio Mugrabe Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária	******089	Ulsav de Porto Velho	18/04/2016 a 26/02/2023	2º
Walério Torchite	Técnico Educacional N1 (SEDUC)	******012	Ulsav de Pimenta Bueno	28/04/2012 a 26/04/2017	4º
Edilson da Silva Garcez	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******846	Ulsav de Ariquemes	10/09/2014 a 08/09/2019	2º
Vanderlei da Silva	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******566	Ulsav de Jaru	02/08/2012 a 31/07/2017	3º
Gilmar da Rocha Pereira	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******979	Ulsav de Ji-Paraná	20/09/2014 a 18/09/2019	2º
Luciano Marcos Pereira	Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária	******210	Ulsav de Parecis	07/08/2010 a 05/08/2015	2º
Zenaide Rocha Brito	Fiscal Estadual Agropecuário - Agronomia	******749	Ulsav de São Felipe d'Oeste	28/10/2014 a 26/10/2019	2º
Watson Cezario de Souza	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******811	Posto Fiscal de Vilhena	13/12/2012 a 11/12/2017	3º
Arlene Lacerda de Farias	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	******923	Divisão de Adiantamento	20/09/2014 a 18/09/2019	2º
Marcelo Almeida Brunow Freitas	Fiscal Estadual Agropecuário	******498	Ulsav Buritis	06/09/2011 a 03/09/2016	1º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Jose Luiz de Araujo Bequiman	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******577	Ulsav Rolim de Moura	03/08/2012 a 01/08/2017	3º
Viviane Ciriaco Gomes	Fiscal Estadual Agropecuário - Agronomia	******941	Ulsav Rolim de Moura	20/09/2014 a 30/06/2021	2º
Marcos Antônio de Aguiar	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******820	Ulsav Rolim de Moura	07/09/2014 a 05/09/201	2º
Veronice Mandu dos Santos	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	******756	Ulsav de Nova Mamoré	20/06/2016 a 30/04/2023	2º
Edmundo de Souza Gonçalves	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******168	Ulsav de Machadinho d'Oeste	03/05/2015 a 10/02/2022	2º
Nilton Máximo da Costa Junior	Fiscal Estadual Agropecuário - Agronomia	******568	Gerencia de Defesa Sanitária Vegetal	09/08/2012 a 07/08/2017	3º
Andrea Aparecida Canal Peterle	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******564	Ulsav de Ouro Preto d'Oeste	23/09/2014 a 21/09/2019	2º
Allex de Souza	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******575	Posto Fiscal de Nova Colina	14/09/201 a 24/06/2021	2º
Aparecido Nunes da Fonseca	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******657	Ulsav Theobroma	02/06/2010 a 31/05/2015	2º
Ubiratan Soares Silva	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******003	Ulsav de Ouro Preto d'Oeste	20/09/2014 a 30/06/2021	2º
Alex Sandro Ortiz	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******445	Ulsav de Porto Velho	04/10/2014 a 02/10/2019	2º
Lucas Vinicius dos Santos	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******873	Ulsav de Ji-Paraná	11/10/2016 a 22/07/2023	2º
Jossimar Wellington Torres Ferreira	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******682	Posto Fiscal Nova Colina	11/08/2011 a 08/08/2016	1º
Juliana Hezel Huida	Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária	******817	Ulsav de Espigao d'Oeste	21/02/2015 a 01/12/2021	3º
Luiz Pereira Barros	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******758	Ulsav de Porto Velho	08/08/2007 a 05/08/2012	2º
Nata Silva Amorim	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******846	Ulsav de Corumbiara	29/05/2006 a 27/05/2011	1º
Cleidinei Ferreira da Rocha	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******985	Diretoria Técnica	15/09/2014 a 13/09/2019	2º
Diego Alves Machado de Assis	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******651	Ulsav de Porto Velho	19/10/2009 a 17/10/2014	1º
André de Souza Franca	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******455	Ulsav de Porto Velho	09/12/2012 a 19/09/2019	3º
Francineia Souza das Virgens	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	******205	Ulsav de Cacaulândia	19/08/2009 a 17/08/2014	1º
Fabiano Benitez Vendrame	Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária	******691	Gerencia de Defesa Sanitária Animal	06/08/2012 a 04/08/2017	3º
Silvio Regis Silva Rodrigues	Fiscal Estadual Agropecuário - Agronomia	******572	Ulsav de Presidente Médici	29/07/2007 a 26/07/2012	2º
Nilson Camilo	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******331	Ulsav de Machadinho d'Oeste	24/09/2014 a 22/09/2019	2º
Marcia Schuster Perini	Iperon - Técnico em Previdência	******400	Ulsav de Espigao d'Oeste	24/11/2009 a 22/11/2014	4º
Wallace de Almeida Alves	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******579	Ulsav de Chupinguaia	05/08/2007 a 02/08/2012	2º
Ricardo Alves Chuí	Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária	******978	Regional de Vilhena	13/01/2016 a 23/10/2022	2º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Cleto Simão de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário	******958	Ulsav de Cacoal	14/09/2014 a 12/09/2019	2º
João Nei Araújo Rodrigues	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******225	Ulsav de Porto Velho	06/06/2016 a 17/03/2023	2º
Allan Luís Vicari	Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária	******483	Ulsav de Buritis	02/08/2010 a 31/07/2015	1º
Ednelson Luiz da Silva Cora	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******710	Ulsav de Teixeiropolis	14/12/2012 a 12/12/2017	3º
Francisco Airton Anselmo dos Santos	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******731	Ulsav de Porto Velho	11/08/2012 a 09/08/2017	3º
Ney Carlos Dias de Azevedo	Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária	******666	Gerencia de Defesa Sanitária Animal	11/08/2012 a 09/08/2017	3º
Patrícia Custodio dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária	******171	Ulsav de Ji-Paraná	02/05/2015 a 09/02/2022	2º
Jacir Zeviescki	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******607	Posto Fiscal de Vilhena	05/08/2007 a 02/08/2012	2º
Sandra Almeida da Silva	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******709	Ulsav de Buritis	05/08/2012 a 03/08/2017	3º
José David Fantin	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******286	Ulsav de Porto Velho	19/06/2014 a 29/03/2021	3º
Luciano Polegario Cunha	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	******693	Assessoria Técnica	29/07/2012 a 27/07/2017	3º
Ruy Alves Rodrigues Pinheiro	Coordenadoria de Planejamento	******769	Coordenadoria de Planejamento	06/08/2012 a 04/08/2017	3º
Cassio Jose do Prado Augusto	Piloto de Aeronave	******016	Direção Técnica	13/06/1993 a 11/06/1998	2º
Francisco Ivan Maciel Rocha	Agente em Atividades Administrativas (SEPOG)	******054	Cotic/Apoio e Suporte Técnico	30/09/2004 a 28/09/2009	4º
Gerson Batista da Costa	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	******078	Ulsav de Alvorada do Oeste	03/08/2009 a 01/08/2014	1º

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0056044366

Portaria nº 42 de 17 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR na Portaria 12 (0056260550), que designou a servidora **SANDRA ALMEIDA DA SILVA**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******709**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis, no período de **20/01/2025 a 29/01/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **GEFFERSON BORGES DA SILVA**, Chefe da Unidade local, matrícula ******933** conforme descrito:

Onde se lê:

SANDRA ALMEIDA DA SILVA, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário**,** matrícula **n. ******709**

Leia-se:

ALLAN LUIS VICARI, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******483**

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0056569001

Portaria nº 46 de 17 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora **ALANA FERREIRA DA CUNHA,** Técnica Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula n. ******779**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Novo Horizonte do Oeste, no período de **20/01/2025 a 29/01/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **GEDEILDO PEREIRA DA SILVA**, Chefe da Unidade local, matrícula ******847**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **20/01/2025 a 29/01/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0056582052

DECRETODE 14 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.426787/2021-18,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a contar de 1° de janeiro**, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2025, da servidora KERLY VIANA CHERUBINI,** ocupante do cargo de Técnico Administrativo**, matrícula n. ******036**, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para continuar desenvolvendo suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0056435869

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE /RO.

A IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de locação de imóvel, para instalação da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal do **município de Alvorada do Oeste /RO,** pelo período de **12 (doze) meses** devendo conter no mínimo 80m² (oitenta metros quadrados) de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 03 (três) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social, adaptados para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, garagem coberta, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ares condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesa municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, durante toda a vigência do contrato.

PROCESSO SEI: 0015.010667/2024-37.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 22/01/2025.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5° Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0052367444

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 15 de 16 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de 20/01/2025 a 24/01/2025, o servidor **RAFAEL LUIS DA SILVA,** ocupante do cargo de Assessor VIII, matrícula nº ******885, lotado na Coordenadoria Administrativa Financeira (SEDEC-CAF), para o exercício do cargo de Direção Superior de Coordenador Administrativo Financeiro- Símbolo CDS-09, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, em SUBSTITUIÇÃO da titular **ROZIANE SOUSA MARTINS**, que se encontrará em gozo do Recesso Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0056553305

Portaria nº 20 de 20 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato e da Comissão Especial de fiscalização, recebimento e certifico relativo ao CONTRATO Nº 582/2024/PGE-SEDEC e seus aditivos firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC** e a empresa **BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, referente a Contratação do serviço prestado pela empresa BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA, que é a desenvolvedora do Sistema de Marketplace "RONDÔNIA TEM TUDO", destinado a atender os empreendedores do Estado de Rondônia.

I - GESTORA DE CONTRATO:

Servidora: **GISELE AMARAL CINTRA**

Cargo: Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

Matrícula ******622;

II - FISCAL DO CONTRATO:

Servidor: **LUCAS ALVES DA SILVA MORAIS**

Cargo: Assessor de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

Matrícula ******206;

Servidor: **GUILHERME GUIMARÃES DOS SANTOS FERREIRA**

Cargo: Assessor de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

Matrícula ******004;

III -COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICO DAS NOTAS FISCAIS

Servidora: **HABGAIL SILVA MAGALHÃES DE ARAÚJO**

Cargo: Gerente de Fomento ao Empreendedorismo.

Matrícula ******994;

Servidor: **ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA RAZINI**

Cargo: Assessora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

Matricula ******020;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Art. 2º O Fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do serviço ou fornecimento. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

Art. 3º O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5° Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º – Revoga-se a Portaria nº 232 de 14 de junho de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0056606071

Portaria nº 19 de 20 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a nomeação da Gestora de Contrato e da Comissão Especial de fiscalização, recebimento e certifico (CERC/SEDI) relativo ao **CONTRATO Nº 0106/PGE2023 e seus aditivos**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC** e a empresa **RH & AÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.105 de 12 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, c/c com os termos da Cláusula Oitava do Contrato n. 0106/PGE-2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Gestora do Contrato, bem como, a Comissão Especial de Fiscalização, Recebimento e Certifico (CERC/SEDI), para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços executados pela empresa **RH & AÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, oriundos do **CONTRATO Nº 0106/PGE-2023 e seus aditivos,** cujo objeto trata da "contratação de empresa especializada em implantação, gerenciamento, treinamento, assessoria e acompanhamento do Programa Estadual de Microcrédito Produtivo e Orientado, nas unidades municipais para prestação de serviços de monitoramento, formação, capacitação continuada dos agentes de crédito", conforme consta nos autos do processo eletrônico SEI nº **0041.070810/2022-61.**

I - Gestora do Contrato:
Servidora: **Gisele Amaral Cintra**
Cargo: Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

II - Fiscal do Contrato:
Servidora: **Habgail Silva Magalhães de Araújo**
Cargo: Gerente de Fomento ao Empreendedorismo
Servidora: **Ana Claudia Souza da Silva Razini**
Cargo: Assessora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

III - Comissão de Recebimento e Certifico das Notas Fiscais:
Servidor: **Lucas Alves da Silva Morais**
Cargo: Assessor de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
Servidor: **Guilherme Guimarães dos Santos Ferreira**
Cargo: Assessor de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

Art. 2º – Ficam designadas para emissão de Relatório de Execução dos Serviços Prestados, as fiscais **Habgail Silva Magalhães de Araújo** e/ou **Ana Claudia Souza da Silva Razini.**

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 160 de 19 de abril de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0056603860

Portaria nº 14 de 16 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria, através do Ofício nº 349/2023/SEDEC-RH – Processo nº 0044.000058/2023-41; e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 01 de janeiro de 2023, o servidor **LUIZ GUSTAVO FERREIRA SANTANA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, para desenvolver suas atividades laborais junto a Vice Governadoria - **VICEGOV**.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta SEDEC, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta SEDEC - RH **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0056525072

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 4/2024/SETUR-CTUR
PROCESSO ELETRÔNICO N° 0038.000873/2024-71

OBJETO: SELEÇÃO de propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSCs voltadas para o segmento do Turismo, regularmente constituída, com sede no Estado de Rondônia, para concessão de apoio financeiro para propostas de fortalecimento do turismo regional, celebrando parceria com a Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO, através de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para promoção de marketing de eventos consolidados, através de materiais gráficos e em redes sociais dos diversos atrativos da região.

A Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, torna público a Errata do **EDITAL Nº 4/2024/SETUR-CTUR.**

Onde lê-se:

Tabela 04		
ETAPA	**DESCRIÇÃO DA ETAPA**	**DATAS**
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	**Janeiro/2024**
2	Envio das propostas pelas entidades.	**Janeiro/2024** a 31/03/2025

Leia-se:

Tabela 04		
ETAPA	**DESCRIÇÃO DA ETAPA**	**DATAS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	**Janeiro/2025**
2	Envio das propostas pelas entidades.	**Janeiro/2025** a 31/03/2025

IZABEL DA SILVA SANTOS
Matrícula ****695
Superintendente Estadual de Turismo em substituição
Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2025

Protocolo 0056571822

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000950/2024-92

INTERESSADOS: **EDILANE MONTEIRO AIRES RIBEIRO, MARCELO DA SILVA LIMA, RAIANE GABRIELA DURÃES DO NASCIMENTO, SALOMÃO NUNES BEZERRA JUNIOR, VINICIUS CUSTÓDIO JORGE**

Considerando o Parecer nº 240/2024/SETUR-CI (0056020689) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

YASMIN TEIXEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças – SETUR
Em Substituição - Portaria nº 44 de 02 de julho de 2024
Matricula ****210**

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

VANESCA DE SOUZA
Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2025 (0056201946)
Superintendente Estadual de Turismo em substituição
Matricula ****829**

Porto Velho/RO, 20 de Janeiro de 2025

Protocolo 0056623086

ERRATA

Errata do **EDITAL Nº 4/2024/SETUR-CTUR (0055990076)** (do cronograma)

Onde se lê:

OBJETO: Seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSCs voltadas para o segmento do Turismo, regularmente constituída, com sede no Estado de Rondônia, para concessão de apoio financeiro para propostas de fortalecimento do turismo regional, celebrando parceria com a Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO, através de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para promoção de marketing de eventos consolidados, através de materiais gráficos e em redes sociais dos diversos atrativos da região.

Tabela 04		
ETAPA	**DESCRIÇÃO DA ETAPA**	**DATAS**
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	**Janeiro/2024**
2	Envio das propostas pelas entidades.	**Janeiro/2024** a 31/03/2025

PROCESSO: 0038.000873/2024-71

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024

Lê-se:

OBJETO: Seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSCs voltadas para o segmento do Turismo, regularmente constituída, com sede no Estado de Rondônia, para concessão de apoio financeiro para propostas de fortalecimento do turismo regional, celebrando parceria com a Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO, através de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

transferência de recursos financeiros para promoção de marketing de eventos consolidados, através de materiais gráficos e em redes sociais dos diversos atrativos da região.

Tabela 04		
ETAPA	**DESCRIÇÃO DA ETAPA**	**DATAS**
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	**Janeiro/2025**
2	Envio das propostas pelas entidades.	**Janeiro/2025** a 31/03/2025

PROCESSO: 0038.000873/2024-71
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024

Porto Velho, 20 de janeiro de 2025.

IZABEL DA SILVA SANTOS
Matrícula ****695
Superintendente Estadual de Turismo em substituição
Portaria nº 05 de 17 de janeiro de 2025

Protocolo 0056600985

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

EXTRATO

1-EXTRATO: da Decisão 23 (0054536892) - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, com aplicação de multa, referente ao Contrato nº 0926/SEOSP/PGE/2023 (0042495429) **2 CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** EMPRESA EMPRESA J & D CONSTRUCOES LTDA **4-OBJETO:** TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 0926/SEOSP/PGE/2023, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP** e a empresa EMPRESA J & D CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.140/0001-10. 5-DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025.

(assinado eletronicamente)
ANA PAULA ANTELO M. J.
Chefe de Análise Técnica

Protocolo 0054631624

Portaria nº 45 de 20 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "Reforma e Adaptação de Prédio para o funcionamento do CAM - Centro de Atividades Múltiplas", que trata dos autos - Processo n.º 0069.003691/2023-11 e do Termo de Convênio n.º 336/PGE-2024 (0055475534) e anexos do presente processo, firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados:

I - Arquiteto e Urbanista, Uilliam Gastão Hoppen Lindner - mat. n.º ******175;

II - Engenheiro Civil, Caroline Taynara Piva Rigue Del Padre - mat. n.º ******480.

Parágrafo único – Pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecida no Termo de convênio, quanto a aplicação do recurso pactuado.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0056604148

Portaria de férias nº 1099 de 20 de janeiro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCYLLA LUSTOSA BEZERRA,** ENGENHEIRO CIVIL, matrícula ******499, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(24/03/2025 a 02/04/2025) e (19/05/2025 a 28/05/2025) e (22/09/2025 a 01/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/05/2025 a 28/05/2025) e (18/08/2025 a 27/08/2025) e (22/09/2025 a 01/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC36326

EXTRATO

1-EXTRATO: da Decisão 24 (0055925155), referente ao Contrato nº 0848/SEOSP/PGE/2023 (0054893151) **2 CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA **4-OBJETO:** APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA em detrimento do descumprimento de obrigações admitidas por Termo de Referência, conforme estipulado no art. 18, inciso I, do Decreto n.º 16.089, de 28 de julho de 2011 à MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n°: 39.356.925/0001-05, em razão da inexecução parcial do contrato. **5-DATA DE ASSINATURA:** 20/01/2025.

(assinado eletronicamente)
ANA PAULA ANTELO M. J.
Chefe de Análise Técnica

Protocolo 0056597605

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 137 de 16 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 16/2025/DER-2RR (ID.0056486135), Requerimento DER-2RR (ID.0056529670) e errata (ID.0056530661) nos autos do Processo 0009.000574/2025-64;

Considerando o artigo 18, inciso V do Decreto 23.273/2018;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Art. 1º **Interromper** a contar de **02/12/2024 a 11/12/2024 - 10 (dez) dias,** por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALDINEY DE GOIS,** matrícula nº ******201**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotada no DER-2RR, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**,** marcadas anteriormente no Período de 02/12/2024 a 11/12/2024 - 10 (dez) dias, ficando a **Remarcação** para o novo período de **20/01/2025 a 29/01/2025 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2024.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0056530750

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.418317/2018-17,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran,** até 31 de dezembro de 2025, do servidor **OBEDE SOUZA ASSIS**, Motorista Auxiliar, Matrícula 3*****845, lotado no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente

Protocolo 0056217316

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.056548/2023-90,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 01 de Janeiro de 2025, **com ônus** para o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO**,** até 31 de dezembro de 2025, do servidor ROBSON PEREIRA DE SOUZA, Agente de Atividades Administrativas, Matricula n. ****886, pertencente ao quadro do Instituto de Pesos e Medias do Estado de Rondônia - IPEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM-RO

Protocolo 0055542091

Portaria nº 7 de 17 de janeiro de 2025

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº 26/2020 de 27 de novembro de 2020 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO 04/2024/IPEM, os servidores **JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA, matricula n°***.***.244** como titular e **ANDREW MACHADO ALVES, matrícula n°***.***.131 e AIRTON SENA FERREIRA LUCENA OLIVEIRA n°***.***.762**, como Substitutos para, sempre juízo de suas atribuições, fiscalizar os serviços prestados através de contratos da ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, devidamente identificada com o CNPJ: 05.914.650/0001-66, especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma continua, com fornecimento energia elétrica em fase ao INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADODERONDÔNIA- IPEM/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Art° 2º - Compete ao fiscal, emitir Certicação e Relatório Boletim no sistema SGI, acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela contratada, visando atender às necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia–IPEM/RO.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, solicitando oque for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao setor de Gestão de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo1º e2º da Lei nº8666 de 21 de julho de 1993

Art. 3º - Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 17/01/2024. Revogando-se a demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fernanda Ferreira de Oliveira Silva
Coordenadora Administrativa e Financeira
Presidente em substituição
Portaria n° 115 de 22 de dezembro de 2023

Protocolo 0056589210

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 75 de 17 de janeiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.071971/2024-09;

Resolve:

Art. 1º **Relotar**, a pedido, a partir de **18/01/2025**, a servidora **ERIKA NUNES DE OLIVEIRA,** Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula nº ******174, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada no município de Candeias do Jamari, para desenvolver suas atividades laborais no município de Porto Velho, com lotação na Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - DTFAT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0056563573

Portaria nº 77 de 17 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 15 de 03 de janeiro de 2025; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.072887/2024-02;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
							INÍCIO	FINAL
******538	FRANCISCO ALBERTO ROCHA DE ALBUQUE	2023/2024	20	nº 9868 de 24/11/2023	nº 9526 de29/07/2024	nº 15426 de 05/12/2024	05/12/2024	24/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0056563728

Portaria nº 83 de 20 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 15 de 03 de janeiro de 2025; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.001509/2025-17;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******331	ANA CAROLINA DE ARAÚJO BARBOSA	2023/2024	20	nº 9868 de 24/11/2023	nº 2258 de 05/02/2024 nº 12271 de 16/09/2024	25/01/2024 09/09/2024	03/02/2024 18/09/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0056600822

Portaria nº 74 de 17 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 15 de 03 de janeiro de 2025;

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.001234/2025-11;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******931	DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO	2023/2024	10	nº 9868 de 24/11/2023	nº 16263 de 20/12/2024	11/12/2024	20/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0056562861

Portaria nº 80 de 17 de janeiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.057640/2023-77;

Considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO Nº 03/2013;

Resolve:

Art. 1º **Renovar a requisição**, no período de **01/02/2025 a 31/01/2026,** com ônus para o órgão de origem, a servidora **ANA PAULA DA SILVA**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula nº ******928, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, visando desenvolver suas atividades laborais na 12ª Zona Eleitoral - Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0056578897

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Portaria nº 73 de 17 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 15 de 03 de janeiro de 2025; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.000201/2025-54;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******003	ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO	2023/2024	10	nº 9868 de 24/11/2023	nº 10942 de 08/08/2024	11/12/2024	20/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0056561296

Portaria nº 82 de 20 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (em substituição) DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.000772/2025-99;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor JEAN RODRIGUES DE LIMA, Estatutário, matrícula nº ******753, para responder, em substituição à servidora **JOELMA FERREIRA RICAS,** matrícula nº ******761, pelo cargo de **Chefe De Divisão de Posto Avançado de Porto Velho 1ª categoria,** no período de 14/01/2025 a 23/01/2025, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14/01/2025.

ELTEMIRIAN FELINI

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças - em substituição

Portaria nº 1880 de 18 de dezembro de 2024

Protocolo 0056600496

Portaria nº 86 de 20 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (em substituição) DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.000717/2025-07;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **IGOR GIULIANO SANTOS SILVA**, Estatutário, matrícula nº ******230, para responder, em substituição à servidora **KEILA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº ******385, pelo cargo de **Chefe de Divisão de Posto Avançado de Porto Velho 1ª Categoria, CDS-03,** no período de 06/01/2025 a 17/01/2025, correspondente à licença médica da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/01/2025.

ELTEMIRIAN FELINI

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças - em substituição

Portaria nº 1880 de 18 de dezembro de 2024

Protocolo 0056608684

ERRATA

Na Portaria nº 1 de 02 de janeiro de 2025 (0056153153), procede-se a seguinte correção:

Onde se lê: "...06/01/2025 a 15/01/2025..."

Leia-se: "...**06/01/2025 a 25/01/2025**..."

Porto Velho, 20 de janeiro de 2025.

ELTEMIRIAN FELINI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças - em substituição
Portaria nº 1880 de 18 de dezembro de 2024

Protocolo 0056563216

Portaria nº 89 de 20 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (em substituição) DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.000868/2025-57;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ROBSON PEREIRA DE SOUZA,** Estatutário, matrícula nº ******886, para responder, em substituição à servidora **HELLEN CRISTINA F. DOS SANTOS FLORÊNCIO MESQUITA**, matrícula nº ******961, pelo cargo de **Ouvidor, CDS-08**, no período de **20/01/2025 a 29/01/2025,** referente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELTEMIRIAN FELINI
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças - em substituição
Portaria nº 1880 de 18 de dezembro de 2024

Protocolo 0056611833

ADENDO
ADENDO MODIFICADOR Nº I
Pregão Eletrônico nº 013/2025/DETRAN/RO
Processo nº 0010.058044/2023-12

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Permanente - Mobiliário, incluindo a montagem/instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas que participarão do Pregão Eletrônico nº 013/2025 que em razão de impugnação interposta por empresa interessada, o setor requisitante constatou a necessidade de alterações no termo de referência - anexo I do edital. Dessa forma, foi elaborado adendo modificador alterando o edital e seus anexos, destacando a seguinte alteração:

1. Fica alterado o item 4.1 do termo de referência - anexo I do edital - especificação técnica - dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21 e 22.

Diante do exposto e considerando que tais alterações afetam diretamente a formulação das propostas dos eventuais licitantes e, ainda, em atendimento ao § 1º, do Art. 55, da Lei nº 14.133/2021, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido, **ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia 03/02/2025, às 10h (horário de brasília – DF).**

Porto Velho/RO, 17 de janeiro de 2024.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO
Pregoeira

Protocolo 0056607915

Portaria nº 87 de 20 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (em substituição) DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.001070/2025-22;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **BRUNO FORTES FRANÇA**, Estatutário, matrícula nº ******388, para responder, em substituição ao servidor **WANDERGLEISON BARROS DA SILVA,** matrícula nº ******591, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, CDS-04,** no período de 07/01/2025 a 21/01/2025, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/01/2025.

ELTEMIRIAN FELINI
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças - em substituição
Portaria nº 1880 de 18 de dezembro de 2024

Protocolo 0056610382

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Portaria nº 90 de 20 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (em substituição) DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.000475/2025-43;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CLAUDIA DE CARVALHO FEITOSA**, Estatutária, matrícula nº ******640, para responder, em substituição ao servidor **GILSON CARLOS DA SILVA,** matrícula nº ******198, pelo cargo de **Chefe de Divisão de CIRETRAN 3ª Categoria de Campo NOvo de Rondônia**, **CDS-01**, no período de 17/01/2025 a 26/01/2025, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17/01/2025.

ELTEMIRIAN FELINI

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças - em substituição

Portaria nº 1880 de 18 de dezembro de 2024

Protocolo 0056612350

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 8/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 62 de 15 de janeiro de 2025, e considerando o disposto no art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os arts. 261 e 265, ambos do CTB, considerando ainda as Resoluções Contran nº 900/2022 e nº 918/2022, e, em especial, o disposto no art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, sendo **09/03/2025 a data limite para apresentação de DEFESA**.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **1ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior - CPCINT1**, nos moldes da Resolução Contran nº 900/2022, informando os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'Defesa de instauração relacionado ao Processo de suspensão do direito de dirigir';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido; e

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de análise da defesa;

b) cópia da notificação de instauração;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser enviada por remessa postal à **1ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior**, situada à Rua Padre Adolfo, 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, CEP.: 76.963-624, ou para o endereço eletrônico cpcint1@detran.ro.gov.br, ou ainda, entregue em qualquer Ciretran ou Posto Avançado do DETRAN/RO.

A defesa não será conhecida quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0056501109

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 9/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 62 de 15 de janeiro de 2025, considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, considerando o disposto no artigo 23, da Resolução Contran nº 723/2018 e art. 14, §2º, da Resolução Contran nº 918/2022, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à **JARI**, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de análise da defesa;

b) cópia da notificação de instauração;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação é **28/02/2025**.

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida e que, esgotado o referido prazo sem interposição de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH, a penalidade será imposta, efetivada com o bloqueio em seu prontuário em **15/03/2025**.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser protocolizado na 1ª Comissão de Penalidade de Condutores do Interior, situada na Rua Padre Adolfo, nº 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, CEP.: 76.963-624, ou na Ciretran/RO de seu domicílio, por remessa postal para o endereço retromencionado ou para o endereço eletrônico cpcint1@detran.ro.gov.br. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0056526830

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 10/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 62 de 15 de janeiro de 2025, considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, considerando o disposto no artigo 23, da Resolução Contran nº 723/2018 e art. 14, §2º, da Resolução Contran nº 918/2022, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da

submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à **JARI**, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de análise da defesa;

b) cópia da notificação de instauração;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação é **04/03/2025**.

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida e que, esgotado o referido prazo sem interposição de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH, a penalidade será imposta, efetivada com o bloqueio em seu prontuário em **19/03/2025**.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser protocolizado na 1ª Comissão de Penalidade de Condutores do Interior, situada na Rua Padre Adolfo, nº 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, CEP.: 76.963-624, ou na Ciretran/RO de seu domicílio, por remessa postal para o endereço retromencionado ou para o endereço eletrônico cpcint1@detran.ro.gov.br. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0056528206

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 11/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 62 de 15 de janeiro de 2025, considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, considerando o disposto no artigo 23, da Resolução Contran nº 723/2018 e art. 14, §2º, da Resolução Contran nº 918/2022, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à **JARI**, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de análise da defesa;

b) cópia da notificação de instauração;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação é **09/03/2025**.

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida e que, esgotado o referido prazo sem interposição de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH, a penalidade será imposta, efetivada com o bloqueio em seu prontuário em **24/03/2025**.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser protocolizado na 1ª Comissão de Penalidade de Condutores do Interior, situada na Rua Padre Adolfo, nº 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, CEP.: 76.963-624, ou na Ciretran/RO de seu domicílio, por remessa postal para o endereço retromencionado ou para o endereço eletrônico cpcint1@detran.ro.gov.br. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0056528922

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n. 0011.009202/2024-73;

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2025, a empregada **ELAINE PEREIRA MATIAS**, matrícula nº ******947, cargo: Administrativo, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0055366668

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo nº. 0029.046987/2024-76,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, até 31 de dezembro de 2025, da empregada **CARLA DANYELLA GARCIA LEAL**, matrícula nº ******018, cargo: Administrativo, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 0055868239

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 47 de 17 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento (0055423393);

Considerando o teor das Declarações do TRE - treinamento e 1º e 2º turno (0055426316);

Considerando o teor da Decisão nº 111/2025/IPERON-GAB (0056485492);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0056506842).

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 809 de 13 de dezembro de 2024, publicada no DOE/RO n° 234 de 13/12/2024 (0055710469), que concedeu 12 (**doze**) dias úteis de dispensa remunerada ao servidor **RUDNY WALLAS ALVES**, matrícula nº ******563, ocupante de cargo em comissão de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Onde se lê: nos dias **10 a 13/12/2024, 16 a 20/12/2024 e 13 a 15/2/2025**, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, concernentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais do ano de 2024 - 1º e 2º Turno.

Leia-se: nos dias **10 a 13/12/2024, 16 a 20/12/2024 e 13 a 15/1/2025**, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, concernentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais do ano de 2024 - 1º e 2º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0056588354

Portaria nº 48 de 17 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 1/2025/IPERON-DTIC(0056362762);

Considerando o teor da Considerando o teor da Decisão nº 111/2025/IPERON-GAB (0056485492);

Considerando o teor da Portaria nº 47 de 17 de janeiro de 2025 (0056588354);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0056506842).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** o período de substituição temporária do servidor **EZEQUIEL NASCIMENTO DA SILVA,** matrícula n.º ******188, ocupante do cargo Assessor XI, para responder pelo expediente de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária ao servidor **RUDNY WALLAS ALVES,** matrícula n.º ******563, ocupante do cargo de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Iperon, no período de **13/1/2025 a 15/01/2025**, em razão de folga eleitoral, conforme processo n.º 0016.000158/2025-77.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0056589101

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Portaria nº 42 de 16 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 100/2025/IPERON-GAB (0056453461);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0056473947).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (**dez**) dias de férias em pecúnia, de acordo o §4º do art. 110 da LC 68/92, do servidor **FERNANDO LOPES STENHEUSEN**, matricula n.º ******616, ocupante do cargo de Analista em Trânsito - Contador/Assessor VI, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia- Iperon, referente ao período de **11/12/2024 a 20/12/2024**, do exercício de **2024.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0056554517

Portaria nº 46 de 17 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Decisão nº 108/2025/IPERON-GAB (0056484467);

Considerando o teor do despacho IPERON-DAF (0056525461).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** os efeitos da Portaria nº 771 de 28 de novembro de 2024, publicada no DOE/RO nº 224 de 29 de novembro de 2024 (0055185902), a contar de **29/12/2024 a 15/1/2025**, conforme Decisão nº 108/2025/IPERON-GAB (0056484467).

Art. 2º **PRORROGAR** por 30 (**trinta**) dias, Portaria nº 771 de 28 de novembro de 2024, publicada no DOE/RO nº 224 de 29 de novembro de 2024 (0055185902), que instaurou a sindicância administrativa, com a finalidade de apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor (es) que deu (deram) causa ao pagamento a maior realizados às pensionistas, incorrendo, em tese, nas infrações tipificadas no disposto no parágrafo único do art. 181, da lei Complementar nº 68/1992, conforme informação n.º 1089/2024/PGE-IPERON (0053832532).

Art. 3º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Evanilde do Nascimento Marinho	Digitador	******176
Membro	Waltelina de Souza Franco Lima	Técnico em Previdência	******154
Membro	Rosângela de Almeida Gondim	Assistente em Previdência	******309

Art. 4º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (**trinta**) dias, a contar de **16/1/2025,** conforme Decisão nº 108/2025/IPERON-GAB (0056484467).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0056586830

Portaria nº 45 de 17 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 55/2025/IPERON-GAB (0056334207);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0056490555).

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Art. 1º **CONVALIDAR** os efeitos da Portaria nº 735, de 6 de novembro de 2024, publicada no DOE/RO nº 211, em 8/11/2024 (0054650740), a contar de **28/12/2024 a 9/1/2025**, conforme Decisão nº 55/2025/IPERON-GAB (0056334207).

Art. 2º **PRORROGAR** por 30 (**trinta**) dias, Portaria nº 735, de 6 de novembro de 2024, publicada no DOE/RO nº 211, em 8/11/2024 (0054650740), que instaurou a processo administrativo disciplinar, com a finalidade de apurar eventual abandono de cargo público pelo servidor **R.A.S.E**, conforme manifestação constante na Decisão n.º 1904/2024/IPERON-GAB (0054133730), incorrendo, em tese, na infração tipificada no inciso I, III, IV e V,do art. 154 e art. 170, inciso II da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 3º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Evanilde do Nascimento Marinho	Digitador	Presidente	******176
Rosângela de Almeida Gondim	Assistente em Previdência	Membro	******309
Antonio Almeida Silva	Técnico em Previdência	Membro	******372

Art. 4º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo 30 (**trinta)** dias, com vigência a contar do dia **10/1/2025,** conforme Decisão nº 55/2025/IPERON-GAB (0056334207).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0056584276

Portaria nº 43 de 17 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor da Decisão nº 1673/2024/IPERON-GAB (0053145871);

Considerando o teor do Termo de Contrato nº 1506/2024/PGE-IPERON (0055128623);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAD (0056499003).

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato, criada pela Portaria nº 837 de 23 de dezembro de 2024, publicada no DOE n° 243 de 26/12/2024, conformeart. 117 da Lei n.º 14.133/2021, a Comissão é encarregada para fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços, do Termo de Contrato nº 1506/2024/PGE-IPERON (0055128623), firmado com a empresa **L.R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA-EPP,** que tem como objeto aaquisição de garrafões de 20 litros e fornecimento de água mineral natural acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, conforme quantidade, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0053368227) referente aos Lotes 05 e 06 (**Rolim de Moura e Ji-Paraná)**.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Simone Menezes da Costa	Telefonista/Assessora VIII	Gestor do Contrato	******811
Laura Maria Braga Araruna	Assessora VIII	Gestor Suplente	******972
Márcia Regina dos Santos Rocha	Chefe de Regional	Fiscal (Rolim de Moura)	******061
Kátia Ferreira Fernandes	Assistente em Previdência/Chefe de Regional	Fiscal(Ji -Paraná)	******236
Ailton Rodrigues de Oliveira	Técnico em Previdência	Membro (Rolim de Moura)	******109
Edgar Gonçalves Amorim	Técnico em Previdência	Membro (Ji-Paraná)	******352
Selma Cassia de Carvalho	Técnico em Previdência	Fiscal Suplente (Rolim de Moura)	******734
Soraia Cristina da Silva	Técnico em Previdência	Fiscal Suplente (Ji -Paraná)	******898

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas nos arts. 16 e 17 da Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0056577398

Portaria nº 44 de 17 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Decisão nº 86/2025/IPERON-GAB (0056416792);

Considerando o teor do despacho IPERON-DAF (0056490238).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** os efeitos da Portaria nº 793 de 09 de dezembro de 2024, publicada no DOE/RO nº 231 de 10 de dezembro de 2024 (0055535213), a contar de **9/1/2025 a 13/1/2025**, conforme Decisão nº 86/2025/IPERON-GAB (0056416792).

Art. 2º **PRORROGAR** por 30 (**trinta)** dias, a Portaria nº 793 de 09 de dezembro de 2024, publicada no DOE/RO nº 231 de 10 de dezembro de 2024 (0055535213), que instaurou a sindicância administrativa, com a finalidade de apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor (es) que deu (deram) causa ao pagamento a maior dos valores que integram os proventos de aposentadoria da beneficiária, incorrendo, em tese, nas infrações tipificadas no dispostoao inciso IV do art. 154; art. 160 e 161 da Lei Complementar nº 68/92, conforme Despacho IPERON-CORREG (0055466272).

Art. 3º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Antonio Almeida Silva	Técnico em Previdência	******372
Membro	Rosangela de Almeida Gondim	Assistente em Previdência	******309
Membro	José da Costa Castro	Técnico em Previdência/Corregedor	******378

Art. 4º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, com vigência a contar do dia **14/1/2025,** conforme Decisão nº 86/2025/IPERON-GAB (0056416792).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0056582186

Portaria nº 40 de 16 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no inciso V do artigo 94 da Lei Complementar n. 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o disposto no Decreto n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, publicado no DOE n. 16 de 26/01/2022, que institui o Trabalho Remoto - Home Office e Teletrabalho, no âmbito do Poder Executivo (0036089659);

Considerando o teor do Requerimento (0056452744);

Considerando o teor da Decisão nº 130/2025/IPERON-GAB (0056526671);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0056529552).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** no período de **13/1/2025** a **12/4/2025**, o regime de trabalho remoto, na modalidade ***home office***, destinado à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das unidades administrativas do Iperon, em conformidade com a Resolução n. 26/2022/IPERON-GAB, de 7/3/2022, publicada no DOE/RO n.º 41, de 7/3/2022, à servidora **BRUNA POSSAMAI FARIAS**, matrícula ******833, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Estatística, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0056551473

Portaria nº 49 de 20 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº.59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento, datado em 16/01/2024 (0035974604);

Considerando o teor daCertidão n.º 117 (0051137459);

Considerando o teor da Decisão nº 128/2025/IPERON-GAB (0056520275);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0056564016).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** abono de permanência à servidora **SUELY GOULART DOS SANTOS SESTITO**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula n.° ******441, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, a contar de **20/2/2023**, conforme data do requerimento administrativo de (0035974604), nos termos do art. 250, § 13, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 146/2021, e art. 21, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 1.100/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0056600535

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

ATA

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – CAERD

NIRE: 11300000111

CNPJ: 05.914.254/0001-39

ATA N. 0056244589 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAERD

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, as 10h, na sala da Presidência na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, Sociedade de Economia Mista, NIRE n. 11300000111 e CNPJ n. 05.914.254/0001.39, situada a Avenida Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão, CEP – 76.804-046, nesta Capital, e ainda, através da plataforma GOOGLE MEET reuniu em Assembleia Geral Extraordinária, o Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, sendo representado pelos senhores: **GEANNE BARROS DA SILVA,** Presidente do Conselho de Administração e representante do Acionista Majoritário, **ELYSMAR DE JESUS BARBOSA,** membro do Conselho de Administração, **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES,** membro do Conselho de Administração, **DANIELA LIOTERIS MOURA,** Membro do Conselho de Administração, **LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR,** Diretor Técnico Operacional/ Membro do Conselho de Administração, **NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO,** Diretor Financeiro/CAERD e Membro do Conselho de Administração e **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, Diretor Presidente/CAERD e membro do Conselho de Administração, em conformidade com o Edital 17 (0055548510), devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, Disponibilização: 18/12/2024, Publicação: 18/12/2024. Iniciando os trabalhos, a Presidente do Conselho de Administração e representante do Acionista Majoritário, **GEANNE BARROS DA SILVA**, convidou a mim, **Pâmela Barbosa Lemos Cavalcante Marques**, para secretariar a reunião. A Presidente do Conselho registra que esta Assembleia está sendo realizada de forma, presencial, na Avenida Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão, e ainda de forma virtual pela plataforma GOOGLE MEET. Entretanto, no caso dos acionistas subscritores ou seus representantes legais, conforme consta do edital de convocação, foi pautado a disponibilidade de estarem presente na reunião mas apenas a Acionista Marjoritária representada pelo Estado de Rondônia, Geanne Barros da Silva, compareceu de forma presencial. Dado seguimento, nesse momento, a Presidente do Conselho e Representando do Acionista Majoritário, passou a discussão da pauta: **Aprovar a lista atualizada de acionistas subscritores da Companhia, para fins de registro junto à Junta Comercial do Estado de Rondônia -**

JUCER; conforme relação: 1. ESTADO DE RONDÔNIA, 00.394.585/0001-71; 2. GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA, 05.993.247/0001-70; 3. MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 05.903.125/0001-45; 4. MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, 05.893.631/0001-09; 5. AILTON GOMES COELHO, 001.***.972-**; 6. ALDENOR JOSE NEVES, 091.***.913-**; 7. ANIBAL JACQUES SODRÉ NETO, 241.***.607-**; 8. ANÍSIO GORAYEB, RG 1.**5; 9. ANTONIO BIANCO FILHO, 079.***.209-**; 10. ANTONIO CARLOS SAMPAIO NUNES DE MELLO, 001.***.712-**; 11. ANTONIO GARCIA SANTANA, 233.***.148-**; 12. ARDUINO NOGUEIRA NOBRE, 017.***.573-**; 13. CYRILLO LEOPOLDO CARVALHO DA SILVA NEVES, 000.***.792-**; 14. DEZIVAL RIBEIRO DOS REIS,001.***.032-**; 15. EMANUEL PONTES PINTO, 001.***.832-**; 16. EUDES MARQUES LUSTOSA, 082.***.537-**; 17. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, 095.***.392-**; 18. HAMILTON ALMEIDA SILVA, 013.***.942-**; 20. JOÃO BATISTA ZIBETTI, 173.***.140-**; 21. JOÃO CORREIA BILIU, 332.***.128-**; 22. JONES VILELA PEREIRA, 281.***.746-**; 23. JOSÉ MILTON DE ANDRADE RIOS, 001.***.442-**; 24. JOSEFINA RICA MOURÃO, 221.***.972-**; 25. LÉO ANTÔNIO ALMEIDA GODINHO, 126.***.531-**; 26. LEÔNIDAS RACHID JAUDY, 001.***.222-**; 27. LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA, 007.***.812-**; 28. MANOEL FLÁVIO MÉDICI JURADO, 217.***.538-**; 29. MARCOS ROBERTO BONANZINI COSTA, 312.***.182-**; 30. MURILO JOSÉ DE AGUIAR, 007.***.992-**; 31. ODACIR SOARES RODRIGUES, 001.***.532-**; 32. OLINDO VANZELLA, 106.***.259-**; 33. PEDRO AUGUSTO MARDELI PINTO, 028.***.461-**; 34. PERMÍNIO DE CASTRO DA COSTA NETO, 270.***.386-**; 35. RENATO OLIVEIRA MARQUES, 001.***.282-**; 36. RUBENS MOREIRA MENDES, 014.***.969-**; 37. WILLIAM JOSÉ CURI, 025.***.852-**; 38. WILSON PEREIRA LOPES, 759.***.257-**. Ato contínuo, confirmado a aprovação por unanimidade do registro junto a junta comercial dos acionistas subscritores desta Companhia, não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente do Conselho de Administração e representante do Acionista Majoritário, **GEANNE BARROS DA SILVA** deu por encerrada a Assembleia. E para constar, eu Pâmela Barbosa Lemos Cavalcante Marques, lavro a presente Ata que lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes. Esta Ata será Registrada na Junta Comercial do Estado, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2024.

GEANNE BARROS DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração/ Representante do Acionista Majoritário
ELYSMAR DE JESUS BARBOSA
Membro do Conselho de Administração
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Membro do Conselho de Administração
DANIELA LIOTERIS MOURA
Membro do Conselho de Administração
LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Técnico Operacional/ Membro do Conselho de Administração
NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO
Diretor Financeiro/ Membro do Conselho de Administração
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente/ Membro do Conselho de Administração
PÂMELA BARBOSA LEMOS CAVALCANTE MARQUES
Secretária

Protocolo 0056244589

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/PMNM/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2699/SEMDRU/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** tipo **Menor Preço (por ITENS), de Participação Exclusiva MEI, ME e EPP,** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto a**: Aquisição de TRATOR AGRÍCOLA, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS potência mínima do motor de 110 CV, 1 GRADE ARADORA, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, com controle remoto, equipada com no**

mínimo 18 discos recortados 18x26x6, 1 GRADE ARADORA, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, COM CONTROLE REMOTO, EQUIPADA COM NO MÍNIMO 14 DISCOS RECORTADOS 14X26X6; 1 COLHEDORA DE MILHO DE UMA LINHA, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS acoplável a tratores com potência mínima de 65 a 80 CV. 1 DISTRIBUIDOR HIDRAULICO DE CALCÁRIO E ADUBO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 5500 KG E 1 ENSILADEIRA. Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2699/SEMDRU/2024 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia **31/01/2025** às 14h:00min (Horário de Brasília), na plataforma **LICITANET.**

O Valor estimado é de **R$ 203.612,50 (Duzentos e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).**

Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3544-3230 ou 99990-6750, e-mail “cpl@novamamore.ro.gov.br”.

Nova Mamoré, 17 de janeiro de 2025.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Agente de Contratação
Portaria n° 316/GP/2024

Protocolo DO32119

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/PMNM/2025 SRP 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/CHEF-GAB/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** tipo **Menor Preço (por ITENS), de Participação Exclusiva MEI, ME e EPP e Ampla Concorrência,** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto a**: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material Permanente para atender as Secretarias Municipais da prefeitura de Nova Mamoré /RO.** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 508/CHEF-GAB/2024 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia **03/02/2025** às 10h:00min (Horário de Brasília), na plataforma **LICITANET.**

O Valor estimado é de **R$ 3.241.155,14 (Três milhões, duzentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)**

Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3544-3230 ou 99990-6750, e-mail “cpl@novamamore.ro.gov.br”.

Nova Mamoré, 17 de janeiro de 2025.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Agente de Contratação
Portaria n° 316/GP/2024

Protocolo DO32128

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.812/SEMED/2024

A Prefeita do Município de Ariquemes e o Superintendente Municipal de Licitação, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 2.888/2024 e Decreto Municipal 21.886/2025, com razões remissivas ao Parecer 50 de 15/01/2025 (ID 2906359) e Parecer 50 de 15/01/2025 (ID 2906359), resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Concorrência Eletrônica de Licitação n° 19/2024 referente ao Processo Administrativo nº 20.812/2024, cujo objeto é: Contratação de

empresa especializada em serviços de construção civil para reforma e revitalização da quadra poliesportiva da E.M.E.I.E.F. Roberto Turbay no Município de Ariquemes/RO, em favor da empresa J R LAGE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 43.507.071/0001-98, com valor total da homologação de R$321.126,81 (trezentos e vinte e um mil, centos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).
Ariquemes/RO, 16 de janeiro de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Protocolo DO32121

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 144/2024
PROC. N.º 18.245/SEMOSP/2024

A Prefeita do Município de Ariquemes e o Superintendente Municipal de Licitação, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 2.888/2024 e Decreto Municipal 21.886/2025, com base Parecer 39 de 15/01/2025 (ID 2903969), Despacho 18 de 17/01/2025 (ID 2909634) e com razões remissivas ao Relatório FINAL 144-2024 ATUALIZADO de 16/01/2025 (ID 2907026) ADJUDICA o objeto, qual seja: Registro de preços para eventual e futura aquisição de tampão de ferro fundido articulado para redes de drenagem, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, pertencente à Prefeitura municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 144/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 18.245/2024, em favor da empresa: KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO LTDA - CNPJ: 28.124.373/0001-93. Ficando o processo homologado no valor total de R$100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).
Ariquemes/RO, 17 de janeiro de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do município de Ariquemes/RO
HENRIQUE DA SILVA
Superintendente Municipal de Licitação

Protocolo DO32122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADESÃO VIA CARONA A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - CIMESMI

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, considerando as informações constantes dos autos n° 29.209/2024/SEMPOG, em especial à Justificativa 30 de 17/12/2024 (ID 2861194) e ao Parecer Jurídico Parecer 57 de 17/01/2025 (ID 2910582), o qual opinou pela legalidade à Adesão a Ata de Registro de Preço, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 031/2024, Processo Administrativo nº.031/2024, aderido do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, que tem por objeto: Prestação de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), integrado em rede de serviços disponíveis nas regiões de atendimento (oficinas multimarcas e centros automotivos, borracharias, lojas de autopeças e componentes, gráficas, funilarias, lava jatos, concessionárias, tapeçarias, etc), serviço de gestão de frotas com o fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel comum, diesel s10 e arla), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes (RO), DECIDO HOMOLOGAR e ADERIR o referido objeto, atinente ao Processo de Adesão Carona nº 29.209/2024, em favor da empresa empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA CNPJ: 09.179.444/0001-00. Ficando o processo homologado com o valor total de R$ 36.953.644,77 (trinta e seis milhões, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Ariquemes/RO, 17 de janeiro de 2025.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo DO32123

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/PMJ/2025

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por **ITEM.** Objeto: **Registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE FERRAGENS.** Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINSP. O valor estimado**: R$ 917.277,25** (Novecentos e Dezessete Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)**. Processo Administrativo: 13894/PMJ/2024.** Cadastro: 22/01/2025, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 05/02/2025. Início da Sessão Pública**: 05 de fevereiro de 2025, às 15h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet).** Informações: (69) 9.9956-1028/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria n° 324/GP/2024
Pregoeiro (a)

Protocolo DO32124

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo: 519/SEMUSA/2024

AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO TIPO AMBULANCIA, PLANO AMBULANCIA 09032024-073789/2024.**Objeto**: **Adesão na Ata de Registro de Preços 085/2024/CODANORTE Pregão 53/CODANORTE/2024**

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 085/2024 da Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21, e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE **.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

Fornecedor: **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 35.457.127/0001-19**

Valor registrado: R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais).

Vigência da ARP: 21/11/2024 à 21/11/2025.

Castanheiras, 20 de JANEIRO de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Ordenador de Despesas
Prefeito Municipal

Protocolo DO32131

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01-2025

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço Global, concernente a "**CONSTRUÇÃO DE GALERIAS, localizados na zona rural do município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto detalhado de engenharia, e no edital e seus anexos. Valor estimado em R$ **755.126,88 (setecentos e cinquenta e cinco mil cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).** A sessão de abertura será realizada no dia 26 de Fevereiro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br): Processo Administrativo nº 6153/2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

Rolim de Moura, 20 de Janeiro de 2025.

Gildo Limana
Portaria 055/2024
Agente de Contratação

Protocolo DO32125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 002/2025
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 1473/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS-RO.
Valor estimado: R$ 1.311,92 (mil trezentos e onze reais e noventa e dois centavos)
Acolhimento de propostas: 21/01/2025 às 08:00h – 24/01/2025 às 07:59h
Abertura de propostas: 21/01/2025 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 24/01/2025 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 20 de JANEIRO de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO32129

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Pregão Eletrônico nº. 011/2024.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Agente de compras e Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 071/2024 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto Registro de Preços para *Serviços de lavagem de veículo, gabinete da prefeita, secretaria municipal de saúde (semusa), secretaria municipal de assistência social (semtas), secretaria de fazenda (semfa), e a secretaria municipal de educação (semec)***,** Valor estimado R$ 518.825,00 **(quinhentos e dezoito mil e oitocentos e vinte e cinco reais).**Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 03/02/2025, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 99211 -6445 WhatsApp.

Pimenteiras do oeste - RO, 20 de Janeiro de 2025.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 071/2024.

Protocolo DO32130

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.313/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E NISSEY MOTORS LTDA DAS ALTERAÇÕES: Cláusula terceira do contrato nº. 313/24 DO LOCAL DE ENTREGA: O veículo será entregue para a contratante na Cidade de Vilhena/RO, no pátio da Nissey Motors Vilhena Ltda; endereço: Avenida Celso Mazutti, 7363; parque industrial, CEP: 76.987- 487; na cidade de Vilhena/RO, conforme autorização do Proc. Adm. 2200/24. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 313/24, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM.: nº.2200/24 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 17 de janeiro de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Geral

Protocolo DO32132

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ORDEM DE REINICIO DE OBRA

CONTRATO: Nº 046/PMAP/2023
PROCESSO: 1-1144/2023/SEMOSP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.487/0001-04.
DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONVÊNIO SICONV N° 864909/2018.
COM REINICIO DE OBRA:20/01/2025

Alto Paraíso – RO, 17 d janeiro 2025

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO32133

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024/PMV/MISTO
PROC. ADM. Nº 18565/2024/SEMUS

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas. Valor R$ 275.413,71 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e treze reais e setenta e um centavos). Abertura da sessão: 07/02/2025, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 20 de janeiro de 2025
BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO32134

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS- ESTADO DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2024

O excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores **ADJUDICADOS**, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, referente a Formação de Registro de preços para **Aquisição de**

Produtos de Higiene e Limpeza. Processo Administrativo N° ID: AB.F79 - 0002193.02.05-2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Foi ADJUDICADA, com base nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021. **Item 1**, no valor total de: **R$ 4.794,00** (Quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais), em favor da empresa: **G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA -30.029.272/0001-85.** Itens **2 - 10 - 27 - 28 - 52 - 54 - 55 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 73 - 83 - 99 - 111 - 112 - 117 - 131**, no valor total de: **R$ 150.511,74** (Cento e cinquenta mil, quinhentos e onze reais e setenta e quatro centavos), em favor da empresa: **FAGOTTI COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA - 07.376.250/0001-70**. Itens **3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 12 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 22 - 23 - 31 - 34 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 - 43 - 44 - 45 - 49 - 50 - 53 - 56 - 69 - 71 - 80 - 82 - 85 - 91 - 92 - 93 - 95 - 101 - 102 - 105 - 106 - 108 - 133 - 134**, no valor total de: **R$ 549.027,96** (Quinhentos e quarenta e nove mil e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa: **LICITA MAIS HOFFMANN LTDA - 50.202.063/0001-07.** Itens **9 - 46 - 47 - 48 - 132**, no valor total de: **R$ 18.285,76** (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa: **MEDICAL CENTER CACOAL LTDA - 50.207.017/0001-92.** Itens **11 - 40 - 126 - 127,** no valor total de: **R$ 21.299,60** (Vinte e um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), em favor da empresa: **ATACADO TRADICAO LTDA - 02.460.701/0001-39.** Itens **13 - 32 - 76 - 78 - 81 - 84 - 90 - 96 - 97 - 107 - 121 - 124**, no valor total de: **R$ 65.256,22** (Sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), em favor da empresa: **ECOLIM LTDA - 17.221.558/0001-08.** Item **20**, no valor total de: **R$ 1.601,06** (mil, seiscentos e um reais e seis centavos), em favor da empresa: **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 13.287.059/0001-54.** Itens **25 - 26 - 35 - 42 - 51 - 64 - 65 - 66 - 67 - 72 - 74 - 79 - 86 - 87 - 88 - 89 - 94 - 98 - 100 - 103 - 109 - 110 - 113 - 114 - 115 - 116 - 118 - 119 - 135 - 136 - 137,** no valor total de: **R$ 413.550,12** (quatrocentos e treze mil, quinhentos e cinquenta reais e doze centavos), em favor da empresa: **E M DOS S BENTO - 52.256.774/0001-81. Item 57**, no valor total de: **R$ 1.519,62** (um mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa: **SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 28.493.685/0001-74. Item 104**, no valor total de: **R$ 6.908,00** (Seis mil e novecentos e oito reais), em favor da empresa: **FP MODA FITNESS E SPORT LTDA 46.710.603/0001-88.** Por serem as propostas que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 20 de Janeiro de 2025.
Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO32135

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24502
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/01/2025, às 14:06